



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Urbanismo,
História e Arquitetura da Cidade,
PGAU-CIDADE



Edson Avila Wolff

**AS BASES DE UM PLANEJAMENTO URBANO
PARTICIPATIVO EM FLORIANÓPOLIS:
OS ÚLTIMOS ANOS DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE DE 1997**

Florianópolis
2015

Edson Avila Wolff

**AS BASES DE UM PLANEJAMENTO URBANO
PARTICIPATIVO EM FLORIANÓPOLIS:
OS ÚLTIMOS ANOS DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE DE 1997**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade da Universidade Federal de Santa Catarina em cumprimento a requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Orientador: Prof. Dr. Elson Manoel Pereira

Bolsista IPEA/ANPUR

Florianópolis
2015

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Wolff, Edson Avila

As bases de um planejamento urbano participativo em Florianópolis : os últimos anos de elaboração do plano diretor do distrito sede de 1997 / Edson Avila Wolff ; orientador, Elson Manoel Pereira - Florianópolis, SC, 2015. 364 p. ; 21cm

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico. Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Inclui referências.

1. Arquitetura. 2. Planejamento Urbano. 3. Plano Diretor. 4. Participação Popular. 5. Democracia Representativa. I. Pereira, Elson Manoel. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade. III. Título.

Edson Avila Wolff

**AS BASES DE UM PLANEJAMENTO URBANO
PARTICIPATIVO EM FLORIANÓPOLIS:
OS ÚLTIMOS ANOS DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE DE 1997**

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre”, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Florianópolis, 05 de março de 2015.

Prof^ª. Dra. Adriana Marques Rossetto
Coordenadora do Curso PGAU/UFSC

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Elson Manoel Pereira (Orientador)
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Prof^ª. Dr^ª. Maria Inês Sugai
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Prof. Dr. Lino Fernando Bragança Peres
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Prof^ª. Dr^ª. Vera Lúcia Nehls Dias
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Dedico este trabalho ao meu pai, Ruy
João Wolff, *in memoriam*.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta dissertação, especialmente:

À minha família, principalmente aos meus pais, Ruy João Wolff (*in memoriam*) e Áurea Avila Wolff, pelo amor, carinho, apoio e incentivo que contribuiu para eu chegar até aqui, e aos meus irmãos e irmãs, cunhados e cunhadas, por me apoiarem neste caminho, contribuindo cada um a sua maneira, com incentivo e apoio para prosseguir neste mestrado, principalmente após o difícil momento de dor pelo falecimento do meu pai, algumas semanas após o meu ingresso no PGAU-UFSC.

À minha companheira Nara Salles, pelo seu amor e carinho e por seu importante apoio e compreensão nesta caminhada.

Aos membros da banca de defesa, que acompanharam de alguma maneira a realização desta pesquisa e contribuíram com importantes análises e sugestões a esta dissertação: ao meu orientador Prof. Dr. Élon Manoel Pereira, por acreditar nesta proposta, me mantendo no foco da pesquisa, me atendendo sempre com dedicação e atenção e com quem tanto aprendi; ao Prof. Dr. Lino Fernando Bragança Péres, que foi meu orientador no ingresso no PGAU-UFSC e nos primeiros meses do curso, por seu apoio, por acreditar neste projeto desde o início e por suas preciosas análises e contribuições; à Prof^a. Dra Maria Inês Sugai por seu apoio, incentivo desde o início e por suas preciosas análises e contribuições; à Prof^a. Dr^a. Vera Lúcia Nehls Dias, por contribuir com suas preciosas análises e sugestões.

A todos os colegas, professores e funcionários da PGAU-Cidade, com os quais convivi durante o curso, principalmente ao Prof. Dr. Almir Francisco Reis, ao Prof. Dr. Nelson Popini Vaz, ao Prof. Dr. Rodrigo Almeida Bastos, a Profa. Dra. Thêmis Fagundes, ao Prof. Dr. Luiz Eduardo Fontoura Teixeira, a Prof. Dra. Lisete Assen de Oliveira, ao Prof. Dr. Eduardo J. Felix Castells (*in memoriam*) e à Adriana Soares, secretária do PGAU-Cidades, que sempre foi tão atenciosa.

Ao Prof. Dr. Aires José Rover por seu apoio para meu ingresso no PGAU/UFSC.

Ao IPEIA/ANPUR que, com os doze meses de bolsa de estudos concedidos, contribuiu para a realização deste curso de mestrado.

A todos os integrantes do Grupo de Pesquisa Laboratório Cidade e Sociedade, coordenado pelo Prof. Dr. Élon Manoel Pereira, por me acolherem em suas reuniões e proporcionarem importantes momentos de aprendizado e confraternização.

À Dra. Elaine Dorighello Tomás, por ser uma importante interlocutora nesta trajetória.

Ao ex-vereador Lázaro Bregue Daniel pelo aprendizado adquirido no convívio durante o trabalho na Câmara Municipal de Florianópolis na década de 1990 e por contribuir com dados para esta pesquisa, principalmente por disponibilizar seu arquivo particular contendo importantes subsídios para esta dissertação; ao ex-vereador Mauro Guimarães Passos e ao ex-vereador Márcio Pereira de Souza pelo aprendizado adquirido no convívio durante o trabalho na Câmara Municipal de Florianópolis na década de 1990, bem como aos colegas de trabalho daquele período, principalmente à Sabrina, à Elizabeth, à Nira, ao Fernando, ao Dilton, ao Eugênio, à Denise.

Ao arquiteto Loureci Ribeiro, por contribuir com dados para esta pesquisa, principalmente por disponibilizar seu arquivo particular contendo importantes subsídios para esta dissertação.

Aos funcionários da Câmara Municipal de Florianópolis pelo convívio fraterno e por contribuírem direta ou indiretamente com dados para esta pesquisa, principalmente ao Eng. Antônio José da Silva Filho, ao Márcio da Silva, ao Alfredo Westphal Neto, ao Luiz Alberto da Costa, à Cláudia Maria Campos, à Elenice Beatriz das Chagas, à Maria das Dores Teixeira, ao César Soares Nicoleli, ao Marcos Antônio Pacheco, ao José Roberto Tillmann, ao Luiz Otávio Martins Veiga, ao Valcir G. da Silva Filho.

A todos que contribuíram direta ou indiretamente com dados ou esclarecimentos para esta pesquisa principalmente à arquiteta do IPUF Jeanine Tavares; ao funcionário César Murilo Sartorato, da biblioteca do IPUF; ao historiador Haylor Delambre Jacques Dias, do Arquivo Histórico do Município de Florianópolis; ao Eng. José Luis Fonseca Silva Filho, ex-diretor e ex-presidente do IPUF; ao Prof. Sérgio Grandó, ex-prefeito de Florianópolis; aos arquitetos do IPUF José Rodrigues da Rocha, Amilton Vergara de Souza e Sílvia Ribeiro Lenzi; e ao Arquiteto Albertino Ronchi, funcionário da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Aos que contribuem para o desenvolvimento dos softwares livres, principalmente os utilizados para editar esta dissertação: LibreOffice, Quantum Gis, Inkscape, Gimp, Mageia (distribuição linux), Kde (ambiente gráfico).

A democracia não se pode limitar à simples substituição de um governo por outro. Temos uma democracia formal, precisamos de uma democracia substancial.

José Saramago

RESUMO

O destino de cada cidade está relacionado com incontáveis fatores econômicos, políticos, históricos, sociais. Destacamos dentre eles, os processos que podem ser vivenciados pelo cidadão comum em seu município, interagindo de alguma forma com os poderes públicos. Tornar mais participativos e democráticos os processos decisórios da cidade - principalmente num dos aspectos mais importantes que é o planejamento urbano - formatam decisões mais legítimas e ampliam as chances da construção de uma sociedade e uma cidade mais justa. No Brasil, nas décadas de 1980 e 1990, ocorreram profundas transformações políticas com o fim do regime ditatorial que perdurou no país de 1964 a 1985, encerrado principalmente com a aprovação da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988) contendo importantes princípios democráticos que foram posteriormente inseridos também na Constituição do Estado (SANTA CATARINA, 1989) e na Lei Orgânica do Município (FLORIANÓPOLIS, 1990). Estes novos parâmetros constitucionais e legais ampliaram a possibilidade de participação direta da população nas decisões sobre a cidade, inclusive na elaboração do planejamento urbano. Neste contexto, no período de 1993 a 1996, ocorreu em Florianópolis o processo de discussão e elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis – PDDS, que foi aprovado como Lei Complementar nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS - SC, 1997). Nele, os movimentos sociais reivindicaram a democratização dos métodos tradicionais de planejamento urbano que eram, até então, centralizados e burocráticos. Esta experiência de participação ocorreu num momento de transição entre dois acontecimentos jurídicos de destaque: foi após a aprovação da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988), que encerrou a ditadura militar apontando para uma democracia ainda a ser construída no país, e foi anterior à aprovação do Estatuto da Cidade, a Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), que regulamentou os art. 182 e o art. 183 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), definindo as regras mais democráticas para o planejamento urbano das cidades. Neste intervalo de tempo entre 1988 e 2001, os princípios constitucionais prevendo mais participação no planejamento das cidades ainda não estavam regulamentados em lei, dificultando a sua aplicação. Por isso, nesse período, a ampliação da participação popular no planejamento urbano em Florianópolis dependeu, em parte, da vontade política de alguns governantes municipais, mas principalmente da mobilização dos movimentos sociais, que reivindicaram mais participação. O processo ocorrido entre 1993 a 1996 foi resultado da conjugação destes dois

fatores, gerando intensas discussões públicas sobre a cidade e um grande aprendizado para muitos - principalmente para os próprios integrantes dos movimentos sociais - devido a ampliação da participação popular na discussão e elaboração do PDDS de Florianópolis, em evento que foi, em alguns aspectos, precursor dos processos participativos que ocorreram posteriormente. Assim, o presente estudo da discussão e elaboração do PDDS de Florianópolis busca uma melhor compreensão das suas diversas características e o reavivamento da memória dos acontecimentos históricos relatados nesta dissertação, com o objetivo de contribuir com o debate sobre a democratização das cidades e de seus mecanismos de planejamento urbano.

Palavras-chave: Planejamento Urbano. Plano Diretor. Participação Popular. Democracia Representativa. Democracia Deliberativa.

ABSTRACT

The destiny of each city is related to countless economic, political, historical and social factors. Of utmost importance are the processes that can be accomplished by ordinary people interacting in some way with the authorities in their municipality. Making the decision-making processes of the city - especially one of the most important aspects that is urban planning - more participatory and democratic, produces more legitimate decisions and extends the chances of building a fairer city and society. During the 1980s and 1990s there was profound political change in Brazil, with the end of the dictatorial regime that lasted in the country from 1964 to 1985. This period concluded with the approval of the new Constitution (BRAZIL, 1988), which contains important democratic principles that have been included in the State Constitution (SANTA CATARINA, 1989) and the Organic Law of the Municipality (Florianópolis, 1990). These new constitutional and legal parameters increase the possibility of direct participation of people in decisions about the city, including the preparation of urban planning. Discussion and elaboration of the Master Plan of District Headquarter of Florianópolis - MPDH, took place in Florianópolis between 1993 and 1996 and was approved as Complementary Law n°. 001/97 (FLORIANÓPOLIS - SC) in 1997. The law demanded the democratization of the city and of the traditional methods of urban planning that were hitherto centralized and bureaucratic. This development occurred at a time of transition between two prominent legal events: it was after the approval of the new Constitution (BRAZIL, 1988), which ended the military dictatorship pointing to a democracy still to be built in the country, and was prior to the approval of the City Statute, Law n°. 10.257/2001 (BRAZIL, 2001), which regulated the art. 182 and art. 183 of the Federal Constitution (BRAZIL, 1988), defining the most democratic rules for urban planning of cities. In the interval between 1988 and 2001, the constitutional principles which encouraged more participation in the planning of the cities, were not yet regulated by law, making them difficult to implement. During this period, the expansion of widespread participation in urban planning in Florianópolis depended partly on the political decision of some municipal governments, but especially on the mobilization of social movements that have claimed more participation. The process that occurred between 1993 to 1996 was a result of a combination of these two factors. It generated intense public discussion about the city and a great learning experience for many - especially for the very members of social

movements - due to expansion of widespread participation in the discussion and elaboration of MPDH of Florianópolis, in an event that was in some ways a precursor of the participatory processes that occurred later. Thus, this study of discussion and preparation of MPDH of Florianópolis seeks a better understanding of its various features and the revival of the memory of historical events reported in this paper, in order to contribute to the debate on the democratization of cities and their mechanisms of urban planning.

Keywords: Urban Planning. Master Plan. Popular Participation. Representative Democracy. Deliberative Democracy.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1: Município de Florianópolis e o Distrito Sede.....	31
Ilustração 2: Cronologia dos Planos Diretores de Florianópolis.....	32
Ilustração 3: Divisão distrital de Florianópolis.....	33
Ilustração 4: Área Conurbada, AUF e Região Metropolitana.....	112
Ilustração 5: Fluxograma de atualização do Plano Diretor.....	147
Ilustração 6: Estudo de atualização do Plano Diretor (1981-83).....	148
Ilustração 7: Área do Plano Diretor da Trindade.....	150
Ilustração 8: Área do Plano Diretor da Trindade - comparação.....	151
Ilustração 9: Área do Plano Diretor dos Balneários.....	155
Ilustração 10: Áreas do Planos Diretores de 1976, 1982 e 1997.....	156
Ilustração 11a: Mapa anexo ao Decreto nº 270/86.....	173
Ilustração 11b: Mapa de zoneamento da LC nº 001/97.....	248
Ilustração 12: Mapa do Polígono e Triângulo Central.....	249
Ilustração 13: Planos de Urbanização em 2004.....	258
Ilustração 14: Certidão da Câmara Municipal.....	323
Ilustração 15: Carta da Comissão de Urbanismo da IAB/SC.....	343
Ilustração 16: Jornal Florianópolis Urgente, PMF e IPUF (1994).....	349
Ilustração 17: Jornal Florianópolis Urgente (reuniões) – 1994.....	351
Ilustração 18: Campanha contra os 18 pavimentos (1996).....	353
Ilustração 19: Seminário da CMF sobre o Plano Diretor (1995).....	363

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Entidades classificadas por denominação (1978 a 2012).....	66
Gráfico 2: Entidades classificadas por região (1978 a 2012).....	67
Gráfico 3: Partidos Políticos na CMF (1947 a 1967).....	74
Gráfico 4: Partidos Políticos na CMF (1963 a 1983).....	75
Gráfico 5: Número de vereadores da CMF (1947 a 2013).....	76
Gráfico 6: Partidos Políticos na CMF (1983 a 1996).....	77
Gráfico 7: Vereadores por partidos na CMF (1993 a 1996).....	78
Gráfico 8: Conselhos Municipais de Florianópolis (1950 a 2013).....	183
Gráfico 9: Conselhos Municipais criados entre 1964 a 2013.....	185
Gráfico 10: Cronologia do Plano Diretor (1993 a 1997).....	251
Gráfico 11: Conselhos e Fundos Municipais da PMF (2005 a 2012).....	361

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: População de Florianópolis (1960 a 2010).....	29
Tabela 2: Decretos sobre conselhos comunitários (1977 a 1986).....	63
Tabela 3: LOA e PLADEM (1965 a 1970).....	100
Tabela 4: Orçamento do Município de Florianópolis (1975 a 1989).....	121
Tabela 5: Grandes projetos urbanos e o IPUF (década de 1980).....	125
Tabela 6: Novas atribuições do IPUF (1977 a 1986).....	126
Tabela 7: Comissões Municipais sobre urbanismo (1960 a 1980).....	138
Tabela 8: Comparação dos novos parâmetros democráticos.....	176
Tabela 9: Calendário de reuniões do PDDS (movimentos sociais).....	201
Tabela 10: Calendário das reuniões do PDDS (IPUF).....	206
Tabela 11: Novo calendário de reuniões do PDDS.....	214
Tabela 12: Lista de proponentes das emendas ao PDDS.....	218
Tabela 13: Classificação e número de emendas populares ao PDDS.....	222
Tabela 14: Data da apresentação das propostas da comunidade.....	223
Tabela 15: Lista de propostas aprovadas.....	225
Tabela 16: Comparação entre listas de emendas.....	226
Tabela 17: Comparação dos calendários de discussão do PDDS.....	230
Tabela 18: Presidentes do IPUF (1977 a 2014).....	321
Tabela 19: Número de associações por ano (1978 a 2012).....	325
Tabela 20: Nome das associações por ano (1978 a 2012).....	329
Tabela 21: Presidentes do IAB-SC (1965 a 2014).....	345
Tabela 22: Conselhos Municipais de Florianópolis (1951 a 2013).....	355

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGLURB - Projeto Aglomerados Urbanos

APP - Áreas de Preservação Permanente

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BNH - Banco Nacional de Habitação

BPESC - Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

CAFuncine - Conselho Administrativo do Funcine (cinema)

CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CC - Conselho da Cidade

CE - Constituição Estadual

CEAU - Conselho (Municipal) de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

CECT - Comissão de Estudos Contábeis e Tributários

CEF - Caixa Econômica Federal

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S A

CF - Constituição Federal

CIAM - Congresso Internacional da Arquitetura Moderna

CMCP - Conselho Municipal de Combate a Pirataria

CMDC - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

CMDPD - Conselho Municipal Def. da Port. de Deficiência

CME - Conselho Municipal de Educação

CMEL - Conselho Municipal de Esporte e Lazer

CMF – Câmara Municipal de Florianópolis

CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

CMJ - Conselho Municipal da Juventude

CMSAN - Conselho Municipal de Saneamento

CNPU - Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana

CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

CODEC – Comissão de Desenvolvimento da Capital

COMCAP - Companhia de Melhoramentos da Capital

COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

COMPIR - Conselho Municipal de Prom. Igualdade Racial

CONSEM - Conselho de Segurança Municipal

COTESPHAN - Comissão Técnica de Serviço de Patrimônio Histórico Artístico e Natural do Município

CPD - Comissão do Plano Diretor

CPM - Cidades de Porte Médio

CREA-SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EBTU - Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

ESPLAN – Escritório Catarinense de Planejamento Integrado

FATMA – Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

GEPDP -Grupo Executivo do Plano Diretor Participativo e Núcleo Gestor

IAB-SC – Instituto de Arquitetos do Brasil, seção Santa Catarina

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,

IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

LO - Lei Orgânica do Município

LOA – Lei Orçamentária Anual

MNRU - Movimento Nacional pela Reforma Urbana

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONGs - Organizações não Governamentais.

PCB - Partido Comunista Brasileiro (1987/1992)

PCdoB – Partido Comunista do Brasil (1987)

PDC - Partido Democrata Cristão (1945/1965)
PDDS – Plano Diretor do Distrito Sede
PDS - Partido Democrático Social (1980/1993)
PDT - Partido Democrático Trabalhista (1980)
PFL - Partido da Frente Liberal (1985/2007)
PL – Partido Liberal (1987/2003)
PLADEM - Plano de Desenvolvimento Municipal
PLAMEG – Plano de Metas do Governo Estadual
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro (1980)
PMF – Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNDU - Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
PP - Partido Progressista (2003)
PPR - Partido Progressista Reformador (1993/2003)
PPS - Partido Popular Socialista (1992)
PRN - Partido da Reconstrução Nacional (1989/2001)
PSD - Partido Social Democrático (1945/1965)
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira (1988)
PSP - Partido Social Progressista (1946/1965)
PT – Partido dos Trabalhadores (1980)
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro (1945/1965)
PV – Partido Verde (1988)
SEPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município
SEPLAN – Secretaria de Planejamento
SINDUSCON - Sindicato da Indústria Construção Civil
SMDU - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
TELESC – Telecomunicações de Santa Catarina
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

UDN - União Democrática Nacional (1945/1965)

UEP - Unidade Especial de Planejamento

UFECO – União Florianopolitana de Entidades Comunitárias

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	27
2 CAPÍTULO I - FLORIANÓPOLIS E SEU PLANEJAMENTO URBANO ANTES DA DÉCADA DE 1990: HEGEMONIA DA TECNOCRACIA.....	43
2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E HORIZONTE TEÓRICO.....	43
2.2 TRADIÇÃO PARTICIPATIVA EM FLORIANÓPOLIS.....	55
2.2.1 Período anterior a 1985.....	55
2.2.2 Período posterior a 1985.....	62
2.3 O PODER LEGISLATIVO EM FLORIANÓPOLIS: COMPOSIÇÃO CONSERVADORA.....	70
2.4 OS PRIMEIROS PLANOS DIRETORES DE FLORIANÓPOLIS: A TECNOCRACIA E A NÃO PARTICIPAÇÃO.....	81
2.4.1 Florianópolis e seu o primeiro Plano Diretor (1955).....	83
2.4.2 A Criação da CODEC e do CMD.....	88
2.4.3 O segundo Plano Diretor (1976).....	103
2.5 CRIAÇÃO DO IPUF: REFORÇO DA TECNOCRACIA?.....	110
2.5.1 O IPUF e os grandes projetos urbanos.....	118
2.5.2 O CMD após a criação do IPUF.....	128
3 CAPÍTULO II - POR UM PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO EM FLORIANÓPOLIS.....	143
3.1 PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS PARTICIPATIVAS.....	143
3.2 A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE 1976.....	145
3.2.1 O Plano Diretor da Trindade (1982).....	149
3.2.2 Plano Diretor dos Balneários (1985).....	153
3.2.3 Nova República e nova Prefeitura (1985).....	158

3.2.4 Primeiro PL do Plano Diretor não aprovado: uma participação não sistematizada.....	166
3.2.5 Nova Lei Orgânica e novos Conselhos Municipais.....	174
3.2.6 O retorno da tecnocracia ou refluxo da participação.....	187
3.2.7 A não aprovação do segundo PL do Plano Diretor.....	192
3.3 O TERCEIRO PL DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE DE FLORIANÓPOLIS.....	194
3.4 A MOBILIZAÇÃO POR PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO.....	196
3.5 AS NOVAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO.....	212
3.6 A TRAMITAÇÃO NO LEGISLATIVO, A APROVAÇÃO E AS REPERCUSSÕES DO NOVO PLANO DIRETOR.....	234
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	267
REFERÊNCIAS.....	275
ANEXO I - Presidentes do IPUF (1977 a 2014).....	321
ANEXO II – Certidão da Câmara Municipal de Florianópolis.....	323
ANEXO III – Lista de Associações (1978-2012).....	325
ANEXO IV – Abaixo-assinado (1993).....	339
ANEXO V – Carta do IAB/SC (1993).....	343
ANEXO VI – presidentes do IAB/SC (1965 a 2014).....	345
ANEXO VII - Metodologia discussão PD (1994).....	347
ANEXO VIII - Jornal Florianópolis Urgente - PD (1994).....	349
ANEXO IX – Jornal Florianópolis Urgente – Reuniões PD (1994).....	351
ANEXO X - Campanha popular contra os 18 pavimentos (1996).....	353
ANEXO XI - Conselhos Municipais de Florianópolis.....	355
ANEXO XII - Conselhos e Fundos Municipais de Florianópolis.....	361
ANEXO XIII – Folder – Seminário Plano Diretor.....	363

1 INTRODUÇÃO

A legislação de uso do solo e o Plano Diretor são importantes ferramentas que repercutem no controle e no uso do espaço urbano. No nosso sistema representativo, em tese, a população, por meio de seus representantes eleitos elaboram as leis. Entretanto, distorções do sistema representativo contribuem para que, de fato, uma reduzida parte da população com maior poder aquisitivo interfira na definição dos textos das leis (SOUZA, 2006, p. 48). Democratizar os processos decisórios da cidade, principalmente em relação a legislação de usos do solo e do planejamento urbano é importante por tornar as decisões mais legítimas e por fortalecer o caminho para uma cidade socialmente mais justa.

No Brasil, nas décadas de 1980 e 1990, ocorreram profundas transformações políticas com o fim do regime ditatorial que perdurou no país de 1964 a 1985, encerrado principalmente com a aprovação da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988), contendo importantes princípios democráticos que foram posteriormente inseridos também na Constituição do Estado (SANTA CATARINA, 1989) e na Lei Orgânica do Município (FLORIANÓPOLIS, 1990). O novo ordenamento jurídico apontou para um aperfeiçoamento da democracia representativa, através da participação direta da população em diversas decisões públicas, dentre as quais o planejamento das cidades. A regulamentação dos dispositivos constitucionais só ocorreu em 2001, com a aprovação do Estatuto da Cidade, a Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), que regulamentou os art. 182 e o art. 183 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), definindo as regras de democratização do planejamento da cidade e inserindo no ordenamento jurídico do país, importantes regras de participação popular no planejamento urbano. A partir do Estatuto da Cidade, uma das diretrizes gerais da política urbana no país passou a ser a “gestão democrática da cidade”:

por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; (Art. 2, II, da Lei nº 10.275/2001, BRASIL, 2001)

Portanto, na década de 1990, já havia a Constituição Federal (Brasil, 1988) apontando para o planejamento urbano democrático, mas

não havia ainda uma lei federal regulamentando esta prática. Assim, os processos de planejamento urbano participativo que ocorreram nesse período, entre os anos de 1988 e 2001, só se tornaram realidade, em parte, devido a vontade política de alguns governantes, mas principalmente pela mobilização dos movimentos sociais e populares.

O processo de elaboração do PDDS entre 1993 a 1996 como tema desta dissertação se justifica por representar uma experiência participativa em planejamento urbano com inovações institucionais importantes em Florianópolis, em que os movimentos sociais organizados reivindicaram e a Prefeitura acatou a alteração do desenho institucional e dos prazos propostos inicialmente pela Prefeitura para o debate público para a discussão e elaboração do PDDS, alterando a forma tradicional que vinha sendo tradicionalmente discutido o planejamento da cidade, tornando-se uma importante experiência precursora dos processos de planejamento urbano participativo em Florianópolis.

A escolha deste processo de elaboração do PDDS também se justificou pela importância da área central do município de Florianópolis em diversos aspectos: políticos, econômicos, geográficos, históricos. Sua importância histórica resulta da área central do Distrito Sede ter sido o local de origem do primeiro núcleo urbano do Município no século XVII (VEIGA, 2010, p. 31-34). Posteriormente ocorreram o surgimento de outros núcleos habitacionais no interior da Ilha, mas até os dias atuais, a área urbana no Distrito Sede tem abrigado a maior parte da população do município. Segundo Sugai (2015, p. 222), até 1970, quando a população do município era de 138.337 habitantes, 83% se concentravam no Distrito Sede e o restante nos demais distritos. A partir de 1980, esse índice iniciou um declínio em decorrência do aumento da ocupação dos balneários e o interior da Ilha. Mas mesmo assim, atualmente, para uma população de 421.240 habitantes (2010), o Distrito Sede concentra 59,2 % da população, ou seja, continua sendo a maioria da população do Município (Tabela 1):

Tabela 1: População de Florianópolis (1960 a 2010)

	1960	1970	1980	1991	2000	2010
Distrito Sede	80,6%	83,5 %	81,8 %	75,2 %	66,9 %	59,2 %
Demais Distritos	19,4 %	16,5 %	18,2 %	24,8 %	33,1 %	40,8 %

Fonte: SUGAI (2015, p. 222) dados com a porcentagem da população município dividida entre do Distrito Sede e os demais distritos.

Florianópolis se destaca por ser a Capital do Estado de Santa Catarina, acolhendo a estrutura da Administração Pública Estadual e por ser o município com a terceira economia do Estado (IBGE, 2014), atrás de Itajaí e Joinville e o segundo município mais populoso do Estado, superado apenas por Joinville. Estas características indicam importância e a influência que Florianópolis tem no âmbito regional e estadual.

O território do município de Florianópolis é dividido em parte insular - a Ilha de Santa Catarina - e parte continental¹. O perfil alongado da Ilha de Santa Catarina, paralelo ao continente, formata duas baías, a Baía Norte e a Baía Sul, divididas por um canal estreito, por onde foram construídas três pontes que fazem o acesso entre a Ilha e o Continente. Foi nesta área (Ilustração 1) com proximidade entre o Continente e a Ilha onde foi edificado, na parte insular, o primeiro núcleo de habitacional no Sec. XVII, dando início a formação da atual cidade de Florianópolis, localizada no Distrito Sede do município de Florianópolis (Ilustração 2).

Em relação ao planejamento urbano, a área urbana do Distrito Sede foi o objeto principal dos dois primeiros Planos Diretores, o de 1955 e o de 1976. Estes Planos Diretores trataram principalmente da cidade² de Florianópolis, ou seja, área urbana do Distrito Sede onde

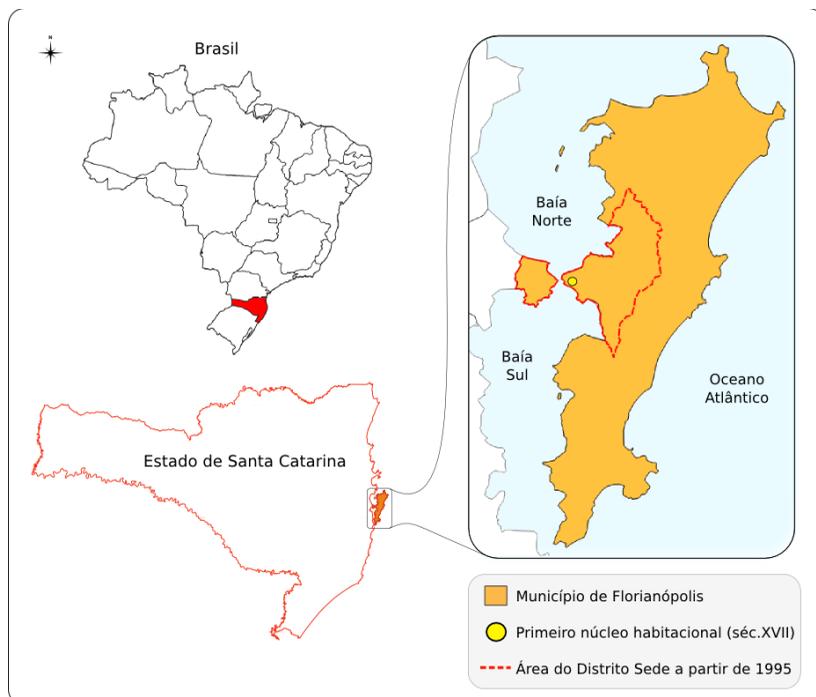
1 A parte continental do município de Florianópolis que era do município de São José, passou a fazer parte do território do município de Florianópolis a partir do Decreto-lei nº 951, de 1º de dezembro de 1944 (SANTA CATARINA, 1944), assinado pelo Interventor federal no Estado de Santa Catarina, Nereu Ramos (Corrêa, 2004, p. 322-324).

2 O parâmetro legal de rural e urbano e a classificação da sede do município como cidade passou a existir no Brasil somente a partir do Decreto Lei nº 311/38 (BRASIL, 1938), de Getúlio Vargas que definiu: “Art. 3º - A sede do município tem a categoria de cidade e lhe dá o nome” (BISPO e

estava instalada a Administração Municipal e na qual se concentrava a maior parte dos habitantes do município. As demais áreas urbanas localizadas nos balneários e interior da Ilha tinham, na década de 1950, pequenas áreas urbanas nas sedes de cada um dos outros distritos de Florianópolis (Ilustração 3) e com reduzido número de habitantes em relação ao Distrito Sede, não sendo por isso abrangidas pelos dois primeiros Planos Diretores. As normas mais atualizadas de zoneamento, uso e ocupação do solo se estenderam para os balneários e o interior da Ilha - cuja ocupação desordenada se acelerava na década de 1970 - somente com a aprovação da Lei nº 1516/77 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1977), que foi revogada com a aprovação do Plano Diretor dos Balneários, a Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1985) cuja área abrangia todos os distritos do município, com exceção do Distrito Sede. Assim, a expressão “Plano Diretor Urbano de Florianópolis” de 1976 (IPUF, 1981, p. 1), era usada inicialmente para se referir ao planejamento da área urbana central de Florianópolis, pelo IPUF até o início da década de 1980. A partir de 1985, com a aprovação do Plano Diretor dos Balneários, a área passou a ser identificada como “Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis - PDDS”, para distinguir do “Plano Diretor dos Balneários” que abrangia os demais distritos do município.

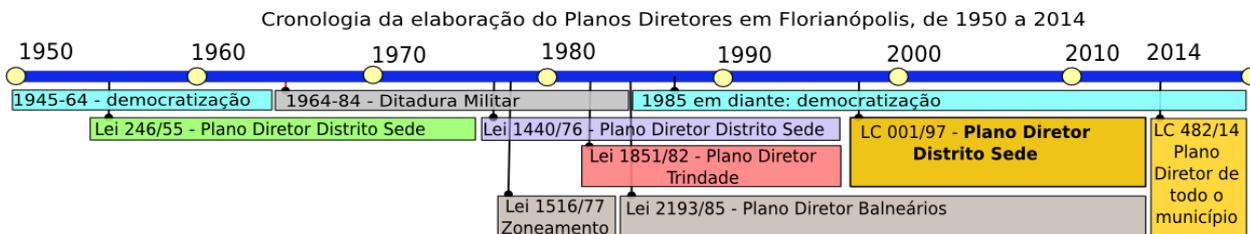
MENDES, 2010,p. 3). O nome do distrito sede onde está a sede da Administração Municipal passou a ser o mesmo do município. Assim, o termo “cidade” e “município” tem significados distintos. O termo município abrange todo território administrado pela Prefeitura, ou seja, a área sob jurisdição da municipalidade. Cidade é a área urbana do município, podendo haver mais de uma cidade ou distrito em um município (SILVA, 1993). O primeiro Plano Diretor de Florianópolis, a Lei nº 246/55 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1955), em seu art. 30, mencionava a cidade de Florianópolis, em referência à área urbana e suburbana do Distrito Sede. O Segundo Plano Diretor, a Lei ° 1440/76 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1976), em seu art. 1º mencionava o “Plano Urbano do Município de Florianópolis”, e no art. 2º, mencionava que a “cidade de Florianópolis era um único complexo urbano”, se referindo da mesma forma a área urbana do Distrito Sede do município de Florianópolis.

Ilustração 1: Município de Florianópolis e o Distrito Sede

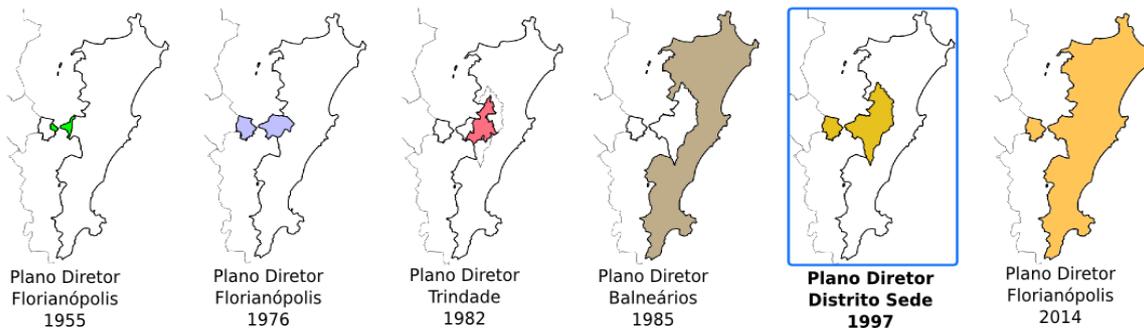


Fonte: elaborado pelo autor.

Ilustração 2: Cronologia dos Planos Diretores de Florianópolis

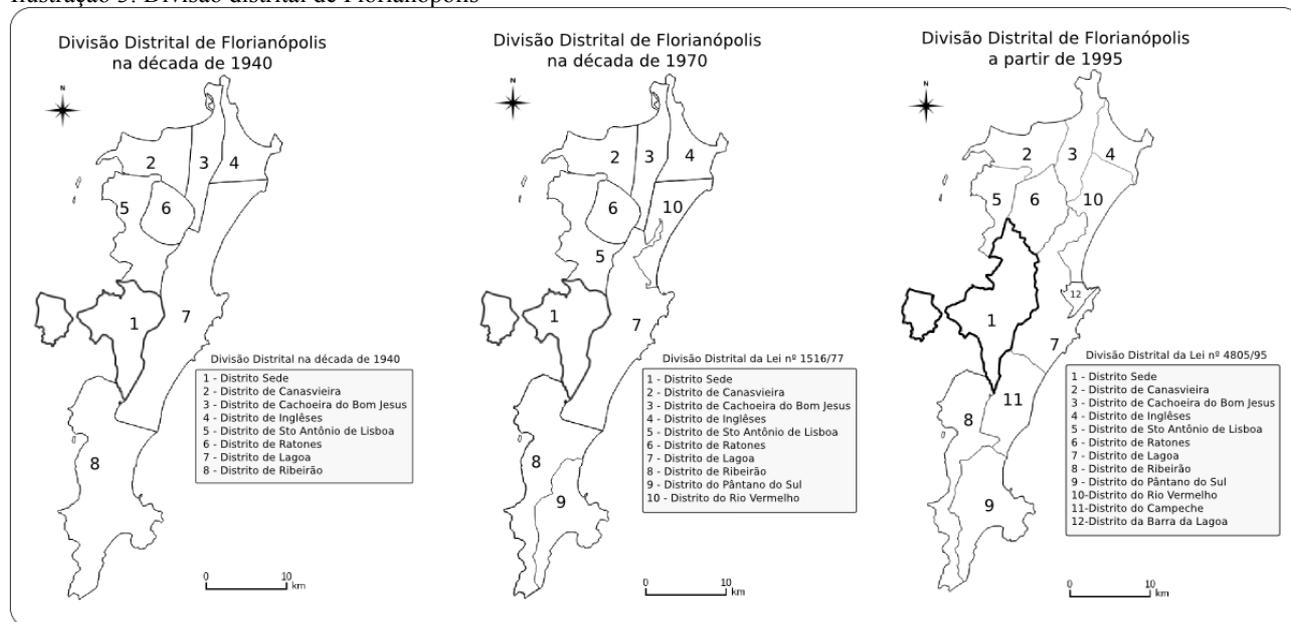


Área de abrangência dos Planos Diretores



Fonte: elaborado pelo autor, com base na legislação municipal

Ilustração 3: Divisão distrital de Florianópolis



Fonte: elaborado pelo autor, com base na legislação municipal mencionada.

O processo de discussão e atualização do PDDS transcorreu durante toda a década de 1980 e foi concluído em 1997, com a aprovação da Lei Complementar nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997). O foco central da análise desta dissertação é o processo de discussão e elaboração desta lei, iniciado pelo IPUF em 1981 (FLORIANÓPOLIS, PMF, IPUF, 1981), com o intuito de atualizar a Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), que havia sido aprovada já desatualizada, e precisar ser atualizada devido ao acelerado crescimento de Florianópolis na década de 1970. A concepção do Plano Diretor de 1976, proposto pela equipe do arquiteto Felipe Gama D'Éça era modernista. No ano de 1977, o IPUF foi criado e a sua primeira tarefa foi revisar o Plano de 1976. A elaboração de propostas de Plano Diretor para os municípios de Biguaçu, São José e Palhoça em 1980, com assessoria da empresa pública Alemã GTZ³, resultou em fortes contribuições para a elaboração das propostas de atualização do PDDS que foi discutida nas décadas de 1980 e 1990.

A primeira tentativa de atualização da Lei nº 1440/76 ocorreu em 1981 e resultou na aprovação da Lei nº1851/82 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1982) que ficou conhecida como Plano Diretor da Trindade, por tratar apenas da área de expansão urbana, transformando-a em urbana e não tratando da área urbana do Distrito Sede. Desta forma, o primeiro projeto de lei abrangendo todo o Distrito Sede foi elaborado no governo municipal do Prefeito Edison Andrino, nos anos de 1986 a 1988. O Projeto de Lei foi encaminhado para a Câmara Municipal, mas não aprovado. A segunda proposta foi elaborada no governo do Prefeito Esperidião Amin, de 1989 a 1992, e também não foi aprovada pelos vereadores. Somente na terceira reelaboração, no governo do Prefeito

3 A GTZ (Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit - Agência Alemã de Cooperação Técnica) foi uma empresa pública de direito privado, criada em 1974 pelo Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha. Foi responsável por gerenciar os projetos de cooperação técnica internacional da Alemanha. Recentemente o Governo Alemão fundiu três agências da cooperação técnicas (GTZ, DED e a InWEnt) em uma só sob a denominação de GIZ-Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - Sociedade para a Cooperação Internacional. (Disponível em: <http://www.brasil.diplo.de/Vertretung/brasilien/pt/01_Willkommen/Noticias_202010/GIZ.html>. Acesso em: 10 mar. 2014)

Sérgio Grandó⁴, de 1993 a 1996, o Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal em agosto de 1994 foi aprovado em 30 dezembro de 1996⁵, sendo sancionada e promulgada em 1997 como Lei Complementar nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997). Somente em 2014 foi a Lei Complementar nº 482/14(FLORIANÓPOLIS – SC, 2014) aprovou o novo Plano Diretor para todo o município, revogando o Plano Diretor do Distrito Sede e o Plano Diretor dos Balneários. A área de abrangência dos Planos Diretores, desde a década de 1950 até 2014, ocorreu em resposta ao crescimento das áreas urbanas como se observa na Ilustração 2, com uma cronologia da elaboração dos Planos Diretores de Florianópolis nesse período, relacionando-os com o regime político vigente no país, democrático ou ditatorial. A elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de 1997, ocorreu na década de 1990, em um momento de consolidação do processo de democratização do país. A expansão urbana também pode ser observa em relação as mudanças dos limites distritais, ocorridas em também entre a década de 1940 a 1990, na Ilustração 3⁶, período em que ocorreu um aumento do número de distritos de 8 para 12 e uma ampliação da área do Distrito Sede para o norte.

Os estudos elaborados por Pereira (1992), Rizzo (1993) e Sugai (1994), foram importantes referências para esta pesquisa pois elaboraram análises sobre o planejamento urbano de Florianópolis em relação ao período do início da década de 1990 e décadas anteriores. Também contribuíram na compreensão do período os textos de Mendonça (1990) e Colaço (1999), sendo que o primeiro examinou a

-
- 4 Vários aspectos da experiência do Governo Municipal da Prefeitura de Florianópolis, no período de 1993 a 1996, foram relatados por Grandó (2000) e por Boppré (2000), respectivamente Prefeito e vice-Prefeito de Florianópolis na gestão de 1993 a 1996.
 - 5 A redação final do Projeto de Lei nº 6439/94 (FLORIANÓPOLIS, 1994) foi aprovada pelos vereadores na Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 1996, penúltima sessão extraordinária do ano de 1996, da Câmara Municipal de Florianópolis.
 - 6 Os mapas com os limites distritais de Florianópolis (Ilustração 3) foram elaborados com base no mapa da Prefeitura Municipal de Florianópolis de 1947 (FLORIANÓPOLIS, PMF, Arquivo Histórico, 1947), no mapa anexo da Lei nº 1516/77 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1977) e no mapa anexo da Lei nº 4805/95 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1995).

experiência de participação da comunidade no Orçamento da Prefeitura de Florianópolis, na gestão do Prefeito Edison Andrino, entre 1986 a 1988, e o segundo, examinou a experiência do Orçamento Participativo da Frente Popular, do governo do Prefeito Sérgio Grandó, entre 1993 a 1996.

Um dos fatores motivadores da escolha do tema central desta dissertação foi a necessidade superar a pouca visibilidade deste evento que consideramos importante para história dos movimentos sociais e do planejamento urbano em Florianópolis. Aprofundar e sistematizar os estudos sobre essa experiência de participação na elaboração do PDDS, ocorrida de 1993 a 1996, contribui para o reavivamento da memória destes eventos importantes, mas com poucos estudos⁷ específicos sobre o tema. Além disso, o interesse por esse tema está relacionado com minha experiência profissional como assessor jurídico da bancada de vereadores do Partido dos Trabalhadores⁸, na Câmara Municipal de Florianópolis, entre maio de 1994 a 2002, quando tive oportunidade de acompanhar parte dos acontecimentos relacionados ao tema estudado, bem como outros envolvendo a dinâmica político-social da cidade em interação com o processo legislativo de diversas normas, inclusive sobre planejamento urbano e de uso do solo da cidade.

Os questionamentos orientadores deste estudo podem ser resumidos nas seguintes perguntas: Como ocorreu o processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, no período de 1993 a 1996? No que esse processo se diferenciou dos processos anteriores de elaboração do Planos Diretores em

7 Teixeira e Silva (1999) tratam do PL nº 6439/94, sobre o Plano Diretor do Distrito Sede, como tema central. Também abordam o processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de 1997, mas não como tema central, os textos de Cardoso (2006, p. 24-36, 82 e 282), CECCA (1996, p. 187), Machado (2000, p. 91), Trindade (2000, p. 64), Makowiecky (2003), Moro (2007, p. 30), Tirelli, Burgos e Barbosa (2007) e Moreira (2009, p. 56-62), Coelho (2012, p. 186), Franzoni (2012, p. 113, 184, 186), Cunha (2013, p. 117).

8 Os vereadores do PT eleitos para a Câmara Municipal na Legislatura de 1993 a 1996 foram Márcio Pereira de Souza e Lázaro Bregue Daniel. Na Legislatura de 1997 a 2000, foram os vereadores Mauro Guimarães Passos, Márcio Pereira de Souza e Lázaro Bregue Daniel. Na Legislatura de 2001 a 2004, foram Mauro Guimarães Passos e Márcio Pereira de Souza.

Florianópolis? Como a questão da participação permeou todo o processo?

O objetivo geral foi o de analisar como aconteceu o processo participativo na elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, no período de 1993 a 1996 e em que aspectos ele foi inovador no que diz respeito ao processo participativo. Para alcançar tal objetivo, iniciamos pela caracterização da elaboração dos dois primeiros planos diretores de Florianópolis quanto a participação, sendo que o terceiro, o Plano Diretor de 1997, foi descrito em suas três fases, divididas em três gestões municipais, sendo a última, de 1993 a 1996, a principal por ter ocorrido um processo de participação mais amplo e diferenciado, ainda que limitado, e por ter resultado na aprovação do Plano Diretor como lei.

Com base em Luchmann (2003) buscamos caracterizar o processo quanto a presença da vontade governamental, quanto ao desenho institucional utilizado e quanto ao histórico de participação da comunidade em sua elaboração. Por fim, tratamos de identificar e analisar as contribuições deste processo para a democratização do planejamento urbano em Florianópolis.

Esta foi uma pesquisa qualitativa, em que utilizamos o estudo de caso por se tratar de uma situação singular, que demandou uma leitura interpretativa do contexto histórico através da análise dos dados primários (entrevistas, leis, documentos) e secundários (livros e dissertações). A metodologia empregada envolveu entrevistas abertas (não estruturadas) nas quais solicitamos que os entrevistados expusessem livremente impressões sobre o processo ou acontecimentos relativos ao período. Foram realizadas cinco entrevistas nos anos de 2013 e 2014, com pessoas de alguma forma vinculadas ao processo de discussão do Plano Diretor entre 1993 a 1996, que foram escolhidas por estarem à época, relacionados a quatro setores importantes no processo estudado: ao IPUF, Prefeitura, Câmara e movimentos sociais. As duas primeiras pessoas entrevistadas estavam relacionadas ao IPUF à época, e foram entrevistados em 13/11/2013 (E1) e em 04/12/2013 (E2). A entrevista seguinte, realizada em 12/12/2013 (E3), foi com uma pessoa participante dos movimentos sociais, durante a discussão do PDDS em 1993 a 1996. A quarta entrevista realizada em 06/06/2014 (E4) foi com um funcionário da Câmara Municipal a época. A quinta entrevista realizada em 04/08/2014 (E5), ocorreu com uma pessoa participante da

gestão da Prefeitura de Florianópolis entre 1993 a 1996. Estas entrevistas foram realizadas com o objetivo de auxiliar na compreensão de aspectos da época, sendo utilizadas apenas como subsídios para a interpretação dos dados coletados.

A pesquisa bibliográfica realizada considerou a leitura e análise da bibliografia relacionada a história do urbanismo e planejamento urbano, democracia participativa/deliberativa, bem como de textos sobre a legislação de uso de solo e legislação urbanística, Planos Diretores e normas constitucionais relacionadas. A pesquisa documental foi feita com a coleta de dados primários e secundários, relacionados ao processo de participação e discussão do Plano Diretor do Distrito Sede antes, durante e depois do período principal estudado, os anos de 1993 a 1996, tais como textos das leis, dos projetos de leis e propostas da comunidade, atas da Câmara Municipal, jornais da época. Estes documentos foram pesquisados nos arquivos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no Arquivo Histórico do Município de Florianópolis - PMF, no arquivo de mapas da SUSP/SMDU-PMF, no arquivo e biblioteca do IPUF, na Biblioteca Pública Estadual, no Arquivo Público do Estado, na Câmara Municipal de Florianópolis. Foram consultados também o site da Câmara Municipal de Florianópolis, principalmente a pesquisa da legislação e a lista das legislaturas. Foram consultados também o arquivo particular do arquiteto Loureci Ribeiro e ao arquivo particular do ex-vereador Lázaro Bregue Daniel. A Biblioteca Central da UFSC foi uma importante fonte de pesquisa bibliográfica, principalmente seu repositório online de dissertações e teses. Foram consultados também diversos outros sites com repositórios de dissertações e teses indicados nas referências bibliográficas.

Consultamos vários documentos no arquivo da Câmara Municipal de Florianópolis, dentre os quais destacamos os três Projetos de Lei – PL que tramitaram na Câmara Municipal de Florianópolis propondo a revisão do Plano Diretor do Distrito Sede: o PL nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS -SC, 1988) que tramitou em 1988 e foi arquivado, o PL nº 4302/89 (FLORIANÓPOLIS -SC, 1989) que tramitou de 1989 a 1992 e foi arquivado; e o PL nº 6439/94 (FLORIANÓPOLIS -SC, 1994) que tramitou de 1994 a 1996 e foi aprovado em 1997 como LC nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1997). Entretanto, o processo dos dois primeiros projetos de lei sobre o Plano Diretor do Distrito Sede não foram encontrados nos arquivos da Câmara Municipal, pois o processo

do PL nº 6439/94 estava incompleto, por não conter os pareceres e emendas desde o início de sua tramitação em 1995 até a sua aprovação final em dezembro de 1996. O processo só contém documentos referentes a tramitação a partir de 1997, com a apreciação dos vetos e publicação da lei aprovada (ver ANEXO II, desta dissertação). Necessário destacar este fato, pois ele limitou a análise de aspectos importantes relacionados da tramitação e discussão dos projetos de lei do Plano Diretor do Distrito Sede na Câmara Municipal. Buscamos suprir esta lacuna com outras fontes de pesquisa, dentre as quais, destacamos os documentos do arquivo particular do arquiteto Loureci Ribeiro e do arquivo particular do ex-vereador Lázaro Bregue Daniel, que contribuíram com dados e subsídios que foram centrais nesta pesquisa, como a clipagem⁹ dos jornais locais da época e diversos documentos com registros da participação dos vereadores em atividades da Câmara Municipal e outros registros da participação popular no processo de planejamento. Ressaltamos a importância dos movimentos sociais buscarem meios de registrar a sua história para evitar o esquecimento, tendo em vista que os meios oficiais dos Poderes Públicos raramente o fazem.

Com os dados coletados, realizamos uma análise da participação dos movimentos sociais na elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede do Município de Florianópolis, principalmente em relação ao período de 1993 a 1996, tanto em relação ao processo de discussão realizado pela Prefeitura, como durante a tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal de Florianópolis. Para isso, foram utilizadas as categorias de análise propostas por Luchmann (2003). A pesquisa também se estendeu para alguns aspectos ocorridos nas décadas anteriores, relacionados ao tema estudado, com a finalidade de uma melhor compreensão da conjuntura histórica.

A estrutura da dissertação divide-se em dois grandes capítulos, sendo que o **Primeiro Capítulo** descreve o planejamento urbano em Florianópolis, antes da década de 1990, contextualizando um período em que prevaleceu um planejamento tecnocrata. Abordamos a

9 As clipagens dos jornais da época sobre as discussões do Plano Diretor, disponibilizadas por Lázaro Bregue Daniel, continham notícias do período de 1989 a 1992, organizadas por Victor Schimit, primeiro vereador do PT, e do período de 1993 à 1996 e de 1997 a 2000, organizadas por Lázaro Bregue Daniel, quando era vereador também pelo PT.

conjuntura histórica e aspectos da democracia participativa/deliberativa, sem aprofundarmos nossa análise sobre a concepção de Estado¹⁰, tecendo considerações sobre a composição do Poder Legislativo de do Município de Florianópolis desde 1946, período em que prevaleceram as tendências políticas conservadora, favorecendo em suas decisões a manutenção dos interesses do setor imobiliário (empresários e proprietários de imóveis) e lideranças políticas locais. Destacamos a elaboração do primeiro Plano Diretor de 1955, a criação do CODEC em 1963, o Conselho Municipal de Desenvolvimento em 1964 e outros conselhos municipais. Mencionamos a elaboração do segundo Plano Diretor de 1976 e a criação do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF em 1977, como processos e estruturas institucionais criados inicialmente sem perfil participativo.

O **segundo Capítulo** aborda a revisão do Plano Diretor de 1976 a Lei 1440/76 (FLORIANÓPOLIS), que foi a primeira tarefa atribuída ao IPUF. Esta revisão foi concluída somente em 1997, com a aprovação da Lei Complementar nº 001/97, e ocorreu em várias etapas: iniciando com a aprovação do Plano Diretor da Trindade de 1982, que excluía o centro da cidade. Posteriormente, três de projetos de lei tramitaram na Câmara Municipal sobre o tema, sendo aprovado somente o último, em 1996, e sancionado e publicado como novo Plano Diretor em 1997, vinte anos após o início da revisão.

A forma de elaboração de cada uma destas etapas correspondeu a um momento histórico no qual se inseria. O fim da ditadura militar na lenta e gradual abertura política nos anos 1980, iniciou o debate sobre a participação popular na gestão pública, com as primeiras medidas na direção da democratização do planejamento urbano, ainda que incipientes e não sistematizadas, ocorridas a partir de 1985. Descrevemos a discussão no Executivo Municipal e a tramitação no Legislativo do primeiro Projeto de Lei - PL do Plano Diretor do Distrito Sede, o PL nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS - SC, 1988), entre 1986 a 1988. Este PL não foi aprovado, mas a Prefeitura buscou ampliar o debate com a comunidade, apesar de ter se revelado uma participação popular ainda pouco sistematizada. O segundo PL do Plano Diretor do

10 Apesar de não adentrarmos na análise da concepção do Estado, consideramos importantes referências bibliográficas sobre o tema autores como Carnoy (1988), Lojikine (1981), Gottdiener (1997), Maricato (2011), Ribeiro (1994), Harvey (1992).

Distrito Sede, o PL nº 4302/89 (FLORIANÓPOLIS - SC, 1989), tramitou na Câmara de 1989 a 1992, também não foi aprovado. Foi elaborado sem a participação aberta da comunidade, caracterizando por isso um retrocesso em relação ao processo de discussão pública iniciado na gestão municipal anterior. Destacamos, finalmente, a elaboração do terceiro PL do Plano Diretor do Distrito Sede, o PL nº 6439/94 (FLORIANÓPOLIS - SC, 1994) de 1993 a 1996, como núcleo desta pesquisa, momento em que ocorreu uma maior mobilização da comunidade, resultantes de um fortalecimento das organizações populares que reivindicaram uma participação mais efetiva no planejamento urbano, impulsionando mudanças institucionais que ocorreram em decorrência de uma maior vontade política do governo da época. A partir desta descrição, apresentamos a análise desta última etapa, com base nas categorias propostas por Luchmann (2003), quanto a presença da tradição ou histórico de prática associativa em Florianópolis, quanto a vontade política governamental relacionada a participação popular no planejamento urbano em Florianópolis e quanto ao desenho institucional promovido a partir dos processos de discussão do planejamento urbano. Nas considerações finais, analisamos esse processo participativo e sua importância histórica para a época e para a aprendizagem política da comunidade. Assinalamos também os resultados obtidos e os desdobramentos possíveis a partir da análise desenvolvida.

2 CAPÍTULO I - FLORIANÓPOLIS E SEU PLANEJAMENTO URBANO ANTES DA DÉCADA DE 1990: HEGEMONIA DA TECNOCRACIA

Neste primeiro capítulo indicamos as bases teóricas adotadas como referência para a análise do objeto de estudo desta dissertação e tecemos considerações sobre aspectos da democracia e do planejamento urbano no país. Com base nestes parâmetros, descrevemos a conjuntura histórica anterior a 1990. Esta análise histórica objetiva de fornecer subsídios para a compreensão das características políticas, sociais e administrativas do planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis da década de 1990 em diante, que é objeto da análise desta dissertação no segundo Capítulo. Neste primeiro Capítulo, para analisarmos o período anterior a década de 1990, buscamos subsídios a partir da década de 1930 em diante, tratando principalmente de três períodos: de 1946 a 1964 de democratização do país; de 1964 a 1985 da Ditadura Militar; de 1985 em diante, de nova democratização. Nestes três períodos, descrevemos a tradição participativa dos movimentos sociais em Florianópolis, considerando a conjuntura política nacional e local, descrevemos características conservadoras da Câmara Municipal de Florianópolis e, por fim, examinamos a estrutura administrativa desenvolvida para atender a demanda de planejamento urbano na Prefeitura Municipal de Florianópolis. Para isso, descrevemos as modificações da estrutura administrativa da Prefeitura ao longo destes períodos, com a elaboração do primeiro e segundo Planos Diretores de Florianópolis e a criação de órgãos de apoio ao planejamento urbano local, como o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD e a criação do IPUF em 1977, a ampliação da sua importância na década de 1980 e seu enfraquecimento na década de 1990, assim como do CMD.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E HORIZONTE TEÓRICO

O processo de redemocratização do país na década de 1980 se consolidou na década de 1990, com a criação de novos parâmetros constitucionais que ampliaram a participação da sociedade civil nos processos decisórios na cidade. Estas mudanças vão na direção da superação da democracia representativa (SOUZA, 2006, p. 48) com a construção de novas experiências de democracia direta

participativa/deliberativa (SOUZA, 2006, p. 35 e 187) na gestão de políticas públicas e no planejamento da cidade, como formas de proporcionar a construção de uma cidade menos desigual e socialmente mais justa.

Este novo período contrastou com o período anterior, de 1964 a 1985, ditatorial, do regime militar. A mobilização social pela redemocratização do país foi fortemente marcada pelo movimento “Direitas Já” (NERY, 2010), entre 1983 e 1984, que reivindicou a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 05/1983, de autoria do Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB), que determinava a realização de eleições diretas para Presidente da República. A PEC nº 05/83 (BRASIL, 1983) foi rejeitada em 25 de abril de 1984. O fim do ciclo dos presidentes militares ocorreu com uma eleição, ainda indireta, de um civil para Presidente da República em 1985. Em seguida, ocorreu a instalação da Assembleia Nacional Constituinte em fevereiro de 1987, que foi um novo fator de mobilização popular, em busca da inclusão de avanços democráticos e sociais no texto constitucional. A aprovação da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a eleição direta para Presidente em 1989, marcaram este período. Os Estados promoveram um processo constituinte e aprovaram novas Constituições Estaduais em 1989, com o objetivo de adequar seus textos ao novo ordenamento constitucional. Seis meses após, os municípios também aprovaram novas Leis Orgânicas, seguindo os parâmetros da nova Constituição Federal e da nova Constituição Estadual. A nova Lei Orgânica do Município de Florianópolis foi promulgada em 05 de abril de 1990.

A nova Constituição de 1988, conhecida como constituição cidadã, ampliou os direitos individuais, direitos políticos e sociais, superando as restrições de direitos que perduraram nos 21 anos anteriores. Dentre os princípios básicos que inauguraram este novo tempo, destaca-se o texto que insere a democracia direta como um dos fundamentos da República, inscrito na nova Carta Magna do país, no art. 1º, que determina que o país se constitui de um “Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos”, além de vários outros, o de que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988, grifo nosso). Esta expressão acrescentada é uma importante mudança, por definir a democracia direta/participativa como princípio fundamental da

nação, ou seja, a partir deste texto, passou a haver a previsão de que o povo, além de exercer seu poder através de seus representantes eleitos, também o exercerá diretamente, ficando incorporado à organização política do país, além da democracia representativa, a democracia direta/. Este fato é relevante por ser a primeira constituição brasileira que dispõe sobre a democracia direta como princípio fundamental (PILATI, 2013, p. 64), prevendo a participação direta da população na elaboração das políticas públicas.

Os textos constitucionais brasileiros anteriores afirmavam que o poder do povo (ou nação) seria exercido pelo sistema representativo. A Constituição de 1824 (BRASIL, 1824), do período imperial, mencionava em seu art. 3º, que o sistema de governo era representativo, e em seu art. 12 que “Todos estes Poderes no Império do Brazil são delegações da Nação”. Na Constituição de 1891 (BRASIL, 1891), a primeira do período republicano, mencionava em seu art. 1º, que o regime era representativo. A Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) mencionava, em seu art. 1º, que o regime era representativo, e em seu art. 2º, afirmava que “todos os poderes emanam do povo e em nome dele são exercidos”. Na constituição de 1937, mencionava no seu art. 1º que “o poder político emana do povo e é exercido em nome dele” e no art. 9º, letra d, item 1, mencionava que o governo era representativo. Na Constituição de 1946, foi inserido no art. 1º, o mesmo princípio, de que o poder emana do povo, exercido através do regime representativo, assim como a Constituição de 1967 (BRASIL, 1967).

Portanto, comparando o texto atual com o das constituições anteriores, a participação direta do povo nos destinos do país passa a ser então, a partir da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988), um novo e importante princípio constitucional. Estas mudanças significaram, segundo Gohn (2002) uma ampliação da participação, a Participação Cidadã, baseada na universalização dos direitos sociais, na ampliação do conceito de cidadania e numa nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado (GOHN, 2002, p. 12). Este princípio permeou vários outros dispositivos do texto da Constituição (BRASIL, 1988), como os arts. 14, 29, 194, 198, 204, 206 e 227, que contêm a previsão da participação direta da população na gestão das políticas públicas relacionadas com a saúde, previdência, assistência social, educação e amparo às crianças e adolescente. O art. 14, dispõe que a soberania popular será exercida pelo voto, pelo plebiscito, referendo e iniciativa

popular. No art. 29, os incisos XII e XIII mencionam a participação direta de associações e da população no planejamento da cidade. O art.194, no inciso VII, determina que a administração da seguridade social deverá ser democrática e descentralizada. O inciso III, do art.198 determina a participação da comunidade na gestão dos serviços de saúde pública. O art. 204, no inciso II, determina como diretriz, a participação da população na organização das ações governamentais na área da assistência social. O art. 206, no inciso VI, determina que haja gestão democrática do ensino público. No art. 227, no seu parágrafo único, determina que programas públicos de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem poderão ter a participação de organizações não governamentais.

Especificamente em relação à questão urbana, foram inseridos no texto constitucional (BRASIL, 1988) os art.182 e art.183, propostos por Emenda Popular apresentada pelo Movimento da Reforma Urbana (MARICATO, 1994, p. 309), que foi resultado de um conjunto de debates iniciados na década de 60 e que foram atualizadas e sistematizadas no momento de redemocratização do país, na década de 80, como relata Souza (2013):

Foi nesse momento, entre os meados e o fim da década de 80, que amadureceu a concepção progressista de reforma urbana. Essa concepção pode ser caracterizada como um conjunto articulado de políticas públicas, de caráter redistributivista e universalista, voltado para o atendimento do seguinte objetivo primário: reduzir os níveis de injustiça social no meio urbano e promover uma maior democratização do planejamento e da gestão das cidades (objetivos auxiliares ou complementares, como a coibição da especulação imobiliária foram e são, também, muito enfatizados) (SOUZA, 2013, p. 158).

Este tema teve sua maior divulgação e repercussão durante o processo Constituinte (VILLAÇA, 2004, p. 233), ocorrido nos anos de 1987 e 1988, que admitiu regimentalmente a apresentação de propostas de iniciativa popular. Com isso, entidades sociais e profissionais integradas no Movimento Nacional pela Reforma Urbana levaram ao Congresso Nacional uma emenda popular com 160 mil assinaturas (MARICATO, 1994, p. 309). A apresentação da “Emenda Constitucional

da Reforma Urbana”, de iniciativa popular, resultou na aprovação dos atuais artigos 182 e 183 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que são dedicados à política urbana, determinando, dentre outras diretrizes, que a cidade e a propriedade urbana devem cumprir sua função social, adequando-se às exigências previstas no Plano Diretor. Segundo Villaça (2004, p. 233), este teria sido um dos principais avanços da nova Constituição: a possibilidade do Plano Diretor definir se a propriedade urbana está ou não cumprindo sua função social.

Com a finalidade de regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição (BRASIL, 1988), após 13 anos foi aprovado o Estatuto da Cidade, a Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), que detalhou diversas regras e instrumentos para a gestão do espaço urbano e as formas da participação direta da comunidade no planejamento urbano, na elaboração do Plano Diretor e sua fiscalização¹¹. O Estatuto da Cidade também ampliou os casos de obrigatoriedade de elaboração do plano diretor. Entretanto, apesar de aparente avanço institucional, este fato não tem evitado erros e falhas do passado no planejamento urbano no Brasil, que contribuem para a existência de uma cidade desigual e socialmente injusta, pois um importante fator de enfrentamento destes desafios sociais é o aperfeiçoamento da democracia representativa (SOUZA, 2006, p. 187) principalmente em através implementação da democracia direta/participativa no país, como aponta a nova Carta Constitucional Brasileira (BRASIL, 1988).

As normas que disciplinam o uso do solo urbano no Brasil tem como parâmetro principal a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que reparte as responsabilidades entre os entes federativos, determinando ao município a maior parte da competência sobre o espaço urbano, principalmente de “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, inciso VIII, da Constituição - BRASIL, 1988). O município exerce esta competência ao editar normas de uso do solo e planejamento urbano como o Plano Diretor da cidade,

11 O art. 40, §4º, I, da Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), define como requisito para o processo de elaboração do Plano Diretor e a fiscalização de sua implementação “a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.”

que é definido pelo texto constitucional com o “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (art. 182, §1 e §2, da Constituição. BRASIL, 1988) e referência essencial para o cumprimento da função social da propriedade urbana.

No Brasil, há no plano político avanços no sistema democrático-representativo, com a implementação de mecanismos participativos na gestão das políticas públicas, decorrentes, em grande parte, das inovações incorporadas ao texto da Constituição de 1988. Entretanto, a redemocratização do país, segundo Luchmann (2003) está inserida em um contexto em que há um grave quadro de desigualdade social resultado de séculos de autoritarismo, patrimonialismo, clientelismo e tecnoburocratismo¹².

No sentido amplo, a democracia é o sistema político no qual o povo tem o direito de decidir sobre questões importantes de políticas públicas. Apesar de ser comum se considerar a democracia como domínio da maioria, é necessário mais que uma decisão da maioria, é preciso haver conciliação e consenso. Além disso, não há democracia sem igualdade (OUTHWAITE, 1996, p. 179)¹³.

Algumas importantes mudanças e inovações democráticas incorporadas ao texto constitucional durante a Assembleia Nacional

12 A tecnocracia, no sentido dado por Abbagnano (2007, p. 941), é o uso da técnica como instrumento de poder por parte de dirigentes, com vistas ao controle da sociedade. Para Outhwaite (1996, p. 758) tecnocracia significa “a organização da ordem social baseada em princípios estabelecidos por especialistas técnicos”, pressupondo a existência de “um conhecimento objetivo” que pode ser aplicado aos problemas “sociais, políticos e econômicos” que os tecnocratas teriam a tendência de considerar como de “natureza administrativa e gerencial”. Segundo Outhwaite (1996, p. 50) burocracia significa um tipo de administração em que o poder de decidir se concentra mais num gabinete ou função do que num indivíduo em particular, organiza-se dentro de um sistema institucional particular, no qual há um conjunto padronizado de exigências, que são uma das bases da estabilidade do poder burocrático. Em alguns idiomas, está vinculado ao trabalho com prevalência de formalismo ineficaz, lento e geralmente irracional. Uma nova estrutura burocrática pode ser chamada de tecnoburocracia, por terem os elementos constituintes do tecnólogo e do burocrata (SOUZA, 1979, p. 40).

13 Chauí (2005) e Oliveira (2005) analisam os obstáculos à concretização da democracia.

Constituinte, ocorreram através de proposta dos movimentos sociais, como afirma Avritzer (2003):

No interior da Assembleia Nacional Constituinte, propostas de fortalecimento do poder de influência dos atores sociais foram apresentadas através das chamadas “iniciativas populares”, levando, com a sua aprovação, a um aumento da influência dos atores sociais em diversas instituições. O artigo 14 da Constituição de 1988 garantiu a iniciativa popular como iniciadora de processos legislativos. O artigo 29, sobre a organização das cidades, requereu a participação dos 6 representantes de associações populares no processo de organização das cidades. Outros artigos requereram a participação das associações civis na implementação das políticas de saúde e assistência social. Sendo assim, a Constituição foi capaz de incorporar novos elementos culturais surgidos no âmbito da sociedade na institucionalidade emergente. (AVRITZER, 2003, p. 6).

Milani (2008, p. 561) considera que a “participação é um elemento central nos processos de reforma democrática do Estado desde a Constituição de 1988”, que determina a participação direta da população na gestão administrativa da saúde, previdência, assistência social, educação e criança e adolescente. Estas mudanças constitucionais possibilitam a implementação de mecanismos participativos na gestão das políticas públicas, como lembra Luchmann:

É neste contexto que uma série de experiências de gestão de políticas públicas de caráter participativo vêm sendo implementadas no Brasil, principalmente no âmbito do governo local ou municipal. Destacam-se aqui os Conselhos Gestores de Políticas Públicas (Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, e outros) e de Orçamento Participativo (OP) (LUCHMANN, 2003).

Tranjan (2012) registra que dentre as experiências de gestão de políticas públicas de caráter participativo que vêm sendo implementadas

no Brasil, a iniciativa mais conhecida é o Orçamento Participativo (OP), cujo o exemplo mais conhecido é o da Prefeitura de Porto Alegre, criado no início dos anos 1990, como um sistema que permite aos cidadãos decidir como gastar uma parcela do orçamento municipal. Por isso, o OP foi reconhecido como uma das melhores práticas em Gestão Urbana na Conferência das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, em 1996 (Habitat II), e que tem servido de exemplo para implementação de políticas semelhantes em vários países, com registro de que em 2009 havia entre 795 e 1.469 iniciativas de OP no mundo, em mais de 53 países, incluindo os Estados Unidos e Canadá.

Na pesquisa de Ribeiro e Grazia (2003 apud MILANI, 2008, p. 562), foram contadas 103 experiências de orçamento participativo, criadas só no período de 1997 a 2000, em sua maioria em municípios das regiões sul e sudeste do Brasil. Apesar destas experiências ajudarem a consolidar o OP como uma política pública no Brasil e no mundo, segundo Luchmann (2003), o OP enfrenta na prática, diversos desafios e dificuldades na sua implementação. Mesmo assim, do ponto de vista teórico, tem resultado em importantes análises para o aperfeiçoamento da democracia participativa/deliberativa, que são processos decisórios que incluem a participação efetiva do cidadão, em uma importante cooperação entre Estado e sociedade.

Este conceito de democracia participativa/deliberativa, como destaca Luchman (2003), inclui a escolha democrática das prioridades voltadas para o bem comum, ampliação da participação social e a implementação efetiva das decisões decorrentes destas articulações entre o Estado e a sociedade, e por isso se configura em uma alternativa à “solução privatista” do ideário neoliberal para a resolução dos problemas sociais. Nesse sentido, segundo Luchman (2003), é importante o fortalecimento da democratização do Estado e da sociedade civil, para consolidar este modelo de democracia que se configura como uma alternativa a um modelo liberal e “elitista” de democracia, cujas decisões são baseadas na luta competitiva pelo voto. Este modelo de democracia participativa/deliberativa, conforme Luchman, “configura-se como um processo público e coletivo de deliberação política” (2003, p. 167) que pressupõe a existência de:

publicidade, a articulação entre o pluralismo e a construção do interesse comum; a participação igualitária de diferentes cidadãos; a necessidade

de formatação de um processo decisório advindo de discussões coletivas e públicas; e, por fim, o estabelecimento de mecanismos que reduzam e/ou subvertam o quadro de dificuldades (exclusão e desigualdades) à participação, dando oportunidade, portanto, à ampliação dos grupos e dos cidadãos envolvidos com a dinâmica deliberativa (LUCHMAN, 2003, p. 167).

Para implementação e sustentação deste modelo de democracia participativa/deliberativa, Luchmann (2003) considera que são necessários três elementos, principalmente em uma sociedade tão desigual como a nossa, que são “**vontade governamental, tradição/prática associativa e desenho institucional**” (Luchmann, 2003, p. 167).

A organização da sociedade civil é um importante fator para a implementação de mecanismos participativos. Um dos aspectos que contribui para a existência maior e ou menor organização é uma maior **tradição ou histórico de prática associativa**, o que “aumenta as chances de sucesso dos arranjos participativos introduzidos pelas administrações públicas a nível local” (AVRITZER, 2000, apud LUCHMAN, 2003, p. 167). O conceito de sociedade civil é, conforme Luchman (2003, p. 167), o que melhor expressa o perfil democrático do associativismo, que tem como característica ter autonomia em relação ao Estado. Em uma história recente de exclusões, discriminações e sujeições, os movimentos sociais tiveram importante papel de resistência ao regime militar em um Estado fortemente centralizado, excludente e autoritário.

A **vontade política governamental** é, segundo, Luchman (2003, p. 196), importante para propiciar espaços públicos deliberativos e para inverter prioridades sociais, principalmente no Brasil, em que o projeto político partidário é decisivo para a implantação destas experiências, por representar uma estrutura que possibilita ampliar e estimular o associativismo civil de forma ampla, através de medidas inclusivas frente as desigualdades, em busca de igualdade participativa. Também é necessário que o **desenho institucional**, segundo, Luchman (2003), proporcione

a oportunidade de participação a diferentes atores sociais, como também, e fundamentalmente, potencializa a participação através de um conjunto

de mecanismos – princípios e regras – institucionais (Luchman, 2003, p. 170).

A estrutura do Estado passa a ser central neste processo para garantir uma participação ampla da população nos processos decisórios. E esta dimensão institucional tem grande importância, porque, segundo Luchman (2003, p. 171) as instituições têm caráter de estabilidade ou durabilidade, cujas regras, organizam diferentes atividades sociais; as instituições regularizam, modelam ou impactam comportamentos; e as instituições são um importante ancoramento cultural e sofrem influências e mudanças advindas das forças sociais.

Tais categorias foram utilizadas como referência para esta pesquisa de mestrado. Buscamos em Florianópolis, particularmente na sua área central, a ocorrência de movimentos sociais com tradição participativa, pesquisando na história da cidade, antes e depois de 1988, ano da aprovação da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988). Da mesma forma verificamos a existência ou não de vontade governamental para a elaboração de planejamentos urbanos participativos e qual o formato institucional adotado para estes processos. Buscamos referências anteriores para esta análise, mas principalmente na década de 1990, período que marcou o fim de um período do planejamento urbano no Brasil, principalmente no período após a aprovação da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e antes da aprovação do Estatuto da Cidade. Segundo Villaça (2004, p. 235), este período ficou marcado pelo início de um processo de politização, fruto do avanço da consciência e da organização popular, como ficou claro nos processos de elaboração de Planos Diretores que ocorreram nesse período, em várias cidades do país, como afirma Villaça:

Cumprindo a determinação constitucional, várias cidades brasileiras voltaram a elaborar planos diretores no início dos anos de 1990. Algumas, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre, aproveitaram uma oportunidade não só para rejeitar o plano tradicional, os superplanos e o diagnóstico técnico¹⁴ como também para

14 Segundo Villaça (2004), a história do planejamento urbano no Brasil pode ser dividida em três períodos, o primeiro período, de 1875 a 1930 é marcado por planos de melhoramento e embelezamento (Paris, de Haussmann; Rio de Janeiro, de Pereira Passos), é o passado. O segundo, de

procurar politizar o plano diretor – agora claramente transformado num projeto de lei. Nesse sentido, tentaram introduzir nele temas de reforma urbana e dispositivos que atendiam aos princípios de justiça social no âmbito urbano e que não eram impedidos pela Constituição [...] (VILLAÇA, 2004, p. 233).

Esta politização do Plano Diretor ocorreu com a introdução de temas discutidos na Reforma Urbana, em busca da justiça social no âmbito urbano através de instrumentos jurídicos como o “solo criado”, a “concessão onerosa do potencial construtivo”, o “Fundo Municipal de Urbanização” e outras medidas como o IPTU progressivo e a regularização de favelas com criação das Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis). Muitos desses instrumentos, no entanto, sofreram oposição do setor imobiliário interessado no espaço urbano que, liderando vários outros grupos empresariais, como o da construção civil, comércio em geral e os grandes escritórios de engenharia e arquitetura, impediram ou adiaram a aplicação destes novos instrumentos legais (VILLAÇA, 2004, p. 239). Assim, destacamos que a correlação de forças entre os diversos grupos políticos e econômicos de cada sociedade e de cada época repercute no controle da elaboração da legislação de regulação do espaço urbano e define a forma como ela é aplicada. Nesse sentido, segundo Raquel Rolnik (2003, p. 13) a legislação urbana é uma “invisível e silenciosa teia poderosa” que mais do que “efetivamente regular a produção da cidade, a legislação urbana age como um marco delimitador de fronteiras de poder”, e segundo Rolnik:

A lei organiza, classifica e coleciona territórios urbanos, conferindo significados e gerando noções

1930 a 1990, é marcado pelos planejamentos urbanos com técnica e base científica. Sobrevivem ainda nas concepções atuais de planejamento urbano stricto sensu. Por isso merece ser estudado mais detalhadamente. O terceiro é marcado pela reação ao segundo. Está só no começo, representa o futuro. O período de 1930-1990 pode ser dividido em três subperíodos: O do Urbanismo e o do Plano Diretor (1930-1965), o dos Superplanos (1965-1971) e o dos “Planos sem Mapa” (1971-1992). O planejamento urbano foi associado à tecnocracia no período ditatorial. Usava-se a técnica para substituir a falta de legitimidade popular.

de civilidade e cidadania diretamente correspondente ao modo de vida e à micropolítica familiar dos grupos que estiveram mais envolvidos em sua formulação. Funciona como um referente cultural fortíssimo da cidade, mesmo quando não é capaz de determinar sua forma final. (ROLNIK, 2003, p. 13).

A lei urbanística, segundo Rolnik (2003, p. 13), “aparentemente funciona como uma espécie de molde da cidade ideal ou desejável”, pois “ela determina apenas a menor parte do espaço construído”, visto que a cidade “não é fruto da aplicação inerte do próprio modelo contido na lei, mas da relação que esta estabelece com as formas concretas de produção imobiliária da cidade”, por isso, Rolnik (2003, p. 14) afirma que a ineficácia da legislação urbanística “em regular a produção da cidade é a verdadeira fonte do seu sucesso político, financeiro e cultural”. A legislação urbanística define os territórios que estão dentro ou fora da lei e com isso diferencia regiões de plena cidadania e regiões de cidadania limitada (ROLNIK, 2003, p. 14). A legislação urbanística tem resultado diretamente na estruturação do mercado imobiliário, através da valorização do solo e hierarquização e indexação dos mercados (ROLNIK, 2003, p. 101). Esse processo é desigual, por criar uma legalidade urbanística, uma cidade que atende aos requisitos legais por um lado, e por outro lado, também cria uma zona de ilegalidade, que é a parte da cidade onde vive a população de baixa renda, que não é reconhecida como oficial e por isso não é prioridade na política municipal (ROLNIK, 2003, p. 245). Estas leis urbanísticas, segundo Villaça (1998, p. 338) contribuem para a produção de localizações desiguais, favorecendo a implantação de benefícios em certas áreas da cidade em detrimento de outras, criando duas metrópoles, a dos ricos e a dos pobres e excluídos (VILLAÇA, 1998, p. 311).

O avanço da urbanização do país, nas décadas de 1970, 1980 e 1990, tornou a busca pelo controle da elaboração da legislação urbana cada vez mais disputados, devido à ampliação de sua importância social e econômica e principalmente no final da década de 1980 e na década de 1990, com a democratização do país, que ampliou a participação de setores sociais antes excluídos do debate sobre o planejamento urbano. Estes aspectos podem ser observados em Florianópolis, na disputa pelo controle do planejamento urbano da cidade, conforme relataremos a seguir, com o exame das categorias de Luchmann aplicadas ao

município de Florianópolis, iniciando pela análise da tradição participativa.

2.2 TRADIÇÃO PARTICIPATIVA EM FLORIANÓPOLIS

2.2.1 Período anterior a 1985

Com o intuito de descrever a tradição participativa em Florianópolis no contexto histórico na década de 1990, justificamos o retorno no tempo, nas páginas a seguir, para mencionar a gradativa ampliação de práticas democráticas no país e experiências e participativas em Florianópolis no período anterior a 1990.

De um país com predominantes rural, escravocrata e com voto censitário no século XIX, o Brasil inciou o século XX substituindo a Monarquia pela República. O voto censitário e a escravidão foram abolidos, mas as normas para ampliar o processo democrático só ocorreram a partir da década de 1930 e logo interrompidos com a ditadura do Estado Novo em 1937 a 45. O processo de democratização do país foi retomado a partir de 1946, consolidando algumas conquistas democráticas, ampliando a participação da sociedade nos processos políticos, mas em um país profundamente desigual. Este processo foi novamente interrompido em 1964 pela Ditadura Militar. A partir da década de 1980, movimentos populares lutaram pela reabertura política, culminando com a aprovação da nova Constituição Federal pelo Congresso Nacional em 1988, definindo importantes parâmetros para a ampliação e consolidação do processo participativo no país. Essa conjuntura nacional repercutiu na cidade de Florianópolis de diversas formas, com descrevemos a seguir, principalmente durante as décadas de 1980 e 1990, e mais especificamente, nos anos de 1993 a 1996, período central de recorte deste estudo.

Como em 1988, quando que foi aprovada a nova Constituição do país, a história do Brasil contém vários episódios de aprovação de novas Constituições Federais¹⁵, como consolidação jurídica de grandes

15 Apesar de não serem objeto deste estudo, abordamos este tema como forma de melhor situar o período estudado. Rearranjos de poder político e econômico do país foram consolidados juridicamente com a aprovação de novas Constituições Federais. A própria Proclamação da República, em 1889, resultou na Constituição de 1891 (BRASIL, 1891). A fase inicial

transformações políticas e econômicas do país. Destacamos que a primeira fase do período republicano, iniciado em 1889, foi encerrado com a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas. Estes anos 30, segundo Gohn (2003, p. 82), representaram a vitória do projeto liberal industrializante em oposição às elites conservadoras rurais, com o urbano passando a ser objeto de políticas públicas objetivando dar condições para o adensamento da mão de obra. Ocorreu o crescimento da indústria no sul e o Estado passa organizar e interferir na economia e na sociedade de forma mais intensa e as classes populares começam reivindicar e a adquirir direitos com a legislação trabalhista.

Foi um período marcado pela expansão dos direitos políticos, com a aprovação do Código Eleitoral de 1932 (BRASIL, 1932) e de 1935 (BRASIL, 1935), que introduziram o voto secreto, o voto feminino, a criação da Justiça Eleitoral. Uma fase que teve a Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) como importante marco jurídico. Este período foi encerrado com a implantação do Estado Novo, de 1937 a 1945, com características ditatoriais, tendo como referencial jurídico a Constituição de 1937¹⁶ (BRASIL, 1937), que suprimiu todos os direitos políticos, proibiu a organização de partidos políticos e a realização de

conhecida como República Velha ou Primeira República foi encerrada com a Revolução de 1930, que resultou na Constituição de 1934 (BRASIL, 1934). Posteriormente, este período foi encerrado com a ditadura do Estado Novo, que teve seu início marcado pela Constituição autoritária de 1937 (BRASIL, 1937). Este período foi encerrado em 1945, dando início a novo momento conhecido como República Nova, que também teve como marco jurídico a aprovação da Constituição de 1946 (BRASIL, 1946). Esta fase transcorreu com certa estabilidade institucional na vida nacional, mas foi interrompida pelo Golpe Civil/Militar de 1964, que posteriormente teve como marco jurídico a Constituição de 1967 (BRASIL, 1967), reformada em 1969. Este período foi encerrado na década de 1980, com uma abertura lenta e gradual, cujos marcos jurídico-políticos principais foram a aprovação da Lei da Anistia em 1979 (Lei nº 6.683/79 – BRASIL, 1979), a eleição indireta para o primeiro Presidente da República civil, em 1985 e a aprovação da nova Constituição Federal em 1988 (BRASIL, 1988).

16 O Estado Novo teve seus fundamentos na Constituição Federal de 1937 (BRASIL, 1937), conhecida como Constituição Polaca, por ser baseada na Constituição Polonesa da época, de inspiração fascista, que proibiu a organização dos partidos políticos e realização de eleições.

eleições. Em 1945, o fim do Estado Novo¹⁷ ocorreu com a restauração dos direitos políticos e convocação de eleições gerais e diretas e teve como marco jurídico a aprovação da Constituição Federal de 1946 (BRASIL, 1946), que representou o início de um período de democratização do processo político brasileiro e relativa normalidade institucional, com a expansão dos movimentos sociais e populares em todo o país, consolidando alguns aperfeiçoamentos democráticos, muitos que já haviam sido aprovados nos Códigos Eleitorais de 1932 (BRASIL, 1932) e 1935 (BRASIL, 1935) e na Constituição de 1934 (BRASIL, 1934).

Apesar de alguns avanços dos direitos políticos, ainda havia muitas restrições à participação da população no processo político no país, principalmente em decorrência das grandes desigualdades sociais (GAMA NETO, 1995, p. 46). Segundo dados do IBGE, o eleitorado brasileiro na década de 1940 representava menos de 10% da população, devido a restrição ao voto do analfabeto, que na época eram cerca de 60% da população, em um país predominantemente rural, com uma taxa de urbanização de apenas 30%, situação que sofreu grandes transformações nas décadas seguintes.

No âmbito nacional, segundo Gohn (2003), neste período ocorreu uma grande ampliação das formas de participação social em decorrência do processo de redemocratização do país após 1945. Com a liberdade de organização política ocorreu uma ampliação do número de partidos¹⁸ e no número de sindicatos, divididos em oficiais e “paralelos” e os movimentos sociais passaram a reivindicar diversas questões como as reformas de base, política nacionalista e equipamentos urbanos básicos

17 Getúlio Vargas dá início ao fim do Estado Novo em maio de 1945 (em período que coincide com o fim da 2ª Guerra Mundial na Europa), aprovando a restauração dos direitos políticos e convocação de eleições gerais e diretas. Em 29 de outubro de 1945, Getúlio Vargas foi deposto e o Governo Provisório de José Linhares, deu prosseguimento às eleições gerais e convocou uma Assembleia Nacional Constituinte (BRAGA, 1996, p. 32) que aprovou a Constituição Federal de 1946 (BRASIL, 1946).

18 Entre 1945 a 1965 foram requeridos 39 registros de Partidos Políticos ao TSE, sendo 18 registros cancelados até 1948. Nos anos seguintes foi mantido uma média de 15 Partidos Políticos registrados no TSE até 1965, quando foram todos extintos pelo Ato Institucional nº 2/65 (BRASIL, 1965) (Fonte: TSE, Disponível em < <http://www.tse.jus.br/>>. Acesso)

aos grandes contingentes de pessoas que se deslocavam do campo para as cidades em busca de melhores condições de vida. Continuando, Gohn afirma que

[...] Os movimentos sociais desta fase foram muitos. As greves de operários e de setores do aparelho estatal, recém-expandido pelas necessidades da conjuntura, marcaram o período como um dos mais ricos da história do país em mobilizações e propostas sociais. Também culturalmente foi um período muito fértil, destacando-se realizações no cinema, na música (surgimento da bossa-nova) e no teatro. (GOHN, 2003, p. 90).

Com a acelerada urbanização das cidades brasileiras e os graves problemas decorrentes, em 1963 uma proposta de uma reforma urbana é discutida no “Seminário de Habitação e Reforma Urbana: O Homem, sua Casa, sua Cidade”, segundo Ribeiro e Pontual (2009), este evento foi realizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, junto com o IPASE:

IAB juntamente com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em duas etapas, no Rio de Janeiro e em São Paulo, e os princípios da política habitacional e da Reforma Urbana reunidos em uma proposta de criação de um Órgão Central Federal, que dentre outras proposições deveria elaborar um Plano Nacional Territorial e um Plano Nacional de Habitação. A definição de Reforma Urbana no documento final do Seminário foi então: “conjunto de medidas estatais, visando à justa utilização do solo urbano, à ordenação e ao equipamento das aglomerações urbanas e ao fornecimento de habitação condigna a todas as famílias (RIBEIRO; PONTUAL, 2009).

Este evento, segundo Ribeiro e Pontual (2009), teve como presidente de honra, o presidente da República da época João Goulart, indicando o apoio das entidades que promoveram o evento sobre a

reforma urbana¹⁹ ao governo federal em 1963, que teve sua trajetória interrompido com Golpe de 1964.

Em Florianópolis, neste período entre 1946 e 1964, segundo Rossiaud e Scherer-Werren (1999, p. 33), estava se formando uma sociedade civil atuante na esfera pública local. A campanha nacional pela estatização da exploração do petróleo estimulou a mobilização estudantil em Santa Catarina, resultando em 1949 na criação da União Catarinense de Estudantes. Também foram atuante na década de 1960, os movimentos locais ligados à União Nacional de Estudantes – UNE e a Juventude Universitária Católica – JUC. Na década de 1950, a Associação Catarinense de Mulheres – ACM articulou politicamente mulheres em torno reivindicações sociais. Ainda segundo Roussiaud (1999, p. 34), na década de 1960 ocorreu o desenvolvimento do sindicalismo local, que passou a ser mais combativo, em reação ao sindicalismo “assistencialista”.

Após o Golpe Militar de 1964, os líderes sindicais, estudantis e políticos da oposição foram presos em todo o país, repressão que se repetiu em Santa Catarina (MARTINS, 2006; GARCIA, 2011; BRANCHER e LOHN, 2014). A quebra dos mandamentos da Constituição Federal de 1946 ocorreu através de atos de força dos militares, destituindo do poder o Presidente da República João Goulart legitimamente eleito e, no âmbito jurídico, com a decretação dos Atos Institucionais -Ais (BRASIL) que construíram um arcabouço legal de amparo para os atos de exceção. Os AIs posteriormente tornaram parte da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967) e mantidos na Emenda Constitucional nº 1/69 (BRASIL, 1969) e somente foram revogados dez anos depois, com a Emenda Constitucional nº11/78²⁰ (BRASIL, 1978),

19 O tema da reforma urbana só foi retomado no processo constituinte em 1987, com os movimentos populares aglutinados na defesa da emenda popular da Reforma Urbana, que aprovou dois artigos na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), que posteriormente foram regulamentados pelo Estatuto da Cidade.

20 A decretação do AI-5/68 (BRASIL, 1968) suprimiu liberdades individuais e coletivas, suspendeu a garantia de habeas corpus no caso de vários crimes e excluiu de apreciação judicial os atos praticados com base no AI-5. Submeteu os poderes Legislativo e Judiciário ao Poder Executivo, dando ao Presidente da República amplos poderes para fechar o Congresso, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmaras Municipais e

dando início a uma lenta e gradual abertura política que perdurou até o final da década de 1980, quando o primeiro Presidente da República foi eleito pelo voto direto em 1989. Neste período de 1964 a 1985, os movimentos sociais e populares foram impedidos de participar da vida pública do país. Segundo Scherer-Werren (2007) o:

movimento social mais significativo pós-golpe militar de 1964 foi de resistência à ditadura e ao autoritarismo estatal, surgido a partir de várias iniciativas, que congregavam em torno desse objetivo comum de resistência segmentos das camadas populares e intelectuais e artistas.

Durante a década de 1970, a partir do governo do General Ernesto Geisel, foi elaborado em dezembro de 1974 o Plano Nacional de Desenvolvimento II²¹, que apontou, segundo Machado (1990, p. 32) para medidas contraditórias objetivando manter o nível do crescimento econômico, a política de distensão e o controle dos movimentos sociais através de inúmeras práticas de cooptação e clientelismo. Em julho de 1975, Governo Federal criou o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos - CSU²².

No âmbito estadual, Antônio Carlos Konder Reis, governador do Estado de Santa Catarina, seguindo as diretrizes federais contidas no

cassar os direitos políticos, demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade qualquer pessoa. A vigência dos atos institucionais perdurou até 1978, quando a Emenda Constitucional nº 11/78 (BRASIL, 1978), em seu art. 3º, revogou todos Atos Institucionais e complementares, mantendo os seus efeitos e excluindo-os de apreciação judicial. Entretanto, alguns dispositivos dos Atos Institucionais haviam sido inseridos no texto da Constituição/67 (BRASIL, 1967) e EC nº 1/69 (BRASIL, 1969), como a eleição indireta para Prefeito das Capitais, e só foram retirados do ordenamento jurídico nacional através de outras emendas constitucionais posteriores ou com a promulgação da Constituição/88 (BRASIL, 1988).

21 O II PND foi aprovado pela Lei nº 6.151/74 (BRASIL, 1974).

22 O Decreto nº 75.922/75 (BRASIL, 1975) criou o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos – CSU, que foi implementado por um Grupo Executivo coordenado por um representante da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, com a participação de diversos outros ministérios (Educação e Cultura, Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, Interior e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República)

PND II, criou em abril de 1975 o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social - CEDS²³ e a Superintendência da Ação Comunitária - SAC, destinada à execução da política estadual de ação comunitária, com a finalidade de estimular a criação e dar apoio ao funcionamento de Conselhos Comunitários (LUCHMANN, 1991, p. 10).

Dando continuidade e aprofundando essa política de controle dos movimentos sociais, em 1977, o governador Konder Reis criou o Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitários²⁴, definindo requisitos para que os Conselhos Comunitários recebessem assessoria ou apoio financeiro do Governo, dentre os quais ser criados sob a orientação e supervisão do Estado, elaborando seus estatutos com base em um “Estatuto-Padrão”, com finalidades, estrutura e demais requisitos definidas pelo Estado, como proibição de vender o seu patrimônio ao serem extintas e previsão de que o patrimônio seria revertido ao Estado. Após serem criados, os Conselhos Comunitários deveriam submeter o seu estatuto e os nomes da Diretoria e do Conselho Fiscal à aprovação da Supervisão da Ação Comunitária - SAC e do Governador e posteriormente efetuar sua inscrição em um órgão definido pelo Estado, que inicialmente foi a SAC e posteriormente, passou a ser a Fundação Catarinense de Desenvolvimento da Comunidade - FCDC (ou FUCADESC²⁵).

Antes de deixar o Governo, o último presidente do período militar extinguiu o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos –

23 O Conselho Estadual de Desenvolvimento Social – CEDS, foi criado pelo art. 32, inciso V, da Lei nº 5.089/75 (SANTA CATARINA, 1975), que aprovou nova organização da Administração Estadual e no art. 82, foi criada a Superintendência da Ação Comunitária - SAC, que em 1977, e com a Lei nº 5.295/77 (SANTA CATARINA, 1977) foi transformada em Supervisão da Ação Comunitária - SAC.

24 O Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitários foi criado com o Decreto nº 2840/77 (SANTA CATARINA, 1977).

25 Criada em 1979, com através do art. 211, da Lei nº 5.516/79, (SANTA CATARINA, 1979) que autorizou o Governador a criar a Fundação Catarinense de Desenvolvimento de Comunidades (FCDC ou FUCADESC), que tinha entre suas finalidades (art. 113), a de coordenar, implantar e administrar Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários.

CSU²⁶, encerrando as verbas para este projeto (LUCHMANN, 1991, p. 11). Em 15 de março de 1985, a Nova República se inicia com a posse de José Sarney, primeiro presidente civil desde 1964.²⁷

2.2.2 Período posterior a 1985

Este esforço de controle estatal das entidades comunitárias, implementado pelo regime militar na década de 1970 prosseguiu em Santa Catarina nos anos 1980. Segundo Krischke (2003, p. 134) esta continuidade foi promovida por Esperidião Amin, eleito em 1982 para Governador do Estado, pelo PDS, para o período de 1983 a 1987, quando buscou manter os mecanismos que haviam contribuído para o resultado favorável na sua eleição estadual de 1982. Como a redução dos recursos federais, o Governador procurou manter o projeto através de recursos do Estado, recursos privados ou verbas de outras fontes federais. Outra medida foi ampliar a abrangência da política de incentivo e controle dos movimentos sociais de bairro, através do Decreto nº 28.864, de 28 de abril de 1986, criando critérios menos rigorosos para abranger mais entidades de bairro que poderiam receber os recursos e o apoio do Estado (KRISCHKE, 2003, p. 134). As modificações dos quatro decretos que trataram do Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitário podem ser comparadas na Tabela 2.

26 O Decreto nº 89.501/84 (BRASIL, 1974), extinguiu o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos – CSU, revogando o Decreto nº 75.922/75 (BRASIL, 1975) que o criou.

27 José Sarney era candidato a vice presidente na chapa em que Tancredo Neves era candidato a Presidente. Com a morte de Tancredo Neves antes de tomar posse, José Sarney assumiu como presidente em 15 de março de 1985.

Tabela 2: Decretos sobre conselhos comunitários (1977 a 1986)

	Itens dos decretos	Decreto nº 2.840/77	Decreto nº 8.087/79	Decreto nº 8.558/79	Decreto nº 28.864/86
1	Governador	Antônio Carlos Konder Reis	Jorge Konder Bornhausen	Jorge Konder Bornhausen	Esperidião Amin Helou Filho2
2	Partido Político	ARENA	ARENA	ARENA	PDS
3	Revogação	Decreto nº 8.087/79	Decreto nº 8.558/79	Decreto nº 28.864/86	
4	Denominação	Conselhos Comunitários	Conselhos Comunitários	Conselhos Comunitários	Associações Comunitárias.
5	Entidades responsáveis	(art. 1) CEDS, Sec. de Bem Estar Social e SAC	(art. 1) CEDS, Sec. de Bem Estar Social e FUCADESC	(art. 1) CEDS, Sec. de Bem Estar Social e FUCADESC	(art. 1) CEDS, Sec. de Desenvolvimento Social e FUCADESC
6	Requisitos estatutários	Criada com Estatuto-Padrão, com finalidades, estrutura e demais requisitos exigidos pelo Estado (art. 1º e 7º)	Criada com finalidades, estrutura e demais requisitos exigidos pelo Estado (ou com orientação técnica da FUCADESC).	Criada com finalidades, estrutura e demais requisitos exigidos pelo Estado (ou com orientação técnica da FUCADESC).	--

	Itens dos decretos	Decreto n° 2.840/77	Decreto n° 8.087/79	Decreto n° 8.558/79	Decreto n° 28.864/86
7	Escolha dos dirigentes	Estatuto e os nomes da diretoria e do conselho fiscal dependiam da aprovação da SAC e do Governador. (art. 5, §3)	--	Estatuto e os nomes da diretoria e do conselho fiscal dependiam da aprovação da FUCADESC e do Governador. (art. 8, V)	--
8	Exigência de registro	(art.10) na SAC	(art.9) na Secretaria do Bem-Estar Social	(art.9) na FUCADESC	(art.12) na FUCADESC
9	Venda de Bens	(Art. 21) entidade proibida de vender seus bens	(Art. 20) entidade proibida de vender seus bens	(Art. 20) entidade proibida de vender seus bens	--
10	Destinação dos Bens após extinção	(Art. 22) os bens vão para o Estado	(Art. 21) os bens vão para o Estado	(Art. 21) os bens vão para o Estado	(Art. 20) os bens vão para outra associação, na mesma comunidade

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com base nos decretos do Estado de Santa Catarina, de incentivo a criação de Conselhos Comunitários.

A Tabela 2 lista aspectos de maior destaque de cada decreto. Destacamos as modificações promovidas pelo Decreto nº 28.864/86 (SANTA CATARINA, 1986), que suprimiu a exigência de submeter o estatuto da entidade e o nome dos dirigentes à aprovação do Governador. Também foi alterada a denominação das entidades beneficiadas pelo Programa de “conselhos comunitários” para “associações comunitárias” e não mais exigindo que, caso extinta, os bens da entidade fossem destinados ao Estado, passando a ser destinado para outra associação, localizada na mesma comunidade. Entretanto, ficava mantida a exigência de cadastro prévio na FUCADESC, para que as entidades comunitárias recebessem apoio financeiro do Estado. Esta política estatal de incentivo a criação de Conselhos Comunitários na década de 1970, promovida pelo partido de sustentação do regime militar em Santa Catarina, inicialmente a ARENA, depois o PDS, resultou na criação de vários conselhos comunitários em Florianópolis.

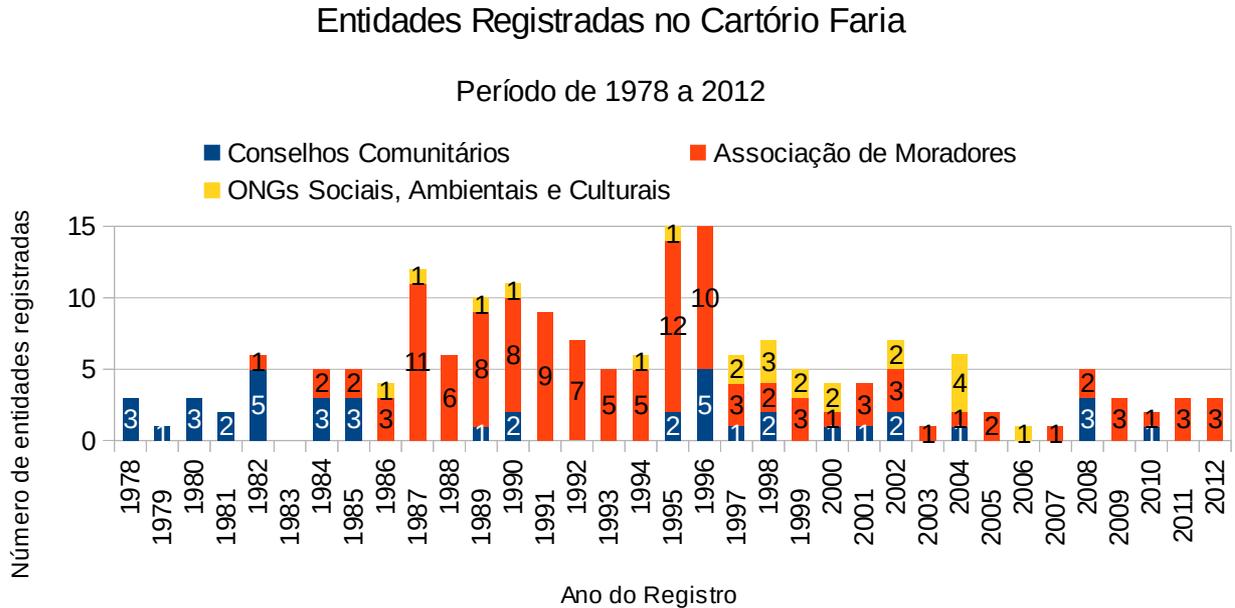
Na década de 1980, segundo Luchmann (1991, p. 12), Machado (1990) e Krischke (2003, p. 133), os movimentos de bairro em Florianópolis começaram a fazer oposição à política oficial de “desenvolvimento comunitário” do PDS. O PMDB também passou a apoiar as associações de moradores que se organizassem localmente em contraposição a política oficial dos conselhos comunitários.

Consultando o Cartório de Registro de Pessoas Jurídica de Florianópolis (Cartório Farias²⁸), foi possível observar que os primeiros registros de “Conselhos Comunitários” datam de 1978, indicando que estas entidades teriam sido registradas atendendo aos requisitos previsto no Decreto nº 2840/77 (SANTA CATARINA, 1977)²⁹. Com o número de entidades registradas no período de 1978 a 2012, editamos os Gráficos 1 e 2. Estes dados coletados são quantitativos, não qualitativos. Não são indicação direta da atuação destas entidades no processo social, mas uma indicação indireta do interesse da população de se organizar em grupos sociais para participar formalmente de atividades institucionais ou políticas em seu bairro e em seu município.

28 A denominação oficial do Cartório Farias é Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas – 1º subdistrito de Florianópolis, Santa Catarina.

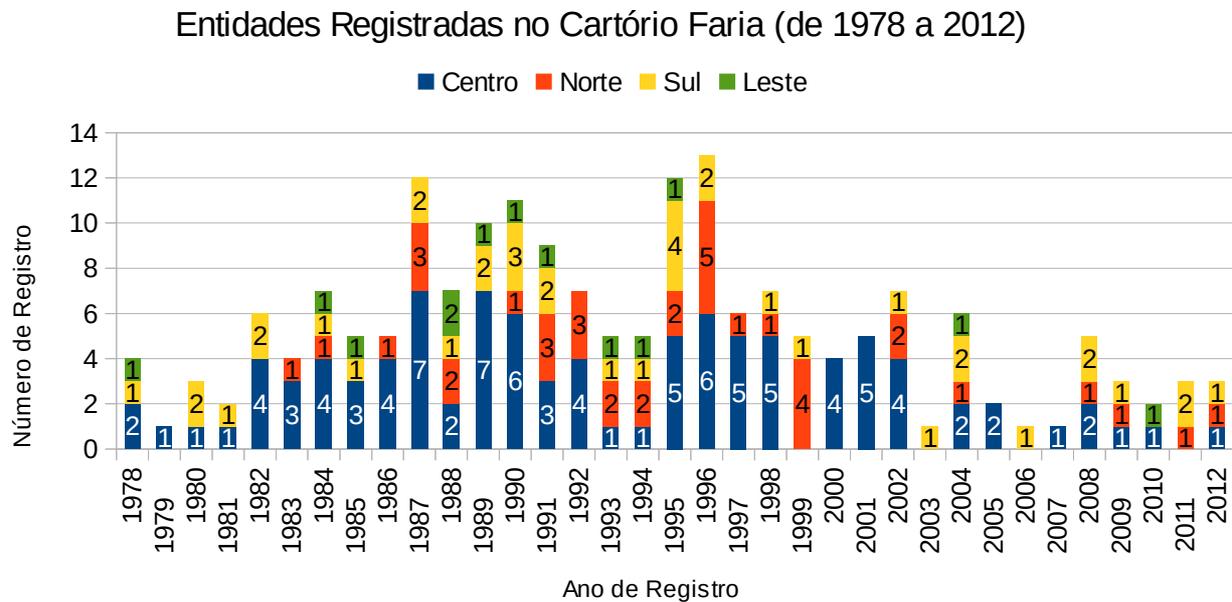
29 O Decreto nº 2840/77 (SANTA CATARINA, 1977), criou o Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitário.

Gráfico 1: Entidades classificadas por denominação (1978 a 2012)



Fonte: elaborada pelo autor, com dados fornecidos pelo Cartório Faria.

Gráfico 2: Entidades classificadas por região (1978 a 2012)



Fonte: elaborada pelo autor, com base nos dados fornecidos pelo Cartório Faria.

O Gráfico 1 mostra o número de registro de entidades com a denominação de “conselhos comunitários” a partir de 1978, número que se reduziu a partir de 1986. Esta redução, coincidiu com o início o Governo Municipal do PMDB em Florianópolis, entre 1986 a 1988, quando foram ampliados os registros de entidades com a denominação de “associações de moradores”. Assim, em 1986 foram registradas 3 associações de moradores e em 1987, foram criadas 11. Estas entidades passaram a receber o apoio do PMDB, em oposição aos “conselhos comunitários” vinculados com o PDS. Também em 1986, o então Governador Esperidião Amin, através do Decreto nº 28.864/86 (SANTA CATARINA, 1986), alterou a denominação das entidades de bairro beneficiadas com apoio do Estado de “conselhos comunitários” para “associações comunitárias”.

Com a eleição do PMDB para o governo do Estado, para o mandato de 15 de março de 1987 a 27 de fevereiro de 1990, esta política de apoio as “associações” de bairro continuou. Outros partidos políticos e movimentos populares passaram a questionar esta política do PMDB em relação às associações de bairro. Segundo Krischke (2003, p. 137), foi o que ocorreu com a criação, em fins de 1986, da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO³⁰, que contou com a participação de 32 entidades de bairro e com uma diretoria com líderes comunitários ligados a várias correntes políticas (PMDB, PFL, PDS, PCdoB, um setor do PT, e PC). A UFECO foi criada inicialmente para ser uma entidade com autonomia e independência do Estado, em contraposição as entidades que tinham sido criadas com o apoio da FUCADESC. Entretanto, com a eleição do PMDB para o governo do Estado, para o mandato de 15 de março de 1987 a 27 de fevereiro de 1990, a UFECO passou atuar de forma semelhante à FUCADESC, como “negociador de políticas públicas e recursos sociais do governo”. Esta postura causou o afastamento de diversos dirigentes que estavam ligados ao PT, à esquerda do PMDB, ao PCdoB e a partidos menores. Somente em 1989, com uma nova eleição para diretoria da UFECO, estes setores voltaram participar da entidade (LUCHMANN, 1991, p. 17).

30 A UFECO – União Florianopolitana de Entidades Comunitárias, foi criada em fins de 1986 e posteriormente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, em 09 junho de 1987.

A ampliação do número de registro de organizações sociais pode ser observada no Gráfico 2, principalmente nos anos de 1987 e 1988, com o aumento do registro de ONGs sociais, ambientais e culturais e de associações de moradores. Este aumento em parte foi motivado pelos incentivos estatais, como já mencionado, mas também pelas crescentes mobilizações populares em meados da década de 1980, como o Movimento pelas “Diretas Já”³¹, resultante do anseio de vários setores sociais e populares de participar da mobilização pela ampliação dos direitos sociais. Um dos principais motivadores da mobilização social deste período foi instalação da Assembleia Nacional Constituinte, que não foi exclusiva³², tendo sido os deputados e senadores constituintes eleitos em 15 de novembro de 1986 e a Constituinte instalada em 1º de fevereiro de 1987, prosseguindo até 05 de outubro de 1988, com seu encerramento com a promulgação da nova Constituição Federal. Neste período entre 1987 a 1988, ocorreu uma ampla mobilização popular, principalmente em relação a reforma urbana. Em Florianópolis estes eventos repercutiram na criação de novas associações de bairro e de ONGs sociais, ambientais e culturais.

Para identificar quantas destas entidades indicadas no Gráfico 1, atuavam na área do Distrito Sede de Florianópolis, verificamos o endereço da sede da entidade ou da área de atuação indicada na sua denominação. Com estes dados elaboramos a Gráfico 2, com o número de entidades divididas em quatro grupos: 1) entidades da região central; 2) do leste; 3) do norte e; 4) do sul do município. A área do centro, abrangendo todos os bairros do Distrito Sede, incluindo todos os Bairros do Continente. Na Ilha, os bairros do Centro, Trindade, Pantanal,

31 As primeiras grandes mobilizações populares da década de 1980, ainda no último governo militar, ocorreram em 1984, com a campanha pelas eleições diretas para Presidente da República, conhecida como movimentos pelas “Diretas Já”, que defendia a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional-PEC nº 05/83 (BRASIL, 1983), de autoria do Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB), que foi rejeitada em 25 de abril de 1994. Mas a mobilização popular teve grande importância no fortalecimento do processo de redemocratização do país, que ocorreu nos anos seguintes.

32 A Emenda Constitucional nº 26/85 (BRASIL, 1985), convocou uma Assembleia Nacional Constituinte não exclusiva, ou seja, os deputados e senadores eleitos acumulariam as funções de parlamentares e constituintes.

Itacorubi, Santa Mônica, Córrego Grande, Saco Grande, João Paulo, Saco dos Limões. A área leste se refere as localidades abrangidas pela região da Lagoa da Conceição, Costa da Lagoa, Porto da Barra, Barra da Lagoa. A área norte se referindo as localidades ao norte da Ilha, como as áreas de abrangência de Jurerê, Canasvieras, Cachoeira, Ingleses, Daniela, Praia do Forte, Santinho, Rio Vermelho, Ratonés. A área sul se refere as localidades de Campeche, Rio Tavares, Tapera, Pântano do Sul Armação, Ribeirão, Aeroporto. Estes dados visualizados na Gráfico 2, indicam que a maior parte das entidades estão localizadas da área do Distrito Sede, o que é uma indicação da tradição participativa da comunidade desta região da cidade. É uma indicação indireta, por tratar-se de dados quantitativos não tendo sido avaliado o aspecto qualitativo da atuação das entidades. Também é possível observar o registro de um grande número de entidades em 1987, mesmo ano de instalação da Assembleia Nacional Constituinte, quando se iniciou uma grande mobilização dos movimentos sociais pela Reforma Urbana e que estimulou a criação de novas entidades de bairro, organizações ambientalistas e culturais em Florianópolis, como se observa nas Gráfico 1 e 2.

A inclusão da proteção ao meio ambiente no 25 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), em junho de 1992 no Rio de Janeiro, conhecida como ECO-92, Rio-92 ou Cúpula da Terra, também foram fatores que repercutiram na mobilização de entidades ambientalistas em Florianópolis, no início da década de 1990, com atividades de discussão e preparação para participação no evento. Tais mobilizações fortaleceram estas entidades e o debate sobre aspectos sócio-ambientais da cidade na época.

2.3 O PODER LEGISLATIVO EM FLORIANÓPOLIS: COMPOSIÇÃO CONSERVADORA

Apesar da história da Câmara Municipal de Florianópolis ter início em período anterior a Proclamação da República, em 1889, a contagem atual do número de legislaturas³³ tem início a partir da

33 Uma legislatura tem duração de 4 anos, uma sessão legislativa tem duração de um ano.

aprovação da Constituição de 1946 (BRASIL, 1946), estando atualmente na 17ª legislatura, de 2013 a 2016.

A composição da Câmara Municipal de Florianópolis ao longo da história tem tido um perfil de maioria conservadora (COLAÇO, 1999, p. 106), repetindo o cenário da política partidária no âmbito do Estado de Santa Catarina (CARREIRÃO, 1990, p. 80). A predominância de maioria de vereadores de partidos conservadores contribui para uma maior dificuldade de aprovação de legislação de uso do solo que contrarie grupos econômicos vinculados ao mercado imobiliário.

A partir do início da vigência da Constituição de 1946, o país iniciou um período de reconstituição das organizações partidárias com características novas na história política do país, com a exigência de que os partidos políticos tivessem abrangência nacional, além de outras inovações que ampliaram os direitos políticos, como o voto feminino³⁴ e a idade mínima do eleitor reduzida para 18 anos. É a partir deste período que se inicia uma nova contagem das legislaturas da Câmara Municipal de Florianópolis, que perdura até os dias atuais. De 1947 a 2015 foram instaladas dezessete legislaturas, das quais, a maior parte delas composta com maioria de vereadores de partidos conservadores. Segundo Carreirão (1990, p. 80), está é uma característica política do Estado de Santa Catarina no período de 1945 a 1965, que foi diferente da conjuntura nacional ou dos Estados do Sul, como o Rio Grande do Sul. Nesse período, o Estado de Santa Catarina se manteve relativamente estável, sem modificações profundas, com o predomínio dos dois

34 Algumas destas inovações, como o voto feminino, foi aprovada pelo Código Eleitoral de 1935, mas foram suprimidas em 1937, com a Constituição ditatorial do Estado Novo (BRASIL, 1937), e voltaram a vigorar novamente a partir de 1946.

principais “partidos oligárquicos”³⁵ de Santa Catarina, o PSD³⁶ e a UDN³⁷, não tendo ocorrido em Santa Catarina a ampliação da atuação do PTB e outros partidos menores, como ocorreu no âmbito federal e no Rio Grande do Sul.

Observamos que estas características se mantiveram para as lideranças do Poder Legislativo e do Poder Executivo do município de Florianópolis nesse período. Os partidos que elegeram vereadores para a Câmara Municipal de Florianópolis, listados³⁸ no Gráfico 3, compõem o quadro partidário desde a 1ª à 5ª legislatura da Câmara Municipal de Florianópolis (de 1947 a 1967), em que o predomínio da bancada de vereadores do PSD se mantém até 1955, quando passa a haver um equilíbrio entre PSD e UDN, tendo, segundo Carreirão (1990, p. 48) o

35 Para Bobbio (1998, p. 835), o significado etimológico de oligarquia seria o “governo de poucos”, em que o poder “está nas mãos de um restrito grupo de pessoas propensamente fechado, ligadas entre si por vínculos de sangue, de interesse ou outros, e que gozam de privilégios particulares, servindo-se de todos os meios que o poder pôs ao seu alcance para os conservar.”

36 Segundo Carreirão (1990, p. 32 e 39), o PSD foi o partido político organizado por Getúlio Vargas a partir das interventorias durante o Estado Novo, se tornando eleitoralmente o partido mais forte a partir de 1946. Em Santa Catarina, foi estruturado em torno do Interventor Nereu Ramos e durante toda a sua existência, o partido foi controlado pela oligarquia Ramos, originária de Lages.

37 Segundo Benevides (apud Carreirão, 1990, p. 32 e 41), a UDN foi formada como uma ampla frente histórica de oposição a Vargas. Em Santa Catarina, se estruturou principalmente por grupos desalojados do poder em 1930 e foi liderada pela família Konder e pela família Bornhausen. O partido nasceu como segundo partido mais forte no Estado, depois do PSD.

38 Segundo Vieira (1998, p. 97), o PCB, mesmo sem registro no TSE, elegeu dois vereadores em Florianópolis através do PSP - Partido Social Progressista: Genésio Leocádio da Cunha para 1955 a 1959 e Manoel Alves Ribeiro, o “Seu Mimo”, em 1959 a 1963.

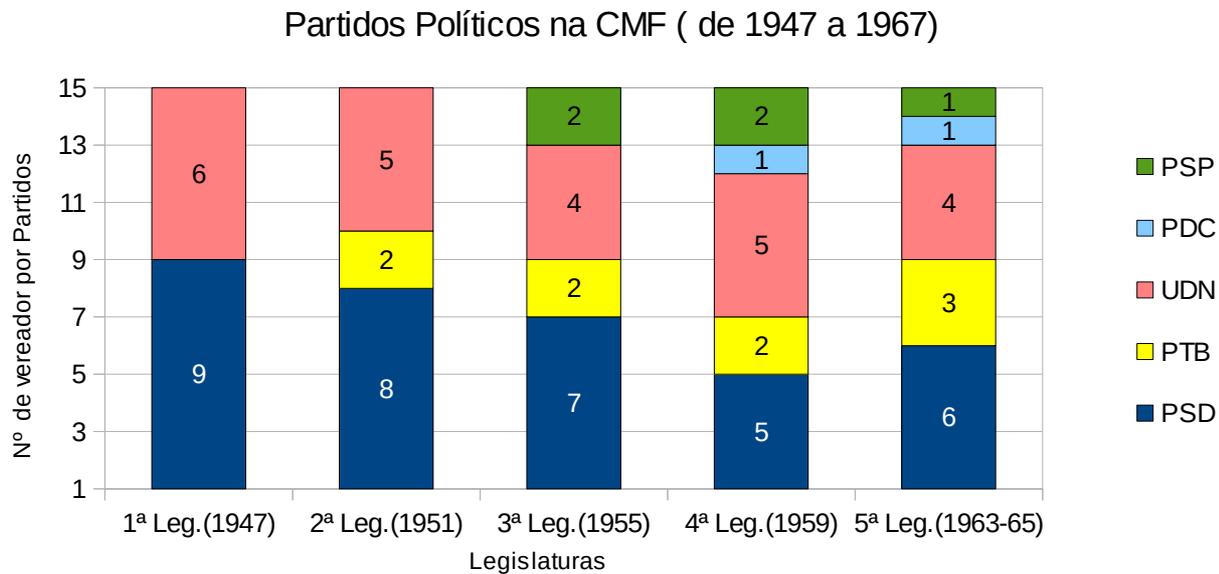
PTB³⁹ atuado com fiel da balança, em vários momentos em Santa Catarina, ora a favor do PSD, ora da UDN.

Após o Golpe Militar de 1964, o art. 18, do Ato Institucional nº 2/65 (BRASIL, 1965), extinguiu os partidos políticos existentes e o Ato Complementar nº 4/65⁴⁰ (BRASIL, 1965) definiu as normas que direcionaram o sistema partidário para o bipartidarismo, resultando na criação, em março de 1966, de dois partidos: a Aliança Renovadora Nacional - ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro - MDB. A ARENA, partido de sustentação ao Regime Militar, foi criada com ampla maioria no Congresso, e o MDB, partido de oposição foi criado com uma minoria simbólica. O Governo Militar formou a maioria parlamentar com a ARENA na Câmara e no Senado Federal, situação que se repetiu nas Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais em todo o país. Na Câmara Municipal de Florianópolis, segundo Nunes (2001, p. 37), os vereadores filiados ao PDS e a UDN, antes divergentes, se uniram à ARENA, e os vereadores do PTB e PDC se vincularam ao MDB. Esta mudança alterou a composição da Câmara Municipal, dando ampla vantagem a ARENA (situação), que ficou com dez vereadores, e cinco do MDB (oposição). Nas eleições seguintes, a ARENA manteve a maioria na Câmara até o fim do bipartidarismo em 1979, durante a 9ª legislatura, que durou até 1983, como listado no Gráfico 4.

39 Segundo Soares (apud CARREIRÃO, 1990, p. 33) o PTB foi um partido criado para servir como “um instrumento de mobilização do voto operário em benefício de Getúlio Vargas e seus seguidores”. Em Santa Catarina, o PTB na década de 1940 estava pouco estruturado, vindo a crescer na década de 1950 e 1960 quando chegou a possuir estrutura partidária em 80% dos municípios do Estado (Carreirão, 1990, p. 46).

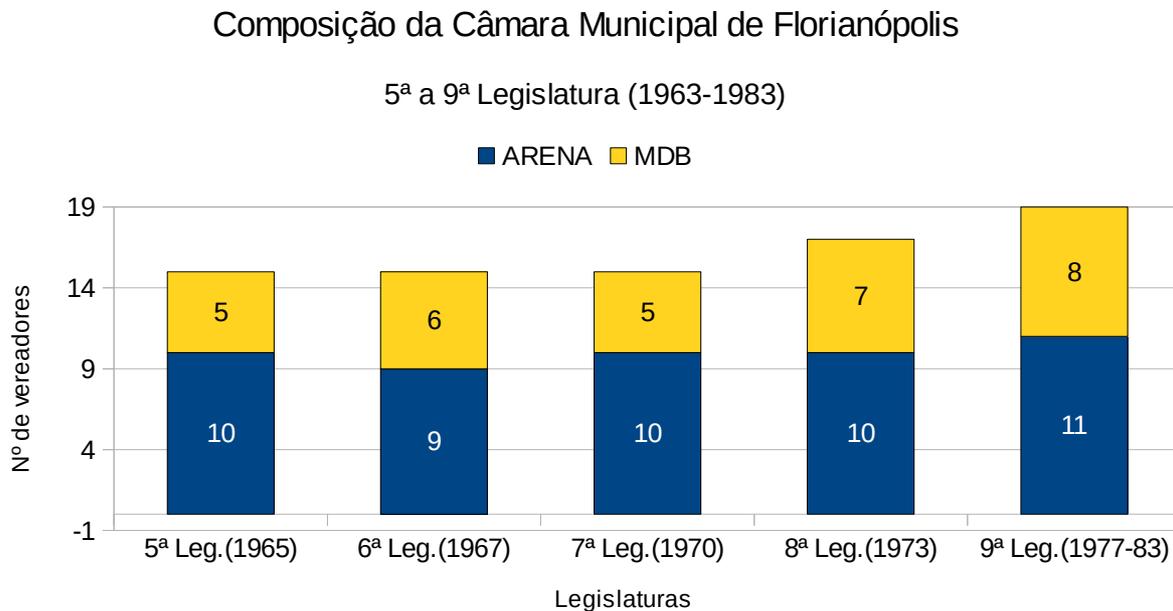
40 O Ato Complementar nº 4/65 (BRASIL, 1965), definiu a regra para criação de partidos políticos, que só poderiam ser criados por iniciativa de 120 deputados federais e 20 senadores, o que na prática impedia a criação de mais de duas organizações, que não poderiam utilizar os nomes, siglas, legendas e símbolos dos partidos extintos e nem mesmo denominação partidária. A exigência de um terço de senadores e um terço de deputados, para criação dos novos partidos, tinha a finalidade de, com dois terços criar o partido governista com ampla maioria e, com o terço restante criar o partido minoritário, para uma oposição simbólica. Em 24 de março de 1966 a ARENA e o MDB foram reconhecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral como agremiações partidárias (KINZO, 1988, p. 15 e p. 30).

Gráfico 3: Partidos Políticos na CMF (1947 a 1967)



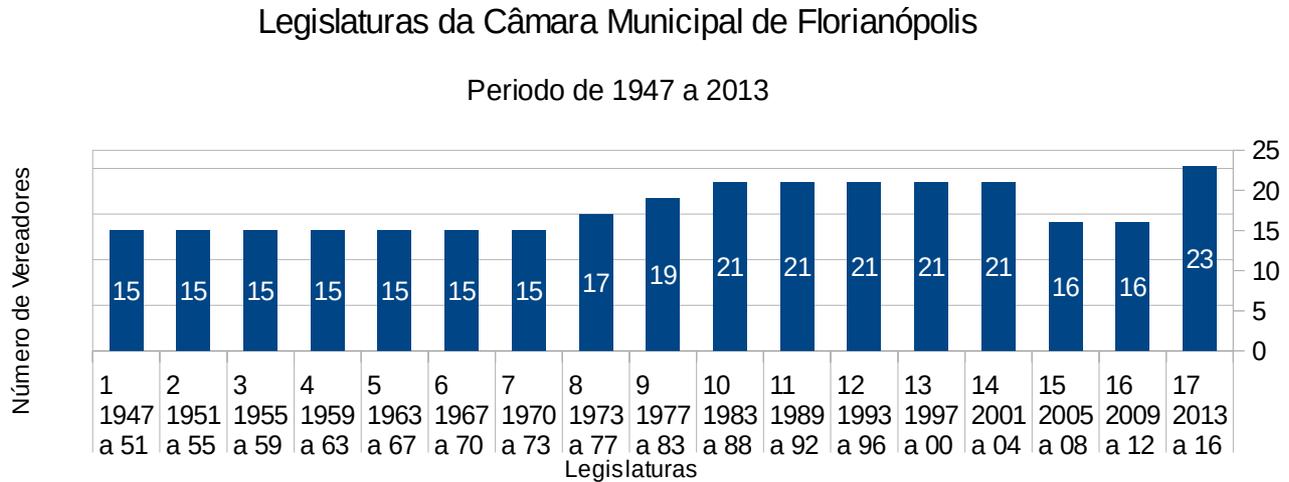
Fonte: gráfico elaborado pelo autor, com dados de Nunes (2001) e da CMF.

Gráfico 4: Partidos Políticos na CMF (1963 a 1983)



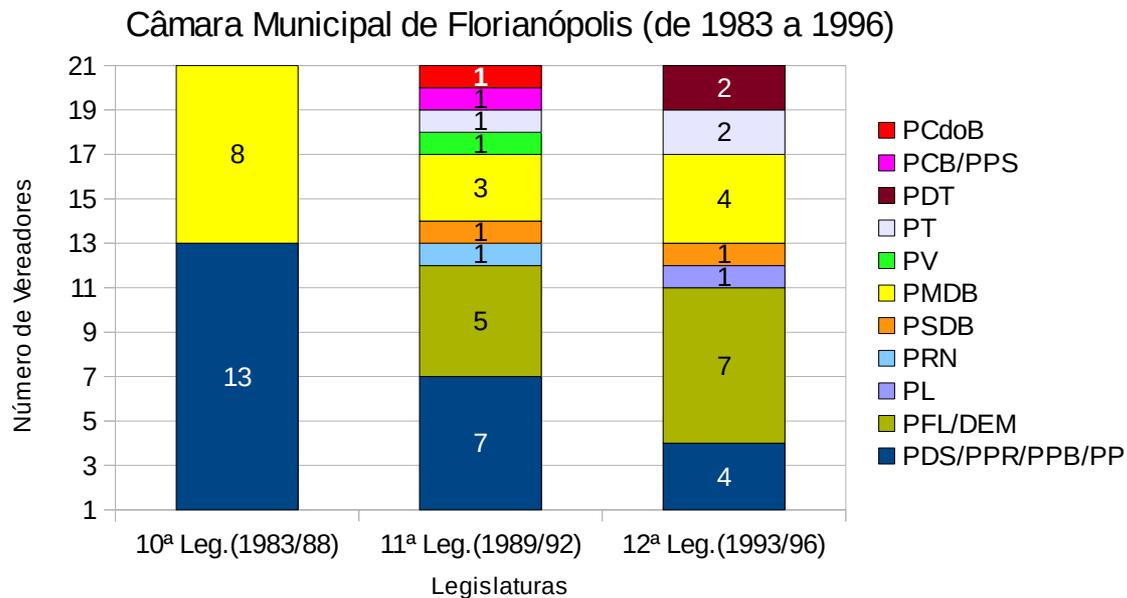
Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Nunes (2001) e CMF. Obs. A 5ª legislatura continuou em 1965 com os mesmos vereadores, que mudaram de Partido: para a ARENA ou para o MDB.

Gráfico 5: Número de vereadores da CMF (1947 a 2013)



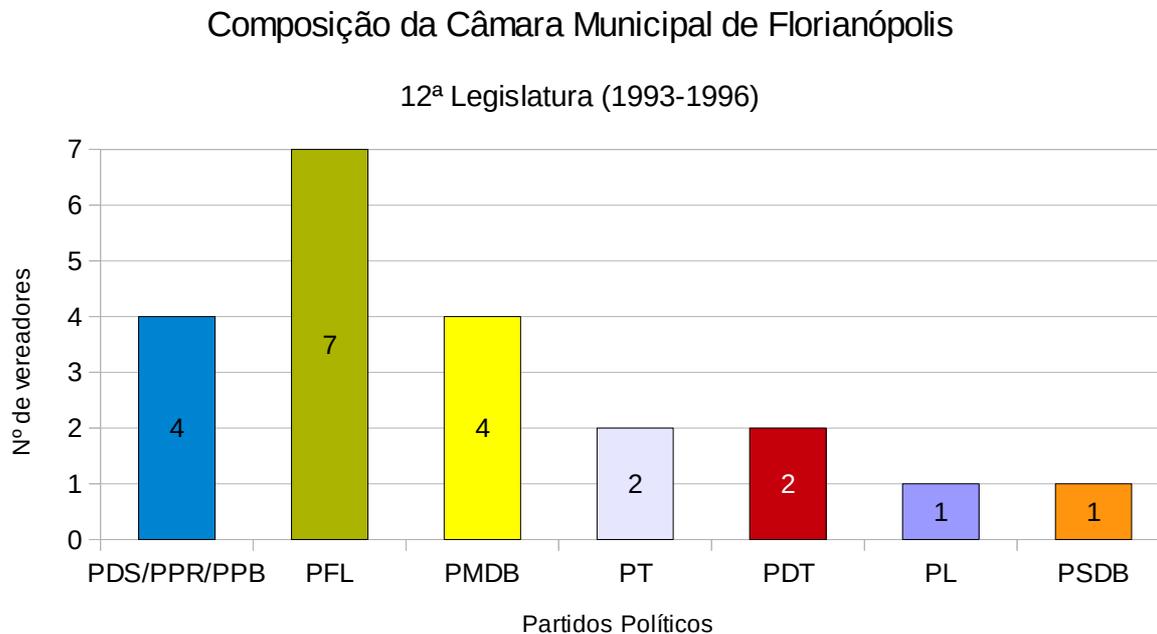
Fonte: tabela elaborada pelo autor com dados de Nunes (2001), do TRE/SC e da CMF.

Gráfico 6: Partidos Políticos na CMF (1983 a 1996)



Fonte: elaborada pelo autor com dados do TRE/SC e CMF.

Gráfico 7: Vereadores por partidos na CMF (1993 a 1996)



Fonte: elaborado pelo autor com dados do TRE/SC e CMF.

Com o fim do bipartidarismo em 1979, a ARENA foi extinta e criado o PDS. O MDB também foi extinto sendo criado o PMDB e diversos outros partidos como PT, PDT, PCB, PCdoB. Nas eleições municipais de 1982, foram eleitos para a Câmara Municipal de Florianópolis para a 10ª Legislatura (1983 a 1988) apenas representantes do PDS, com treze vereadores, e do PMDB, com oito vereadores (Gráfico 6).

Nas 10ª, 11ª e 12ª legislaturas (Gráfico 6) os partidos conservadores (PDS e PFL) continuaram conquistando a maioria. Entre 1983 a 1988, o PDS obteve 13 cadeiras, contra 8 do PMDB. Entre 1989 a 1992, o PDS reduziu para 7 vereadores, com a criação do PFL, que obteve 5 vagas, mas ambos obtiveram a maioria. Em 1993 a 1996, novamente o PDS reduziu para 5 vereadores e o PFL ampliou para 6 e os dois mantiveram a maioria.

Tendo como referência a classificação mencionada por Carreirão (2006), eram partidos de direita o PDS, PFL e PRN que tinham a maioria na Câmara Municipal de Florianópolis, na 10ª, 11ª e 12ª legislaturas. Eram considerados partidos de Centro o PMDB e o PSDB. E os partidos de esquerda o PT; PDT; PPS; PCdoB e PV, que estavam em minoria nas legislaturas mencionadas.

A maioria dos Prefeitos de Florianópolis, de 1947 a 1985 foram do PSD, da ARENA ou PDS⁴¹. Somente a partir de 1985 houve alteração nesse quadro político, com a eleição de um Prefeito do PMDB, que assumiu a Prefeitura interinamente. Foi o vereador Aloísio Piazza, que por ser presidente da Câmara, assumiu a Prefeitura em substituição ao Prefeito nomeado Cláudio Ávila. No ano seguinte, nas primeiras eleições municipais para Prefeito das Capitais desde o Golpe de 1964, venceu o candidato do PMDB, Edison Andrino. Segundo os dados

41 A maioria dos dezoito prefeitos de Florianópolis, do período de 1947 a 1985, foram do PSD, da ARENA ou do PDS. De 1947 a 1965 foram do PSD. De 1966 a 1979, foram da ARENA. De 1979 a 1985 foram do PDS. As exceções foram três prefeitos: Paulo de Tarso da Luz Fontes, da UDN, com mandato de 1951 a 1954 (NUNES, 2001, p. 30), o militar sem partido Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, de 1964 a 1966 (NUNES, 2001, p. 39), e o militar sem partido Ari Oliveira, entre 1970 a 1973 (NUNES, 2001, p. 46).

mencionados por Nunes (2001), Andrino foi o 5º prefeito de Florianópolis eleito⁴² diretamente na história do município.

Em um contexto conservador, o Prefeito Edison Andrino, do PMDB, foi eleito (em 1985) Prefeito de Florianópolis para o mandato de 1986 a 1988 e teve que conviver com a Câmara Municipal⁴³ com maioria de vereadores do PDS em oposição ao Prefeito (Gráfico 6). Para o período de 1989 a 1992, Esperidião Amin, do PDS, foi eleito Prefeito da Capital, compondo a maioria na Câmara com os sete vereadores do PDS em com e os cinco eleitos pelo PFL. No período de 1993 a 1996, foi eleito Sérgio Grandó, do PPS, para Prefeito, com a Coligação Frente Popular, com oito partidos (PC, PCdoB, PDT, PPS, PSB, PSDB, PT, PV), mas teve que conviver com a oposição conservadora com maioria na Câmara (Gráfico 6), pois a coligação União por Florianópolis (PDC, PDS, PFL, PRN, PSC, PTR) tinha doze vereadores e a Frente Popular apenas cinco vereadores.

42 O primeiro foi Osmar Cunha, do PSD, eleito em 1954. O segundo foi Osvaldo Machado, do PSD, eleito em 1959 e depois eleito novamente, em eleição com voto direto em 1962. O quarto foi Acácio Garibaldi Santiago, do PSD, eleito em 1965 para o período de 1966 a 1970. Esta eleição municipal em Florianópolis foi a última no Regime Militar, antes do início da vigência do AI-3/66 (BRASIL, 1966). Os demais prefeitos foram nomeados ou assumiram o cargo interinamente (NUNES, 2001, p. 39). O art. 4º do AI-3/66 (BRASIL, 1966), suprimiu a eleição direta para Prefeitos das Capitais, que passaram a ser nomeados pelos Governadores de Estado. Este dispositivo foi incorporado à letra “a”, do §1º, do art. 16, da Constituição/67 (BRASIL, 1967) mantido na Emenda Constitucional nº 01/69 (BRASIL, 1969). Somente em 1985 a Emenda Constitucional - EC nº 25/85 (BRASIL, 1985), suprimiu o texto do §1º, art. 15, e reestabeleceu as eleições diretas para prefeitos das Capitais.

43 Os vereadores eleitos em 1982 para o mandato de 1983 a 1988, haviam sido eleitos na última eleição com um militar na Presidência da República, o General João Batista Figueiredo. A eleição municipal de 1985 foi a primeira realizada com um civil na Presidência da República, José Sarney, e ocorreu após a aprovação da EC nº 25 (BRASIL, 1985). O mandato dos Prefeitos eleitos em 1985 foi mais curto, de três anos, para coincidir com o fim dos demais mandatos que terminavam em 1988, iniciando a alternância de eleições de dois em dois anos, que perdura até hoje.

2.4 OS PRIMEIROS PLANOS DIRETORES DE FLORIANÓPOLIS: A TECNOCRACIA E A NÃO PARTICIPAÇÃO

Um aspecto importante, que interfere no processo de participação popular e nas discussões sobre os destinos da cidade é, como afirma Luchmann (2003), o formato do desenho institucional disponibilizado pelo Poder Público Municipal para tratar do planejamento urbano. É uma estrutura institucional, quase sempre definida unilateralmente pela Prefeitura. Buscamos compreender os aspectos e os conflitos existentes entre os movimentos sociais e a Prefeitura em relação ao desenho institucional adotado no Governo Municipal da Frente Popular, entre 1993 a 1996, assunto que será abortado no Capítulo II. Para isso, consideramos importante descrever a origem do desenho institucional adotado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que antes da década de 1990 tinha como parâmetro principal o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

Criado em 1964, o CMD foi a primeira estrutura institucional, permanente, adotada pelo Município de Florianópolis com finalidade - expressa em lei - para tratar do Plano Diretor e da questão urbana. Apesar das diversas alterações na sua estrutura e finalidade nestes últimos 60 anos, o CMD foi mantido na estrutura da Administração Municipal de Florianópolis até dias atuais⁴⁴. Mas sua importância foi sendo reduzida com a democratização, principalmente a partir da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988), quando outros formatos de participação no planejamento urbano foram sendo criados, como

44 A Lei Complementar nº 465/2013 (FLORIANÓPOLIS-SC, 2013), criou em seu art. 31, o Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão consultivo vinculado Gabinete do Prefeito, com a finalidade mais genérica, não relacionada especificamente com a questão urbana, mas para “promover o diálogo entre os atores sociais relevantes da sociedade local, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Florianópolis”. A mesma lei municipal criou em seu art. 30 o Conselho da Cidade, também vinculado ao Prefeito e também consultivo e com a finalidade de “discussão, formulação, elaboração de proposições a respeito das questões estratégicas para o Município, especialmente aquelas referentes ao crescimento ordenado, à proteção ao meio ambiente, ao desenvolvimento humano, funcionamento do aparato estatal-administrativo e interação entre a Administração Municipal e a sociedade civil.”

relatado nesta dissertação, situação que foi fortalecida principalmente após a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001.

Descrevemos a seguir, a origem do CMD, as alterações de estrutura e a sua adoção até a década de 1990, quando a democratização do país impulsionou a substituição deste modelo por outros mais participativos.

A criação do CMD de Florianópolis decorreu da influência dos planos governamentais desenvolvimentistas inicialmente elaborados pelo Governo Federal na década de 1940, que passaram a ser adotados pelos governos estaduais em Santa Catarina a partir da década de 1950 e chegaram a Florianópolis somente na década de 1960, com a criação do primeiro CMD em 1964.

Este CMD decorreu da nova era desenvolvimentista e com forte controle e planejamento governamental, que se iniciou no Brasil na década de 1930, período em que, segundo Oliveira (2013, p. 26), teve um forte estímulo estatal à industrialização, principalmente na década de 1940, durante o Estado Novo. Nesta década, o Estado assumiu um papel de promotor do desenvolvimento de uma economia com bases industriais (e não agroexportadora, como era no Império e na Primeira República), com a criação e manutenção de empresas estatais, momento em que o planejamento governamental passa a ser cada vez mais importante no processo de desenvolvimento do país. O plano que marcou o início desta fase, segundo Oliveira (2013, p. 26), foi o “Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional”, para o período de 1939 a 1944, durante o Estado Novo. Após este, outros quatro planos foram elaborados pelo Governo Federal nas décadas de 1940 e 1950: (1) o Plano de Obras e Equipamentos - POE, de 1944 a 1948; (2) o Plano SALTE, de 1947-1950; (3) o Plano Nacional de Reparelhamento Econômico, conhecido como Plano Lafer, e (4) o Plano de Metas, de Juscelino Kubitschek, de 1956 a 1961. Segundo Cardoso Jr.:

Os anos 1950 podem ser vistos, no Brasil, como o momento áureo do planejamento governamental. É quando o peso do Estado – e nele, o peso do planejamento propriamente dito – adquire um caráter mais presente e permanente, ainda que exageradamente discricionário. Ajuda a visualizar a primazia do planejamento nessa época, a consolidação e a respectiva difusão da ideologia

desenvolvimentista propagada teoricamente pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), fenômeno que ganha materialidade clara com o Plano de Metas do governo JK. (CARDOSO JR., 2011, p. 347, apud OLIVEIRA, 2013, p. 26)

Segundo Gonçalves (2003), este período marcou o surgimento da Teoria do Estado Desenvolvimentista, que vinculava às iniciativas estatais à responsabilidade do desenvolvimento:

Nas décadas de 1950 e 1960 surgiu a teoria do Estado Desenvolvimentista, a qual transferia ao Estado a competência para provocar mudanças estruturais em suas sociedades, sua responsabilidade foi dirigida para a promoção da industrialização, no **desenvolvimento urbano** e nos setores básicos da economia para acelerar o desenvolvimento econômico-social (GONÇALVES, 2003, p. 2). (grifo nosso)

Este ímpeto desenvolvimentista inicialmente repercutiu em Florianópolis na década de 1950 com a elaboração do primeiro Plano Diretor, aprovado em 1955. Posteriormente, na década de 1960, a política desenvolvimentista repercutiu na criação do primeiro Conselho Municipal de Desenvolvimento em 1964, inserido dentro de uma política de planejamento plurianual, como veremos a seguir.

2.4.1 Florianópolis e seu o primeiro Plano Diretor (1955)

A nova ordem constitucional de 1946 (BRASIL, 1946), repercutiu em Santa Catarina e em todos os seus municípios com a aprovação, pela Assembleia Legislativa, de uma nova Lei Orgânica dos Municípios de Santa Catarina, a Lei nº 22/47⁴⁵ (SANTA CATARINA,

45 A Lei nº 22/47 (SANTA CATARINA, 1947), foi a lei básica de organização política e administrativa para todos os municípios de Santa Catarina, que vigorou até 1970, quando foi revogada pela Lei nº 1.084/70 (SANTA CATARINA, 1970), que posteriormente foi revogada pela Lei Complementar nº 05/75 (SANTA CATARINA, 1975), que vigorou até 1990, quando foram aprovadas as Leis Orgânicas elaboradas pelos próprios municípios, como previsto no art. 11 e parágrafo único, das

1947), definindo no inciso XXXII, do seu art. 20, dentre outras responsabilidades, a competência dos municípios para elaborarem a carta de planejamento urbano:

Art. 20 Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu **peculiar interesse**⁴⁶, e especialmente: [...] XXXII – à elaboração da **carta de planejamento urbano**, baseada nos fatores que condicionam o **desenvolvimento da cidade**, no que concerne à moradia recreação trabalho e transporte; (grifos nossos).

Foi com base neste ordenamento jurídico que a Prefeitura de Florianópolis, na década de 1950, elaborou o primeiro Plano Diretor para a cidade. As providências da Prefeitura para elaboração do Plano Diretor, atendiam ao apelo desenvolvimentista da época, presente em âmbito nacional, como aponta Souza (2010):

O Estado utilizou o “planejamento urbano como instrumento para o desenvolvimento” e a “modernização” almejados na década de 50. A crença na tecnocracia que predominava no cenário do planejamento nacional credita aos Planos Diretores, elaborados por profissionais especializados, o poder de dar solução a todos os problemas das cidades. *‘Um Plano Diretor significava impulsionar o crescimento da cidade, dinamizar a vida urbana, inserir Florianópolis no contexto político do movimento pela redemocratização e pelo desenvolvimento.’* (CASTRO, 2002, p. 62 apud SOUZA, 2010, p. 54)”.

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (BRASIL, 1988), dispondo que, após a promulgação da Constituição Federal, os Estados teriam um ano para elaborar suas constituições a partir dos novos preceitos constitucionais e, após promulgada a Constituição Estadual, as Câmaras Municipais teriam seis meses para votar a suas respectivas Leis Orgânicas, dentro dos parâmetros da Constituição Federal e Estadual.

46 A autonomia dos Municípios para tratar de tema do “seu peculiar interesse” estava prevista no inciso II, do art. 28, da Constituição Federal de 1946 (BRASIL, 1946).

Com inspiração desenvolvimentista, a década de 1950, se inicia com providências para a elaboração do primeiro Plano Diretor da cidade de Florianópolis. Em 1951 a Câmara Municipal de Florianópolis autorizou⁴⁷ a Prefeitura a contratar profissionais para elaborar um Plano Diretor da Cidade, como especificado no seu art. 1º, “com um escritório Técnico especializado ou com um Engenheiro Urbanista, o estudo e a elaboração de um Plano Diretor para a capital”. Após esta autorização, a Prefeitura contratou o escritório de arquitetura de Edvaldo Pereira Paiva, de Porto Alegre. O estudo foi iniciado em 1952 pelo escritório de urbanismo de Porto Alegre dirigido por Edvaldo Pereira Paiva⁴⁸ (PEREIRA, 2007, p. 01; LOHN, 2002, p. 310). Conforme registrado pelos próprios autores:

Em janeiro de 1952, a administração de Florianópolis, depois de cumpridos os trâmites legais, contratou com a nossa equipe de urbanistas e arquitetos o estudo e elaboração de um Plano Diretor para a cidade (PAIVA; RIBEIRO; GRAEFF, 1952, p. 07).

Paiva e sua equipe iniciaram os estudos para elaboração do primeiro Plano Diretor de Florianópolis, procedimento realizado em duas etapas, uma primeira com estudos preliminares do plano ou préplano (sic) e uma segunda etapa que seria o estudo final ou o plano propriamente dito. Durante a elaboração deste plano, os estudos técnicos foram realizados e as discussões ocorreram entre a equipe técnica e, em agosto de 1952 ocorreu a entrega do primeiro “Relatório Explicativo” à

47 A autorização legislativa ocorreu como a Lei nº 79/51 (FLORIANÓPOLIS-SC), publicada no Diário Oficial de 09/05/1951

48 Conforme Lohn (2002, p. 310), Evaldo Paiva já havia sido responsável por outros projetos de urbanização de Porto Alegre na década de 1940. Em 1959, chefiou a equipe que formulou o Plano Diretor de Porto Alegre, na Gestão do então prefeito Leonel Brizola, vindo posteriormente a presidir a Comissão de Reforma Agrária do Palácio do Planalto durante o governo de João Goulart, em 1963. Defendia o urbanismo como ferramenta de transformação social. Durante a ditadura militar iniciada em 1964, mudou-se para Montevidéu onde viveu, até a sua morte em 1981. Da mesma forma Demétrio Ribeiro, foi afastado da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul durante a vigência da ditadura.

Prefeitura Municipal de Florianópolis (PAIVA, RIBEIRO, GRAEFF, 1952, p. 7).

Em 1954, para cobrir despesas e contratar profissional para elaborar o texto do Código Municipal no qual estaria inserido o texto do Plano Diretor, a Câmara Municipal autorizou⁴⁹ o Prefeito a contrair empréstimo com a finalidade de contratar a realização Plano de Urbanização de Florianópolis e também autorizou⁵⁰ o Prefeito a contratar “[...] um Escritório Técnico ou com pessoa habilitada, o estudo e a elaboração de um trabalho de Planificação Administrativa e Codificação Municipal”. Segundo SOUZA (2010, p. 54), o Plano Diretor foi entregue à Prefeitura em 1952, mas somente em 1955 foi enviado para a Câmara de Vereadores, juntamente com um conjunto de outras leis que foram organizadas em um único código municipal⁵¹. O trabalho de codificação⁵² resultou num longo texto que foi aprovado em 1955, como Lei nº 246/55 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1955), ao qual foram incluídos não só o texto do Plano Diretor, mas outros textos de leis abordando normas de obras, regime tributário, organização da administração municipal, vigilância sanitária, cemitérios públicos e bens

49 O inciso IV, do art. 3º, a Lei nº 216/54 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1954), concedia a autorização legislativa para o Prefeito contrair empréstimo.

50 O art. 1, da Lei nº 222/1954, (FLORIANÓPOLIS-SC, 1954) “a contratar, com um Escritório Técnico ou com pessoa habilitada, o estudo e a elaboração de um trabalho de Planificação Administrativa e Codificação Municipal.”

51 A Lei nº 246/55 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1955), foi denominada de Código Municipal de Florianópolis por disciplinar além do Plano Diretor, diversos outros temas, como normas de obras, regime tributário, organização da administração municipal, vigilância sanitária, cemitérios públicos e bens municipais.

52 Segundo SOUZA (2010, p. 54), “A codificação da legislação municipal foi executada pelo advogado mineiro Antônio Delorenzo Neto, que já havia elaborado legislações para os municípios de Guaraniésia, Ourinhos, Vitória e João Pessoa. A metodologia utilizada para essa planificação estava dividida em seis etapas: estudo global da legislação; separação da legislação vigente da não vigente; classificação dos textos aproveitáveis; incorporação das inovações necessárias; crítica e comparação e redação final (DELORENZO NETO, 1957). O conjunto de leis do Plano Diretor, elaboradas em 1952, foi inserido no Código Municipal de Florianópolis, com poucas modificações do texto original.”

municipais. O texto continha mil novecentos e quarenta e um artigos, agrupados em uma única lei. Este agrupamento de normas com temas diversos em um único texto de lei não perdurou. Nos anos seguintes, as normas que abordavam estes temas distintos foram gradativamente sendo aprovadas separadamente, em leis próprias, como o Código de Obras, Código Tributário e o próprio Plano Diretor.

Este Plano Diretor elaborado pela equipe de Edvaldo Paiva, tinha, conforme Rizzo, “como principal motor para o desenvolvimento a intenção do governo do Estado em construir um porto na área do Estreito, na parte continental da cidade” (RIZZO, 2005, p. 65). Os autores do referido Plano Diretor constataram, na época, que Florianópolis estaria “atrasada do ponto de vista industrial e comercial” e concluíram que a construção de um porto moderno poderia garantir um futuro desenvolvimento da cidade, como afirma Rizzo:

Em todo esse panorama, um fator positivo capaz de transformá-lo radicalmente é a próxima construção de um porto moderno em Florianópolis. Esse é o fato mais importante a considerar para uma justa interpretação do futuro desenvolvimento da cidade. O porto será um fator importante para o seu progresso econômico. Esse progresso, significando desenvolvimento industrial e comercial, virá condicionar fundamentalmente a concepção do plano (RIZZO, 2005, p. 65).

A construção de um porto no Estreito serviria como indutor do desenvolvimento urbano e econômico para a cidade, principalmente da parte continental do município em detrimento da parte insular:

Após uma avaliação pessimista da situação urbana do município, considerado sem identidade, pré-industrializado, com um sistema viário obsoleto e um porto em decadência, a equipe apresentou um plano preliminar baseado na implantação de **um porto** na parte continental da cidade que deveria ser o elemento **indutor do desenvolvimento urbano**. Ao lado do porto, deveria ser implantada uma zona comercial e industrial e com o desenvolvimento da cidade, zonas residenciais deveriam se estabelecer no continente. Esse

conjunto exerceria uma atração sobre o centro tradicional (insular) que seguiria suas funções de centro comercial, administrativo e de zona residencial (PEREIRA, 2007, p. 02) (grifo nosso).

A proposta de implantação de um moderno porto a área continental não foi acatada pela elite local, pois a sua localização prevista no Plano Diretor de 1955, no bairro do Estreito resultaria no fomento da economia da região continental. Esta direção desagradou a políticos e empresários locais que decidiram buscar ganhos econômicos com o turismo, que possibilitaria a valorização dos imóveis do interior da Ilha, e não com a industrialização, através da construção do moderno porto na área continental, como preconizava a equipe de Edvaldo Paiva (LOHN, 2002, p. 314).

A equipe de Paiva elaborou o Plano Diretor de Florianópolis de 1955, propondo diversos caminhos novos para o desenvolvimento da cidade. A concepção deste primeiro Plano Diretor de 1955, era funcionalista e “fortemente enraizado na Carta de Atenas” (PEREIRA, 2011, p. 278) e não atingiu os seus objetivos, não tendo sido implementado, pois sua proposta central – a construção de um moderno porto - nunca saiu do papel. Entretanto, este estudo serviu de base para o segundo Plano Diretor da cidade, que começou a ser elaborado em 1967.

O Plano Diretor de Florianópolis de 1955 foi feito por uma equipe técnica e aspectos centras do Plano não foram implementados. Segundo Villaça (2004, p. 218), a partir de 1930, prevaleu no urbanismo brasileiro uma visão tecnocrata, que considerava o conhecimento técnico e científico como guia da ação e, desta forma, vários estudos de planejamento urbano foram elaborados em capitais brasileiras, como em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, sobre os mais diversos aspectos e tiveram o mesmo destino, ou seja, não foram implementados.

2.4.2 A Criação da CODEC e do CMD

Após a elaboração do Plano Diretor de 1955, a equipe de profissionais contratados para a sua elaboração retornou a Porto Alegre e a Prefeitura de Florianópolis se manteve sem uma estrutura permanente de profissionais, voltada para as demandas relacionadas ao planejamento urbano da cidade. Somente no início na década de 1960, ocorreu a

criação das primeiras estruturas institucionais permanentes na administração da Prefeitura, para organizar a demanda por planejamento urbano municipal e gestão de recursos para obras e urbanização da cidade. Dentre os órgãos municipais criados na década de 1960, relacionado ao planejamento urbano, destacamos a criação, em 1963 da Comissão de Desenvolvimento da Capital – CODEC, resultado de um Convênio entre o Governo do Estado a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Outro órgão que destacamos foi a criação, em 1964, do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, que exerceu papel significativo até o início da década de 1990 e, em 1966, do Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – CEAU, que foi importante coordenador da elaboração do segundo Plano Diretor de Florianópolis, aprovado como Lei nº1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976).

A criação da CODEC e do CMD foram motivadas inicialmente pela criação de projetos desenvolvimentistas pelo Governo Estadual, que por sua vez haviam sido criados por influência dos projetos desenvolvimentistas promovidos pelo Governo Federal. No âmbito estadual, a busca por impulsionar o desenvolvimento resultou inicialmente na criação de planos decenais ou quinquenais. Estes planos vão influenciar a criação de projetos semelhantes no âmbito do município de Florianópolis, descrito a seguir.

Inicialmente, no âmbito estadual, na década de 1950, foi criado o Plano de Obras e Equipamentos - POE⁵³, pelo governador Irineu Bornhausen, para o período de 1956-1965. O POE, segundo Schmitz (1982, p. 4) “representou a primeira tentativa, no Estado, de vinculação de investimentos em obras pré-definidas”:

Esse Plano surgiu em decorrência do envio, em 3 de março de 1955, de um projeto de lei à Assembleia Legislativa, com a finalidade de orientar a atuação do Poder Público. Previsto para ser um programa decenal (1956/1965), teve que ficar restrito a um período de cinco anos

53 Este “Plano de Obras e Equipamentos - POE”, do Governo Estadual, criado com a aprovação da Lei nº 1.365/55 (SANTA CATARINA, 1955), possui a mesma denominação do “Plano de Obras e Equipamentos - POE”, elaborado por Getúlio Vargas no Governo Federal, para o período de 1944 a 1948 (OLIVEIRA, 2013, p. 26)

(1956/1960), face à mudança do comando político havida na administração pública, sucedendo-lhe o PLAMEG. Embora não significasse mais do que um orçamento paralelo de investimentos submetido a tratamento especial, não se podendo titulá-lo como um plano global, representou a primeira tentativa, no Estado, de vinculação de investimentos em obras pré-definidas. Seus recursos financeiros, decorrentes do aumento de 20% no Imposto sobre Vendas e Consignações - IVC, deveriam ser aplicados em quatro itens: 1. estradas de rodagem; 2. energia elétrica; 3. agricultura e 4. educação e cultura. (SCHMITZ, 1982, p. 4)

No âmbito Federal, Juscelino Kubitschek, após tomar posse como Presidente da República em 1956, criou o Conselho do Desenvolvimento – CD⁵⁴, que teve a finalidade de coordenar e implementar o “Plano de Metas” do Governo Federal no período de 1956 a 1961, promovendo grandes obras de infraestruturas no país, conhecidas pelo lema da campanha presidencial “Cinquenta anos em cinco”, ou “Cinquenta anos de progresso em cinco anos de governo”. Dentre as grandes obras promovidas pelo Conselho do Desenvolvimento – CD, está incluída a construção da cidade de Brasília. Segundo Haffner (2002, p. 42), o projeto desenvolvimentista que estava inserido no Plano de Metas⁵⁵ de Juscelino Kubitschek, exigiu do

54 O Conselho de Desenvolvimento - CD foi criado na primeira reunião de JK como Presidente da República, em 1º de fevereiro de 1956. Segundo Tavares (2010, p. 46, nota 2). Era composto pelos Ministros de Estado, Chefes de Gabinete Militar e Gabinete Civil da Presidência da República, Presidente do Banco do Brasil e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, apenas com representantes de diversas entidades públicas. O Conselho do Desenvolvimento tinha a finalidade de traçar e administrar o Programa de Metas do governo federal. Foi criado pelo Decreto nº 38.744/56 (BRASIL, 1956), e era órgão subordinado ao presidente da República. Foi extinto pelo governo militar com o Decreto nº 53.914/64 (BRASIL, 1964) e suas atribuições foram incorporadas ao Ministério do Planejamento.

55 Segundo Haffner (2002, p. 126), Juscelino Kubitschek criou o seu Plano de Metas nos mesmos padrões do governo Vargas e que ambos, Vargas e Kubitschek estariam com seus discursos inteiramente inseridos na teoria da

governo, para sua implementação, a criação de “uma estrutura de poder mais informal, paralela ao governo que ligada diretamente à presidência, atuava de uma forma mais rápida e eficiente”. Segundo Draibe (1985), esta estrutura permitiu:

"[...] circundar as velhas resistências ideológicas à criação de uma instância superior de planejamento, de coordenação do gasto e do investimento público e, ademais, superar os entraves impostos por segmentos burocráticos tradicionais" (DRAIBE, 1985, p. 245, apud HAFFNER, 2002, p. 42).

O Conselho do Desenvolvimento - CD foi um órgão criados por Juscelino para superar os obstáculos de coordenar e detalhar a execução do Plano de Meta.

No Estado de Santa Catarina, o POE inicialmente previsto para ser um programa de dez anos (1956-1965), foi interrompido em 1961 com o fim do mandato do governador Irineu Bornhausen e substituído pelo plano quinquenal do governador Celso Ramos, denominado “Plano de Metas do Governo Estadual – PLAMEG” para o período 1961 a 1965. Celso Ramos, eleito governador de Santa Catarina para o quinquênio de 1961 a 1966, criou o Plano de Metas do Governo

CEPAL. A CEPAL Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe foi criada em 25 de fevereiro de 1948, pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), com a principal finalidade de auxiliar os países latino-americanos na tarefa de promover um melhor desenvolvimento econômico. (HAFFNER, 2002, p. 9 e site oficial da CEPAL <www.cepal.org>)

Estadual – PLAMEG⁵⁶ para o mesmo período, extinguindo o POE⁵⁷. Através da mesma lei que criou o PLAMEG, seguindo o exemplo do Governo Federal, foi criado Conselho de Desenvolvimento – CD do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de supervisão do Plano. Sua composição restrita a pessoas vinculadas a órgãos públicos, sem representação social. Foi criado também uma autarquia denominada “Gabinete de Planejamento”, para a execução do PLAMEG⁵⁸, com a finalidade de gerenciar os recursos para obras em todo o Estado⁵⁹. Em uma ação voltada especificamente para o desenvolvimento da Capital, o Governo do Estado também criou a Comissão de Desenvolvimento da Capital - CODEC em convênio com o Município de Florianópolis.

Os principais motivos para a criação da CODEC foram listados no texto do convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Florianópolis⁶⁰, onde ficou claro a preocupação do Estado com a falta

56 O PLAMEG foi criado com a Lei nº 2772/61 (SANTA CATARINA, 1961). Segundo Marques (2003, p. 12), apesar da existência do POE, foi com o Plameg I que o planejamento governamental estadual se consolida e expande. E este processo é motivado inicialmente pela FIESC, com seu Seminário Sócio-Econômico de Santa Catarina, no qual reivindicou um planejamento global para a economia do Estado, que superasse interesses particulares. Esta discussão tem origem no processo eleitoral de 1960, onde a campanha do PSD, para eleger Celso Ramos ao governo do Estado, se concentrou na insatisfação em relação a forma que estava sendo promovido o desenvolvimento de Santa Catarina, como mencionado na "Carta de Blumenau".

57 O art.4º da Lei nº 2772/61 (SANTA CATARINA, 1961), incorporou o POE ao PLAMEG.

58 O plano de 1961 a 1965 é conhecido com PLAMEG 1. Em 1965, o então governador Celso Ramos, obteve a aprovação do II Plano de Metas do Governo para o quinquênio 1966/1970, PLAMEG-II, com a Lei nº 3.791/65 (SANTA CATARINA, 1965). Este plano teve continuidade com o sucessor, governador Ivo Silveira, até março de 1971 (SCHMITZ, 1982, p. 7).

59 Com a intenção de ordenar a destinação de verbas aos municípios, no art. 13 da Lei nº 2772/61 (SANTA CATARINA, 1961), autorizou a criação de um “Fundo de Assistência aos Municípios, destinado ao financiamento das obras de abastecimento de água e redes de esgoto dos municípios, e a compra de equipamentos rodoviários e a outros serviços municipais”.

60 A Lei nº 868/63 (SANTA CATARINA, 1963), criou a CODEC o Plano de Metas do Governo. A CODEC foi criada como uma autarquia com

de recursos da Capital para resolver seus problemas ou para realizar projetos desenvolvimentista. Os objetivos da CODEC estão no art. 2º do convênio, organizados em metas a serem atingidas na Ilha e no Continente, listadas em obras e planos urbanísticos, que transcrevemos abaixo:

Art. 2º A CODEC terá por finalidade:

1– na ilha:

1.1– elaboração e execução do projeto de rodovia perimetral ou de contorno da ilha, que consubstancia efetivo interesse econômico com promoção turística e que preveja, desde logo, no seu percurso:

1.1.1 – a localização de parques florestais;

1.1.2 – a instalação de praças e jardins;

autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica e patrimônio próprio e com sede na Capital do Estado. As justificativas para a criação da CODEC estão no próprio texto da Lei nº 868/63 (SANTA CATARINA, 1963), cujo trecho transcrevemos: “**Art. 1º** Fica aprovado o termo de convênio firmado entre o Governo do Estado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo e a Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Art. 2º** É do seguinte teor o termo de convênio acima referido: “**Considerando** que o Município de Florianópolis, já pela circunstância de Capital do Estado, se obriga a uma série de encargos alheios as demais unidades administrativas estaduais; **Considerando** que o Município de Florianópolis, situado em uma **região empobrecida** por fatores diversos, **não dispõe de recursos** suficientes para um programa desenvolvimentista adequado; **Considerando** que agrava essa situação, o fato de não lhe ser deferido qualquer retorno a conta do art. 20 da Constituição; **Considerando** que, neste particular, é singular a situação no município da Capital; **Considerando** os fatores potenciais para o crescimento econômico da região; **Considerando** a necessidade do equacionamento e da solução dos principais problemas que afligem o município; **Considerando** a **impossibilidade** de o município enfrentar, ele próprio, esses problemas, para os quais, na circunstância de hóspede, não pode alhear-se, o Governo do Estado; **Considerando** impor-se um agrupamento de recursos para enfrentar os problemas, já agora comuns, de acordo com o art. 105 da Constituição do Estado (SANTA CATARINA, 1989), e art. 3º, II “d” da Lei nº 2.772/61 (SANTA CATARINA, 1961), acordam e firmam **convênio** que cria a Comissão de Desenvolvimento da Capital.” (grifo nosso).

- 1.1.3 – o desenvolvimento de centros balneários;
- 1.1.4 – a construção de hotéis, motéis, restaurantes e clubes de esporte aquático.
- 1.2 - interligação da rodovia perimetral ou de contorno.
- 1.3– interessar-se pela eletrificação da ilha, tendo em vista os pressupostos econômicos, sociais e turísticos, e, ainda, a urbanização vinculada à rodovia perimetral ou de contorno.
- 1.4 – atualização do **plano urbanístico** e da planta cadastral da Capital, e bem assim dos sistemas de escoamento pluvial.
- 1.5 – desmonte e **urbanização** do morro da Ponte Hercílio Luz (antigo cemitério) e construção da via de acesso;
- 1.6 – **urbanização** dos morros da Capital, visando a melhoria das condições de vida de seus habitantes.
- 2 – no continente:
 - 2.1 – elaboração de **planos urbanísticos** e atualização das plantas cadastrais do Estreito, Coqueiros, Barreiros e Capoeiras.
 - 2.2 – melhoria da iluminação pública e domiciliar, em convênio com a Elffa.
 - 2.3 – elaboração dos projetos e construção de edifícios públicos destinados às repartições estaduais e municipais (Segurança Pública, Fazenda, Intendência, etc.)
 - 2.4 – estudos específicos das conclusões do Grupo de trabalho criado pelo Decreto GE-04-08 -61/284, tendo em vista a execução das obras e serviços recomendados que, atendendo ao interesse público e sendo de sua alçada, não tenham sido objeto de programação especial do Governo do Estado, ouvidos sempre os órgãos oficiais competentes (Lei nº 868/63. SANTA CATARINA, 1963) (grifo nosso).

Além de ter por finalidade a realização de obras em geral na Ilha e na parte continental do município, conhecida como Continente, a CODEC tinha também objetivos relacionados ao planejamento, como as metas de “atualização do plano urbanístico da Capital” e a “elaboração

de planos urbanísticos do Estreito, Coqueiros, Barreiros e Capoeiras”, indicando objetivos amplos desta autarquia criada pelo Governo do Estado e o Município de Florianópolis. Aos objetivos previstos no art. 2, acima mencionado, foram somadas outras tarefas mais abrangentes, listadas no art. 3º:

Art. 3º Incumbe, ainda, à CODEC:

I – efetuar o levantamento sócio-econômico do município da Capital, estudar os problemas, equacionar e propor soluções, de forma a elevar o padrão de vida da população e promover o seu bem-estar;

II – formular diretrizes da política de desenvolvimento do município da Capital, em consonância com os planos estaduais e em coordenação com os organismos de planejamento do Estado e da União;

III – coordenar as iniciativas do capital público e privado, que visem a instalação, ampliação ou reaparelhamento de empresas industriais, promovendo os meios de atração de investimentos;

IV – proceder estudos gerais destinados a organização de programas detalhados de serviços necessários ao desenvolvimento econômico e social e ao bem-estar da população;

V – atrair investimentos que objetivem a exploração da indústria do turismo na Capital (Lei nº 868/63. SANTA CATARINA, 1963).

Com objetivos amplos, a CODEC tinha como finalidade o levantamento socioeconômico de Florianópolis e propor soluções para a elevar o padrão de vida da população e promover desenvolvimento econômico e social da população, além de buscar atrair investimentos para empresas e para o turismo, ações que deveria ser coordenadas com os organismos de planejamento do Estado e da União. A CODEC era constituída por dois órgãos, um diretivo e fiscalizador denominado Conselho Local de Desenvolvimento e outro, o Gabinete Executivo (G.E.), como órgão de execução.

O vínculo entre a CODEC e o PLAMEG estava previsto na Lei nº 868/63 (SANTA CATARINA, 1963), onde constava que o Conselho Local de Desenvolvimento da CODEC tinha dentre seus membros, um

representante do PLAMEG, e que também seriam destinados para a CODEC os recursos do PLAMEG na ordem de até de 50 % da arrecadação, na Capital, das Taxas do Plano de Obras e Equipamentos e de Investimentos.

Para que o convênio pudesse ser firmado pela Prefeitura, a Câmara Municipal de Florianópolis concedeu autorização legislativa⁶¹ para o município de Florianópolis criar a CODEC, através do convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo estadual.

Um exemplo⁶² de atuação da CODEC em Florianópolis pode ser observado com a aprovação da Lei nº 560/63 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1963), em que o CODEC arca com as despesas decorrentes da alteração do Plano Diretor e desapropriação de área pelo município para realização de obras de urbanização do acesso da parte insular da ponte Hercílio Luz:

Ementa: ALTERA DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR E DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.

Art. 1º - A urbanização da parte insular do acesso à Ponte Hercílio Luz fica alterada de acordo com a planta anexa.

Art. 2º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de compra ou desapropriação, as propriedades particulares existentes no perímetro compreendido pela alteração do Plano Diretor referido no artigo anterior, correndo as despesas a cargo da Comissão de Desenvolvimento da Capital (CODEC) (Lei nº 560/63. FLORIANÓPOLIS, 1963).

61 A autorização legislativa para a Prefeitura firmar convênio com o Estado para criar a CODEC foi concedida através da Lei nº 548/63 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1963)

62 Outro exemplo foi a aprovação da Lei nº 4.194/68 (SANTA CATARINA) que declarou de utilidade pública uma área de terras situada no Estreito, Florianópolis, autorizando o Poder Executivo Estadual a adquirir, por doação, compra ou desapropriação de área destinada à abertura do acesso Sul à BR-101, cujas as despesas ficaram a cargo da CODEC.

A aprovação da Lei nº 560/63 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1963), foi um exemplo de uma intervenção urbana em Florianópolis promovida com apoio e recursos da entidade recém-criada conjuntamente pelo Estado e o município de Florianópolis. Apesar das iniciativas da CODEC, esta ainda não era uma entidade permanente de planejamento do desenvolvimento dentro da estrutura da administração do município de Florianópolis, fato que só iria ocorrer em 1964, com a criação do Plano de Desenvolvimento Municipal - PLADEM.

Seguindo o modelo desenvolvimentista estadual presente no PLAMEG, Florianópolis criou sua estrutura própria de desenvolvimento municipal. Assim, a Prefeitura de Florianópolis promoveu uma reforma administrativa⁶³ em que foi criado Plano de Desenvolvimento Municipal – PLADEM, com duração de dois anos, 1965 e 1966, e com a finalidade de “execução, aperfeiçoamento e atualização das obras necessárias ao desenvolvimento econômico e social do município”. Na mesma lei foi criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD⁶⁴ e que tinha como finalidade, tratar do plano de urbanismo e urbanização municipal, dentre outras tarefas listadas no art. 13º, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), abaixo:

Art. 13 - O **Conselho Municipal de Desenvolvimento** será organizado por decreto do Poder Executivo, e terá as seguintes atribuições principais:

a - Apreciar, discutir, e oferecer sugestões sobre os problemas pertinentes ao **Plano de Urbanismo**, e as lhe forem apresentadas pelo Prefeito Municipal;

b - Promover inquérito e estudos que, direta ou indiretamente, possam interessar à **urbanização** de Florianópolis;

c - Orientar e fiscalizar o desenvolvimento da **planificação** municipal;

d - Coordenar a integração dos programas de governo do município do Estado e da União; (Lei

63 O art. 18, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), aprovou a criação do Plano de Desenvolvimento Municipal – PLADEM.

64 O parágrafo único do art.1º, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), aprovou a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD.

nº 654/64. FLORIANÓPOLIS, 1964) (grifos nossos)

O CMD de Florianópolis era composto por representantes da Câmara Municipal, CREA/SC, OAB/SC, CRM/SC, ACIF, SEP/SC. Sua composição continha maioria de representantes de entidades não vinculadas com a administração municipal. A função do CMD era de assessoramento dos órgãos da administração municipal, como ficou especificado no parágrafo único do art. 13, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), que segue:

Art. 13 - [...]

Parágrafo único – A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento será equacionado de forma a **atender às necessidades técnicas** de assessoramento aos diversos órgãos setoriais administrativos, nele se assegurando participação permanente de representantes da Câmara Municipal do Conselho regional de Engenharia e Arquitetura, Conselho Regional de Medicina, Ordem dos Advogados da Seção de Santa Catarina, e Associação Comercial de Florianópolis, e sendo seu Presidente nato, o Secretário de Investimentos do Sindicato dos Economistas Profissionais de Santa Catarina. (grifo nosso).

A composição do CMD, definida neste art. 13, constava de, no mínimo, seis membros, com a garantia de participação de três representantes de entidade de fiscalização profissional, um sindicato e uma associação de comerciantes, indicando uma participação minoritária de representantes de órgãos públicos, situação que se alterou a partir da década 1970 quando os representantes vinculados a órgãos públicos passaram a ser maioria. Assim Florianópolis passou a ter um Conselho de Desenvolvimento que tinha como uma de suas funções, oferecer sugestões em relação ao planejamento urbano. Apesar de não ser uma estrutura orgânica do município, pois não era formado por funcionários municipais ou pessoas contratadas pelo município, mas por colaboradores que atuavam de forma gratuita para a Prefeitura e sem poder decisório, o CMD foi a primeira estrutura municipal dedicada a este tema e tinha uma composição com características do conselho de

notáveis, ou seja, sem representação social, conforme define Gohn (2002, p. 22).

A vinculação administrativa do CMD era com a Secretaria de Investimento da Prefeitura, que tinha dentre suas atribuições, a tarefa de revisar o Plano Diretor, elaborar planejamento geral e distrital de urbanismo e plano de zoneamento, orientar, fiscalizar e elaborar propostas de leis sobre estes temas, como se observa no texto do art. 9, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), que segue:

Art. 9º - Especificamente competirá à Secretaria de Investimentos:

a - Revisar o **Plano Diretor** do Município, fixando as metas de **urbanismo** a toda a programação de desenvolvimento;

b - Harmonizar o planejamento geral com os **planos distritais de urbanismo**;

c - Harmonizar o seu plano de ação com o desenvolvimento à real economia em que se situa o Município de Florianópolis;

d - Elaborar o Projeto de **zoneamento** orgânico e funcional;

e - Realizar ou contratar pesquisas necessárias à execução de seus fins;

f - Colaborar por meio de **ante-projetos, no preparo da legislação** relacionada com os assuntos de sua competência;

g - **Orientar e fiscalizar** a execução de seus trabalhos, depois de aprovados na forma da lei;

h - Cooperar mediante convênio para a solução harmônica dos problemas de desenvolvimento dos Municípios da área fisiográfica de Florianópolis.

A vinculação do PLADEM com a CODEC está expressa no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), que prevê consulta do PLADEM à CODEC, sempre que a Secretaria de Investimentos atuasse em assuntos já tratado pela CODEC. Também destacamos que havia previsão de que 60% dos recursos os PLADEM, eram destinados, como estipulado no seu art. 21, letras, “c” e “d”, para obras de pavimentação de ruas e logradouros públicos e obras rodoviárias. E as prioridades nos gastos destes recursos deveriam seguir estudos da Secretaria de Investimentos, que tinha dentre suas tarefas, revisar o Plano Diretor do Município, fixar as metas de urbanismo e

desenvolvimento da cidade, elaborar planos distritais de urbanismo; elaborar projeto de zoneamento e propor legislação sobre o tema.

Segundo o art.18, da Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964), o PLADEM ficaria vigente apenas nos anos de 1965 e 1966 e deveria ser encerrado por solicitação do Prefeito à Câmara. Caso isso não ocorresse, o PLADEM ficaria prorrogado por prazo indeterminado. Como não ocorreu solicitação de encerramento do Prefeito, o PLADEM continuou até 1970. Esta constatação decorreu da leitura das leis orçamentárias dos anos de 1965 à 1971, em que foi possível observar a inclusão de recursos ao PLADEM nas Leis Orçamentárias Anuais – LOAs, contento a previsão orçamentária de 1965 a 1969, referentes aos exercícios de 1966 a 1970. Comparando as verbas destinadas ao PLADEM em relação ao total da previsão do orçamento municipal nos últimos 5 anos da década de 1960, pode-se observar que o PLADEM tinha previsão de receber importante parcela de verbas, chegando a uma média de 32% do orçamento do município a cada ano nesse período, como podemos observar na Tabela 3:

Tabela 3: LOA e PLADEM (1965 a 1970)

Ano/exercício	Valor anual total	PLADEM	% do PLADEM no Orçamento	LOA
65/66	Cr\$ 2.295.487.000,00	Cr\$ 600.000.000,00	26,13%	Lei nº 654/64 e Lei nº 722/65-A
66/67	Cr\$ 3.217.376.966,00	Cr\$ 900.000.000,00	27,97%	Lei nº 654/64 e Lei nº 806/66
67/68	NCr\$ 4.021.656,24	NCr\$ 1.373.000,00	34,14%	Lei nº 852/67-A
68/69	NCr\$ 6.639.055,00	NCr\$ 2.356.666,78	35,49%	Lei nº 899/68
69/70	NCr\$ 7.763.616,02	NCr\$ 2.847.698,98	36,68%	Lei nº 934/69

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com base nas LOAs – Leis do Orçamento Anual de Florianópolis.

A destinação de cerca de um terço da previsão orçamentária do Município para o PLADEM e, conseqüentemente para o Conselho Municipal de Desenvolvimento, indica o destaque que estes órgãos

passaram a receber naquele período. Foi adicionado em 1966 a esta estrutura permanente relacionada ao desenvolvimento e o planejamento urbano da Prefeitura de Florianópolis, o Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CEAU⁶⁵, órgão municipal criado com a função específica para analisar aspectos urbanísticos e o Plano Diretor da Cidade. Este Conselho Municipal tinha, dentre outras tarefas a de "orientar e fiscalizar a execução do Plano Diretor da cidade, bem como elaborar estudos visando a sua reformulação parcial", além de colaborar com PLADEM, como podemos observar no texto do art. 1º da Lei nº 788/66 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1966) que segue:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, com a finalidade precípua de:

I - Orientar e fiscalizar a execução do **Plano Diretor da Cidade**, bem como elaborar estudos visando a sua reformulação parcial.

II - Apreciar e opinar sobre todos os projetos de Leis oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo, relacionados com o **Plano Diretor** da Cidade e com o Código de Obras.

III - Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos no **Plano Diretor** e no Código de Obras.

IV - Colaborar, mediante estudos e projetos, com o **Plano de Desenvolvimento Municipal (PLADEM)**. (grifo nosso)

O Plano Diretor em vigor, a ser acompanhado pelo CEAU, era a Lei nº 246/55 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1955). Inicialmente, o número de membros do CEAU eram de três integrantes, cujo único requisito exigido para participar era ter formação universitária. Ficou estipulado no art. 3º que cada membro receberia gratificação por sessão realizada, iniciando a prática de remunerar estas atividades como . Em 1968, a Lei nº 872/68 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1968) ampliou a composição do CEAU para seis membros, com alteração da redação do art. 2º, da Lei nº 788/66 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1966):

Art. 2º - O Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo será composto de 06 (seis) membros,

65 O CEAU foi instituído pela Lei nº 788/66 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1966).

todos de nível superior. (Redação dada pela Lei nº 872/68 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1968)

A conjuntura política da época influenciou a concepção deste novo plano diretor, devido a “estrutura de planejamento altamente centralizada” (RIZZO, 1993, p. 53) durante a Ditadura Militar implantada no país desde 1964, com os planos de desenvolvimento integrado e a criação das regiões metropolitanas⁶⁶. No âmbito federal, foi criado Banco Nacional da Habitação - BNH, pela Lei nº 4.380/64 (BRASIL, 1964), que também criou o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, que tinha, dentre outras tarefas, a função de estabelecer normas para elaboração de Planos Diretores⁶⁷ e dar assistência aos municípios para elaboração de seus Planos Diretores. Em 1966, o SERFHAU⁶⁸ foi regulamentado pelo Decreto nº 59.917/66 (BRASIL, 1966), que criou o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado - FIPLAN⁶⁹, e dispoendo no seu art. 23, como requisito para o município ser beneficiário de recursos do Fundo, a criação de órgãos permanentes de planejamento e desenvolvimento local, exigência que se tornou um motivo a mais para se criar um órgão de planejamento urbano permanente em Florianópolis.

66 A criação de regiões metropolitanas foi prevista, durante a ditadura militar, no texto do §10, do art.157, da Constituição/67 (BRASIL, 1967) e depois no art. 164, da Emenda Constitucional nº 01/69 (BRASIL, 1969), que passou a competência de criar regiões metropolitanas para a União, excluindo os Estados e municípios (RIZZO, 1993, p. 53). O I Plano Nacional de Desenvolvimento - PND (1972/1974) conferiu importância estratégica às regiões metropolitanas sendo criada nove regiões metropolitanas: São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife, Salvador e Belém (RIZZO, 1993, p. 55).

67 Disposição constante no art.55, letras “m” e “n”, da Lei nº 4.380/64 (BRASIL, 1964)

68 Decreto nº 59.917/66 (BRASIL, 1966), que regulamenta o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, estabelece suas finalidades e modo de operação, cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local integrado, e dá outras providências.

69 FIPLAN estava previsto no art. 21, do Decreto nº 59.917/66 (BRASIL, 1966).

2.4.3 O segundo Plano Diretor (1976)

Segundo SUGAI (1994, p. 98), a Prefeitura de Florianópolis solicitou no final da década de 1960, aos membros do CEAU, a elaboração de um novo Plano Diretor. Para atender a esta solicitação, foi organizada uma equipe coordenada por Luís Felipe Gama Logo D'Éça, que era um dos membros do CEAU. Para habilitar-se a obter os recursos federais do FIPLAN e financiar a elaboração do Plano Diretor de Florianópolis, a equipe do CEAU buscou adequar-se aos critérios exigidos pelo SERPHAU. Por isso, em 26 de agosto de 1968, foi criado em Florianópolis o Escritório Catarinense de Planejamento Integrado - ESPLAN⁷⁰, uma associação civil sem finalidade lucrativa que, apesar de funcionar no prédio da administração municipal, era uma entidade privada, criada por nove pessoas, dentre as quais Luís Felipe Gama D'Éça, que passou a ser um dos seus diretores.

Para atender aos critérios do SERPHAU, a área de abrangência do Plano Diretor de Florianópolis foi ampliada para incluir o planejamento da região metropolitana (RIZZO, 1993, p. 64). Para isso, o estudo incluiu os 21 municípios próximos a Florianópolis (Ilustração 4), dentro de um raio de aproximadamente 65 km, em área que viria a ser a Região Metropolitana da Capital.

Foram elaborados dois planos, um para a região metropolitana e um outro, mais detalhado, para o centro urbano de Florianópolis. O ESPLAN ficou subordinado ao CEAU, que era orientado pelo

70 O ESPLAN- – Escritório Catarinense de Planejamento Integrado foi constituído como associação civil em 26 de agosto de 1968, em Florianópolis, conforme registro às fls. 473, do livro A-11, do Cartório Farias (Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas – 1º subdistrito de Florianópolis, Santa Catarina), através de requerimento de Luiz Felipe da Gama Lobo D'Éça. Assumiram a primeira diretoria da ESPLAN Alcides Abreu e Luiz F. Gama L. D'Éça. Assinaram como membros fundadores da ESPLAN, Alcides Abreu, Luiz Felipe Gama Lobo D'Éça. Carlos José Gevaerd, João José Ramos Schaefer, Moysés Elizaldo da Silva de Lis, Madre Olma de Aquino Casso, Luiz Henrique Batista, Eurides Antônio Severo, Nilson Paulo (estatuto publicado no DOE em 18/08/1968, p. 07). Em 1984 a Assembleia de associados de 01/06/1984 transforma a ESPLAN em uma sociedade por cota de responsabilidade limitada, decisão registrada na Junta Comercial de SC em junho de 1985.

SERFHAU⁷¹. Entretanto, o financiamento federal do FIPLAN não foi aprovado para Florianópolis⁷², e segundo SUGAI (1994, p. 99), o motivo teria sido em decorrência de desentendimentos entre os técnicos do SERFHAU e da Prefeitura. Em decorrência disso e para não paralisar os trabalhos já em andamento, a Prefeitura decidiu arcar com o custo da contratação da equipe do ESPLAN⁷³ entre 1969 a 1971, para a elaboração do Plano Diretor (PEREIRA, 1992, p. 85).

71 Segundo SUGAI (1994, p. 99), “Todo trabalho inicial, de organização de equipes e estrutura de pesquisas, foi orientado pelos técnicos do SERFHAU, segundo as normas definidas pelo órgão. Foram formadas 4 equipes (Planejamento Físico, Econômico, Social e Administrativo-Institucional), constituídas por 50 profissionais de nível universitário e 70 auxiliares técnico- administrativos.

72 Apesar de Florianópolis não ser beneficiado por verbas do SERFHAU/FIPLAN em 1969/70, na mesma época, Blumenau e Joinville receberam estes financiamentos, como indicam leis municipais autorizando a Prefeitura a receber financiamento do SERFHAU. A Câmara Municipal de Blumenau, com a Lei nº 1596/69 (BLUMENAU-SC, 1969), autorizou o Prefeito de Blumenau a firmar contrato com o SERFHAU, à conta do FIPLAN, para receber um empréstimo até o montante de NCr\$ 172.629,70 para o financiamento da elaboração do estudo preliminar do **plano de desenvolvimento local** e projetos decorrentes deste mesmo plano. Também a Câmara Municipal de Joinville, aprovou a Lei nº 1184/1972 (JOINVILLE-SC, 1972), autorizando o Prefeito a contrair empréstimo com o SERFHAU, no valor de Cr\$ 840.000,00, destinado a atender despesas com o levantamento Aerofotogramétrico, para elaboração do projeto de esgoto da cidade, para o Cadastro Fiscal, e a **implantação do Plano Diretor e Planejamento Urbano** em Geral de Joinville. Outro exemplo foi a Cidade de Jundiá, SP, que através da Lei nº 1954/72 (JUNDIAÍ-SP, 1972), a Câmara Municipal concedeu autorização ao Prefeito de Jundiá para contratar com o SERFHAU um empréstimo, à conta do FIPLAN, até o montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para financiar a elaboração do **Plano de Desenvolvimento Local Integrado** de Jundiá.

73 Luiz Felipe Gama D’Êça coordenou o ESPLAN - Escritório de Planejamento, que elaborou um estudo denominado "Plano de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Florianópolis" (1967-71), e posteriormente fez um estudo complementar deste Plano, o "Módulo Indutor - Setor Oceânico Turístico da Ilha de Santa Catarina"(1974). Estes

O ESPLAN elaborou o **Plano de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Florianópolis - PDAMF**, que abrangeu 20 cidades da região da grande Florianópolis. A proposta já estava elaborada como minuta de lei desde 1971, mas só foi aprovado como Lei nº 1.440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), com algumas alterações, mas tendo sido mantido os aspectos essenciais. Dentre as alterações destacam-se:

- a exclusão da abrangência da região metropolitana;
- a recomendação da criação de região metropolitana em leis posteriores;
- a exclusão de áreas verdes em áreas privadas;
- a redução do limite de pavimentos de 18 para 12;
- o quadrilátero central sem exigência de afastamento;
- e a supressão da exigência de garagens (PEREIRA, 1992, p. 97).

A elaboração deste segundo Plano foi iniciado em 1967 e concluído em 1971, foi coordenado pelo urbanista Luis Felipe Gama d'Eça, que encontrou “nas premissas do CIAM⁷⁴ as ferramentas para seu pensamento planificador, racionalista e desenvolvimentista (PEREIRA, 2011, p. 281) e resultou na aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, através da Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976).

Ao contrário da equipe de Edvaldo Pereira Paiva, contratada para fazer o Plano Diretor de 1955, que era Porto Alegre, o ESPLAN era uma entidade constituída juridicamente em Florianópolis, por profissionais que atuavam em Florianópolis, como o arquiteto Luiz Felipe Gama

estudos foram base para a elaboração do Plano Diretor de 1976 e outras leis de uso de solo. Esperidião Amin afirma (CORDIOLI, 1984, p. 245), que no governo municipal de Acácio Garibaldi (de 31 de janeiro de 1966 a 21 de março de 1970) foram elaborados as propostas do Plano Diretor, Lei de Loteamentos, Código de Obras, Código de Postura. As primeiras três leis foram aprovadas em 1974: sobre Loteamentos, a Lei nº1215/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974), sobre o Código de Obras, a Lei nº 1246/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974), sobre o Código de Postura, a Lei nº 1224/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974) e o Plano Diretor só foi aprovado em 1976, como Lei nº1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976)

74 CIAM - Congresso Internacional da Arquitetura Moderna

D'Éça. Apesar disso, concluído o trabalho do ESPLAN, que era uma entidade privada, a Prefeitura seguiu sem uma estrutura permanente, a não ser as comissões municipais do CMD e do CEAU.

Em 1969, a aprovação da Lei nº 935/69 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1969) resultou em nova reforma administrativa na Prefeitura Municipal de Florianópolis que, extinguindo diversos órgãos. Em 1972, foi criado novamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com a aprovação da Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972), desta vez não mais vinculado à Secretaria Municipal, mas vinculado ao Gabinete do Prefeito. Esta mesma lei extinguiu o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CEAU⁷⁵.

Este novo CMD, passou a ser o único órgão de assessoramento, que tinha como função opinar sobre obras e atividades relacionadas ao desenvolvimento físico social e econômico do município, como consta no art. 2 da Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972):

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Florianópolis, órgão integrante do Gabinete do Prefeito, tem por finalidade:

- a) Opinar sobre matérias relacionadas com os problemas de desenvolvimento físico, social e econômico do Município;
- b) Sugerir a realização de obras e a implantação de atividades que possam determinar o desenvolvimento sócio-econômico do Município.
- c) Colaborar no desenvolvimento de uma consciência, visando a prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais ou grupais.

Este CMD teve sua finalidade alterada para o “desenvolvimento do município” e “realização de obras”. Não havia na lei a finalidade específica de tratar sobre Plano Diretor ou urbanização de Florianópolis, como os dois conselhos anteriores, o CMD de 1964 e o CEAU de 1966.

Este CMD era composto por nove membros, o que significou uma ampliação em relação aos conselhos anteriores, e com maioria de pessoas vinculadas a órgãos públicos e sem representantes da

75 O art. 14, da Lei nº 1110/72 revogou a Lei nº 788/66 que criou o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – CEAU.

comunidade, caracterizando o formato de conselho de notáveis, com menciona Gohn (2002, p. 22).

A partir de 1976, os membros deste CMD passaram a receber uma gratificação por sessão⁷⁶, no valor de um terço do salário-mínimo da região. O presidente do Conselho recebia, além da gratificação por sessão, uma gratificação mensal de um salário-mínimo regional. Os membros integrantes eram, em sua maioria, funcionários vinculados a órgãos ou entidades públicas municipais, estaduais e federais, como podemos observar na lista de integrantes do art. 3º da Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972):

- Art. 3º - O Conselho constituir-se-á de:
- um representante da Câmara Municipal;
 - um engenheiro ou arquiteto, representante da Secretaria de Transporte e Obras do Estado;
 - um economista, representante da Secretaria de Desenvolvimento do Estado;
 - um Economista representante do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado; (Redação dada pela Lei nº 1320/1975)
 - um representante do Conselho Metropolitano;
 - um sociólogo, representante da UFSC;
 - um arquiteto ou engenheiro, representante do CREA;
 - Secretário de Obras do Município;
 - Procurador Geral do Município.

A regra de pagamento da gratificação aos participantes do Conselho Municipal, estava no art. 8 da Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972), cujo texto, segue abaixo:

Art. 8º - Os membros do Conselho perceberão, por sessão ordinária a que comparecerem, uma gratificação correspondente a um terço(1/3) do salário mínimo da região, a que farão jus, também, pela presença às reuniões extraordinárias expressamente convocados pelo Prefeito.

76 O pagamento de gratificação por sessão passou a correr com a modificação da Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972) pela Lei nº 1457/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976),

Parágrafo Único - Além do "jetton" a que se refere o "caput" da presente artigo, o Presidente do Conselho perceberá, ainda, a gratificação mensal de um salário-mínimo regional. (Redação dada pela Lei nº 1457/1976)

Em 1974, foi aprovada⁷⁷ uma reforma administrativa na estrutura da Prefeitura, que manteve a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento e sua vinculação ao Gabinete do Prefeito, sem nenhuma outra estrutura de assessoramento à Prefeitura relacionado ao planejamento urbano.

O Plano Diretor da cidade de Florianópolis, foi aprovado com a Lei nº 1440/76⁷⁸ (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), que iniciou sua vigência em 4 de junho de 1976. No mês seguinte, em 29 de julho de 1976, foi criada a Comissão do Plano Diretor do Município de Florianópolis⁷⁹, com o objetivo específico de propor sugestões de aperfeiçoamentos à Prefeitura sobre o Plano Diretor e outros estudos urbanísticos, como consta no seu art. 3º:

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Acompanhar e emitir parecer sobre a execução do **Plano Diretor** do Município, propondo as modificações que se tornarem necessárias à sua atualização;

II - Emitir parecer sobre todo projeto da Lei ou medida administrativa de caráter **urbanístico**, ou relacionado com os serviços de utilidade pública do Município;

III - Promover estudos e divulgação e conhecimentos urbanísticos e especialmente do **Plano Diretor do Município**. (grifos nossos)

As finalidades da Comissão do Plano Diretor demonstram o intuito de criar um órgão específico para análise do Plano Diretor e

77 A reforma administrativa ocorreu com a aprovação da Lei nº 1289/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974)

78 Lei nº 1440, de 31 de maio de 1976, iniciou sua vigência em 04 de junho de 1976, data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE

79 Comissão do Plano Diretor foi criada com a aprovação da Lei nº 1452/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), que teve sua vigência iniciada em 29 de julho de 1976, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

aspectos urbanísticos da cidade. Era composto por onze membros, mas sem a previsão de pagamento de gratificação por participação nas sessões. Apesar de voltar a incluir em sua composição, representantes não vinculados com a administração pública, estes ainda eram minoria, com três representantes, sendo a maioria composta de oito membros vinculados a órgãos públicos municipais ou estaduais, como se observa no art. 2º da Lei nº 1452/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), cujo texto segue:

Art. 2º - A Comissão será constituída de dez (10) membros, excetuado seu Presidente, nomeado pelo Prefeito, por indicação dos respectivos órgãos ou entidades, dentro do seguinte critério:

- 1 - dois representantes da Prefeitura, um engenheiro ou arquiteto e um advogado;
- 2 - dois representantes da Câmara de Vereadores;
- 3 - dois representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Florianópolis;
- 4 - um representante do DETRAN/SC;
- 5 - um representante do IAB/SC;
- 6 - um representante do ACE;
- 7 - um representante da Indústria da Construção Civil;
- 8 - um representante da Secretaria do Estado dos Transportes e Obras.

Analisando sua composição de onze membros, constata-se que apenas uma pequena parte da sociedade civil estava representada. Oito eram vinculados ao poder público e dois vinculados à categoria profissional (ACE e IAB) e um do setor empresarial vinculado à construção civil.

A Comissão do Plano Diretor - CPD foi criada para assessorar a Prefeitura, como se observa na leitura do texto da Lei nº 1452/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), principalmente quanto ao novo Plano Diretor da Lei nº 1440/76 e aos aspectos urbanísticos da cidade, atendendo a uma lacuna deixada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD que havia sido criado pela Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972), com finalidades mais amplas em relação ao desenvolvimento da cidade e sem objetivos específicos direcionadas ao planejamento urbano.

2.5 CRIAÇÃO DO IPUF: REFORÇO DA TECNOCRACIA?

Mesmo após a criação do CPD⁸⁰, em 1976 Florianópolis ainda não possuía um órgão permanente de planejamento urbano, com estrutura e profissionais contratados pelo município. Com objetivo de suprir essa lacuna, foi criado o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, através da Lei nº 1494/77 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977). Segundo Cordioli (1984, p. 49) a criação do IPUF estava vinculada à necessidade da maioria das cidades brasileiras, de ter seu crescimento acompanhado por uma estrutura de planejamento que permitisse um desenvolvimento global e contínuo, com base em propostas integradas de médio e longo prazo, evitando decisões setorializadas ou que atendessem pressões momentâneas. Outros motivos se destacaram para a criação do IPUF foi para atender a necessidade de uma equipe técnica para análise e atualização do novo Plano Diretor e questões urbanísticas da cidade. O Plano Diretor da cidade, que ficou pronto em 1971 só foi aprovado em 1976, com a Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), com 5 anos de atraso, estando por isso defasado em vários aspectos da realidade da cidade, em decorrência do seu rápido crescimento de Florianópolis daquele período (LOHN, 2002, p. 318). Por isso, foi de grande importância a criação de um órgão permanente para análise e atualização do Plano Diretor e outras questões urbanísticas do município. Outra motivação para criar o IPUF teria sido a necessidade de um órgão com uma equipe de profissionais qualificados, dedicado ao trabalho de elaborar projetos tecnicamente adequados, para o Município se habilitar a receber recursos federais que estavam disponíveis para os municípios aplicarem em obras de desenvolvimento e urbanização. Para isso era necessário que os projetos estivessem dentro dos requisitos dos órgãos federais. Depois de aprovados, era necessário gerenciar os projetos. Segundo Cordioli (1984, p. 50)⁸¹ antes de criar o IPUF, a Prefeitura decidiu criar um órgão,

80 O CODEC era uma autarquia Estadual e Municipal e o CMD, o CEAU e CPD eram conselhos municipais, cujos membros eram voluntários e, em alguns casos, eram remunerados por comparecimento em sessões. Alguns membros não eram vinculados a órgãos públicos e estes conselhos municipais não tinham função executiva, apenas de assessoramento.

81 Estas afirmações também estão nas entrevistas de Francisco de Assis e Esperidião Amin concedida à Cordioli (1984, p. 232 e p. 246).

denominado “Equipe Técnica do Plano Diretor”, vinculada a Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura de Florianópolis⁸², com o principal objetivo de fazer a reavaliação do Plano Diretor recém-aprovado e também elaborar e gerir o projeto CURA⁸³.

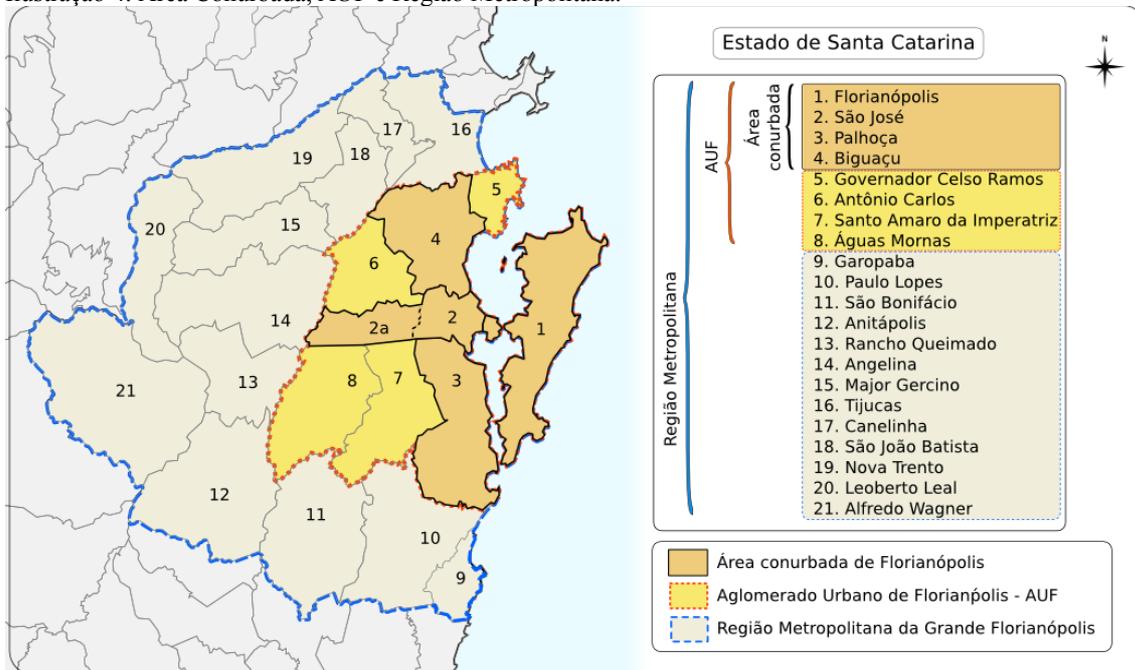
Um dos principais subsídios para a criação do IPUF foi a conclusão do estudo sobre o Aglomerado Urbano de Florianópolis – AUF, que indicou, em 1977, para a necessidade de criação de órgão de planejamento. Este estudo foi resultado do Convênio nº 08/76, celebrado entre as seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- IPEA – Instituto de Planejamento Econômico e Social, através do CNPU;
- SUDESUL - Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul;
- Governo do Estado de Santa Catarina
- Associação dos Mun. da Grande Florianópolis.

82 Divisão de Planejamento estava prevista no art. 3º, III, c, da Lei nº 1298/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974).

83 O Projeto CURA – Comunidade Urbana para a Recuperação Acelerada, foi criado pela Resolução nº 7/73 do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, publicada no DOU em 12/04/1973, Seção I, Parte II, p. 1096. Em Florianópolis, em 1976, a Câmara Municipal concedeu autorização legislativa para o município celebrar contratos e convênios com o BNH, para a participação do Projeto CURA, para contratar empréstimos até o montante de 562.500 (quinhentos e sessenta e duas mil e quinhentas) UPCs, do BNH, conforme Lei nº 1459/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976). Em 1979, nova autorização ocorreu com a Lei nº 1669/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979), ampliando o valor para 1.370.000 (um milhão trezentas e setenta mil) UPCs. Em 1985 essa autorização foi renovada com a Lei nº 2351/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985) para empréstimos até o montante de 600.000 (seiscentos mil) UPC e ainda inserido no orçamento municipal em 1988 como registra a Lei nº 3057/88 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1988), que autorizou a abertura de créditos suplementares especiais em decorrência da receita da Operação de Créditos do Projeto CURA.

Ilustração 4: Área Conurbada, AUF e Região Metropolitana.



Fonte: elaborado pelo autor. Obs: a área 2 e 2a eram do município de São José. A Lei nº 9.534/94 (SANTA CATARINA – 1994) desmembrou a área 2a para criar o município de São Pedro de Alcântara.

Este convênio com a participação de órgão federal, estadual e vários municípios da região, teve como finalidade realizar um estudo para propor um plano de estruturação do espaço urbano e uso do solo do Aglomerado Urbano de Florianópolis – AUF (Ilustração 4). Francisco de Assis Cordeiro foi nomeado coordenador da parte final do trabalho que foi concluído em março de 1977 e recebeu o título de “Diretrizes para o Uso do Solo do Aglomerado Urbano de Florianópolis - AUF” (CORDIOLI, 1984, p. 51). Dentre as conclusões deste estudo, destacaram-se duas:

- (1) a necessidade de um órgão de planejamento para elaborar planos integrados do aglomerado urbano de Florianópolis e;
- (2) a aprovação de leis que viabilizassem estes planos.

Desta forma, o Convênio nº 08/76 foi concluído em março de 1977 indicando a necessidade de criação de um órgão de planejamento, dando respaldo político e técnico para a criação do IPUF, que ocorreu no mesmo mês, através da Lei nº 1494/77, de 24 de março de 1977 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977).

Com a posse da primeira diretoria do IPUF em maio de 1977, também foi assinado um convênio entre o IPUF e os municípios do AUF (Ilustração 4) tendo com interveniente o município de Florianópolis e a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis. Este convênio tinha como objetivo principal promover o planejamento integrado em consonância com as diretrizes do Plano de Estruturação do Espaço do Aglomerado Urbano de Florianópolis – AUF, que tinha sido concluído recentemente. O IPUF nasceu então como um órgão voltado para o planejamento de Florianópolis, integrado com os municípios do AUF.

A possibilidade de assessorar os municípios da região estava no art. 1º, da Lei que criou o IPUF, prevendo como sua finalidade atuar em relação ao município de Florianópolis e também em relação aos municípios da Micro-Região da Grande Florianópolis, com observamos no trecho que segue:

Art. 1º - Fica criado o IPUF [...] com as seguintes finalidades:

I - promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município e, mediante

convênios, para o de outras áreas, **especialmente com os da Micro-Região da Grande Florianópolis**, com vistas ao desenvolvimento do processo de planejamento integrado da região;
 II - promover o planejamento local em consonância com as diretrizes do planejamento **micro-regional**, estadual, regional ou federal;
 [...]

VI - exercer a função de controle e avaliação de uso do solo, no Município de Florianópolis, e, se necessário, em convênio com os da **Micro-Região da Grande Florianópolis** Lei nº 1494/77 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977). (grifo nosso).

Francisco de Assis foi então nomeado pelo Prefeito Esperidião Amim como o primeiro presidente do IPUF e exerceu o cargo até fevereiro de 1979, quando assumiu o cargo de Prefeito por nomeação do governador do Estado⁸⁴. Tendo sido o primeiro Presidente do IPUF em 1977, e prefeito de Florianópolis, Francisco de Assis afirmou, em entrevista a Cordioli (1984, p. 233), que o IPUF foi criado como uma autarquia⁸⁵ e não como uma Secretaria de Planejamento da Prefeitura,

84 Francisco de Assis Cordeiro foi nomeado prefeito da Capital, pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, para o mandato de 21 de fevereiro de 1979 a 11 de abril de 1983. Segundo Cordioli (1984, p. 198), a escolha do nome de Francisco de Assis teve influência de Esperidião Amin, recém-eleito Deputado Federal, pelo PDS.

85 Autarquia é um ente da administração pública indireta, criados por Lei específica pelo município, Estado ou União, com a finalidade é executar serviços de interesse público. São entidades tem autonomia administrativa, patrimônio próprio, mas são fiscalizadas pelo Estado que a criou e que nomeia seus dirigentes. Atualmente a Constituição (BRASIL, 1988), inciso XIX, do art. 37, dispõe que somente poderá ocorrer a criação de autarquia por lei específica. A autarquia é “palavra derivada do grego *autos-arkhé*, com significação de autonomia, independência, foi trazida para a linguagem jurídica, notadamente pelo Direito Administrativo, para designar toda organização que se gera pela vontade do Estado, mas a que se dá certa autonomia ou independência. [...] Tem, assim, dentro dos limites do próprio ato soberano que a estabeleceu, plena capacidade de auto-administração, não se desliga completamente da organização total do Estado, a que, em verdade, pertence, figurando como um de seus órgãos, pois que realiza realmente, fins que o próprio Estado tem interesse em

pela flexibilidade que uma autarquia tem de contratação de pessoal e fixação de salário, não havia nos quadros da Prefeitura, profissionais com formação para planejamento urbano. Assim, o IPUF foi criado em 1977, com 17 funcionários, equipe ampliada para 44 funcionários em 1980 (CORDIOLI, 1984, p. 80). Assis afirmou que ao assumir a Presidência do IPUF de 1977 a 1979, preocupou-se em consolidar o IPUF como órgão da administração, mas que se surpreendeu, pois em 1984 considerou o órgão consolidado na Prefeitura e que “não teria mais condições de tirá-lo da estrutura, nem desviá-lo da linha que vinha seguindo”.

Com a criação do IPUF a Comissão do Plano Diretor - CPD continuou atuando até ser extinta em 1979⁸⁶ e suas atribuições serem repassadas ao IPUF. Um exemplo da atuação do CPD está registrado no processo de tramitação do Projeto de Lei nº 1902/78 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1978)⁸⁷, na Câmara de Municipal, onde duas atas da CPD foram anexadas, contendo uma proposta de emenda para elevar o gabarito para 12 pavimentos em várias avenidas da cidade. Na ata da 26ª reunião do CPD, do dia 07 de abril de 1978, está registrado a apresentação da proposta de estender aos terrenos lindeiros de várias avenidas da cidade, os limites de ocupação do art. 16 da Lei nº 1440/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972), permitindo ampliar o limite de gabarito em até 12 pavimentos, cujo trecho transcrevemos:

Ata da 26ª Reunião (extraordinária) da Comissão do Plano Diretor - Aos sete dias do mês de abril de 1978, às 08h30m no IPUF, à rua Victor Konder, 33, presentes os senhores Esperidião Amin Helou Filho, Marcos Ricardo de

promover. A principal característica é que a autarquia não se vê diretamente e hierarquicamente subordinada a outro órgão da administração, desde que as suas atribuições são assinaladas na própria lei, que as instituiu, e exercidas, de igual modo, sob exclusiva responsabilidade de seus administradores, nomeados sempre pelo Poder Executivo.” (SILVA, 1993, vol.1, p. 246)

86 O texto do art. 51, da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979), extinguiu o CPD e transferiu as suas atribuições ao IPUF.

87 O Projeto de Lei nº 1902/78 resultou na aprovação da Lei nº 1570/78 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1978), que fez várias alterações na Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976).

Almeida Brusa, Adroaldo do P. Pereira, Francisco de Assis Cordeiro, Rubens Moser, Gabriel Berenhauser, Otávio Franco Fortes, Wilson Luiz Pereira e Renee Gonçalves. Ausentes os senhores Boris Tertchisch, Michel Curi, Edison Andrino de Oliveira, Annito Zeno Petry e Odilon Figueiredo Monteiro, foi realizada reunião extraordinária da Comissão do Plano Diretor, a fim de discutir o Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do Município de Florianópolis.

O projeto foi aprovado, sendo relacionado, para discussão no próximo encontro, às 8h30m do dia 11/4, no IPUF os seguintes temas:

1. proposta do Engº Adroaldo;
2. Via K1;
3. Praça XV de Novembro;
4. Afastamento – comércio – 8m;
5. definição dos termos: permitido permissível

Engº Adroaldo apresentou sua proposta nos seguintes termos:

Proposição para alteração da Lei nº 1440:

- a. considerando que as maiores densidades devem se situar ao longo das vias principais, decrescendo para os setores periféricos;
- b. Considerando que, via de regra, essas vias principais são servidas por transporte coletivo.;
- c. Considerando que o preço do terreno é um insumo de alto valor na composição... (ilegível)
- d. Considerando que desde a aprovação da Lei nº 1440 houve um sensível decréscimo nas áreas liberadas para construções em Florianópolis, em decorrência das severas limitações do uso do solo;
- e. Considerando que a Prefeitura de Florianópolis não quer ver morrer, nem entra... (ilegível) agonia a importante indústria da construção civil;
- f. Considerando que todo o esforço no sentido de minimizar os obstáculos à citada indústria será um(fator promotor de desenvolvimento.

Proponho:

Art. Nos terrenos lindeiros à **Av. Rubens de Arruda Ramos, Av. Mauro Ramos, Av. Hercílio**

Luz, Av. Osmar Cunha, Av. Othon Gama D'Éça e Av. Rio Branco serão permitidas as ocupações previstas no art. 16 da Lei nº 1440. Adroaldo Pinto Pereira. Esgotado o tempo disponível foi encerrada a reunião (Ata anexa ao Projeto de Lei nº 1902/781 - FLORIANÓPOLIS, 1978, grifos nossos).

Na reunião seguinte, a proposta apresentada foi aprovada pelos membros da Comissão, como consta na ata da 27ª reunião da CPD, transcrita abaixo:

Ata da 27ª Reunião (extraordinária) da Comissão do Plano Diretor

Aos onze dias do mês de abril de 1978, às 08h30m no IPUF, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Comissão do Plano Diretor, contando com a presença dos senhores Esperidião Amin Helou Filho, Annito Zeno Petry, Wilson Luiz Pereira, Rubens Moser, Marcos Brusa, Adroaldo do P. Pereira, Renee Gonçalves, Francisco de Assis Cordeiro. Ausentes os senhores Boris Tertchisch, Michel Curi, Edison Andrino de Oliveira, e Odilon F. Monteiro, foi realizada reunião extraordinária da Comissão do Plano Diretor, a fim de discutir o Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do Município de Florianópolis. Foram colocadas em apreciação as atas das reuniões anteriores – 24ª, 25ª (extraordinária), 26ª (extraordinária) – sendo as mesmas aprovadas.

Discutidos os assuntos constantes em pauta, foi procedida a leitura do projeto com as alterações propostas e o mesmo **foi aprovado** por unanimidade, integralmente, conforme documento anexo.

Terminada a sessão, foi marcado novo encontro, em caráter extraordinário, para o próximo dia 14.4, às 08h30m, no IPUF (Ata anexa ao Projeto de Lei nº 1902/78 - FLORIANÓPOLIS, 1978, grifo nosso).

O Projeto de Lei foi enviado pelo Prefeito à Câmara, através do Ofício 674, de 22 de maio de 1978, com a proposta aprovada na Comissão do Plano Diretor inserida no texto do parágrafo único do art. 8:

Art. 8º – Inclui-se no art. 16, da Lei nº 1.440/76 o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único – A ocupação prevista no “caput” deste artigo será também permitida nos terrenos lindeiros à **Avenidas Rubens de Arruda Ramos, Mauro Ramos, Hercílio Luz, Osmar Cunha, Othon Gama D’Éça e Rio Branco** (Projeto de Lei nº 1902/78 - FLORIANÓPOLIS, 1978) (grifo nosso).

O PL nº 1902/78 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1978) encaminhado pela Prefeitura à Câmara não continha a análise do IPUF em relação a esta emenda proposta pelo CPD, apenas a ata da reunião do CPD. Na tramitação na Câmara, a proposta da CPD foi excluída do texto final aprovado pela Câmara, em decorrência da aprovação pelos demais vereadores da emenda supressiva do vereador Afonso Viegas Filho, propondo a exclusão deste art. 8, do PL nº 1902/78. Este é exemplo da tramitação das propostas do CPD, com alterações na legislação de uso do solo, que eram remetidas ao Prefeito, que as incluía ou não nos Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal que eram posteriormente encaminhados à Câmara Municipal.

2.5.1 O IPUF e os grandes projetos urbanos

Nos anos seguintes a sua criação, o IPUF participou de importantes projetos para o município de Florianópolis e municípios da área conurbada. Nos anos de 1977 a 1980 destacamos a participação do IPUF no Programa FNDU/CPM/BIRD⁸⁸ que resultou no

88 Na década de 1970, o Governo Federal criou as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza com a Lei Complementar nº 14/73 (BRASIL 1973) e criou uma política urbana para buscar reduzir os problemas destas regiões, com medidas para minimizar as desigualdades regionais e assim reduzir o fluxo migratório para as metrópoles. Uma das propostas com este objetivo foi o Projeto Cidades de Porte Médio-CPM/BIRD feito com o apoio do

convênio(FNDU/22/78⁸⁹ firmado em 1978, que viabilizou a contratação de serviços aerofotogramétricos para elaboração de mapas da AUF e da área conurbada de Florianópolis, além de contrato para projeto da Cidade Hortifrutigranjeira e a elaboração de propostas dos Plano Diretores de São José, Palhoça e Biguaçu e a elaboração do Plano de Trabalho para o Programa de Cooperação Técnica Brasil e Alemanha, que trouxe para Florianópolis especialistas alemães em desenvolvimento regional e urbano, em áreas como saneamento e turismo (CORDIOLI, 1984, p. 121). Este foi o principal projeto do IPUF neste período foi o FNDU/CPM/BIRD:

“O programa FNDU/Bird constitui, sem dúvida, a maior realização do Instituto, seja pelo vulto dos recursos a serem destinados a Florianópolis, seja pelo significado econômico e social dos projetos a serem implantados, seja pela quantidade de entidades a serem articuladas num trabalho integrado, seja pelo acervo de informações, diagnóstico, proposições e a experiência a nível técnico que ele proporcionou” (IPUF apud CORDIOLI, 1984, p. 128).

O projeto previa investimentos da ordem de Cr\$ 750 milhões (cruzeiros) em 1977, tendo sido elaborados estudos de viabilidade de 30 projetos na área de geração de emprego, promoção social e de infraestrutura urbana sob a coordenação do IPUF, dos quais 24 foram aprovados (CORDIOLI, 1984, p. 128).

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, que firmou acordo de empréstimo com Governo Federal, disponibilizando US\$ 70 milhões para serem aplicados através do Programa CPM do CNDU, no qual estavam inseridas dez cidades: Florianópolis, Juiz de Fora, Montes Claros, Natal, Pelotas, Petrolina/Juazeiro, Vitória, Teresina e São José do Rio Preto. (ESPÍRITO SANTO, 1981)

89 O Convênio FNDU-nº 22/78 entre a Presidência da República, Ministério dos Transportes, Estado de Santa Catarina e os Municípios de Florianópolis, Chapecó, Criciúma, Joinville, Lages, Tubarão e Itajaí, para execução de projetos, obras e serviços constantes do Programa de Investimentos Urbanos para a Capital e Cidades de Porte Médio, com recursos do FNDU no valor de Cr\$ 152.858.000,00. (DOU, Seção 1, Parte 1, 11/09/78, p. 14570. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2014)

Consultando as Leis Orçamentária Anuais – LOA, da Prefeitura de Florianópolis no período de 1975 a 1989, se observa que a previsão orçamentária após criação do IPUF, de 1977 até o final da década de 1980, indica que ocorreu um importante aumento de recursos relacionado a convênios com a União, Estado, EBTU, CNPU e AGLURB-MINTER.

A Tabela 4 mostra que o Orçamento Anual para o exercício de 1977, Lei nº 1476/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), a Prefeitura Municipal de Florianópolis obteve autorização legislativa para realizar o convênio com a União, o Estado, a EBTU⁹⁰, a CNDU até o valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), valor que correspondia a 7,37% do orçamento total da Prefeitura, que era de Cr\$ 223.579.400,00. Na Lei Orçamentária referente ao exercício de 1978, a Lei nº 1556/1977 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977), a previsão era de Cr\$ 63.837.200,00, correspondendo a 17,61% do orçamento total da Prefeitura, depois em 1979: 14,25%; em 1980: 26,53%; em 1981: 46,96% e em 1982 30,83%. Estes valores contidos nas leis orçamentárias são apenas uma estimativa de receitas e despesas, por isso não representam valores efetivamente gastos, mas previsões de gastos.

90 EBTU - Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

Tabela 4: Orçamento do Município de Florianópolis (1975 a 1989)

LOA	Exercício	Prefeito	Moeda vigente	LOA autoriza convênios da PMF com:	% Convênios Orçamento/PMF	Orçamento/PMF
Lei nº 1254/1974	1975	Nilton S.da Costa	Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86			Cr\$ 38.200.000,00
Lei nº 1368/1975	1976	Esperidião Amin	Cr\$ (cruzeiro)			Cr\$ 140.436.900,00
Lei nº 1476/76	1977	Esperidião Amin	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU, CNDU Cr\$ 33.000.000,00	7,37%	Cr\$ 223.579.400,00
Lei nº 1556/1977	1978	Esperidião Amin	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU, CNDU Cr\$ 63.837.200,00	17,61%	Cr\$ 362.340.859,00
Lei nº 1624/1978	1979	Nagib Jabor	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU, CNDU Cr\$ 70.607.213,00	14,25%	Cr\$ 495.345.127,00
Lei nº 1684/1979	1980	Francisco Cordeiro	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU Cr\$ 320.384.132,00	26,53%	Cr\$ 1.207.253.977,00
Lei nº 1754/1980	1981	Francisco Cordeiro	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU Cr\$ 1.101.462.623,00	46,96%	Cr\$ 2.345.504.904,00
Lei nº 1829/1981	1982	Francisco Cordeiro	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU Cr\$ 1.326.707.000,00 AGLURB-MINTER/EBTU US\$ 6.500.000,00	30,83%	Cr\$ 4.302.521.000,00

LOA	Exercício	Prefeito	Moeda vigente	LOA autoriza convênios da PMF com:	% Convênios Orçamento/PMF	Orçamento/PMF
Lei nº 1865/1982	1983	Onofre Agostini	Cr\$ (cruzeiro)			Cr\$ 10.053.138,00
Lei nº 1986/1983	1984	Cláudio Ávila	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU (sem valor definido)		Cr\$ 25.154.700,00
Lei nº 2168/1984	1985	Cláudio Ávila	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU (sem valor definido)		Cr\$ 65.137.677.000,00
Lei nº 2335/1985	1986	Aloisio Piazza	Cr\$ (cruzeiro)	União, Estado, EBTU (sem valor definido)		Cr\$ 349.027.300.000,00
Lei nº 2497/86	1987	Edison Andrino	Cz\$ (cruzado): mar/86 a dez/88			Cz\$ 888.888.000,00
Lei nº 2729/1987	1988	Edison Andrino	Cz\$ (cruzado):			Cz\$ 6.098.122.427,00
Lei nº 3145/1988	1989	Edison Andrino	Cz\$ (cruzado):			Cz\$ 66.750.827.000,00

Fonte: Tabela elaborada pelo autor, com base nas leis municipais listadas.

As previsões orçamentárias (Tabela 4) indicam a expectativa de gastos elevados na realização destes convênios⁹¹ no período de 1977 a 1986. Segundo Souza (1987), Prefeitura de Florianópolis recebeu recurso do programa de investimentos “Cidade de Porte Médio” - CPM/BIRD, nos entre os de 1980 a 1985, representando investimentos significativos em muitos setores, sendo 70% a fundo perdido e 30% de contrapartida do município, com valores totais em torno de US\$ 19 milhões de dólares.

91 Vários destes convênios foram assinados pelo IPUF como interveniente como por exemplo: **Convênio FNDU n° 101/79** entre SC, BADESC, Florianópolis, EBTU, com a interveniência do Governo de Santa Catarina e do IPUF, para criar Fundo Rotativo para renovação da frota de ônibus, com recursos do FNDU/FDTU, no valor de Cr\$ 5.000,00,00 (DOU, Seção 1, Parte II, 24/08/79 p. 4723); **Re-Ratificação n° 01/81 do Convênio n° 104/80**, entre o MINTER, SC e Florianópolis, com a interveniência do Minter, do Gov de SC e IPUF, para verificar se os objetivos do Convênio FNDU n° 37/80, foram alcançados (DOU, Seção 1, 29/04/81, p. 7754); **Convênio EBTU N° 089/82** entre o Gov. de SC, EBTU, EBPT/GEIPOT, sendo intervenientes a Gov de SC, Florianópolis e o IPUF, para assessoramento no planejamento de transportes urbanos, com recursos do Município e da União, no valor de Cr\$ 24.400.000,00 (DOU, Seção 1, 26/07/82, p. 13819); **Segundo-Termo Aditivo ao Convênio FNDU n° 37/80** entre MINTER, MT, Gov. de SC e Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, com a interveniência da MINTER, EBTU, Gov de SC e IPUF, para a execução do Subprojeto do Aglomerado Urbano de Florianópolis-AUF, do contrato entre o Brasil e o BIRD, para apoio as Cidades de Porte Médio (DOU, Seção 1, 24/08/82, p. 15724); **Contrato de Empréstimo EBTU N° 150/82-8** entre o BADESC e o Município de Florianópolis, com a interveniência da EBTU e IPUF, para obtenção de recursos da EBTU, para o cumprimento do Terceiro Projeto EBTU/BIRD - Subprojeto AGLURB; pavimentação de vias utilizadas pelos transportes públicos em área onde residem populações de baixa renda, utilizando soluções de baixo custo, pelo prazo de 15 anos (DOU, Seção 1, 25/01/83, p. 1431); **Segundo Termo Aditivo ao Convênio EBTU n° 123/82**, entre União, Gov. de SC, Florianópolis, com a interveniência da EBTU, Gov. de SC e o IPUF. Com objetivo de alterado o preâmbulo do convênio (DOU, Seção 1, 27/03/84, p. 4334); **Convênio EBTU n° 003/86**, entre a União, Governo de Santa Catarina e do Município de Florianópolis, com a interveniência da EBTU, do Gov. de SC e do IPUF, para execução de projetos, obras e serviços referentes ao Subprojeto AGLURB/Florianópolis, visando assegurar o

Estes recursos foram repassados pelo IPUF aos órgãos de execução municipal, estadual, cooperativas, inclusive outras prefeituras como São José, Palhoça e Biguaçu. Estes dados mostram a importância do IPUF como apoio da Prefeitura na obtenção de recursos federais e estaduais, desde a sua criação até o final dos anos 1980, e também na gestão de grandes projetos urbanos para a cidade e para a região (Tabela 5).

O IPUF, nos seus primeiros anos de existência, além obter a aprovação de importantes projetos de planejamento e construção de infraestrutura, passou a atuar como órgão central do Sistema de planejamento. Com a sua criação, foi extinta a Divisão de Planejamento da Secretaria de Obras, e em 1979 foi extinta a Comissão do Plano Diretor do Município de Florianópolis, e suas atribuições foram transferidas para o IPUF conforme art. 51, da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979). Esta mesma lei também acrescentou ao IPUF, as funções de planejamento e manejo do trânsito, cartografia e patrimônio histórico, artístico e natural, conforme texto do art.33, da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979):

Art. 33 - O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, operando no subsistema adaptativo, exerce as atividades que lhe foram cometidas pela Lei nº 1.494, de 24 de março de 1977, e ainda:

- a. Planejamento e manejo de trânsito na área urbana;
- b. Cartografia básica, inclusive a de apoio ao sistema de cadastro;
- c. Diretrizes sobre o patrimônio histórico, artístico e natural.

máximo de benefício sociais para as populações de baixa renda, com recurso da EBTU (União), do Estado e do Município, no valor de Cr\$ 142.800,00 milhões (DOU, Seção 1, 14/03/86, p. 3896) (Disponíveis em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 10 abr. 2014).

Tabela 5: Grandes projetos urbanos e o IPUF (década de 1980)

Programa/Projeto	Período	Resumo
CPM - Cidade e Porte Médio/BIRD com CNDU com consultores da GTZ	1980 a 1985	Programa CPM/BIRD, entre 1980 a 1985, com recursos de U\$ 19 milhões (70% fundo perdido e 30% de contrapartida) conveniados com a Prefeitura de Florianópolis, São José e Biguaçu, Estado, Cooperativas (SOUZA, 1987) – O CPM/BIRD, com o CNDU (e GTZ), para as cidades vizinhas, em 1980 (Biguaçu, São José e Palhoça). A maior parte não foi implementado. (Atlas de Florianópolis, IPUF, FLORIANÓPOLIS, 2004)
Projeto AGLURB/EBTU	1982	Convênio entre o Governo Federal, Estadual, Prefeitura de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu, coordenado pelo IPUF, com recursos de U\$ 22 milhões, praticamente a fundo perdido para o município de Florianópolis, pois o Estado participava com 50% e a EBTU com 25%. (SOUZA, 1987)
Plano de Desenvolvimento Turístico da AUF	1981, 1989 a 94	Plano resultado de convênio com a Alemanha, com consultores da GTZ, atualizado em 1989 a 1994 apenas para Florianópolis.
Plano Diretor da Trindade - Lei nº 1851/82,	1982	Descentralização da cidade e como contrapartida do projeto CURA/BNH 1977-1982. A Lei nº 1851/82, instituiu as mesmas normas e nomenclaturas das propostas para São José, Biguaçu e Palhoça de 1980.
Plano Diretor dos Balneários - Lei nº 2193/85 –	1985	Resultado do convênio com a Alemanha, com consultores da GTZ. Consolidou para 11 distritos, com exceção do Distrito Sede, as normas e nomenclaturas já aplicadas no Plano Diretor da Trindade.

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com dados do Atlas de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS 2004) e Souza (1987).

Também passou ser vinculado ao IPUF o Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município - SEPHAN⁹² e a Comissão Técnica de Serviço de Patrimônio Histórico Artístico e Natural do Município - COTESPHAN, conforme art. 26 da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979), passando o COTESPHAN a ser presidido pelo Presidente do IPUF.

Após a criação do IPUF em 1977, sua importância política e suas atribuições na área do planejamento urbano em Florianópolis foram ampliadas e o IPUF cresceu em estrutura e número de funcionários. As atribuições previstas no ato de criação foram acrescidas de outras ao longo do final da década de 1970 até meados da década de 1980, atribuições estas que listamos a seguir:

Tabela 6: Novas atribuições do IPUF (1977 a 1986)

Ano	Atribuição repassada ao IPUF	Norma
1 1977	Competências relacionadas a aprovação de loteamentos	Decreto nº 135/77 regulamentou a Lei 1215/74 de parcelamento do solo.
2 1979	Atribuições da Comissão do Plano Diretor - CPD extinta em 1979	Art. 51 da Lei nº 1674/1979
3 1979	- planejamento e manejo do trânsito, - cartografia e - patrimônio histórico, artístico e natural.	Art. 33 da Lei nº 1674/1979
4 1979	Passam a ficar vinculados ao IPUF a COTESPHAN e o respectivo SEPHAN	Art. 26, II, da Lei nº 1674/1979
5 1986	Atribuição de secretariar o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD	Art.8, da Lei nº 2342/1985 e da Lei nº 2516/1986

Fonte: editada pelo autor com base na legislação municipal de Florianópolis.

Esta ampliação das atribuições do IPUF foi acompanhada da gestão de grandes projetos urbanos para a cidade e para a região, como já destacamos anteriormente. Com estes grandes projetos e aumentos de atribuições, a importância do IPUF foi sendo ampliada dentro da Prefeitura, a ponto de criar dificuldades com o Prefeito, principalmente

92 O SEPHAN, havia sido criado pela Lei nº 1202/74 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1974) e estava vinculada, conforme o art. 4, à Secretaria de Educação, Saúde à Assistência Social.

em relação a uma questão básica: a quem cabe a decisão sobre temas relacionados ao planejamento urbano da cidade? Em 1983 Francisco de Assis Cordeiro, como ex-presidente do IPUF e ainda como Prefeito de Florianópolis, criticou algumas posturas do IPUF quando afirmou que, “sob determinados aspectos, o IPUF assumiu posições de intransigência técnica”(CORDIOLI, 1984, p. 239), causando dificuldades à própria administração pública de Florianópolis, e que o IPUF é órgão da maior importância no assessoramento do Prefeito em relação às diretrizes de desenvolvimento do município, mas a diretriz maior será sempre do prefeito. Continuando, disse que o IPUF foi criado como um órgão de assessoria e não de decisão, porque “o órgão pode até ter preocupação política em cada diretriz mas é o prefeito que está com o termômetro político na mão. Então a ele compete a decisão política” (CORDIOLI, 1984, p. 238).

Na interpretação de Cordioli (1984, p. 191) o IPUF, por ser um órgão de planejamento, era um órgão eminentemente político, apesar de alguns técnicos buscarem defini-lo como órgão técnico para não vinculá-lo a algum partido político, mas a sua ação é uma ação política. Nesse sentido, a maior fonte de conflito existente na época, entre a Prefeitura e o IPUF, estaria na exigência de que o IPUF também exercesse uma política partidária, conforme declaração do então Prefeito Assis Cordeiro, publicada no jornal “O Estado” de 20 de agosto de 1980, onde afirmou que todas as pessoas que exerciam cargos de confiança deveriam vincular-se ao partido dele, o PDS - Partido Democrático Social, e não poderiam ingressar em outras legendas (CORDIOLI, 1984, p. 191). Esta influência política foi mencionada por Cordioli (1984, p. 198) ao destacar que Esperidião Amin, da ARENA (posteriormente PDS), teve importante influência tanto na criação do IPUF como na aprovação do Programa CPM/BIRD, contribuindo para a consolidação do processo de institucionalização do IPUF, o que teria lhe rendido dividendos políticos, sendo eleito em 1978 o deputado federal mais votado do Estado pela ARENA. Após eleito deputado federal, Esperidião Amin teria preferido assumir a Secretaria de Transporte e Obras do Estado e buscar apoiar a nomeação de seu sucessor à Prefeitura de Florianópolis, o então Presidente do IPUF Francisco de

Assis Cordeiro⁹³, para a gestão de 1979 à 1983. Isso teria contribuído para Amin manter certa influência na Administração Municipal de Florianópolis e ampliar sua participação e presença nas obras realizadas, pois muitas decorriam de convênio com o Estado⁹⁴. Em 1982, Esperidião Amin, do PDS, foi eleito Governador do Estado nas primeiras eleições diretas⁹⁵ no Estado, após o Golpe Militar de 1964, em uma difícil disputa eleitoral com Jaison Barreto, candidato do PMDB.

2.5.2 O CMD após a criação do IPUF

O Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD continuou existindo no fim da década de 1970, após a criação do IPUF. Sua vinculação administrativa era no gabinete do Prefeito. Mas a reforma administrativa da Prefeitura, realizada com a aprovação da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979), definiu as novas atribuições do CMD no seu art. 45:

- a. Sugerir a compatibilização, a nível institucional e técnica, de obras públicas que as entidades nele representadas executem ou vierem a executar no Município;
- b. Criar mecanismos de informação e comunicação, objetivando minimização de custos das obras públicas;

93 Francisco de Assis Cordeiro foi nomeado prefeito da Capital, pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis para o mandato de 21 de fevereiro de 1979 a 11 de abril de 1983.

94 Exemplo: o Projeto CMP/BIRD era realizado com a participação do Governo do Estado e do Município de Florianópolis.

95 A partir de 1966, com o Ato Institucional - AI nº 03/66 (BRASIL 1966), as eleições para governador de Estado eram indiretas, realizadas pelas Assembleias Legislativas de cada Estado. A partir da Emenda Constitucional nº 15/80 (BRASIL, 1980), as eleições voltaram a ser pelo voto direto. Na primeira eleição direta para Governador de Santa Catarina ocorrida após o Golpe Militar de 1964, realizada em 15 de novembro de 1982, Esperidião Amin, do PDS, venceu Jaison Barreto do PMDB por uma pequena diferença de 12.650, sendo eleito para o mandato de 15 de março de 1983 a 15 de março de 1987 (fonte: TRE-SC, Disponível em <<http://www.tre-sc.jus.br/site/eleicoes/eleicoes-anteriores/1982-estadual-e-municipal/index.html>>. Acesso em 10 maio 2014).

- c. Sugerir o estabelecimento de procedimentos e normas para o início de execução de obras na área do Município;
- d. Apreciar matérias de interesse do Município encaminhadas pelo Prefeito, quando implicarem na execução de obras e serviços pelas entidades representadas.

Com estas modificações, o CMD teve sua finalidade direcionada para se tornar um fórum de articulação entre os órgãos da administração pública, facilitando a comunicação com vistas a padronização de procedimentos e redução de custos das obras. Estas alterações buscam limitar as finalidades do CMD às de um órgão burocrático da Prefeitura, cuja maioria de seus membros eram vinculados com órgãos públicos. A sua composição de nove integrantes, prevista pela Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1972) foi ampliada para dezesseis integrantes, mas mantendo a maioria de representantes vinculados a órgãos públicos estaduais e federais e mantendo o pagamento da gratificação por participação de sessão aos seus integrantes. Esta nova composição do Conselho ficou estabelecida no art. 46 da Lei nº 1674/79 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1979), a seguir transcrito:

- Art. 46 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento será constituído por:
- I - Prefeito, que o presidirá;
 - II - Representantes da Câmara de Vereadores, em número de dois;
 - III - Secretário do Estreito, Transportes e Obras do Município, seu Vice-Presidente;
 - IV - Representante do IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis;
 - V - Representante da Secretaria dos Transportes e Obras do Estado;
 - VI - Representante do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
 - VII - Representante do DNOS - Departamento Nacional de Obras e Saneamento;
 - VIII - Representante da CELESC - Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina S/A.;
 - IX - Representante da CASAN - Companhia Catarinense de Água e Saneamento S/A.;

- X - Representante da TELESC - Telecomunicações do Estado de Santa Catarina S/A.;
- XI - Representante da Associação Comercial de Florianópolis;
- XII - Representante da FATMA - Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente;
- XIII - Representante da COMCAP - Cia. Melhoramentos da Capital;
- XIV - Representante do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito;
- XV - Representante da CODESC - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

O papel que o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD exercia até o final da década de 1980, era de um órgão para debate sobre políticas dos órgãos públicos e seus integrantes eram, em sua maioria, representantes de órgãos, entidades ou empresas públicas. Havia apenas um representante não governamental, que era o da Associação Comercial de Florianópolis e não havia nenhuma representação de associação de moradores ou conselho comunitário. A prevalência deste caráter burocrático e de articulação entre órgãos governamentais pode ser observada na matéria publicada no Jornal o Estado em 1982, cujo teor transcrevemos abaixo:

Conselho de Desenvolvimento passa a ter o seu regulamento (foto: na última reunião do Conselho, a aprovação do estatuto)

Visando “sugerir a compatibilização, a nível institucional ou técnico, de obras públicas que as entidades neles representadas executem ou vierem a executar em Florianópolis”, a partir de agora, o Conselho Municipal de Desenvolvimento, presidido pelo prefeito Francisco Cordeiro, passa a contar com um regulamento que irá disciplinar todas as atividades do seu colegiado. [...] Além desse item, o Sr. Francisco Cordeiro aproveitou a presença dos representantes dos órgãos públicos e privados que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento para enfatizar a necessidade “de um entrosamento perfeito entre essas instituições e a prefeitura da Capital para a minimização dos

contratempos decorrentes quando da execução de obras na cidade. [...] (CONSELHO... O Estado, 1982).

A afirmação do Prefeito Francisco de Assis Cordeiro, nesta notícia de O Estado, destaca o papel do CMD, de entrosamento entre instituições e a prefeitura na execução de obras na cidade, fortalecendo o CMD como um articulador entre instituições de várias esferas governamentais.

Em 1985, em um período de abertura democrática no país, com a Prefeitura sendo administrada por Aloísio Piazza⁹⁶, do PMDB, foi realizada uma modificação da composição do CMD, com a aprovação da Lei nº 2342/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985), que incluiu, pela primeira vez, a participação de três representantes de associações de bairros⁹⁷ e um representante de associação de preservação da natureza. Esta modificação que inseriu a sociedade civil no CMD, sinalizou uma mudança, apesar de pequena, de democratização da composição deste conselho municipal, em sentido contrário da burocratização do CMD, a partir de 1972, com a Lei nº 1110/72 (FLORIANÓPOLIS). Com esta alteração, o CMD passou a ter uma composição de 16 integrantes, com uma composição mais equilibrada, com oito participantes vinculados a órgãos públicos e oito não vinculado, como se observa no art. 3, da Lei nº 2342/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985), a seguir:

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte constituição:

- a) um representante da Associação Comercial;
- b) um representante do Sindicato da Construção Civil;

96 Aloísio Piazza foi vereador do PMDB, eleito para o mandato de fevereiro de 1983 a dezembro de 1988. Entretanto, por ter sido eleito Presidente da Câmara, substituiu o Prefeito nomeado Cláudio Ávila da Silva, que deixou o cargo para reassumir o mandato de Deputado Estadual. O mandato do Prefeito Aloísio Piazza na Prefeitura de Florianópolis foi de 1º de fevereiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, quando então assumiu o prefeito eleito Edison Andrino, também do PMDB.

97 A utilização da expressão “associação de bairro” e não “conselho comunitário” naquele período, indica uma possível uma repercussão no CMD, da política do PMDB, de apoio as associações de bairro em oposição a política de incentivo aos “Conselhos Comunitários” desenvolvida pelo PDS nos anos 1970 e 1980.

- c) um representante das Empresas Imobiliárias;
- d) um representante do Sindicato dos Hotéis, restaurantes e Similares;
- e) um representante do Gabinete do Prefeito;
- f) um representante da SUSP;
- g) um representante da SETUR;
- h) um representante da UFSC;
- i) um representante da UDESC;
- j) um representante das Associações de Preservação da Natureza;
- l) três representantes das Associações de Bairros;
- m) um representante de cada Partido Político com representação na Câmara Municipal de Florianópolis;
- n) um representante do Governo do Estado de Santa Catarina.

Esta Lei nº 2342/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985), manteve, em seu art. 6, o pagamento a seus integrantes de gratificação denominada de *jetons*, por comparecimento às sessões do Conselho. Entretanto, no ano seguinte, a Lei nº 2342/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985) foi revogada pela Lei nº 2516/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), do Prefeito Andrino, também do PMDB, que suprimiu o pagamento de gratificação por participação em sessão a seus membros e ampliou a composição do CMD de dezesseis para vinte e dois membros. Por um lado foram acrescentados mais dois representantes não vinculados a órgãos públicos, mas por outro lado, foram acrescentados mais quatro representantes vinculados a órgãos públicos, mantendo os demais, como pode ser observado no texto do art. 3º, da Lei nº 2516/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), transcrito abaixo:

- Art. 3º - O Conselho terá a seguinte constituição:
- a) O Chefe do Poder Executivo Municipal;
 - b) Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Florianópolis;
 - c) Um representante da Associação Catarinense das Empresas do Mercosul;
 - d) Um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil em Santa Catarina;
 - e) Um representante do Sindicato dos HOTÉIS, Bares, Restaurantes e Similares de Florianópolis;

- f) Um representante da Associação Comercial de Florianópolis;
- g) Um representante da Ordem de Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina;
- h) Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SUSP;
- i) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SETUR;
- j) Um representante do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - **IPUF**;
- k) Um representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
- l) Um representante da Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina - UDESC;
- m) Um representante das Associações de Preservação da Natureza;
- n) Três representantes das Associações de Bairros;
- o) Um representante de cada Partido Político com representação na Câmara Municipal de Florianópolis;
- p) Um representante do Governo do Estado de Santa Catarina;
- q) Um representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
- r) Um representante da TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina S/A
- s) Um representante da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A;
- t) Um representante da FATMA - Fundação de Amparo a Tecnologia e ao Meio Ambiente.

Com essa composição de vinte e dois integrantes, com dez não vinculados a órgãos públicos e doze vinculados, o CMD volta a ter uma pequena maioria de representantes de órgãos públicos. A mesma Lei nº 2516/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), que modificou a composição do CMD, também repassou ao IPUF⁹⁸, em seu art.8, a atribuição de secretariar o CMD, tendo sido mantida a sua vinculação administrativa com o Gabinete do Prefeito. Essa mudança ocorreu a partir de 1986, no

98 O art. 8º da Lei nº 2516/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), repassou ao IPUF, a atribuição de secretariar o CMD

Governo do Prefeito Edison Andrino⁹⁹, e ampliou ainda mais as atribuições que o IPUF recebeu desde a sua criação.

As notícias veiculadas na imprensa local escrita, passaram indicar que a pauta de discussões do CMD passou a ser definida pelo IPUF:

Ipuf elabora mudança no Plano Diretor da Capital - Florianópolis – Oito técnicos do Ipuf e alguns secretários municipais reuniram-se ontem no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Administrativos em Canasvieiras, para discutir as novas mudanças no atual Plano Diretor da Cidade, elaborado em 76 e reformulado em 81. Depois de pronto, ele será apreciado pelo **Conselho Municipal de Desenvolvimento** e encaminhado à Câmara Municipal para discussão, provavelmente este ano [...] (IPUF... O Estado, 1987b)

A matéria jornalística informa que o IPUF estava discutindo a proposta do Plano Diretor do Distrito Sede e seria posteriormente encaminhada ao CMD e para a Câmara Municipal. Este trecho do Jornal o Estado é um exemplo de como as discussões relacionadas ao planejamento urbano do CMD passaram a estar vinculadas com as demandas do IPUF.

Ainda em 1987, a imprensa noticiou que o Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, já estava pronto e que seria enviado à Câmara em 40 dias, mas antes mas seria objeto de ampla discussão com a comunidade, que seria promovida pelo Conselho Municipal Desenvolvimento de Florianópolis, como se observa no trecho abaixo transcrito:

99 Edison Adrião Andrino de Oliveira, do PMDB, foi o primeiro Prefeito eleito em Florianópolis, depois que o Regime Militar impediu a eleição para Prefeito das Capitais com o Ato Institucional nº 03/66 (BRASIL, 1966). Somente com a aprovação da Emenda Constitucional nº 25/85 (BRASIL, 1985), foi reestabelecida para 15 de novembro de 1985 as eleições diretas para Prefeito das Capitais. A EC nº 25/85 alterou a redação do §1, do art. 15, Constituição Federal de 1967 (BRASIL, 1967), eliminando o texto referente a nomeação do Prefeito das Capitais pelo Governador.

Já está concluído o novo Plano Diretor Central de Florianópolis - Florianópolis – O novo plano diretor da área central de Florianópolis, em estudo há três anos, está concluído e dentro de 40 dias será encaminhado à Câmara de Vereadores, depois de analisado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, que promoverá ampla discussão do documento, junto a diversos segmentos da sociedade [...] (JÁ ESTÁ... Jornal de Santa Catarina, 1987)

Esta matéria mostra o CMD não mais com o papel burocrático dos anos anteriores, da Ditadura, mas com a função de discutir sobre o planejamento urbano da cidade, conforme a demanda do IPUF. E não a discussão ocorreu não apenas entre seus pares, mas foi aberta para a discussão com outros seguimentos da sociedade. Assim, o CMD começa a ter seu papel alterado, em meados da década de 1980. De órgão burocrático e de interligação entre os órgãos da Administração Municipal nos anos 1970 e início dos anos 1980, passa a atuar num papel mais democrático, de intermediário entre a Prefeitura e a comunidade.

Em 1989, foi eleito Esperidião Amin para Prefeito, e o Plano Diretor do Distrito Sede ainda não havia sido aprovado na Câmara. Então, a nova gestão na Prefeitura decide que o CMD iria continua com a discussão do Plano Diretor, mas agora não mais com uma discussão ampla com a sociedade, mas apenas entre seus pares, como ocorreu na década de 1970 e início da década de 1980. Com esta postura, a Prefeitura indicava que considerava que a sociedade já estava suficientemente representada no CMD, não realizando discussões amplas. Esta foi a forma como a imprensa noticiou as reuniões do CMD para discutir do Plano Diretor do Distrito Sede na gestão do Prefeito Amin:

Governo Amim começa a discutir o Plano Diretor - Florianópolis – O Conselho Municipal de Desenvolvimento se reúne hoje, às 10h30min pela primeira vez na gestão do Prefeito Esperidião Amin, para discutir os detalhes do projeto do novo plano diretor da cidade, que será encaminhado em breve à Câmara Municipal. [...] O Conselho Municipal discutirá, também um mecanismo que

estímulo o tombamento de imóveis na Capital pelo patrimônio histórico. [...] (GOVERNO... A Notícia, 1989)

Em texto semelhante, o Jornal Diário Catarinense também divulgou no dia seguinte, a notícia de que o CMD discutiu o “esboço final” do Plano antes de ser enviado para a Câmara:

Prefeitura apresenta o novo Plano Diretor - Florianópolis – Foi apresentado ontem ao Conselho Municipal de Desenvolvimento o esboço final do que deveria ser o Plano Diretor da área central da Capital, a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores para aprovação em julho. [...] (PREFEITURA... Diário Catarinense, 1989.)

Novamente, outro texto do mesmo jornal, no mesmo dia, informando sobre a reunião do CMD, “composto por representantes dos diversos segmentos da comunidade”, que apreciou o Plano Diretor elaborado pelo IPUF:

Plano Diretor está atualizado - Conselho Municipal apreciou a reapresentação do programa, que há mais de 20 anos não previa alterações quanto a área central.

Florianópolis – O Conselho de Desenvolvimento de Florianópolis, composto por **representantes dos diversos segmentos da comunidade**, reuniu-se, ontem pela manhã, para apreciar a reapresentação do Plano Diretor da cidade, revisto e atualizado por técnicos do IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis). A finalidade do projeto é concretizar o processo de planejamento urbano de Florianópolis e Grande Florianópolis. [...] (PLANO... Diário Catarinense, 1989.) (grifo nosso)

O papel do CMD como promotor de debates com toda a comunidade, como ocorreu no mandato do Prefeito Edison Andriano, se encerra com seu mandato. Na gestão municipal seguinte, o CMD volta a atuar da forma tradicional, como foi concebido na década de 1960 e 1970, para discussão não com a comunidade, mas apenas entre seus integrantes.

Objetivando comparar as estruturas dos Conselhos Municipais relacionados ao planejamento urbano em Florianópolis, nas décadas de 1960 a 1980, elaboramos a Tabela 6 com várias características de cada um dos conselhos municipais criados pelo Município de Florianópolis, nesse período. A Tabela 6 mostra que, com exceção do CMD criado pela Lei nº 654/64 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1964) e o CEAU criado pela Lei nº 788/66 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1966), os demais conselhos municipais listados na Tabela 7 foram criados com uma composição com maioria de representantes de órgãos públicos (municipais, estaduais e federais). Na maior parte destes conselhos, seus integrantes recebiam gratificações por comparecimento às reuniões, em prática que vigorou de meados da década de 1960 até meados da década de 1980. O pagamento de gratificação aumentava o vínculo institucional dos seus integrantes com a Prefeitura e reduzia a autonomia, influenciando nos diferentes papéis que os conselhos exerceram ao longo deste período. Estes conselhos atuaram inicialmente como assessoria à Prefeitura durante a década de 1960, com uma maioria de integrantes não vinculados ao serviço público. A partir de 1972 até meados da década de 1980, atuaram como mais um órgão burocrático, auxiliando o poder público. Em resumo, consideramos que os projetos desenvolvimentistas inicialmente gerados no Governo Federal durante a década de 1940, e no Governo Estadual na década de 1950, repercutiram na década de 1950 no planejamento urbano em Florianópolis, com a elaboração do primeiro Plano Diretor em 1955, e na década de 1960, na criação da CODEC, do PLADEM, do CMD e do CEAU. A criação da CODEC em 1963 foi uma iniciativa de cunho desenvolvimentista do Governo Estadual para a Capital do Estado. O PLADEM criado em 1964, foi um plano plurianual municipal, que seguiu o modelo do plano estadual. O CMD de 1964, vinculado ao PLADEM, era um conselho com integrantes não remunerados, com maioria não vinculada aos órgãos públicos, com a função de assessorar os órgãos públicos do município e acompanhar o PLADEM. O CEAU de 1966 repetiu o modelo do primeiro CMD de 1964, mas a participação nas reuniões passou a ser remunerada e a sua finalidade era específica para tratar do Plano Diretor e a questão urbana. O ESPLAN se diferenciou por ter sua natureza jurídica privada e sede em Florianópolis e o por seu trabalho de planejamento realizado entre 1969 a 1971 ter sido remunerado pela Prefeitura de Florianópolis e resultado no segundo Plano Diretor de Florianópolis, a Lei nº 1440/76.

Tabela 7: Comissões Municipais sobre urbanismo (1960 a 1980)

Nome Ano	Vínculo	Finalidade	Nº de membros	Maioria: membros vinculados ou não aos órgãos públicos?	Remunerado	Lei de criação	Extinção
CMD 1964	Secretaria de Investimentos	Plano de Urbanismo e urbanização. Integração entre município, Estado e União	No mínimo 6	Garantida a participação de 5 representantes de entidades de fiscalização profissional e 1 sindicato.	Não	Lei nº 654/64	Não revogada expressamente: art. 13 da Lei nº 935/69
CEAU 1966		Plano Diretor e Plano de Desenvolvimento Municipal -PLADEM	3 até 1968 e 6 de 1968 em diante	Membros não vinculados a órgãos públicos, único requisito era ter nível superior.	Sim	Lei nº 788/66	Lei nº 1110/72
CMD 1972	Gabinete do Prefeito	Desenvolvimento físico, social e econômico e realização de obras	9	Maioria de representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais.	Sim	Lei nº 1110/72	Não revogada expressamente
CPD 1976	Presidida pelo Prefeito	Plano Diretor e planejamento urbano	12	Maioria de representantes de órgãos públicos municipais, estaduais.	Não	Lei nº 1452/76	Art.51, da Lei nº 1674/79

Nome Ano	Vínculo	Finalidade	Nº de membros	Maioria: membros vinculados ou não aos órgãos públicos?	Remun- erado	Lei de criação	Extinção
CMD 1979	Gabinete do Prefeito	Articulação entre órgãos públicos para padronizar procedimentos e reduzir de custos Obras públicas	16	Maioria de representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais.	Sim	Art.46 da Lei nº 1674/79 alterou Lei nº 1110/72	
CMD 1985	Gabinete do Prefeito	Desenvolvimento do Município	16	Maioria de representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, com 3 de associação de moradores, 1 de associação de preservação da natureza e 3 do setor imobiliário.	Sim	Lei nº 2342/85	Lei nº 2516/86
CMD 1986	Gabinete do Prefeito (Secretaria do pelo IPUF)	Desenvolvimento do Município	22	Maioria de representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, com 3 de associação de moradores, 1 de associação de preservação da natureza e 3 do setor imobiliário.	Não	Lei nº 2516/86	

Fonte: tabela elaborada pelo autor com base nas leis municipais listadas.

No início da década de 1970, a CODEC, o PLADEM, o CEAU e o CMD foram extintos. Um outro CMD foi criado em 1972 e teve sua composição e objetivos modificados em relação ao anterior. Passou a ter maioria de representantes vinculados a órgãos públicos e se tornou mais um órgão burocrático, de apoio aos órgãos públicos, pagando gratificação por sessões aos seus integrantes. A criação do CPD ocorreu em 1976, e foi a primeira entidade criada com função exclusiva de análise do Plano Diretor e planejamento urbano, mantendo a remuneração aos seus integrantes. Em 1977 o IPUF foi criado como autarquia que passou a centralizar as principais atividades relacionadas ao planejamento urbano de Florianópolis nas décadas seguintes. O Regime Militar de 1964 tornou o debate sobre o planejamento urbano em um processo centralizado e burocratizado, principalmente a partir da década de 1970. A criação do IPUF inicialmente não altera esse quadro até meados até 1985, quando a redemocratização do país surge como um fator novo no processo de planejamento urbano em Florianópolis.

A partir de 1985, com o início da redemocratização do país, há mudanças na composição do CMD, dando início a um formato mais aberto, com a participação de outros setores da sociedade, ainda que de forma muito limitada, inclusive não mais pagando as gratificações por sessão, conhecidas como jetons. Estas alterações foram um prenúncio das grandes modificações que iriam ocorrer nas características dos conselhos municipais em todo o país a partir da década de 1990, após a aprovação da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Constituição Estadual (SANTA CATARINA, 1989) e a Lei Orgânica (FLORIANOPOLIS, 1990). Estas mudanças resultaram na criação de um grande número de Conselhos Municipais, em diversas áreas de atuação, exercendo o papel de gestores de políticas públicas, com uma maior participação popular, assunto que será tratado no próximo capítulo. Estes acontecimentos esvaziaram ainda mais a importância do CMD, principalmente em decorrência da criação de outros fóruns mais participativos para discussão do planejamento urbano. As últimas atuações do CMD, com repercussão no planejamento urbano da cidade ocorreu durante a gestão municipal de 1989 a 1992, em que Esperidião Amin e Bulcão Viana foram prefeitos. A partir da gestão municipal iniciada em 1993, não encontramos mais registros relevantes da atuação

do CMD na imprensa, nem em relato dos entrevistados, nem nos arquivos do IPUF¹⁰⁰.

Terminamos esse capítulo com o que consideramos os elementos necessários para o estudo do processo que ocorreu posteriormente, a partir da década de 1990. Buscamos relacionar os fatos institucionais ocorridos no planejamento urbano local a partir na década de 1950, com acontecimentos originados no âmbito estadual e federal da década de 1930 e 1940 em diante. A trajetória do processo social e político, com avanços e retrocessos da democratização do país, ocorreu em um período de transformação de um país predominantemente rural e agrário até a década de 1930, para um país cada vez mais urbano e industrial nas décadas seguintes, com uma forte ampliação da participação estatal em projetos desenvolvimentistas nacionais, estaduais e municipais. O ambiente de democratização do país entre 1946 a 1964 permitiu a ampliação das experiências de mobilização social, processo interrompido entre 1964 a 1985 por um regime ditatorial, transformando a mobilização popular em resistência, e repercutindo em Florianópolis na consolidação da ausência de participação no processo de planejamento urbano cada vez mais tecnocrático, centralizador e burocrático. Somente a partir de 1985, com o início de uma nova fase de democratização do país, que começam a ocorrer alterações desse quadro, após a eleição (indireta) de um civil para a Presidência da República e com a eleição direta para Prefeito da Capital, quando a correlação de forças políticas na Prefeitura e na Câmara passam a ser mais diversificadas, permitindo a realização de novas experiências participativas, conforme relatado no capítulo seguinte.

100 Em consulta ao IPUF, não foram encontradas cópias de nenhuma ata das reuniões do CMD. A única ata encontra esta anexa ao PL 1902/78, disponível no arquivo da Câmara de Municipal de Florianópolis.

3 CAPÍTULO II - POR UM PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO EM FLORIANÓPOLIS

Este segundo Capítulo analisa a revisão do Plano Diretor de 1976, a Lei 1440/76 (FLORIANÓPOLIS), em suas quatro etapas. Uma primeira revisão que iniciou em 1981, ainda durante o Regime Militar, e resultou na Lei do Plano Diretor da Trindade em 1982, que excluiu a área Centro da cidade. E outras três revisões que ocorreram após 1985, já com o país governado por um presidente civil, transformadas em três Projetos de Lei: um em 1988, outro em 1989 e finalmente o Projeto de Lei proposto em 1994, que foi aprovado como Plano Diretor do Distrito Sede - PDDS, a Lei Complementar nº 001/97 após um ter sido objeto de discussão pública com a comunidade. Relatamos como a trajetória de elaboração destas revisões do PDDS, fazendo um paralelo com o fim da Ditadura Militar em 1985 e com a gradual consolidação de parâmetros jurídicos democráticos, que repercutiu na ampliação da participação dos movimentos sociais na discussão do planejamento urbano em Florianópolis ao longo dos anos, principalmente a partir da década de 1990, quando ocorreram processos participativos inovadores à época, em relação ao planejamento urbano do PDDS em Florianópolis, objeto central deste capítulo, eventos que foram, em alguns aspectos, precursores de processos de planejamento urbano participativos posteriores no município.

3.1 PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS PARTICIPATIVAS

Durante o regime militar, no período 1964 a 1985, segundo Rizzo (1999, p. 53), foi adotada uma estratégia de desenvolvimento com estrutura de planejamento urbano altamente centralizada, com uma preocupação inicial com as regiões metropolitanas e repassando à União¹⁰¹ a competência para criar regiões metropolitanas. Em 1964 foi criado o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU¹⁰², que

101 Este repasse de competência a União consta no §10º, do art. 157, da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967) e posteriormente, no art. 164 da Emenda Constitucional nº 01/69 (BRASIL, 1969).

102 O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, foi entidade autárquica criada pela Lei nº. 4.380/64 (BRASIL 1964), com a finalidade

reduziu a competência dos municípios, repassando-as “para as duas esferas superiores”, ou seja, a estadual e a federal (RIZZO, 1999, p. 54). Nessa época, o Estado não possuía nenhuma área conurbada, por isso, segundo Rizzo (1999, p. 58) Santa Catarina buscou transformar “Florianópolis e as cidades em Região Metropolitana e polo irradiador de desenvolvimento”. Apesar desta proposta não ter sido implantada, teve importante influência no planejamento urbano de Florianópolis.

No período de exceção, os Prefeitos das Capitais de Estado como Florianópolis eram nomeados pelos Governadores e os únicos partidos políticos legalmente autorizados a exercer suas atividades eram o Partido Democrático Social - PDS, de apoio ao regime militar e o Movimento Democrático Brasileiro - MDB, de oposição. Apesar das restrições deste período, nas eleições municipais de 1976, o político Dirceu Carneiro, do MDB, ganhou a eleição para a Prefeitura de Lages (1977/1982), quebrou a hegemonia das oligarquias catarinenses e implantou uma das primeiras experiências participativas em Santa Catarina (TRANJAN, 2012).

A cultura política em Florianópolis, na década de 1980, não se diferenciava de outras cidades brasileiras de seu porte, e “historicamente, os prefeitos e seus vices, indicados ou eleitos diretamente são, ou oriundos das oligarquias ou mantêm fortes vínculos com elas” (COLAÇO, 1999, p. 113). A partir de 1985, as capitais dos Estados voltaram a ter eleições diretas para prefeito e, segundo Colaço (1999, p. 90), foi quando o candidato Edison Andrino, do PMDB, foi eleito prefeito da Capital e posteriormente em 1992, foi eleito o candidato Sérgio Grando, do PPS, junto com vários partidos, agrupados na coligação denominada Frente Popular. A política em Florianópolis sempre tinha sido controlada por pessoas oriundas da oligarquia local, mas, segundo Colaço (1999, p. 113), “pode-se dizer que em apenas dois momentos essa relação foi alterada: nas administrações de Edson Andrino (1986-88) e do Prefeito Sérgio Grando (1993-1996)”. Segundo Colaço (1999, p. 93), a gestão de Edison Andrino implantou diversos mecanismos participativos e, apesar das dificuldades, houve avanços em relação à experiência de Lages, de Dirceu Carneiro. Nesta mesma época, também ocorreram outras experiências participativas no país,

de ser órgão responsável pela coordenação e implementação da política nacional, no campo do planejamento local integrado.

principalmente relacionadas ao Orçamento Participativo, como na cidade de Icapuí, Ceará, em 1988 e 1992, e em Joinville, em 1992 e 1996.

3.2 A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE 1976

O processo de revisão da Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976) o Plano Diretor de Florianópolis, foi iniciado em 1977 com a criação do IPUF e resultou na aprovação de algumas leis com modificações à Lei nº 1440/76, como ocorreu aprovação da Lei nº 1516/77 e a Lei nº 1570/78. Entretanto, o conhecimento adquirido com a experiência de elaboração das propostas de Plano Diretor de São José, Biguaçu e Palhoça, com assessoria da empresa pública alemã GTZ, contribuiu para o IPUF elaborar uma proposta com concepções atualizadas para o Plano Diretor do Distrito Sede, que começou a ser elaborada com revisão que foi iniciada em 1981 com o estudo denominado “Programa de Revisão e Atualização do Plano Diretor” (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1981). Neste período, Francisco de Assis Cordeiro¹⁰³ que era o Prefeito de Florianópolis, nomeado para o mandato de 1979 a 1983, nomeou Gilson L. Leal de Meireles como Presidente do IPUF.

A metodologia utilizada na elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor que iniciou em 1981 foi a CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades. Segundo Siebert (1998 apud MEURER; VIEIRA, 2010, p. 8), a metodologia CDP era adotada na apresentação e discussão de Planos Diretores com a comunidade por organizar os dados coletados de forma simples e de fácil compreensão. O CDP foi elaborado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, com base no método desenvolvido na Alemanha, pela Agência Alemã de Cooperação Técnica GTZ e foi o método adotado pela ONU e por vários países (CAMPO LARGO, 2014).

Segundo essa metodologia, um novo Plano Diretor seria elaborado em 4 etapas: 1 - Análise Geral, 2 - Diretrizes, 2 - Modelos Alternativos, 4 - Zoneamento. As três primeiras fases teriam a participação de órgãos públicos, da Câmara de Municipal e da

103 Francisco de Assis Cordeiro tinha sido Presidente do IPUF da gestão de 1977 a 1979.

comunidade, como se observa neste resumo, com a transcrição de trechos de cada etapa:

1.1 - Análise Geral

Para análise geral foi aplicada a sistemática de condicionantes e deficiências e potencialidades (CPD). [...] Os resultados da análise geral permitem chegar a uma síntese global da realidade da área do plano, a partir do qual é feito um macro-zoneamento. [...]

Após a apresentação e discussão com os demais **órgãos públicos, a câmara e a comunidade**, são feitas as eventuais correções e chega-se a versão final do CPD e do macro-zoneamento”.

1.2 - Diretrizes – Objetivo – Prognose

Depois [...] são definidas as diretrizes e objetivos para o desenvolvimento futuro. [...] Nesta fase deve haver uma participação dos diferentes **órgãos setoriais** para a inclusão de seus objetivos e informações, bem como participação da **Câmara de vereadores e de outros representantes da comunidade**.

1.3 - Modelos Alternativos

Depois [...] entra-se na elaboração de propostas alternativas. Estes modelos mostram diferentes possibilidades de desenvolvimento.

Após discutidas as propostas alternativas com a equipe do IPUF, leva-se o modelo final à uma discussão com os **órgãos públicos, a câmara de vereadores e a comunidade**.

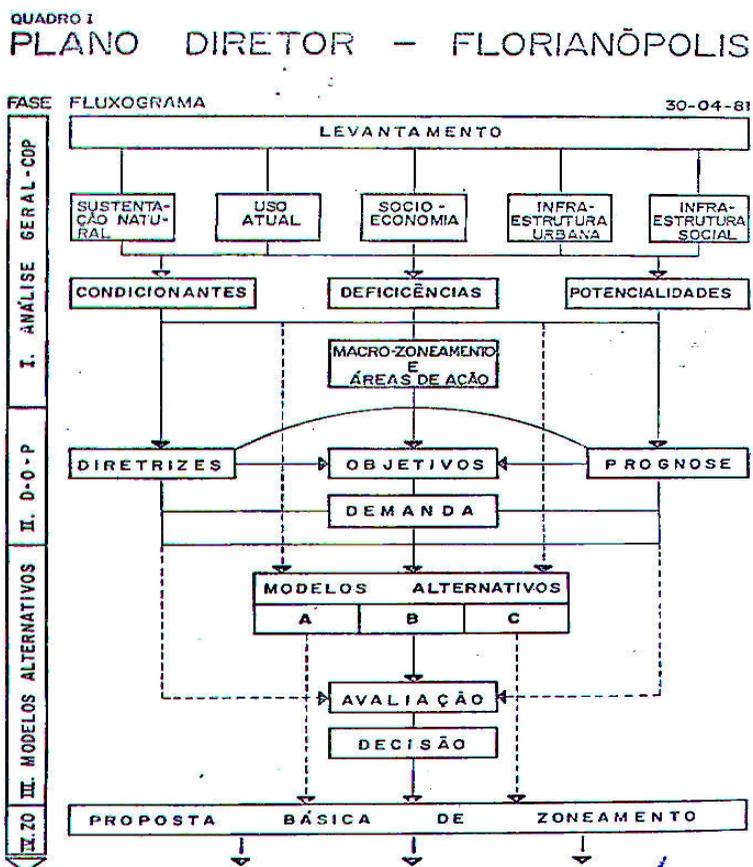
1.4 – Zoneamento

Depois da decisão básica sobre desenvolvimento futuro e a seleção do modelo final, entra-se na elaboração da proposta par o Uso do Solo com todos os detalhes necessários para um zoneamento completo e as leis que o acompanha, , os quais serão enviados à Câmara para aprovação (Programa de Revisão e Atualização do Plano Diretor, FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1981) (grifo nosso)

O método CDP pode ser considerado participativo, visto que somente a quarta e última etapa, a que tratava do zoneamento, não

menciona participações externas ao IPUF. Esta última etapa teria a função de elaborar o projeto de lei que seria encaminhado à Câmara Municipal. Este processo de atualização do Plano Diretor do Distrito Sede foi detalhado em um fluxograma que foi elaborado em 30 de abril de 1981 (Ilustração 5)

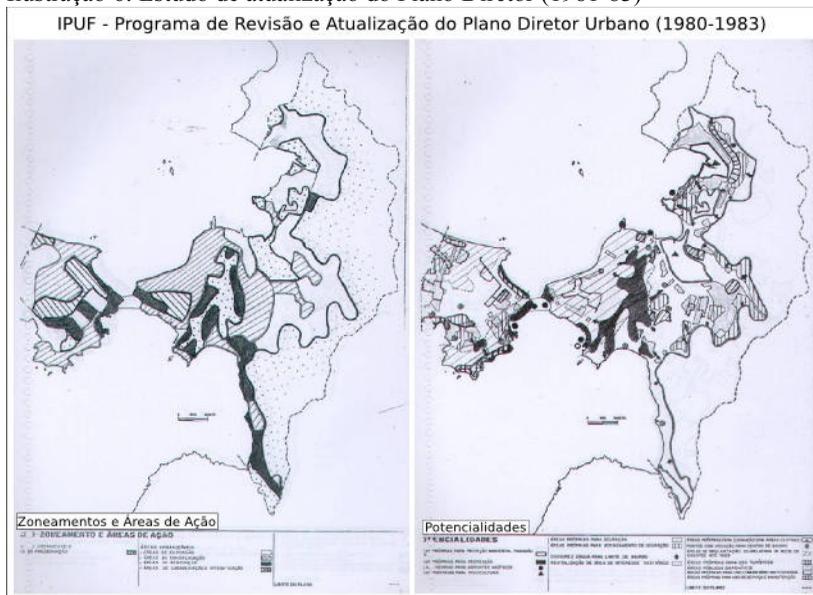
Ilustração 5: Fluxograma de atualização do Plano Diretor



Fonte: Prefeitura de Florianópolis, IPUF. (1981)

Este estudo de revisão do Plano Diretor de Florianópolis da época, a Lei nº 1440/76, só foi implementado até a primeira etapa do método CDP, a de “Análise Geral”, sem participação popular. Esta etapa resultou na conclusão da análise das condicionantes, deficiências, potencialidades e que resultaram na confecção de cinco mapas: 1 - zoneamento e áreas de ação (macro-zoneamento), 2 - potencialidades, 3 - deficiências, 4 - condicionantes, 5 - mapa das Unidades Espaciais de Planejamento-UEPs. A cópia dos mapas do zoneamento e áreas de ação (macro-zoneamento) e das potencialidades podem ser vistas na Ilhstração 6.

Ilustração 6: Estudo de atualização do Plano Diretor (1981-83)



Fonte: FLORIANÓPOLIS, IPUF. 1981

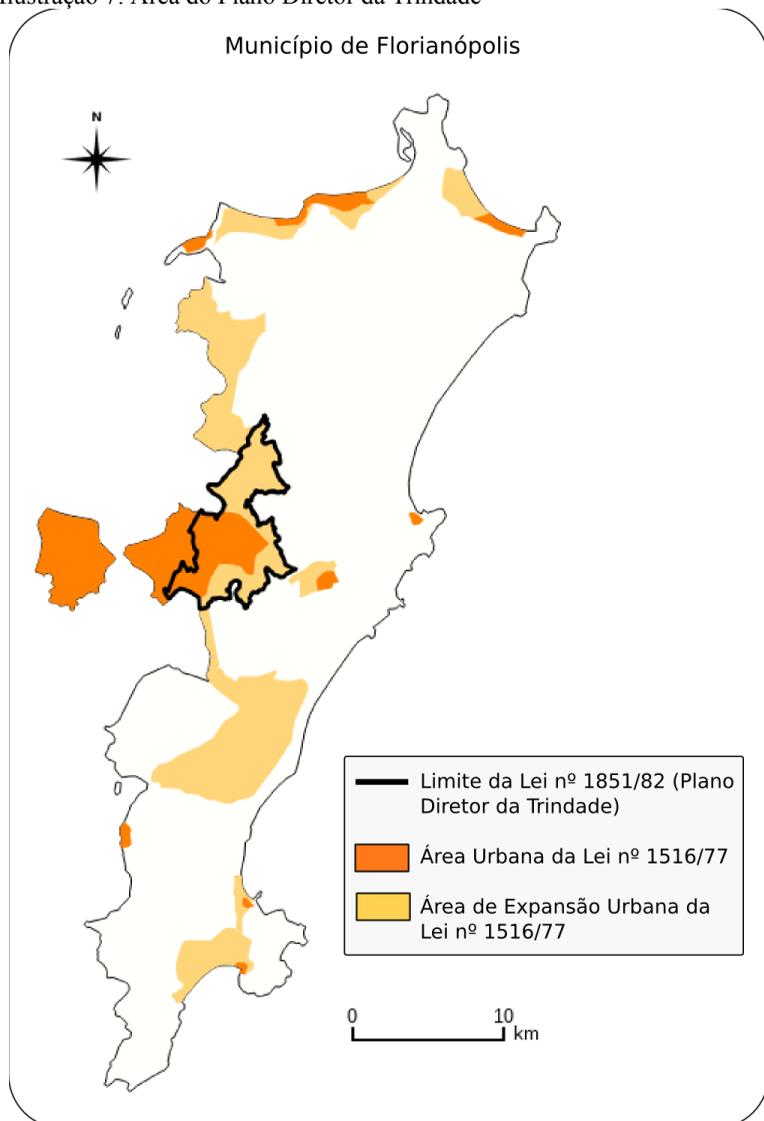
As demais etapas do método CDP, com previsão de participação da comunidade, não foram implementadas. O Projeto de Lei foi enviado à Câmara e aprovado como Lei nº 1851/82 (FLORIANÓPOLIS – SC,

1982) abrangendo apenas a área do bairro da Trindade e bairros do entorno, sendo excluídas a área central insular e continental por determinação da Prefeitura. O motivo mencionado na imprensa (OCUPAÇÃO... O Estado, 1982.) teria sido a prioridade na atualização da legislação do uso do solo do bairro da Trindade e entorno (por isso ter ficado conhecido como Plano Diretor da Trindade), devido a uma contrapartida da Prefeitura no contrato do Projeto CURA. A revisão das áreas centrais do Plano Diretor do Distrito Sede teriam sido excluídas e sua apreciação adiada.

3.2.1 O Plano Diretor da Trindade (1982)

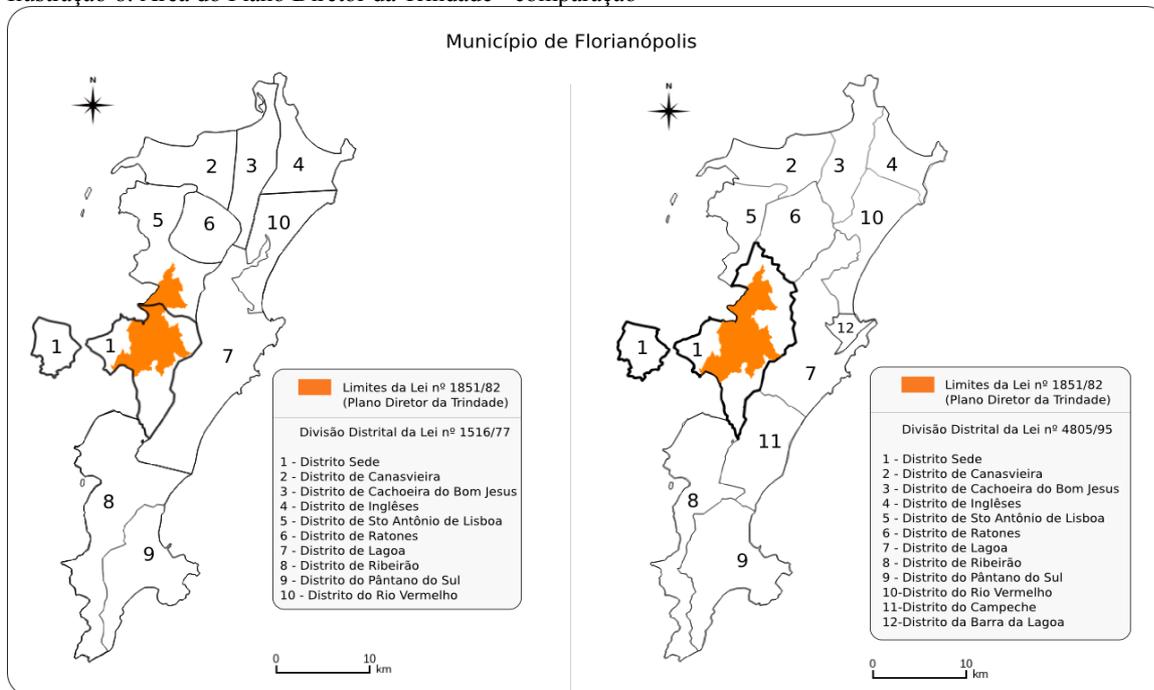
A maior parte da área do Plano Diretor da Trindade, Lei nº 1851/82 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1982), abrangia as Áreas de Expansão Urbana previstas na Lei nº 1516/77 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977) para o norte e leste do Distrito Sede, e não incluiu as áreas urbanas centrais da cidade, localizadas na Ilha e no Continente, como pode ser observado na Ilustração 7. Quando comparamos a área de abrangência do Plano Diretor da Trindade em relação aos limites da divisão distrital vigente em 1977 (Ilustração 8), observa-se que o Plano Diretor da Trindade ampliou a área do Distrito Sede para o norte e leste, adentrando nos limites Distrito de Santo Antônio de Lisboa. Posteriormente, em 1995, os limites distritais foram atualizados, com a Lei nº 4805/95 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1995).

Ilustração 7: Área do Plano Diretor da Trindade



Fonte: elaborado pelo autor, com base nas leis mencionadas.

Ilustração 8: Área do Plano Diretor da Trindade - comparação



Fonte: elaborado pelo autor, com base nas leis mencionadas.

O Prefeito anunciou na imprensa que seria encaminhado à Câmara Municipal apenas o projeto de lei que tratava do Plano Diretor da Trindade, que abrangia as áreas dos bairros do Saco dos Limões, Pantanal, Itacorubi, Córrego Grande e Saco Grande. Algumas destas áreas haviam sido definidas como áreas de expansão urbana pela Lei nº 1516/77 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1977) e estavam sendo beneficiadas com recursos do Projeto CURA. Este fato estaria acelerando o crescimento da região e este foi o argumento utilizado para buscar a aprovação da legislação com rapidez, excluindo a área central do Distrito Sede, como podemos observar na matéria veiculada em jornal:

Ocupação do solo sofre modificações - Dentro de aproximadamente 60 dias deverão ser expostos ao público os novos estudos de modificações no **Plano Diretor** que estabelece a utilização do solo na Capital. Por enquanto o prefeito Francisco Cordeiro está anunciando as modificações propostas para atingir as **áreas do Projeto Cura**, nos bairros do Saco dos Limões, Pantanal, Itacorubi, Córrego Grande e Saco Grande. Segundo o projeto de lei apresentado à Câmara de Vereadores na segunda feira passada, nestes passará a ser permitida a construção de prédios com quatro pavimentos. (OCUPAÇÃO... O Estado, 1982.)

O Prefeito declarou à imprensa que a elaboração do Plano Diretor seria em etapas e a primeira seria a área do Projeto CURA, que foi delimitada como Plano Diretor da Trindade e o Centro da Cidade, por ser mais complexo, seria posteriormente:

“Este zoneamento que vigora atualmente foi estuado em 69 a 71 e a lei que o regulariza foi aprovada em 1976, ignorando os problemas surgidos nesse ínterim” diz o prefeito Francisco Cordeiro. “A reelaboração deste Plano depende de um processo complexo, dividido em etapas, cuja primeira diz respeito às áreas do Projeto Cura. Esta prioridade deu-se em função dos investimentos realizados nestes locais que atingem mais de Cr\$ 500 milhões e até sua

conclusão deverão atingir cerca de Cr\$ 1 bilhão. [...] (OCUPAÇÃO... O Estado, 1982.)

A etapa seguinte, conforme o Prefeito afirmou, tratando do Centro de Florianópolis, estaria concluída 60 dias:

Já no centro da Cidade o zoneamento precisa ser estudado rua por rua, de forma a disciplinarmos o uso do solo em termos de estabelecimentos comerciais, residenciais e do gabarito permitido aos prédios. Acredito que já teremos concluídos estes estudos dentro de 60 dias.” (OCUPAÇÃO... O Estado, 1982.)

O Projeto de Lei nº 2450/82 (FLORIANÓPOLIS) sobre o Plano Diretor da Trindade, foi enviado a Câmara em 05 de maio de 1982, sendo aprovado rapidamente como a Lei nº 1851, em 30 de junho de 1982 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1982). Ultrapassados os 60 dias mencionados pelo Prefeito, os estudos da área central de Florianópolis não prosseguiram, e não foi implementado o método CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, que previa a realização de planejamento urbano com consultas a diversos setores da sociedade em 1982. Destacamos em relação a este fato que, apesar de o IPUF ter contato com método CDP de planejamento urbano que previa consultas a comunidade, e apesar dos funcionários do IPUF indicarem disposição de realizar estas consultas (CORDIOLI, 1984, p. 67 e 173), esta postura não prevaleceu, não era a prática na época em que ainda prevaleciam as regras do regime militar, com nomeações para Prefeitos das Capitais, situação que mudaria, a medida que abertura política avançava na segunda metade da década de 1980.

3.2.2 Plano Diretor dos Balneários (1985)

Terminada a gestão do Prefeito Francisco de Assis Cordeiro em abril de 1983, a proposta do Plano Diretor do Distrito Sede não havia sido concluída. A nomeação de Cláudio Avila da Silva para Prefeito de Florianópolis não alterou a situação em relação ao Plano Diretor do Distrito Sede. Por outro lado, foi aprovado o Plano Diretor dos Balneários, a Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985), que incluiu todos os distritos, menos o Distrito Sede. A sua área de abrangência incluía assim os balneários e o interior da Ilha. Os seus

limites estavam definidos na Lei através de dois parâmetros: os limites distritais e o mapa do Anexo I, como disposto no seu art. 2º:

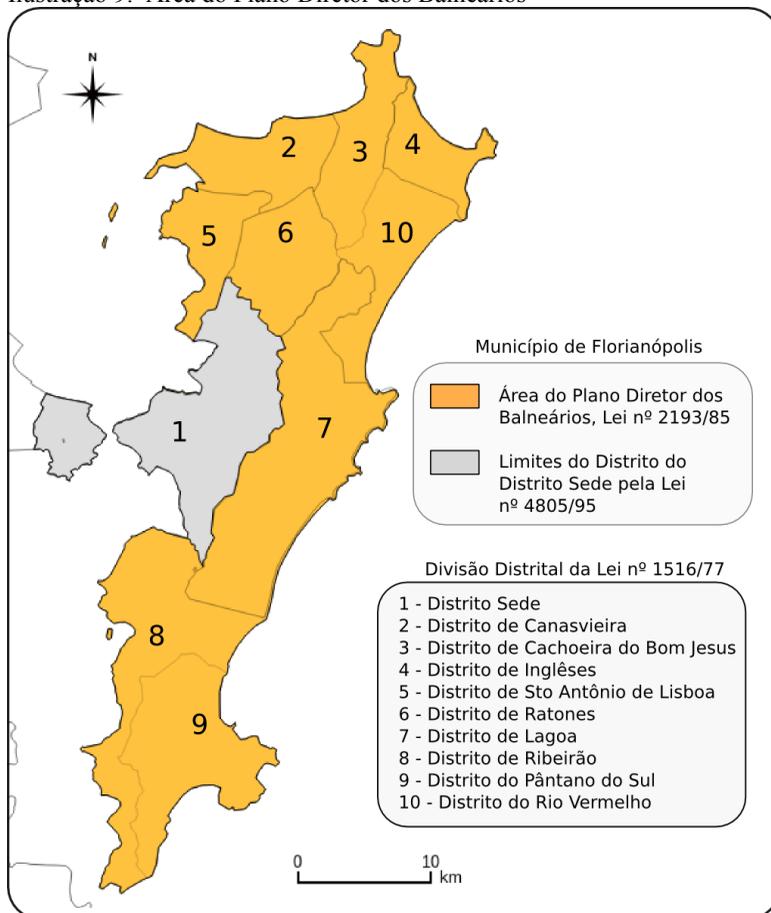
Art. 2º As disposições da presente Lei aplicam-se ao território **delimitado no mapa do anexo I**, e formado pelos **distritos** de Santo Antônio de Lisboa, Ratoles, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses do Rio Vermelho, São João do Rio Vermelho, Lagoa da Conceição, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul. (grifo nosso)

Assim, a abrangência da Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985) definida pelos limites distritais, excluiu apenas o Distrito Sede e incluiu os demais nove distritos que haviam na época, conforme Ilustração 9.

Nas imagens da Ilustração 8, se observa que tanto o Plano Diretor de Trindade de 1982, como o Plano Diretor dos Balneários de 1985 já projetavam o crescimento do Distrito Sede para o norte da Ilha¹⁰⁴, tendência já apontada na primeira proposta de revisão e atualização do Plano Diretor do Distrito Sede, iniciada pelo IPUF em 1981 com “Programa de Revisão e Atualização do Plano Diretor” (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1981). Conforme se observa na Ilustração 6, a proposta de área do Distrito Sede em 1981 já era a mesma dos limites indicados posteriormente na Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985). Somente em 1995 foi aprovada a Lei nº 4805/95 que atualizou os limites do Distrito Sede e dos demais distritos de Florianópolis. Assim, com a aprovação do Plano Diretor da Trindade em 1982 e o Plano Diretor dos Balneários em 1985, restava ainda o Centro da Ilha e a parte continental do município que ainda se mantinham regidas pela Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), como se observa no mapa da Ilustração 10.

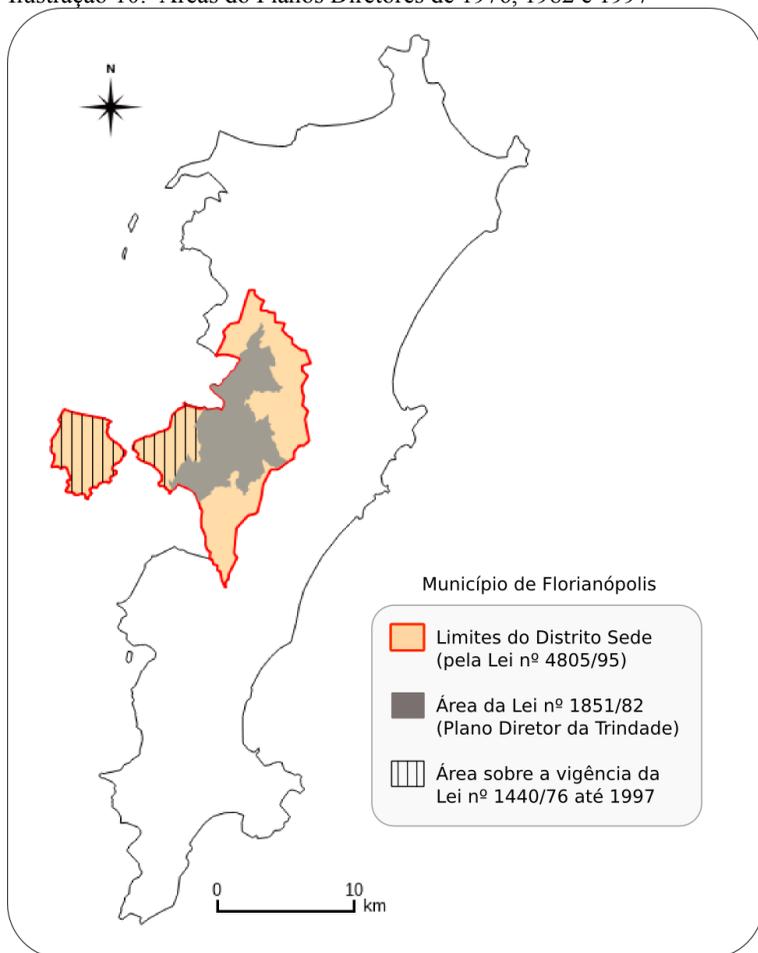
104 Este direcionamento do desenvolvimento de Florianópolis para o norte da Ilha e seus significados foi objeto de detalhada análise por Sugai (1994 e 2015)

Ilustração 9: Área do Plano Diretor dos Balneários



Fonte: elaborado pelo autor com base nas leis mencionadas.

Ilustração 10: Áreas do Planos Diretores de 1976, 1982 e 1997



Fonte: elaborado pelo autor, com base nas leis mencionadas.

O processo revisão do Plano Diretor do Distrito Sede em 1981 iniciou com a utilização do método CDP, que previa consultas as comunidades atingidas, mas os trabalhos foram interrompidos sem a implementação de qualquer processo participativo. Cordioli (1984, p. 67

e 173) registra que apesar de haver preocupação dos funcionários do IPUF em consultar a comunidade em relação ao planejamento urbano da cidade, o IPUF não estava estruturado para isso. Acrescentamos que a conjuntura política local e nacional em 1982, ainda sob a Ditadura Militar, era desfavorável para realização de processos participativos, pois apesar de iniciada a abertura política em 1978, ainda estava vigente no país o Regime Militar. Além do mais, as dificuldades para a realização de processos participativos no planejamento urbano perdurou mesmo depois do fim da Ditadura, na década de 1990. Foi forte a resistência de grupos vinculados ao setor imobiliário e de parte importante do Legislativo Municipal em discutir o planejamento urbano com outros setores da sociedade ou aprovar mudanças mais restritivas na legislação de uso do solo na área central da Capital. A dificuldade na aprovação do Plano Diretor de 1976, a Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), foi grande, como demonstra a demora na sua aprovação. Nas décadas de 1980 e 1990, a residência para a atualização desta lei continuou, só sendo aprovada em 1997, com a Lei Complementar nº 001/97. Os índices de ocupação propostos para o Plano Diretor da Trindade foram aceitos rapidamente pelo empresariado do setor imobiliário e Legislativo Municipal, por representar a expansão das áreas urbanas do Distrito Sede em direção ao norte e a leste, adicionando legalmente ao mercado imobiliário importantes áreas, mas excluindo o Centro Histórico da Capital, tando insular como continental. Em 1982 não ficou claro o motivo da exclusão, mas posteriormente, a resistência por parte dos grupos vinculados ao mercado imobiliário se tornou pública, ao declararem na imprensa que eram contra a aplicação dos índices de ocupação e afastamentos¹⁰⁵ proposto a atualização do

105 Os art. 26 e 28 da Lei nº 1851/82 (FLORIANÓPOLIS – SC) definiam respectivamente o limite da altura do prédio e os afastamentos laterais, em parâmetros que não eram aceitos na área central pelos grupos vinculados do setor imobiliário. Conhecido como “Lei da Sombra”, objetivava “garantir adequada insolação e ventilação dos logradouros”, definindo que o limite da altura dos prédios não poderia ultrapassar a linha de projeção de um ângulo de 70% (setenta graus) medido a partir do eixo da via até o ponto mais elevado da fachada. A regra dos afastamentos previa que as edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deveriam manter afastamentos laterais e de fundos mínimos em 1/6 da altura máxima do prédio. Somente com a aprovação da LC nº001/97, a Lei da Sombra e

Plano Direto do Distrito Sede para o Centro de Florianópolis, e que eram semelhantes aos aprovados no Plano Diretor da Trindade, a Lei nº 1851/82 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1982). Essa resistência perdurou até 1997, com a aprovação da LC nº 001/97.

3.2.3 Nova República e nova Prefeitura (1985)

A eleição do primeiro presidente da República civil em 1985, após 21 da Ditadura Militar, foi uma importante mudança que interferiu na conjuntura política nacional, por marcar o fim Ditadura Militar. Em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves, do PMDB, foi eleito para Presidente da República, por votação indireta do Colégio Eleitoral¹⁰⁶. Este fato deu início a um novo momento na história do país, denominado Nova República. Com o falecimento de Tancredo Neves em 21 de abril de 1985, José Sarney, do PMDB¹⁰⁷, eleito vice Presidente, assume a presidência da República pelo período de 21 de abril de 1985 a 15 de março de 1990. Este período resultou na ampliação da mobilização popular, estimuladas principalmente pelo processo Constituinte que culminou com a elaboração da nova Constituição (BRASIL, 1988), ocorrendo também neste período o início da implementação de várias experiências progressistas, de participação popular em políticas públicas em várias prefeituras do país (RIBEIRO E GRAZIA, 2003 apud MILANI, 2008, p. 562; TRANJAN, 2012; LUCHMANN, 2003).

Em Florianópolis, o então Prefeito nomeado Cláudio Avila da Silva, do PDS, renunciou em fevereiro de 1985 e Aluízio Piazza, do PMDB, assumiu o cargo de Prefeito da Capital por ser vereador Presidente da Câmara. Mesmo com um mandato curto, de menos de um ano, Aluízio Piazza anunciou a realização da discussão do Plano Diretor do Distrito Sede com a comunidade, para que posteriormente pudesse

regra do afastamento (Ilustração 13). passou a valer para todo o Distrito Sede.

106 O Colégio Eleitoral estava previsto no art. 76 da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967), que foi alterado para art. 74, com a Emenda Constitucional nº 01/96 (BRASIL, 1969).

107 José Sarney se filiou ao PMDB em 1984. Antes havia sido filiado à ARENA.

enviar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal, como registrou a matéria do jornal de Santa Catarina:

Quase pronto o plano diretor da área central – Está em fase de conclusão a versão preliminar e o relatório final do Plano Diretor da Área Central de Florianópolis, que prevê a mudança da legislação de uso e ocupação do solo da região. A nova proposta de lei, de que deverá ser **amplamente debatida com a população** nos próximos dias, tem como propósito atualizar a situação do uso do solo, adequando o zoneamento em vigor – legislação formulada em 1969 – a situação atualmente constatada pelos levantamentos feitos, e ao modelo da cidade que o Instituto de Planejamento de Florianópolis está propondo. Este modelo, declarou o diretor de planejamento do IPUF Otávio Franco Fortes, envolve o funcionamento da infraestrutura viária e o transporte público, assim como a intensidade da ocupação, alterando então o zoneamento e em algumas áreas o gabarito das edificações (QUASE... Jornal de Santa Catarina, 1985.) grifo nosso.

Na mesma matéria jornalística de 1985, Otávio Franco Fortes, Diretor de Planejamento do IPUF, afirmou que pretendia discutir com a comunidade e ouvir os diversos setores da sociedade sobre o Plano Diretor:

Nossa intenção é que esta nova fórmula seja **bastante discutida com a comunidade**, de modo que a proposta final não signifique apenas a conscientização das ideias técnicas, mas também, se considere as **várias opiniões dos diversos setores da sociedade**. (QUASE... Jornal de Santa Catarina, 1985), grifo nosso.

O Diretor de Planejamento do IPUF informou ainda, que estaria sendo elaborado um cronograma de apresentações e discussão sobre o Plano Diretor da área central e que em poucos dias o projeto de lei seria encaminhado à Câmara Municipal:

Neste sentido, comunicou Franco Fortes, o IpuF, juntamente com o Prefeito Aloísio Acácio Piazza, está elaborando um **cronograma de apresentação e discussão** do Plano Diretor da Área Central, de tal modo que dentro de **poucos dias** ele possa ser encaminhado à consideração do Poder Legislativo.

O Prefeito Aloísio Acácio Piazza destacou a importância do projeto dizendo que assim se estará ordenando todo o funcionamento e ocupação do centro da cidade, garantindo a organização da região, uma vez que a legislação em vigor, até hoje, encontra-se superada, por ter sido formulada em 1969 (QUASE... Jornal de Santa Catarina, 1985), grifo nosso)

Otávio Franco Fortes fez essas afirmações em outubro de 1985. Aluísio Piazza, concluiu o exercício do cargo de Prefeito sem que o Plano Diretor da área central da cidade tenha sido enviado à Câmara, a tarefa ficou para o prefeito seguinte.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 25/85 (BRASIL/1985), permitindo a eleição direta para Prefeito das Capitais, (LUCHMANN, 2003), ocorreu em Florianópolis, em 15 de novembro de 1985, a primeira eleição direta para Prefeito da Capital desde 1965 e apenas a quinta eleição direta para Prefeito da história de Florianópolis (NUNES, 2001). O PMDB representou naquele momento o grande desejo de mudança com o fim da ditadura militar, obtendo importantes vitórias eleitorais em todo o país. Em Florianópolis, foi eleito Edison Andrino de Oliveira, do PMDB. Com um mandato de apenas três anos, de 1986 a 1988, este governo municipal se destacou com diversas propostas de gestão participativa, como mencionou Mendonça (1990) e Colaço (1999). O Prefeito implementou algumas iniciativas significando uma maior participação na discussão do orçamento municipal, inclusive enviando à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2.862/88, propondo uma forma de participação comunitária na elaboração do Orçamento Municipal, mas o PL foi rejeitado pela Câmara.

No âmbito do Plano Diretor, o Prefeito deu continuidade ao que os técnicos do IPUF apontaram como urgente, que era a aprovação do Plano Direto do Distrito Sede. Assim, em 1986 o IPUF elabora um novo estudo de Revisão do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis

(FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1986b) com três volumes: volume I/Diagnóstico, volume II/Proposta, volume III/Legislação.

Na introdução do Volume I – Diagnóstico (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1986b), o texto está dividido em Antecedentes, Objetivos, Metodologia e Processo de Participação. Em “Antecedentes”, foi retratado um quadro dramático da realidade urbana da Capital, que justificava a grande relevância da aprovação de atualização do Plano Diretor da Área Central e Continental, pois “desde 1969 a cidade vem com quase tão pouco controle que é surpreendente que os resultados atuais não sejam catastróficos”. Continuando, consta no texto que nos anos setenta foi um período de crescimento econômico, resultando um fenômeno urbano/metropolitano em todo país. Menciona que do Plano elaborado pelo ESPLAN teve sua maior parte “abandonada” e apontou como uma das possíveis causas a “pequena ou inexistente participação comunitária”. O texto lembra que somente em 1976, parte do Plano do ESPLAN foi aprovada com a Lei nº 1440 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), principalmente em relação a zoneamento e índice de aproveitamento, mas comenta que “tal medida, contudo, antes de beneficiar, causou novos problemas para o Executivo, dada a relatividade dos conceitos essenciais ali contidos” e complementa dizendo que a criação do IPUF logo após, não pode alterar a situação “deficiente”. Que passada a euforia do crescimento dos anos setenta, nos anos oitenta havia uma retração econômica, uma crise produzindo cidades cada vez mais caóticas e doentes. Que era urgente a retomada do processo de planejamento para evitar que as condições de vida na cidade se tornassem insuportáveis. Ao mencionar os objetivos do trabalho, o texto indica aqueles que podiam contribuir para a melhoria da situação caótica da cidade e, apontou que o processo de participação ajudaria a eliminar as deficiências encontradas. Como metodologia, apontou duas instâncias, uma de caráter técnico, que ficaria a cargo do IPUF e outra, de caráter político, que envolveria a comunidade nas decisões básicas. A etapa técnica foi desenvolvida com base na chamada “Sistemática dos Condicionantes, Deficiências e Potencialidades”¹⁰⁸ formulada pelo CNDU, em que o planejador faz uma avaliação preliminar para repassar de forma simples para a comunidade. Por fim, o texto conclui que o

108 Foi a mesma metodologia utilizada pelo IPUF na Revisão do Plano Diretor de 1980/1983 que não havia sido aplicada na sua totalidade.

processo de participação, deveria privilegiar a participação comunitária, pois os “técnicos não podem decidir sozinhos”, para isso, deveria ser preparado “material informativo, de fácil leitura”, e além formas usuais, utilizar também o folheto explicativo, o áudio-visual, o vídeo e espaços para demonstrações diárias do Plano.

O Volume II (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1986b), com o título de “Propostas Preliminares”, considera os dados do diagnóstico elaborado no Volume I e faz uma síntese dos estudos sobre a cidade nos seus vários aspectos socioeconômicos, físico/territoriais e administrativos/institucionais, e fez uma proposta que servirá de base para um debate público com o “destinatário maior” deste documento que é “o povo que vive nesta comunidade e que não foi adequadamente ouvido”. A proposta preliminar foi feita tendo como referência o Modelo de Ocupação proposto no trabalho “Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo do Aglomerado Urbano de Florianópolis”, concluído em 1977 como produto do Convênio 08/76 entre a Prefeitura de Florianópolis e a SUDESUL, IPEA/CNDU, Governo do Estado de Santa Catarina e Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, que propões as seguintes ações:

- A. Traçado do sistema viário básico
- B. Constituição de um Centro funcional de integração regional no Continente, próximo à confluência das BRs -282 e 101.
- C. Definição de áreas adequadas para a indústria, os serviços e a habitação.
- D. Definição de áreas de preservação ecológica e/ou inadequadas à urbanização.

O relatório ressalta que a proposta abrange apenas a área do Distrito Sede e que as demais áreas do município já “contam com legislação urbana que correspondem à proposta do modelo regional” (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1986b).

O Volume III (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1986b) tratou da legislação e em sua exposição de motivos esclarece que a proposta de revisão do Plano Diretor do Distrito Sede atende solicitação do Prefeito para adaptar a legislação “às novas exigências urbanísticas, face ao crescimento da cidade”, que estaria agravando problemas de

funcionalidade urbana da cidade, tendo sido usado a mesma nomenclatura e metodologia do Plano Diretor dos Balneários, a Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985). A proposta atualizaria a lei de zoneamento da Área Central e do Plano Diretor da Trindade, que era a área que restava ainda sem a atualização conforme os parâmetros da Lei nº 2193/85 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1985). O texto sugeria que após a aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede, fosse redigido um Plano Diretor que abrangesse todo o município. Para sua aprovação poderia ocorrer através de um decreto municipal do Prefeito, consolidando com o Plano Diretor do Distrito Sede e PD dos Balneários, “fazendo com que exista um documento único em termos de controle do uso e ocupação do solo no município de Florianópolis”. Neste texto unificado, seriam adotados diversos critérios já existente no PD dos Balneários, como Áreas de Preservação Cultural - APC, Área de Preservação Permanente - APP, Área de Urbanização Específica-AUE, Áreas de Incentivo à Hotelaria - AIH, Áreas Verdes - AV e Áreas Adjacentes a Elementos Hídricos - AEH. A proposta previa também os conceitos e as ferramentas como a “Transferência do Direito de Construir”, os “Polos Geradores de Tráfego”, regulamentando também os “condomínios residenciais unifamiliares” e “casas geminadas”. E o texto conclui que a aprovação da proposta de lei seria um instrumento para harmonizar o crescimento urbano com a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. O texto foi assinado por Sílvia Ribeiro Lenzi, Diretora Presidente do IPUF em maio de 1986. O restante do texto trata da proposta do texto do Projeto de Lei com 175 artigos e demais anexos.

Durante o ano de 1987 até o março de 1988, o IPUF promoveu debates públicos sobre o Plano Diretor do Distrito Sede, sendo encaminhada o texto do Projeto de Lei à Câmara Municipal em 28/03/1988. A proposta passou a tramitar como Projeto de Lei nº 3770/88¹⁰⁹ (FLORIANÓPOLIS-SC, 1988), de autoria do Prefeito Municipal, sendo a primeira vez desde que o IPUF passou a revisão o Plano Diretor do Distrito Sede em 1982, que a proposta era enviada para a Câmara Municipal.

109 A análise deste Projeto de Lei nº 3770/88 ficou prejudicada pois não foi encontrado o referido processo nos arquivos da Câmara Municipal de Florianópolis, como consta na certidão do ANEXO II, desta dissertação.

Mas antes de enviar para Câmara, o IPUF iniciou um debate público em 1987, divulgado na imprensa (CAPITAL... Jornal de Santa Catarina, 1987), que pretendia entregar o primeiro Projeto de Lei para análise da Câmara Municipal em 23 de março de 1987, dia do aniversário de Florianópolis. Segundo a referida notícia, o IPUF havia realizado reunião com representantes do Clube de Diretores Lojistas, da Associação Comercial de Florianópolis, do ramo hoteleiro e do setor de construção civil. Estava previsto também a realização, no auditório da Prefeitura, de debate com os moradores do Centro (incluindo o Continente) Saco dos Limões e Costeira do Pirajubaé. No auditório do Centro de Convivência da UFSC, ainda na mesma semana, ocorreria a reunião de encerramento com as comunidades da Agrônômica, Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Itacorubi e Saco Grande, concluindo o ciclo de debates. Posteriormente, o projeto seria encaminhado ao prefeito Edison Andrino e, em seguida, no dia 23 de março de 1987, seria entregue à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Este cronograma não foi cumprido. Um dos motivos foi porque os representantes do Clube de Diretores Lojistas, da Associação Comercial de Florianópolis, do ramo hoteleiro e do setor de construção civil discordaram de aspectos do projeto apresentado pelo IPUF. Um dos principais pontos foi o afastamento entre os prédios, que o IPUF propunha, de um quinto da altura dos prédios. Para o IPUF, a medida objetivava a preservação da salubridade. Para José Rodrigues da Rocha, arquiteto do IPUF:

o afastamento proposto pelo novo plano diretor proporcionaria pelo menos uma hora diária de sol para cada prédio, o que não acontece atualmente, quando muitos apartamentos são privados totalmente da luz solar. A insolação mínima recomendada pela Comissão de Saúde da ONU (Organização das Nações Unidas), entretanto, é de duas horas. (NOVO... Diário Catarinense, 1988)

O IPUF também tinha como proposta reduzir o adensamento no Centro, pois o previsto na Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976) era considerado excessivo. Outra proposta era manter o limite de gabaritos em 12 andares (IPUF... O Estado, 1987b). Quanto ao adensamento, a Presidente do IPUF afirmou que a Lei nº 1.440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), ainda vigente naquela oportunidade,

previa para diversas áreas da Capital, uma densidade máxima de 500 habitantes por hectare, mas aos poucos essa densidade teria ultrapassado uma média de dois mil habitantes por hectare, o que era excessivo. A proposta do IPUF, segundo Sílvia Lenzi, não ultrapassava a densidade de 1 mil e 755 habitantes por hectare, com uma escala de densidade real e distribuídos segundo critérios de centralidade e paisagem urbana (PLANO... O Estado, 1987; e IPUF... O Estado, 1987b)

Por outro lado, os empresários da construção civil solicitavam, principalmente, o aumento do gabarito para 18 pavimentos em determinadas áreas centrais e uma regra de afastamento menor do que a proposta pelo IPUF, e que os dois primeiros pavimentos garagens não contassem no número total de gabaritos dos prédios. Para o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Florianópolis, Joci José Martins, a proposta de afastamento do IPUF era utópica e precisava ser modificada, pois inviabilizará qualquer tipo de empreendimento na área central da cidade. Se o IPUF não alterasse estes aspectos da proposta a “classe pretendia fazer um ‘lobby’ junto aos vereadores para vetar determinados itens” (EMPRESÁRIOS... Jornal de Santa Catarina, 1988) Sílvia Lenzi, Presidente do IPUF, criticou as propostas de Joci Martins, afirmando:

Não faz sentido o IPUF elaborar um Plano Diretor para atender apenas o Sindicato da Indústria e da Construção Civil da capital. Ele é um dos vários segmentos que devem ser ouvidos na discussão e montagem do Plano, cujos debates estão ainda sofrendo ajustes finais”. [...] Quanto à elevação dos gabaritos para 18 andares, ela acha a questão muito polêmica, já que alguns segmentos da cidade são favoráveis a sua permissão, e outros são contra. (IPUF... O Estado, 1987b).

Esta declaração da Presidente do IPUF, de questionar publicamente a influência do setor imobiliário na aprovação da legislação de uso do solo de Florianópolis, indicava uma intenção política fazer alterações para ampliar os setores da sociedade a discutir o planejamento urbano da cidade, o que foi uma postura inovadora para a época, apesar de, na prática, ter ocorrido de forma limitada.

Em maio de 1987, o Plano Diretor ainda não tinha sido enviado para a Câmara e, segundo José Rodrigues Rocha, arquiteto do IPUF,

para colocar o assunto em debate era necessário ainda tratar de “certas dissonâncias sobre questões estéticas de urbanização entre técnicos e arquitetos do órgão” (PLANO... Diário Catarinense, 1987). Buscando solucionar divergências, em setembro de 1987, oito técnicos do IPUF e secretários da Prefeitura reuniram-se no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Administrativos em Canasvieiras, para discutir as mudanças na proposta do Plano Diretor (IPUF... O Estado, 1987b). Após concluída a análise pelo IPUF, a proposta seria encaminhada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, que promoveria ampla discussão do documento, junto a diversos segmentos da sociedade(. (JÁ ESTÁ... Jornal de Santa Catarina, 1987)

Apesar da reivindicação dos empresários da construção civil, de que o afastamento fosse de um doze avos da altura construída, o IPUF manteve sua posição de propor o afastamento de um quinto da altura construída e o limite máximo o gabarito de 12 andares. (EMPRESÁRIOS... O ESTADO, 1988).

3.2.4 Primeiro PL do Plano Diretor não aprovado: uma participação não sistematizada

A proposta do Plano Diretor foi protocolada na Câmara Municipal e iniciou sua tramitação em 28 de março de 1988, como Projeto de Lei nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1988) e a imprensa registrou que um dos principais motivos da discordância entre o IPUF e os empresários da construção civil era o afastamento lateral dos prédios, na época fixados em 2,6 metros pela Lei nº1140/76, e o IPUF estava propondo alterar para 1/6 da altura do prédio, sendo um mínimo de 3 metros, fazendo com que um prédio de 12 pavimentos (altura média de 36 metros) tivesse um afastamento de seis metros, “o que os empresários repudiam, alegando que a medida inviabilizaria a construção em terrenos na zona central da cidade”. (PROJETO... O Estado, 1988).

O Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB apresentou publicamente suas “Considerações sobre o Plano Diretor” à imprensa (CONSIDERAÇÕES... O Estado, 1988), afirmando que o Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, se apresentava não como uma proposta nova, mas uma revisão e atualização do plano vigente (Lei nº 1440/76 - FLORIANÓPOLIS, 1985). O IAB-SC elogiou a

“iniciativa do IPUF de expor o Plano Diretor a vários grupos organizados da cidade, pois reconhece no debate de questões como esta, que atingem a população, a melhor forma de conseguir legitimidade para sua aprovação e o alcance de seus objetivos”.(CONSIDERAÇÕES... O Estado, 1988).

Entretanto o IAB-SC criticou o formato do debate que estava sendo adotado pela Prefeitura e pelo IPUF. Era um formato que se propunha a abordar um tema complexo como o Plano Diretor com simples apresentações públicas, o que não seria adequado. A forma correta de tratar de temas como este seria a realização de várias reuniões em etapas, em um processo paralelo à concepção do Plano:

O IAB-SC entende que a apreensão de um Plano Diretor não é possível em uma apresentação pública. O processo ideal contemplaria apresentações em etapas, paralelas a concepção do plano, gerando as discussões que realimentaria seus conceitos e diretrizes. (CONSIDERAÇÕES... O Estado, 1988).

Opinando especificamente sobre a proposta apresentado pela Prefeitura, o IAB-SC considerou que o Plano Diretor teria apresentando como principais inovações:

- a criação de centro de bairros;
- a transferência do direito de construir;
- o zoneamento específico de áreas de assentamentos das populações de baixa renda e;
- aumento do gabarito em áreas diferenciadas. (CONSIDERAÇÕES... O Estado, 1988).

No mesmo texto em que o IAB-SC tratou do Plano Diretor, comentou sobre a aprovação da Emenda Popular da Reforma Urbana no Congresso Nacional Constituinte, que ainda estava em andamento naquele momento e considerando, nas palavras de Emínia Maricato¹¹⁰, a

110 O texto da IAB/SC transcreveu as palavras de Ermínia Maricato ao defender a Emenda Popular da Reforma Urbana: “*A imprensa acabou passando uma falsa impressão de que foi muito fácil o consenso na*

importância dos planos diretores como instrumento de ampliação das conquistas que estavam sendo obtidas na Constituinte.

A resistência desse grupo às propostas contidas no Plano Diretor da Prefeitura foi motivo de reclamação do Presidente do IPUF, Francisco José Pereira, ao se manifestar no encerramento do seminário sobre Planos Diretores de Cidades Catarinenses. Pereira criticou os construtores por não aceitarem a proposta de afastamento dos prédios apresentada pelo IPUF, que seria o motivo para a não aprovação do novo Plano Diretor na Câmara Municipal. O Presidente do IPUF lembrou que critérios de afastamentos semelhantes já eram adotados em Blumenau, Criciúma e Joinville e afirmou:

Não se justifica que isso tenha contribuído para retardar a aprovação do plano diretor pela Câmara Municipal [...] se tivéssemos realizado antes este seminário certamente as construtoras não teriam colocado tantos obstáculos. (PEREIRA... A Notícia, 1988)

O Prefeito Edison Andrino também criticou na imprensa os empresários da construção civil, que teriam uma

“ligação muito íntima entre vários vereadores e os empresários da construção civil, a maioria sem uma visão mais humana da capital catarinense” (PLANO... O Estado, 1988)

Nesta notícia, o Prefeito responsabilizou publicamente os empresários pela não aprovação do Plano Diretor na Câmara. Apesar de estar preocupado com a protelação da decisão pela Câmara Municipal, a imprensa registrou que o Prefeito decidiu retirar da tramitação do Projeto de Lei nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1988) o mecanismo

*questão urbana na Constituinte. Na verdade, o que foi aprovado está muito aquém das necessidades de uma Reforma Urbana real e quem saiu ganhando foi o capital imobiliário. Mas mesmo pensando assim, nós temos obrigação de aproveitar as brechas abertas para tentar ampliá-las na elaboração de leis ordinárias, na Constituinte Estadual e principalmente nos **planos diretores**. O importante é ganhar a população para a ideia de que é possível criar um espaço para viver melhor nas cidades. E os arquitetos têm um papel importante a desempenhar na difusão dessa ideia" (CONSIDERAÇÕES... O Estado, 1988). Grifo nosso.*

autoritário de aprovação por decurso de prazo¹¹¹ para apreciação do novo Plano Diretor, que permitiria a aprovação automática do projeto de lei, quando sua tramitação ultrapassasse um prazo determinado sem aprovação. O mecanismo já havia sido revogado da Constituição (BRASIL, 1967) em 1982, mas permanecia no texto da Lei Orgânica dos Municípios de Santa Catarina, a LC 05/75 (SANTA CATARINA, 1975). Terminado o mandato do Prefeito Edison Andrino, o Plano Diretor não foi aprovado.

111 A aprovação por “decurso de prazo” foi como ficou conhecido o mecanismo de aprovação automática no Legislativo das proposições de autoria do Executivo. Foi um instrumento autoritário de exacerbação dos poderes do Executivo frente ao Legislativo, que foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro na Ditadura Militar, pelo art. 4º, do Ato Institucional nº 01/64 (BRASIL, 1964), posteriormente inseridas no art. 54 da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967) e em seguida no art. 52 da Emenda Constitucional nº 01/69 (BRASIL, 1969). Os Estados também inseriram este dispositivo em sua legislação, com ocorreu em Santa Catarina, no art. 43, da Lei Complementar 05/75 (SANTA CATARINA, 1975), que era a Lei Orgânica dos Municípios, que disciplinava os processos legislativos das Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina. Somente em 1982, a Emenda Constitucional nº 22/82 (BRASIL, 1982) extinguiu o decurso de prazo na Constituição Federal de 1967/69 (BRASIL, 1969). No entanto, este dispositivo ainda permaneceu no texto de algumas leis estaduais até a aprovação da nova Constituição de 1988 (BRASIL, 1988). A LC 05/75 (SANTA CATARINA, 1975), definia, em seu art. 43, que: “*O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar da data do recebimento. § 1º - Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em trinta dias. § 2º - Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas cinco (5) sessões subsequentes em dias sucessivos, se ao final dessas, não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado*”. (redação da Lei Complementar nº 18/82 – SANTA CATARINA, 1982) (grifo nosso). O dispositivo de aprovação de matérias por “decurso de prazo” foi definitivamente suprimido do ordenamento jurídico brasileiro com a aprovação da Constituição (BRASIL, 1988), das Constituições Estaduais em 1989 e das Leis Orgânicas Municipais em 1990.

O IPUF manteve no texto do Projeto de Lei do Plano Diretor, os limites de afastamento e densidade iniciais, se contrapondo às solicitações de redução das medidas, apresentada pelo Sindicato da Construção Civil. Esta controvérsia foi apontada pelo Prefeito como causa da não aprovação do Plano Diretor na Câmara em 1988. Mas o processo de elaboração do Plano Diretor ampliou ao incluir a participação de outros setores da sociedade, mas não foi realizado em um processo sistematizado, de forma a facilitar a participação pública, o que pode ter favorecido com que grupos econômicos centralizassem o processo de discussão sobre o Plano Diretor com o IPUF, como já ocorria anteriormente.

As primeiras discussões da Prefeitura sobre o Plano Diretor, ampliando o debate com outros setores da comunidade, além do Sindicato da Construção Civil e outros empresários do setor imobiliário (CAPITAL... Jornal de Santa Catarina, 1987), ocorreram em março de 1987. Como houve discordâncias por parte do setor da construção civil, o IPUF anunciou na imprensa, a realização de mais discussões públicas com a comunidade (IPUF... Diário Catarinense, 1987; IPUF... O Estado, 1987b; JÁ ESTÁ... Jornal de Santa Catarina, 1987). Mas as notícias posteriores na imprensa, foram de que ocorreram discussões internas do IPUF (PLANO... Diário Catarinense, 1987) e do IPUF com o Sindicato da Indústria da Construção Civil (IPUF... O Estado, 1987a; NOVO... O Estado, 1988; EMPRESÁRIOS... Jornal de Santa Catarina, 1988; EMPRESÁRIOS... O ESTADO, 1988)

Apesar da gestão municipal do Prefeito Andrino ter inovando ao tentar ampliar a participação¹¹² dos setores sociais no planejamento urbano, este processo participativo foi limitado tanto no tempo e quanto limitado no formato ao utilizar o Conselho Municipal de Desenvolvimento como referência e formato institucional.

O caráter consultivo da discussão sobre Plano Diretor da época, foi criticado por Peres, que apontou a limitação da discussão e destacou a importância da mobilização popular para superar as estruturas tecnocráticas de decisão sobre o planejamento urbano:

112 Ao final do seu governo, o Prefeito apresentou o Projeto de Lei nº 3862/1988 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1988) em 14 de junho 1988 propondo institucionalização do Orçamento Participativo, mas o projeto foi rejeitado pelos vereadores em 28 de junho de 1988.

Os atuais mecanismos decisórios institucionais não podem mais acompanhar a dinâmica dos problemas urbanos contemporâneos. Continuam reproduzindo velhas estruturas de poder, vícios de administração, tanto do período militar como dos regimes políticos anteriores, fundados no clientelismo, populismo e corrupção. O exemplo disso é a atual discussão sobre o Plano Diretor da cidade de Florianópolis. De caráter “consultivo”, mas que reafirma as instâncias e formas tradicionais, o novo Plano Diretor encaminhado à Câmara Municipal, de certa forma anuncia como poderá ser a discussão sobre a questão urbana se não houver um amplo processo de mobilização popular. [...] Apesar da boa intenção dos técnicos de querer abrir espaços à opinião pública, o encaminhamento da discussão do Plano Diretor está-nos mostrando na prática a repetição dos mecanismos tecnocráticos de decisão. Por exemplo, a “comunidade” (como se costuma dizer, indiferenciado os agentes privados da população, como um universo sem cor, igual) de fato está opinando no processo pós-elaboração do plano, quando este processo é na verdade puramente consultivo, pois já vem precedido de uma formulação técnica (na verdade política) dos ordenamentos urbanos? (PERES, O Estado, 1988)

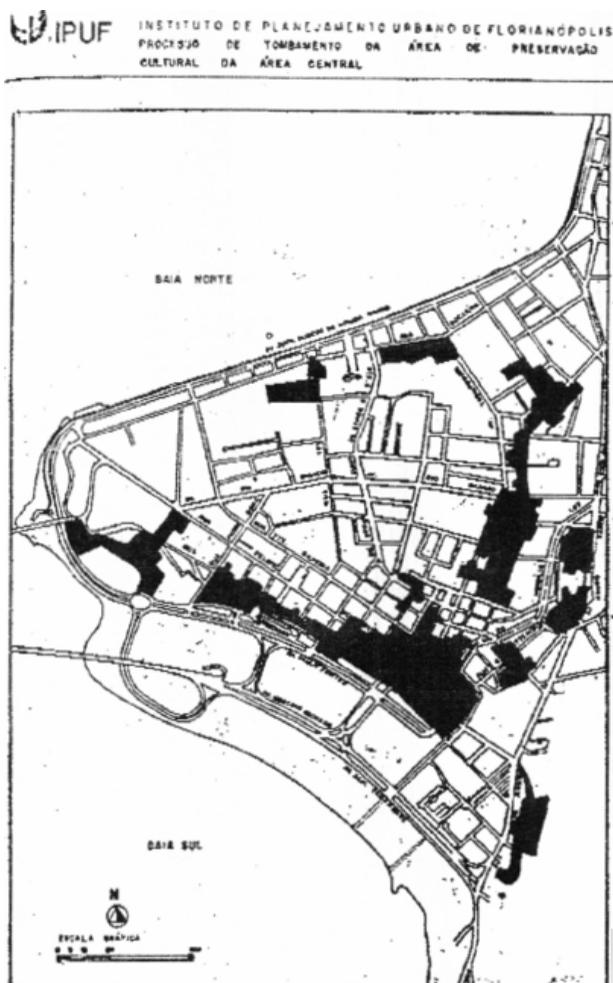
Destacamos que Peres aponta que é necessário distinguir ação da comunidade, da associação de moradores e do movimento popular, de grupos empresariais vinculados ao setor imobiliário, que tem grande poder político e econômico.

Não foram encontrados registros na imprensa de outros debates públicos realizados com a comunidade, além dos já mencionados no início de 1987. Os debates posteriores realizados em 1987 e 1988 foram no âmbito interno do IPUF ou com empresários da Construção Civil. A manutenção dos limites de ocupação propostos pelo IPUF, confrontando com os limites reivindicados pelos empresários da construção civil, também representou uma importante inovação política por parte do Prefeito Edison Andrino, e que foi considerado como causa da não aprovação do PL nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1988) na Câmara Municipal. Esta postura indicou uma importante adoção, pelo Prefeito,

de propostas urbanísticas originárias do IPUF, que confrontaram interesse de lideranças políticas e empresariais locais.

Outra decisão marcante no contexto urbanístico, que teve impacto na concepção da Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976) foi a assinatura, pelo Prefeito Edison Andrino, do Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), que tombou como patrimônio Histórico e Artístico do Município, dez conjuntos urbanos na área central, abrangendo 340 edificações. Os dez conjuntos estão destacados na Ilustração 11a, publicada no Diário Oficial como mapa anexo ao Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), destacando as áreas tombadas do Centro Histórico, Hospital de Caridade, Bairro Mato Grosso, Bairro da Tronqueira, Nossa Senhora do Rosário, Hermann Blumenau, Praia de Fora, Esteves Júnior, Rita Maria (MAKOWIECKY e CARNEIRO FILHO, 2005, p. 5). Segundo Adams (2002, p. 68), o Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986) resultou na “proteção da principal parcela do acervo patrimonial hoje preservado”, e que “o impacto dessa ação foi tão radical que suas consequências se fizeram sentir por um longo tempo”, pois as ações de proteção do patrimônio histórico antes atingiam apenas bens históricos isoladamente, por seu valor monumental ou histórico. A partir do Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), se consolida a preservação de um conjunto de bens. O impacto foi maior ainda porque “a cidade estava sendo objeto de um processo demolitório avassalador causado pela substituição do tecido construído, provocado pela expansão do setor imobiliário” (ADAMS, 2002, p. 69), ou seja, o Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986) significou uma grande alteração no modelo de preservação histórica presente na Lei nº 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), cujo texto de lei foi idealizado no final da década de 1960 pela equipe coordenada pelo arquiteto Felipe Gama D’Êça.

Ilustração 11a: Mapa anexo ao Decreto nº 270/86



Mapa de localização dos conjuntos urbanos tombados como patrimônio histórico, destacados em preto na área central de Florianópolis. Fonte: site Leis Municipais, disponível em <www.leismunicipais.com.br>. Acesso em 10 fev. 2014

3.2.5 Nova Lei Orgânica e novos Conselhos Municipais

Em 1989, estava em andamento a Constituinte Estadual que resultou na aprovação da Constituição Estadual em 05 de outubro de 1989 (SANTA CATARINA, 1989). As Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu art. 11 e parágrafo único, definiu o prazo de um ano após a promulgação da Constituição Federal, para os Estados elaborarem suas constituições a partir dos novos preceitos constitucionais. Em seguida, as Câmaras Municipais teriam seis meses para votar a suas respectivas Leis Orgânicas. Em Santa Catarina o processo constituinte estadual ocorreu de novembro de 1988 a 05 de outubro de 1989, quando foi promulgada a nova Constituição Estadual, dando início ao prazo para os municípios de Santa Catarina elaborarem suas leis orgânicas.

Em Florianópolis, o processo de “constituinte municipal” foi iniciado em novembro de 1989, cuja conclusão resultou na elaboração da Lei Orgânica do Município (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), aprovada em 05 de abril de 1990. A definição de lei orgânica própria para cada municípios brasileiros, resultou em uma importante inovação da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que passou considerar o município como um ente com autonomia própria, como destaca Alexandre Moraes:

A Constituição Federal consagrou o Município como entidade federativa indispensável ao nosso sistema federativo, integrando-o na organização político-administrativa e garantindo-lhe plena autonomia [...]. A autonomia municipal, da mesma forma que os estados membros, configura-se pela tríplice capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e auto-administração.

Desta forma, o município *auto-organiza-se através da sua Lei Orgânica Municipal* e, posteriormente, por meio da edição de leis municipais; *autogoverna-se* mediante eleição direta de seu prefeito, vice-prefeito e vereadores, sem qualquer ingerência dos Governos Federal e Estadual; e finalmente, *auto-administra-se*, no exercício de suas competências administrativas, tributárias, e legislativas, diretamente conferidas

pela Constituição Federal.(MORAES, 2007, p. 267) (grifo nosso)

Antes da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a lei de organização dos municípios era uma lei estadual. A última vigente em Santa Catarina foi a Lei Complementar nº 05/75 (SANTA CATARINA, 1975), que foi a lei básica de organização política e administrativa para todos os municípios de Santa Catarina até 1990, quando foram aprovadas as Leis Orgânicas elaboradas pelos próprios municípios.

Repercutindo princípios e normas constantes na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e Estadual (SANTA CATARINA, 1989), o texto da Lei Orgânica do Município de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990) também inovou ao incluir vários instrumentos de participação e transparência na administração pública, dos quais, destacamos o art. 100 e art. 101, que tratam da participação comunitária e desenvolvimento urbano do município:

Art. 100 - A política municipal de **desenvolvimento urbano** atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ao bem-estar de seus habitantes, na forma da lei.

Art. 101 - No estabelecimento de norma e diretrizes relativas ao **desenvolvimento urbano**, o Município assegurará os seguintes princípios: (...)

III - participação de entidades técnicas, comunitária e representativa de classe, na elaboração e implementação de planos, programas e projetos, e no encaminhamento de solução para os problemas urbanos.

Várias outras normas disciplinando e ampliando a participação e a transparência foram inseridas no texto da Lei Orgânica (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), como podemos observar na Tabela 8 com uma comparação entre os textos da Lei Orgânica (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), da Constituição Estadual (SANTA CATARINA, 1989) e da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Tabela 8: Comparação dos novos parâmetros democráticos

	Assunto	Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	CE SC - 1989	CF - 1988
1	Princípios fundamentais	<p>Art. 1º - O Município de Florianópolis integra-se aos princípios nacionais e estaduais com o objetivo de uma sociedade livre, justa e solidária, preservando os fundamentos que norteiam o Estado Democrático de direito e o respeito:</p> <p>(...) IV - à dignidade da pessoa humana; (...) VI - ao pluralismo político.</p>	Art. 1º. e incisos	art. 1º. e incisos
2	Princípios da democracia direta e democracia representativa	<p>Art. 2º - O poder emana do povo, que o exerce pelos seus representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Lei e toda a legislação própria.</p> <p>Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, e será exercida:</p> <p>I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto; II - pelo plebiscito e referendo; III - pela iniciativa popular no processo legislativo; IV - pela participação popular nas decisões do Município e no aperfeiçoamento democrático de suas instâncias na forma da Lei;. V - Pela ação fiscalizadora sobre a administração pública</p>	Art. 2º	Art. 1º, § Único art. 14, incisos I, II e III

	Assunto	Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	CE SC - 1989	CF - 1988
3	Emenda de iniciativa popular	Art. 54 - Esta Lei Orgânica poderá ser emendada por proposta: (...) III - de, pelo menos, cinco por cento dos eleitores votantes no Município		Art.29, Inciso XIII e art. 61, §2°.
4	Projetos de Lei Ordinária ou Complementar de iniciativa popular	Art. 55 - A iniciativa das leis complementares ou ordinárias é da competência de membro ou de comissão da Câmara Municipal, do Prefeito e do povo , na forma prescrita por esta Lei Orgânica. § 1 - A iniciativa popular de proposta de lei será exercida junto à Câmara Municipal pela apresentação de projeto de lei subscrito por cinco por cento, no mínimo, de eleitores do Município.	inciso XI do art.111	Art.29, inciso XIII, , e art. 61, §2°.
5	Cessão da palavra aos municípios na Tribuna da Câmara.	Art. 48 - (...) Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá sobre a cessão da palavra aos municípios na Tribuna da Câmara (art. 94 do RI)		
6	Qualquer contribuinte pode examinar as Contas da Prefeitura e questionar perante o Tribunal de Contas.	Art. 63 - (...) § 7° - As contas do Município ficarão, durante sessenta dias, na Secretaria da Câmara, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte , para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir da remessa ao Tribunal de Contas.	Art.113, §4°	Art. 31, inciso §3°

	Assunto	Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	CE SC - 1989	CF - 1988
7	Qualquer cidadão pode denunciar irregularidade à Câmara e ao Tribunal de Contas	Art 63 - (...) § 10º - Qualquer cidadão , partido político, associação ou sindicato de classe é parte legítima para denunciar irregularidade ou ilegalidade perante à Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado.	Art. 62, §2	Art. 74, §2.
8	Qualquer cidadão pode requerer a declaração de nulidade ou anulação de ato que considere lesivo ao Município	Art. 149 - Todo e qualquer cidadão é parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação de ato lesivo ao patrimônio municipal		Art.5º, inciso LXXIII
9	Os livros abertos a consultas de qualquer cidadão	Art. 22 - O Município terá os livros que forem necessários aos seus serviços e, obrigatoriamente, os de: (...) §3º - Os livros, fichas ou outros sistemas estarão abertos a consultas de qualquer cidadão , bastando, para tanto apresentar requerimento.		
10	Qualquer cidadão pode solicitar certidão sobre documentos do Município	Art. 24 - A Prefeitura e a Câmara Municipal são obrigadas a fornecer a qualquer cidadão e gratuitamente, aos reconhecidamente pobres, no prazo máximo de 15 dias, informações, certidões, contratos e decisões sobre assuntos referentes ao Município, sob pena de responsabilidade da autoridade que negar ou retardar sua expedição. Parágrafo Único - As certidões relativas ao exercício do cargo de Prefeito serão fornecidas pela Câmara Municipal, através de sua Presidência.	Art. 16, parágrafo 2º	Art. 5º, inciso XXXIII, XXXIV, letras "a" e "b"

	Assunto	Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	CE SC - 1989	CF - 1988
11	Participação popular na elaboração e implementação de planos e projetos urbanos	<p>Art. 100 - A política municipal de desenvolvimento urbano atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ao bem-estar de seus habitantes, na forma da lei.</p> <p>Art. 101 - No estabelecimento de norma e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará os seguintes princípios: (...)</p> <p>III - participação de entidades técnicas, comunitária e representativa de classe, na elaboração e implementação de planos, programas e projetos, e no encaminhamento de solução para os problemas urbanos.</p>	Art. 140 e art. 141, inciso III.	Art. 182 e art. 183
12	Participação de representantes dos setores interessados na definição da política social e econômica do município	Art. 116 - A definição das políticas, o planejamento, a execução e o controle das ações públicas municipais no campo social e econômico, respeitarão o princípio democrático, assegurada, em todas as fases, nos termos da lei, a participação de representantes dos setores interessados.		
13	Participação na Política Cultural do Município	<p>Art. 124 - As ações governamentais na área da cultura, obedecerão aos seguintes princípios: (...)</p> <p>Parágrafo Único - A definição da política municipal de cultura contará com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural.</p>		Art.215 e 216 e seus parágrafos e incisos

	Assunto	Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	CE SC - 1989	CF - 1988
14	Participação da população na defesa do meio ambiente	<p>Art. 134 - Incumbe ao Poder Público Municipal: (...)</p> <p>VIII - garantir o amplo acesso dos interessados à informações sobre fontes e causas da poluição e da degradação ambiental.</p> <p>IX - Informar sistematicamente a população sobre os níveis de poluição. (...)</p> <p>XI - buscar a integração das universidades, centros de pesquisa, associações civis, organizações sindicais nos esforços de garantir e aprimorar o controle da poluição, inclusive no ambiente de trabalho.</p>	Art. 182, VIII	Art. 225
15	Participação de entidades beneficentes e comunitárias nos serviços municipais de assistência social	Art. 140 - As ações e serviços municipais de assistência social serão realizadas diretamente pelo poder público e com a colaboração de entidades beneficentes e comunitárias.	Art. 157, parágrafo único, inciso II	Art. 194, parágrafo único, inciso VII
16	Participação popular na escolha do local do futuro aterro sanitário do Município	<p>Art. 148 - O Município terá área reservada para "Aterro Sanitário" e/ou "Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos".</p> <p>§ 1º - O local será escolhido através de consulta plebiscitária, com base em áreas previamente definidas por comissão técnica.</p> <p>§ 2º - Lei ordinária definirá a realização de plebiscito, como também da formação de comissão técnica.</p>		

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com base nas normas listadas (grifos nossos)

Estes princípios e normas inseridos na Lei Orgânica indicaram uma nova trajetória legal e institucional, a ser seguida pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo do município de Florianópolis, em direção a uma relação mais democrática com a população¹¹³. A fiscalização pelo cumprimento destas normas foi feita pelo Ministério Público, que após a Constituição Federal (BRASIL, 1988) teve as prerrogativas e atribuições amplias, resultando em importante atuação a partir da década de 1990 (ALEXANDRE 2003), inclusive em temas relacionados ao planejamento urbano¹¹⁴.

O novo ordenamento jurídico-constitucional apontou também para alterações na natureza dos conselhos municipais, que de “conselhos de notáveis”, segundo Gohn (2002, p. 22), que serviam de assessoramento não deliberativo para o poder público, passaram a se tornar, por exigência constitucional (BRASIL, 1988) conselhos gestores de políticas públicas:

Nos anos 90, a grande novidade foram os conselhos gestores, de caráter interinstitucional. Eles têm o papel de serem instrumentos

113 Em 1991 e 1992, dois Projetos de Lei foram propostos na Câmara Municipal de Florianópolis com o objetivo de democratizar o processo de planejamento urbano: o Projeto de Lei 4755/91 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1991) do vereador João Ghizoni, do PCdoB, propondo a participação popular na elaboração de projetos que interferissem no meio ambiente e/ou em projetos turísticos, mas foi arquivado em 20 de agosto de 1991. A outra proposta foi o Projeto de Lei 5181/92 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1992) da vereadora Clair Castilhos, do PSDB, propondo a participação da comunidade no processo de planejamento das Unidades Espaciais de Planejamento – UEP, mas foi arquivado em 01 de janeiro de 1993.

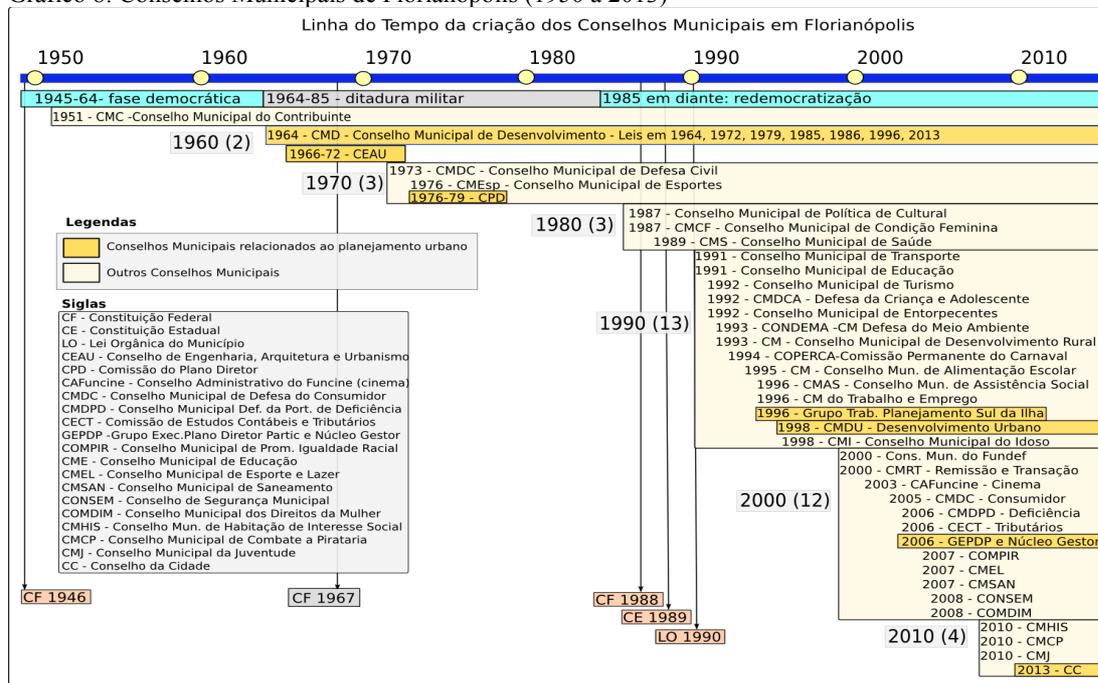
114 A partir da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Ministério Público - MP, tanto federal como estadual, passou a ser dotado de autonomia funcional e administrativa e teve ampliado suas prerrogativas e atribuições. Estas mudanças resultaram na iniciativa de muitas ações judiciais, principalmente a partir da década de 1990, muitas delas com objetivo, dentre outros, de buscar o cumprimento da legislação ambiental, de proteção do patrimônio público e social, da moralidade pública e outros interesses difusos e coletivos. O MP passou a ser um novo e importante ator nos conflitos sociais relacionados à questão urbana e ao planejamento urbano (CÂMARA... A Notícia, 1995), inclusive, muitas das ações judiciais promovidas pelo MP passaram a ser originárias de denúncias dos movimentos sociais.

mediadores na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988 e em outras leis de país. Sabemos que essa Constituição adotou como princípio geral a cidadania e previu instrumentos concretos para seu exercício, via a democracia participativa. Leis orgânicas específicas passaram a regulamentar o direito constitucional à participação por meio de conselhos deliberativos, de composição paritária entre representantes do poder executivo e de instituições da sociedade civil. Desde então um número crescente de estruturas colegiadas passou a ser exigência constitucional em diversos níveis da administração pública (federal, estadual e municipal). Muitas já foram criadas, a exemplo dos conselhos circunscritos às ações e aos serviços públicos (saúde, educação e cultura) e aos interesses gerais da comunidade (meio ambiente, defesa do consumidor, patrimônio histórico-cultural), assim como aos interesses de grupos e camadas sociais específicas como, crianças e adolescentes, idosos, mulheres etc. (GOHN, 2002)

Em Florianópolis ocorreu um aumento da criação de conselhos municipais como conselhos gestores de políticas públicas. Nos Gráficos 8 e 9 podemos observar o aumento da criação de conselhos municipais em Florianópolis a partir de 1987 (ver Anexos XI e XII, desta dissertação), ano em que estava em andamento a Assembleia Nacional Constituinte. Segundo Gohn (2002) a discussão sobre a finalidade dos conselhos tem sido vista de diferentes formas. Pelos setores liberais é vista como conselho de assessoria e pela esquerda é visto como forma de democratização das relações de poder:

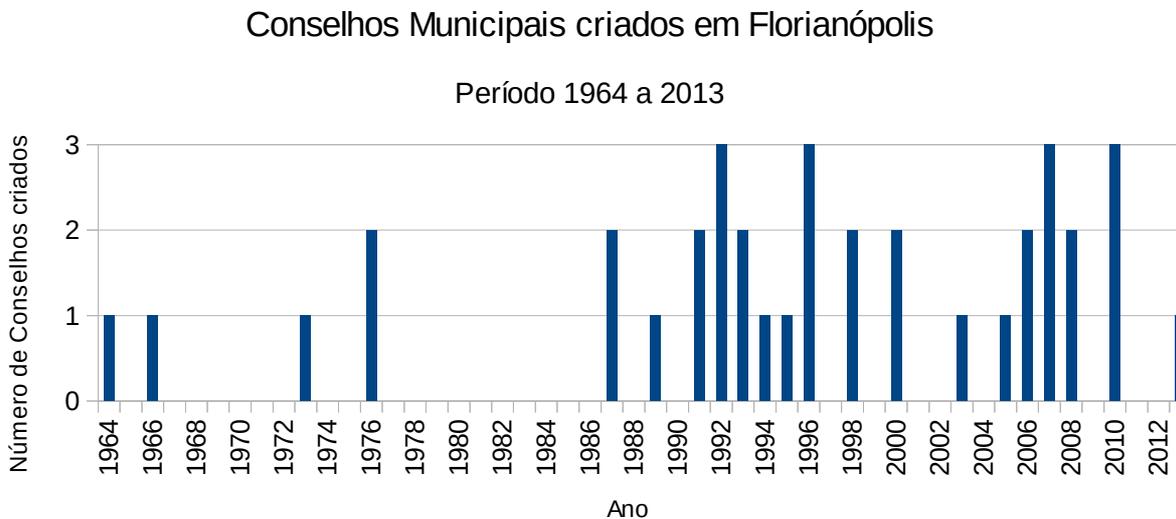
O debate sobre os conselhos como instrumento de exercício da democracia esteve presente entre setores liberais e da esquerda (em seus diferentes matizes). A diferença é que eles são pensados como instrumentos ou mecanismos de colaboração, pelos liberais; e como vias ou possibilidades de mudanças sociais no sentido de democratização das relações de poder, pela esquerda. (GOHN, 2002)

Gráfico 8: Conselhos Municipais de Florianópolis (1950 a 2013)



Fonte: elaborado pelo autor, com base na legislação municipal

Gráfico 9: Conselhos Municipais criados entre 1964 a 2013



Fonte: elaborado pelo autor, com base nas leis municipais

No caso de Florianópolis, há críticas de que muitos conselhos foram criados para preencher as exigências formais para o recebimento de determinadas verbas federais (ver Anexos XI e XII, desta dissertação) e que funcionariam, na sua maioria, sob o controle governamental, faltando uma “vinculação mais orgânica destes conselhos com a cidadania”:

Muitos conselhos foram criados em um contexto onde a reivindicação por participação era muito forte. Mas na maioria dos estados e municípios a maior parte dos conselhos existentes não foi fruto de reivindicações populares. Foram criados para preencher exigências formais de decretos e leis que atrelam o recebimento de determinadas verbas federais à criação de conselhos estaduais e municipais. Sabemos que muitas vezes estes conselhos são somente entidades de fachada, controlada pelos governantes, só existindo para legitimar os projetos do grupo que está no poder naqueles estados e municípios. Em consequência, muitos logo se esvaziam ou deixam de existir. (...) Porém, falta uma vinculação mais orgânica destes conselhos com a cidadania. Não se ouve falar da maioria destes conselhos e a grande parte da população desconhece a existência dos mesmos, suas funções e atribuições, bem como as pessoas que neles participam. As pautas de discussões destes conselhos e as decisões ali tomadas quando não completamente desconhecidas, são muito pouco divulgada e raramente saem nos meios de comunicação. (CECCA, 2001, p. 196)

O mais antigo Conselho Municipal em Florianópolis é o Conselho Municipal do Contribuinte, criado pela Lei nº 97/51 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1951), e é até os dias atuais, uma das instâncias de recursos administrativos municipais para tratar dos litígios relacionados aos tributos municipais entre a Fazenda Municipal e os contribuintes. Na década de 1960 foi criado o segundo conselho mais antigo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, para discutir sobre o planejamento urbano, dentre outros assuntos relacionados ao desenvolvimento municipal. Inicialmente seu formato era de um

“conselho de notáveis”, sem representação popular, com a função de assessorar o poder público. Na década de 1970, se tornou um órgão burocrático e tecnocrático, com maioria de representantes de órgãos públicos. Na década de 1980, perdeu importância, após a criação e o fortalecimento do IPUF. Na década de 1990, o CMD teve papel político cada vez mais reduzido, pois não foram feitas adequações da estrutura do CMD à nova ordem constitucional de 1988, mais democrática, que apontava para mais participação da população nos conselhos municipais, que deveriam atuar como gestores de políticas públicas. Estas mudanças na natureza dos conselhos, resultou numa ampliação de seu número para atuar nas mais diversas áreas do município de Florianópolis. Mas isso não fortaleceu o CMD, ao contrário, pois ao não se adequar aos procedimentos mais participativos, o CMD, a partir de 1993, no início do governo municipal do Prefeito Sérgio Grando, perdeu a sua importância em relação aos novos fóruns de debate mais democráticos criados na época. O CMD não atendia a reivindicação dos movimentos sociais por desenhos institucionais de discussão do planejamento urbano mais participativos. Consideramos que este foi o motivo por não terem sido encontrados registros relevantes do funcionamento do CMD na imprensa a partir deste ano, nem em relato dos entrevistados, nem nos dados obtidos junto ao IPUF¹¹⁵. Em nossa análise, observamos que a gradual desativação do CMD decorreu da criação de outras instâncias de discussões públicas mais democrática, como o próprio fórum de debates sobre o Plano Diretor, proposto pelo movimento popular em 1993 e 1994, objeto central desta dissertação.

3.2.6 O retorno da tecnocracia ou refluxo da participação

Na gestão municipal seguinte, Esperidião Amin, do PDS, assumiu pela segunda¹¹⁶ vez o cargo de Prefeito de Florianópolis para o mandato de 1989 a 1992, através de eleição direta. Exerceu o cargo apenas até 1990, quando renunciou para assumir o mandato de senador. Nesta gestão municipal, a Prefeitura voltou a dar ao Conselho Municipal de

115 Em consulta ao IPUF, não foram encontradas cópias de nenhuma ata das reuniões do CMD. A única ata encontrada está anexa ao PL 1902/78, disponível no arquivo da Câmara de Municipal de Florianópolis.

116 Esperidião Amin foi nomeado Prefeito de Florianópolis entre 1975 a 1978, pelo Governador do Estado Antônio Carlos Konder Reis.

Desenvolvimento – CMD o papel preponderante no planejamento urbano que tinha na década de 1970. O Projeto de Lei nº 3770/88 (FLORIANÓPOLIS), do Plano Diretor do Distrito Sede, foi retirado da Câmara Municipal para reexame a pedido do Prefeito. Após reavaliação do IPUF, a Proposta de Plano Diretor foi encaminhada ao CMD para discussão. Posteriormente seria enviado para Câmara Municipal. O Relatório de Atividades do IPUF, de 1989, descreve um resumo desta discussão sobre o Plano Diretor do Distrito Sede:

Durante três meses representantes de todos os partidos políticos de Florianópolis, Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/SC, CREA, OAB, Sindicato da Construção Civil, UFSC, UDESC, FATMA, TELESC, CELESC, SEPLAN, COTESPHAN-SEPHAN, Federação de Associação de Moradores, FIESC, ACIF, CDL, Vereadores e Técnicos do IPUF sobre a coordenação do DIPRE e Prefeitura Municipal deliberaram as linhas gerais de ação para **revisão do Plano Diretor**. [...] entre as alterações feitas consta:

- A. Inclusão de dispositivo sobre a cobrança do solo criado.
- B. Adequações menores do zoneamento uso e ocupação
- C. Revisão dos afastamentos de vias e outras.

A redação do texto final e as correções nos mapas foram feitas em setembro, e o Plano encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores em outubro para aprovação, onde até hoje continua tramitando. (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1989) (grifo nosso)

O debate sobre o Plano Diretor ocorreu em um ambiente institucional que não favoreceu a participação dos movimentos sociais nas discussões sobre aquele tema, além de outros que também marcaram aquela gestão¹¹⁷, pois o CMD tinha a participação majoritária de

117 Segundo Agostinho (2008. p. 192) “um dos momentos mais polêmicos que marcou o início dos conflitos relacionados ao desenvolvimento da cidade” ocorreu em 1989, em relação ao Projeto de Lei nº 4102/89

representantes vinculados a entidades públicas ou relacionadas diretas ou indiretamente com o setor imobiliário. A proposta de Plano Diretor que foi discutida seria basicamente a mesma encaminhada à Câmara Municipal na gestão anterior, pelo ex-Prefeito Edison Andrino, pois estava propondo um aumento dos afastamentos laterais entre as edificações, uma redução da taxa de ocupação dos prédios mais altos e mantendo o limite de gabarito máximo de 12 andares. Após ser discutido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de junho de 1989, a proposta foi protocolada na Câmara em 12 de setembro de 1989, passando a tramitar como Projeto de Lei nº 4302/89¹¹⁸ (FLORIANÓPOLIS-SC, 1989).

Considerando a dificuldade de aprovação de alguns temas do Plano Diretor na gestão anterior, do Prefeito Edison Andrino, a Prefeitura, na Gestão de Esperidião Amin, decidiu encaminhar à Câmara esses mesmos temas em vários projetos de lei separados da proposta do Plano Diretor (AMIN... O ESTADO, 1989; GOVERNO... A Notícia,

(FLORIANÓPOLIS, 1989), de autoria do então Prefeito Esperidião Amin, encaminhado à Câmara com a proposta de doar de parte do terreno em área pública municipal, na cabeceira insular da Ponte Hercílio Luz, para construção de um hotel e um centro de convenções, tendo como contrapartida a construção da sede da Prefeitura. Esta era uma área verde que, desde 1986 “ambientalistas, urbanistas, artistas e poetas, amantes da cidade, 'liderados por Etienne Luiz Silva' ” (AGOSTINHO, 2008, 183) já se mobilizavam para criar um parque denominado de Parque da Luz. Em 1989, ocorreu uma grande mobilização dos movimentos sociais, culturais, ecológicos e políticos da oposição, contra a aprovação do Projeto de Lei nº 4.102/89 (FLORIANÓPOLIS, 1989). A mobilização popular não impediu a aprovação da proposta como Lei Municipal nº 3206/89 (FLORIANÓPOLIS, 1989), mas resultou em uma reação de políticos e empresários conservadores, que promoveram uma campanha na imprensa (FANTIN, 2000, p. 59; GERK, 1993, p. 48) buscando vincular aqueles manifestantes do movimento popular, ecologistas, vereadores e políticos de oposição como pessoas de fora, como pessoas contrárias à cidade. Esta campanha de perfil conservador, teria como objetivo afastar estes grupos da política local e reduzir suas chances na eleição municipal seguinte, para prefeito e vereador, que iria ocorrer em 1992.

118 A análise deste Projeto de Lei nº 4302/89 ficou prejudicada pois não foi encontrado o referido processo nos arquivos da Câmara Municipal de Florianópolis, como consta na certidão do ANEXO II, desta dissertação.

1989; PREFEITURA... Diário Catarinense, 1989). Uma das propostas mais importantes foi o Projeto de Lei nº 4359/89 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1989), que foi rapidamente aprovado como Lei nº 3338/89 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1989) (FLORIANÓPOLIS, IPUF, 1989), que aprovou temas polêmicos que já estavam incluídos no Plano Diretor elaborado na gestão do Prefeito Andrino, dentre as quais destacamos: a) transferência do direito de construir; b) afastamentos diferenciados no triângulo central e polígono central, c) solo criado, além de outras matérias como as restrições geotécnicas, esgoto sanitário, e incentivo a hotelaria, já existente desde 1984, com a Lei nº 2090/84 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1984).

Em 1º de abril de 1990, o Esperidião Amin renunciou ao cargo de Prefeito de Florianópolis para assumir seu mandato de Senador. Desta forma, o vice-Prefeito Bulcão Vianna assumiu o cargo de Prefeito em 02 de abril de 1990. Logo após a saída do Prefeito Esperidião Amin, que foi um dos idealizadores da criação IPUF, o vereador Michel Curi protocolou o Projeto de Lei nº 4452/90 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), contendo proposta de extinção do IPUF e remanejamento dos funcionários do IPUF para um novo “Departamento de Planejamento Urbano”, que seria criado, e que estaria subordinado ao Gabinete de Planejamento (GAPLAN) da Prefeitura. Em 1991 foi publicada na imprensa a notícia de que os vereadores iriam aprovar o fim do IPUF e remanejar o seu pessoal durante o Carnaval de 1991 (SARDÁ... Diário Catarinense, 1991). Na Câmara Municipal o vereador Alcino Vieira, do PDS, se manifestou na Sessão Ordinária da Câmara, do dia 18/02/1991, afirmando de que esta notícia era apenas um boato:

“O Diário Catarinense do dia 30/01/1991 publicou sobre a extinção do IPUF, que seria na calada do carnaval. Caso esta Casa não se manifeste desmentindo esta matéria, o povo terá em sua mente uma inverdade.” (Arquivo da Câmara Municipal de Florianópolis, ata da Sessão Ordinária do dia 18/02/1991, livro 4, p. 107)

A notícia de aprovar a matéria no carnaval era boato, porque o PL nº 4452/90 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990) não era de autoria do Prefeito, requisito essencial para tramitação de matérias sobre organização administrativa e funcional da Prefeitura, por isso foi

arquivado¹¹⁹ definitivamente em 2001. Mas a proposta de extinção do IPUF repercutiu na imprensa, na Câmara e os funcionários do IPUF chegaram a elaborar textos e folders para uma campanha de esclarecimento e defesa do IPUF.

As críticas ao IPUF, no início da década de 1990, contrastaram com a importância dada a este órgão de planejamento pelos políticos e a imprensa local, após sua criação em 1977 até meados da década de 1980. Nesta época o IPUF contribuiu com a obtenção e gerenciamento de recursos para projetos urbanos de grande impacto para expansão do setor imobiliário da Capital. Um exemplo foi o caso da Plano Diretor da Trindade de 1982, que não alterou a Lei 1440/76 em relação ao Centro da Capital, evitando conflito com os interesses setor imobiliário. Outro exemplo foi a elaboração do Plano Diretor dos Balneários em 1985, que disciplinou a expansão imobiliária para os balneários e para o interior da Ilha. Entretanto, o gradativo fim do Regime Militar e a lenta democratização do país, repercutiu no planejamento urbano em Florianópolis, principalmente a partir de 1986, na gestão do Prefeito

119 Na justificativa ao PL nº 4452/90 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), os vereadores autores argumentaram que o IPUF estaria nos últimos dez anos extrapolando suas atribuições legais, fugindo do objetivo principal e inicial de planejamento. Os vereadores alegaram que os procedimentos do IPUF estariam gerando conflitos de ordem técnica, política, econômica e social para a cidade de Florianópolis, e que os seus técnicos teriam perdido o sentido de praticidade e viabilidade técnico-econômica do planejamento, o que estaria resultando em fuga significativa de capital para investimentos e que o IPUF teria sido tomado por técnicos oriundos dos mais diversos recantos do país, e até mesmo do exterior. Além dessas acusações, os vereadores criticaram os planos diretores e leis sugeridas aos Prefeitos e enviadas à Câmara, alegando que seriam vazias e alegam que haveria críticas da opinião pública ao IPUF. Em resposta, o então presidente do IPUF, Rodolfo Pinto da Luz critica à xenofobia do projeto (EXTINÇÃO... Jornal de Santa Catarina, 1990; e VEREADORES... A Notícia, 1990). Um ofício da Sociedade Pró-Desenvolvimento de Canasvieiras, de 08/07/90, que foi anexado ao PL nº 4452/90 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990), repudiou a proposta de extinção do IPUF. Apesar da polêmica que a proposta gerou, o parecer jurídico ao PL nº 4452/90 foi pelo arquivamento do mesmo por se tratar de tema de iniciativa privativa do Prefeito (art. 55, § 2º, inciso IV. da Lei Orgânica - FLORIANÓPOLIS-SC), sendo a matéria arquivada em definitivo em 02 de janeiro de 2001.

Edison Andriano, quando o IPUF defendeu nas propostas do Plano Diretor do Distrito Sede, a redução dos índices de ocupação e de adensamento e a ampliação da preservação histórica para o Centro da Capital, como ocorreu com a aprovação do Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS, 1986). Além disso, buscou discutir a ampliação da participação popular no planejamento urbano. Estas posturas contrariaram vários setores políticos e econômicos vinculados a proprietários de imóveis e ao setor imobiliário. Na gestão municipal seguinte, de Amin/Bulcão, a partir de 1989, segundo Adams (p. 80, 2002), os imóveis tombados foram classificados em três categorias e todos os proprietários notificados para que se manifestar. Muitos recorreram do tombamento. Em resposta, o SEPHAN/IPUF realizou uma reavaliação para “preservar o que era viável naquele momento”. E que esta reavaliação resultou no Decreto nº 190/90 (FLORIANÓPOLIS, 1990), que excluiu 278 imóveis tombados pelo Decreto nº. 270/86 (FLORIANÓPOLIS, 1986). Na avaliação de Adams este processo:

“representou um avanço definitivo na credibilidade de que diálogos são possíveis demonstrando a importância na condução e articulação política aliada às considerações técnicas, conferindo, também, um importante papel ao desempenho da COTESPHAN (ADAMS, p. 81, 2002).

Por outro lado, em 1992, a imprensa local noticiou de forma negativa este processo, afirmando que “a administração Esperidião Amin/Bulcão esvaziou o aparato tecnocrático que, através do IPUF, tombou centenas de imóveis sem valor histórico ou cultural” (CHEGA... O Estado, 1992). Esta notícia surge como uma reação conservadora à postura do IPUF na gestão municipal entre 1986 a 1988, em atitude semelhante a reação dos vereadores que propuseram a extinção do IPUF em 1990.

3.2.7 A não aprovação do segundo PL do Plano Diretor

Conforme noticiado pela imprensa o IPUF promoveu um debate sobre o Plano Diretor em 23 e 24 de maio de 1990, com a participação de entidades de classe, técnicos do IPUF, da UFSC, representantes civis e a presidente da Comissão do Meio Ambiente, vereadora Jalila El

Achkar-PV(PRAZO... Diário Catarinense, 1990) . Este debate objetivou discutir sobre emendas a serem feitas ao Plano Diretor que estava em tramitação na Câmara. Em 07 de maio de 1990, os vereadores aprovaram um Projeto de Resolução definindo o prazo de sessenta dias para análise das Comissões de Justiça, Comissão de Viação e Comissão de Meio Ambiente, para darem o parecer final e vinte e cinco dias para emendas, sendo previsto o início das votações do Plano Diretor para o mês de julho de 1990. A possibilidade de aprovação do novo Plano Diretor do Distrito Sede aumentou pois alguns temas polêmicos já terem sido aprovados pela Câmara em dezembro de 1989, com a aprovação da Lei nº 3338/89 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1989) que tratou de regras sobre os afastamentos das edificações, sobre as garagens subterrâneas e sobre os estacionamentos no centro.

Em março de 1991, a imprensa noticiou a demora na Câmara aprovar o novo Plano Diretor, com o título “Câmara lenta favorece especulação” (CÂMARA... Diário Catarinense, 1991b). Outra notícia registrou que os vereadores da oposição fizeram protesto comendo um bolo em plenário, por completar um ano da tramitação do Plano Diretor sem ser aprovado (CÂMARA ... Diário Catarinense, 1991a). O ano de 1992 terminou sem a aprovação do Plano Diretor e com a realização das eleições municipais para a Prefeitura e Câmara de Florianópolis, que resultou na eleição de Sérgio Grandó, do PPS, para Prefeito, com o vice Afrânio Boppré do PT, coligados em uma Frente Popular com diversos partidos. Neste período, a mobilização dos movimentos sociais e ecológicos foi estimulada pela democratização do processo político. No âmbito nacional a instalação da Constituinte para elaboração da Constituição Federal (BRASIL, 1988), estimulou a mobilização popular, que posteriormente acompanhou o processo de elaboração da Constituição estadual (SANTA CATARINA, 1989) e em seguida da elaboração da Lei Orgânica do Município (FLORIANÓPOLIS, 1990). A realização da ECO 92¹²⁰ também foi um fator que estimulou discussão do tema ecologia no debate político do período.

120 A Eco-92 foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cnumad), realizada na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992.

3.3 O TERCEIRO PL DO PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE DE FLORIANÓPOLIS

Descrevemos a seguir, importantes aspectos do processo de discussão pública que foi objeto a elaboração da terceira proposta de Projeto de Lei Plano Diretor do Distrito Sede, resultado de diversos aspectos da conjuntura política da época, em que as reivindicações dos movimentos sociais e a vontade política da administração municipal permitiu adequar o cronograma e o desenho institucional em que ocorreu a discussão, fato inovador no planejamento urbano da cidade, resultando em um forte envolvimento da comunidade, acontecimento precursor de processos participativos posteriores, relacionados ao planejamento urbano de Florianópolis.

No governo municipal seguinte, do Prefeito Sérgio Grando, eleito para o mandato de 1993 a 1996, ocorreu a terceira tentativa atualizar a legislação urbanística do Distrito Sede de Florianópolis, a Lei ° 1440/76. O Prefeito retirou da Câmara o PL n° 4302/89 de autoria do Prefeito anterior e enviou ao IPUF para análise. A matéria foi revisada e, antes de ser reenviada para a Câmara Municipal, foi objeto de discussão com diversos setores da sociedade em 1993 até meados de 1994. Posteriormente foi entregue à Câmara Municipal em agosto de 1994 como PL n° 6439/94 e foi aprovado somente em fins de 1996 como Lei Complementar n° 001/97 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1997).

Em janeiro de 1993, Sérgio Grando, do PPS, inicia o mandato de Prefeito de Florianópolis para o período de 1993 a 1996. Foi eleito com uma coligação denominada Frente Popular de Florianópolis, composta por diversos partidos políticos de centro e de esquerda¹²¹: PPS, PT, PSDB, PCdoB, PV, PSB, PDT e PC¹²². O programa de governo da Frente Popular intitulado “AGORA A VEZ DO POVO”, tinha o “Programa de Ação de Governo Para Florianópolis – Eleições de 1992”, com quatro eixos principais:

121 Segundo Carreirão (2006), eram considerados partidos de direita o PDS, PFL e PRN, Partidos de Centro o PMDB e o PSDB, e partidos de esquerda o PT; PDT; PPS; PCdoB e PV.

122 O programa de governo da Frente Popular intitulado “Agora é a Vez do Povo” e também Colaço (1999, p. 113) menciona o Movimento Socialista Revolucionário – MSR como integrante da Frente Popular, entretanto não era oficialmente Partido Político e por isso não consta da lista do TRE/SC.

- a) a questão da cidade-região metropolitana
- b) transparência Administrativa/Gestão democrática
- c) participação popular e cidadania
- d) inversão de prioridades. (COLAÇO, 1999, p. 114)

Esses quatro eixos foram divididos em nove prioridades, dentre as quais, o item “2” e item “5” que previam:

- 2) Democratizar o poder: estimulando, ampliando e assegurando a participação popular nas decisões; garantindo todas as informações à sociedade (prestação de contas, projetos, planos, recursos em total transparência administrativa; estimulando a organização autônoma e independente da população e sua autogestão.
- 5) Planejar, democraticamente, o espaço urbano e periférico, invertendo as prioridades governamentais até aqui conhecidas. (COLAÇO, 1999, p. 114)

No item 11º do Programa de Ação de Governo da Frente Popular tratou do “Planejamento Urbano”, definindo várias diretrizes:

“O Planejamento Urbano que propomos tem como orientação uma nova forma de planejar e produzir a cidade, que rompa com o atual modelo, cuja característica segregadora sócio-espacial reforça o padrão de desenvolvimento sócio-econômico de exploração.

Queremos uma cidade que garanta: [...] - Gestão democrática da cidade. Planejar, produzir, operar e governar a cidade submetida ao controle e participação da sociedade civil, destacando-se como prioritário o fortalecimento dos poderes públicos e a participação popular (Programa de Governo da Frente Popular, 1992. Arquivo particular de Loureci Ribeiro).

Foi com estas diretrizes que o governo da Frente Popular implantou em Florianópolis o Orçamento Participativo - OP, seguindo a iniciativa semelhante implantada na Prefeitura de Porto Alegre, do PT, iniciada em 1990. Na proposta de governo da Frente Popular também

incluía “Planejar, democraticamente, o espaço urbano”. Neste contexto em relação ao planejamento urbano, o Prefeito Sérgio Grando retirou da Câmara a proposta de Plano Diretor do Distrito Sede, o PL n°. 4302/89 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1989), de autoria do prefeito anterior, Esperidião Amin e, antes de enviar o novo projeto ao Legislativo Municipal, promoveu discussões públicas.

3.4 A MOBILIZAÇÃO POR PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

O governo da Frente Popular se caracterizou por várias inovações institucionais, uma das mais relevantes foi a criação do Orçamento Participativo - OP implantado logo no primeiro ano de governo, em 1993, como relatou Colaço (1999). A implantação do OP que estava em consonância com o Programa de Governo da Frente Popular. Este compromisso com uma gestão municipal participativa gerou a expectativa de que também seria implementado um processo democrático e participativo de planejamento urbano em Florianópolis. Estes processos participativos estavam sendo implementados em várias Prefeituras do país, principalmente em relação ao Orçamento Participativos - OP, como na Prefeitura de Porto Alegre, do PT, no início de 1990, dentre outras experiências progressistas que serviram de referência para o Governo Municipal de Florianópolis, eleito para o mandato de 1993/96.

No início de 1993, os técnicos do IPUF relataram à equipe do Prefeito Sérgio Grando, que dentre as principais demandas de planejamento urbano da cidade estava a atualização do Plano Diretor do Distrito Sede - PDDS, que em parte era regido pela Lei n° 1440/76 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1976), considerada defasada desde a sua aprovação, e em outra parte era regido pelo Plano Diretor da Trindade, a Lei n° 1851/82 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1982). A revisão da nova legislação estava sendo estudada desde 1982 pelo IPUF. Entretanto, com a democratização do país, diferentes setores da sociedade passam a exigir maior participação no processo de planejamento da cidade. Desta forma, em 1993 em diante, o processo de planejamento passou a ser disputado por grupos sociais que defendiam, de forma geral, dois modelos de planejamento urbano, um primeiro modelo proposto pelo IPUF e pela Prefeitura, mais técnico e burocrático e um segundo modelo mais democrática e participativo, proposto pelo movimento popular e representantes de entidades de vários setores sociais, e em consonância

com a nova Constituição Federal (BRASIL 1988) e a nova Lei Orgânica (FLORIANÓPOLIS-SC, 1990). Esta disputa em relação à elaboração do Plano Diretor transcorreu durante todo o governo da Frente Popular, de 1993 a 1996. Os dois primeiros anos na Prefeitura e os dois anos seguintes na Câmara.

No início do mandato do Prefeito Sérgio Grando, em 1993, a previsão do IPUF era de que o texto revisado do Plano Diretor fosse entregue ao Prefeito no final do ano de 1993:

Em janeiro deste ano, quando assumiu, o prefeito Sérgio Grando quis saber sobre seu paradeiro e descobriu-o, já há dois anos, no fundo das gavetas do IPUF. Recuperou o documento que desde então, está sendo estudado e reavaliado pelos técnicos do Instituto. O objetivo da análise é preparar uma nova versão que deverá chegar às mãos de Grando no mais tardar em seis meses. Segundo o diretor de planejamento e presidente em exercício do órgão, Raul Pagendler, a revisão pretende retirar do texto original questões que já foram objeto de lei aprovadas de 1988 para cá (PROJETO... Diário Catarinense, 1993).

Na mesma notícia do DC, segundo Raul Pagendler, presidente interino do IPUF (substituto de Ayezo Campos, então Presidente do IPUF), a revisão objetivava retirar do texto original as questões que já haviam sido aprovadas nos anos anteriores. Em setembro de 1993, o IPUF concluiu a reelaboração do Plano Diretor do Distrito Sede e entregou a proposta ao Prefeito, que pretendia entregar à Câmara Municipal no final daquele mês:

Florianópolis terá um novo Plano Diretor. Até o final do mês deverá ir para a Câmara Mara Sallbaum - Depois de 11 anos transferindo-se das gavetas da Prefeitura para as da Câmara de Vereadores, agora revisado, finalmente o novo Plano Diretor de Florianópolis, que vem amarrado às legislações estadual e federal em vigor, prepara-se para transformar-se em realidade. Na semana passada, a atualização do documento de 129 artigos que define o uso e ocupação do solo e o sistema viário do Centro, Continente e Trindade,

o chamado perímetro urbano da Capital, foi considerado concluído pelos técnicos do IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis) Atualização – O próximo passo será sua aprovação política pelo prefeito Sérgio Grandó (PPS), que solicitou a atualização no início de sua gestão, em janeiro, quando soube que o projeto estava engavetado há mais seis meses no Instituto. Até o final do mês, a **proposta deverá ser enviada à Câmara de Vereadores** para aprovação. (SALLBAUM... Diário Catarinense, 1993) (grifo nosso).

A notícia publicada na imprensa foi de que o Plano Diretor do Distrito Sede poderia ser encaminhado pelo Prefeito para a Câmara Municipal, sem que qualquer discussão com a comunidade. Tal fato gerou protestos de lideranças comunitárias e políticas, inclusive surpreendeu o próprio Presidente do IPUF, Ayezo Campos¹²³, que teria deixado o cargo em razão disto e foi substituído por José Lúcio de Arruda Gomes, engenheiro civil da Eletrosul em outubro de 1993.

Os movimentos sociais se mobilizaram para reivindicar a participação popular na elaboração do Plano Diretor. Para isso, elaboraram um abaixo-assinado (ver ANEXO IV, desta dissertação), que foi entregue ao Prefeito Sérgio Grandó em outubro de 1993, subscrito por cerca de cem pessoas (PLANO... A Notícia, 1994; MOVIMENTO... O Estado, 1994; DISCUSSÃO... Diário Catarinense, 1994), que representavam cerca de setenta entidades. Este abaixo-assinado continha um requerimento solicitando participação popular no planejamento urbano, em cumprimento ao “Programa de Ação do Governo” da Frente Popular apresentado durante a campanha eleitoral, que previa a uma

123 O Presidente do IPUF, Ayezo Campos, do PSB, era engenheiro civil e professor da UFSC. Segundo o entrevistado E3, Ayezo tinha fortes ligações com os movimentos sociais. O anúncio em setembro de 1993, de que o Prefeito iria enviar o Plano Diretor do Distrito Sede para a Câmara sem garantir a participação popular na sua elaboração o teria surpreendido. Este fato teria sido o principal motivo para a sua saída da Presidência do IPUF em outubro de 1993 e pelo mesmo motivo teria apoiado, posteriormente, o abaixo-assinado e a mobilização popular para solicitar ao Prefeito a realização de processo participativo na elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede)

gestão democrática da cidade e por consequência, do planejamento urbano. Os assinantes do texto requeriam a realização de um processo de discussão do Plano Diretor do Distrito Sede através de reuniões divididas com cinco setores sociais, durante um período que iria de dezembro de 1993 a abril de 1994. O texto registrava que o abaixo-assinado era uma reação ao processo desencadeado pela Administração Municipal, para elaboração e aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede, com participação limitada da sociedade civil. Por isso o abaixo-assinado reivindicava a realização de um processo amplo de debates, com uma metodologia própria, dividindo as discussões em cinco setores e com um calendário próprio. No texto do abaixo-assinado há o registro de que era necessário rever não só o Plano Diretor do Distrito Sede (já incluído o Plano Diretor da Trindade) mas também o dos Balneários, ou seja, todo o município:

o município de Florianópolis precisa rever globalmente os Planos Diretores vigentes, que se encontram desatualizado e que nos últimos anos têm se tornado uma verdadeira colcha de retalhos diante das alterações pontuais feitas pelos vereadores com ou sem aval do Executivo (Abaixo-assinado, outubro/1993, ANEXO IV, desta dissertação; fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro)

Continuando, o texto afirma que o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, deve disciplinar a ação do conjunto de atores que constroem a cidade e “precisa deixar de ser tecnoburocrata para ser participativo”. Para isso, segundo o texto, a participação da sociedade civil na sua elaboração é essencial, como forma de romper com o planejamento urbano técnico burocrático que estaria negando a cidadania. O texto cobrou os compromissos firmados na campanha eleitoral, pois segundo o abaixo-assinado, o “Programa de Ação do Governo” da Frente Popular previa:

- 1- a gestão democrática da cidade;
- 2 - participação popular - exercício pleno da cidadania;
- 3 - inversão de prioridades;
- 4 - a relação cidade-região metropolitana, como “eixos fundamentais” para a ação do governo,

- 5 - democratização do poder, estimulando, ampliando e assegurando a participação popular nas decisões;
- 6 - resgate da cidadania em todos os seus níveis e formas;
- 7 - gerenciamento e estruturação da cidade, garantindo um ambiente saudável à toda a população;
- 8 - planejamento, democrático, do espaço urbano e periférico, invertendo as prioridades governamentais;
- 9 - é que nós, na busca de poder efetivamente participar deste processo, estamos apresentando uma Proposta de Participação Popular para a Discussão e Aprovação do Plano Diretor, que abaixo segue: (Abaixo-assinado, outubro/1993, ANEXO IV, desta dissertação; fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro)

O texto do abaixo-assinado solicitava a realização do processo participativo que deveria ocorrer em debates separados em cinco grupos sociais:

- 1 - Movimentos populares (Entidades Comunitárias e Movimentos de caráter específico)
 - 2 - Entidades de Classe (Sindicato, Federações, Institutos e Conselhos);
 - 3 - Setor empresarial e sindicatos patronais;
 - 4 - Órgãos governamentais (Secretarias, Empresas Públicas, Fundações, Universidades e Concessionárias de Serviços Urbanos);
 - 5 - Poder Legislativo
- (Abaixo-assinado, outubro/1993, ANEXO IV, desta dissertação)

Os debates deveriam ocorrer no prazo de aproximadamente 4 meses, conforme um cronograma, entre dezembro de 1993 a abril de 1994, em um processo dividido em 5 etapas, como inicialmente proposto pelos movimentos sociais no abaixo-assinado e resumido na Tabela 9.

Tabela 9: Calendário de reuniões do PDDS (movimentos sociais)

Data	Atividade
Dezembro/93	Exposição da proposta do Plano Diretor pelo IPUF a cada um dos cinco setores. Neste período as informações sobre a proposta e o diagnóstico da cidade realizado pelo IPUF devem estar à disposição para consulta de cada setor.
Dezembro/93 a Janeiro/94	Discussão e elaboração das propostas de cada setor a serem entregues ao IPUF.
Fevereiro/94	Apresentação entrega das contribuições de cada setor ao IPUF para que este, durante o mês de fevereiro faça a síntese das propostas e a reelaboração do Plano.
Março/94	Apresentação e entrega da nova proposta do IPUF para os setores efetuarem discussões. Ao final do mês, o IPUF organizará uma plenária com todos os setores de onde saíram as propostas finais.
Abril/94	Discussão final e aprovação do Plano Diretor pela Câmara de Vereadores da cidade.

Fonte: abaixo assinado. Arquivo particular de Loureci Ribeiro.

O texto do abaixo-assinado concluía alertando que a proposta de participação seria viável se a Prefeitura se empenhasse na sua elaboração, na prestação de informação e distribuição de material informativo e didático sobre o Plano Diretor. Esta proposta foi acatada pelo Prefeito Sérgio Grando, em reunião com os representantes das entidades subscritoras do abaixo-assinado, tendo o Prefeito se comprometido com a proposta como relatado pela imprensa (PLANO... A Notícia, 1994; MOVIMENTO... O Estado, 1994; DISCUSSÃO... Diário Catarinense, 1994).

Em novembro de 1993, a Prefeitura iniciou a discussão com a comunidade sobre o Plano Diretor, em formato de discussão diferente do solicitado no Abaixo-assinado. Segundo a imprensa, primeiramente em 19 de novembro de 1993, ocorreu apresentação da proposta do Plano Diretor pelo IPUF aos representantes de entidades comunitárias e em 26 de novembro de 1993 ocorreu a apresentação do Plano para empresários

da construção civil, e posteriormente a previsão era do IPUF apresentar a proposta para a comunidade universitária, como registrou o jornal O Estado:

População debate o Plano Diretor O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) iniciou, ontem, a discussão final do Plano Diretor do Distrito Sede, que vai normalizar a estrutura urbana dessa parte da capital. No encontro estiveram presentes 132 representantes de entidades comunitárias para debater as propostas da prefeitura. Na segunda-feira, o projeto será apresentado a comunidade universitária e no dia 26 a discussão acontece com os empresários da construção civil, na Fiesc. (POPULAÇÃO... O Estado, . 1993).

O então Presidente do IPUF, José Lúcio de Arruda Gomes, afirmou, na mesma notícia, que a comunidade poderia participar da redação do Plano, através de “ampla discussão” nas reuniões:

Segundo informou o diretor do IPUF, José Lúcio de Arruda Gomes., a proposta da prefeitura não está fechada ainda, e a sociedade civil poderá participar de sua redação final por intermédio das reuniões. “Muito se diz que os planos diretores são feitos dentro de gabinetes, estamos abrindo uma ampla discussão com plena participação comunitária para mudar isso” argumenta Arruda Gomes. (POPULAÇÃO... O Estado, . 1993).

Entretanto, as “amplas discussões” mencionadas pelo Presidente do IPUF, se revelaram apenas as reuniões de apresentação do Plano, sem uma metodologia adequada de apresentação e discussão dos temas, como havia sido solicitada no abaixo-assinado de outubro. Com este formato de discussão limitado, o IPUF pretendia concluir a apresentação do Plano Diretor em fins de 1993, como registrou o Diário Catarinense:

Análise – Nos últimos 30 dias, já o analisaram, emendaram e ou referendaram mais de uma centena de representantes de entidades. Sexta-feira será a vez dos associados da Fiesc (Federação das Indústrias de Santa Catarina) conhecerem o conjunto de leis que define o uso e

a ocupação do solo e o sistema viário da região pretendida.

Depois, num encontro que marcará o encerramento da discussão democrática da proposta pelo Executivo para o futuro da capital, caberá à UFSC, e em particular aos cursos de Geografia, Arquitetura e Engenharia, apreciá-lo. (PROPOSTA... Diário Catarinense, 1993)

Em meio aos protestos dos movimentos sociais por mais participação, o representante da Comissão do Urbanismo do IAB/SC se manifestou no sentido oposto ao encaminhar ao Vereador Márcio de Souza do PT, ofício nº 69/93, de 25 de novembro de 1993 (ver ANEXO V, desta dissertação), solicitando pressa na aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede, pois sua inexistência estaria causando prejuízos “às atividades dos profissionais da arquitetura e a organização do espaço da cidade”. Alegou que não via necessidade de voltar a discutir a proposta pois a mesma era “uma consolidação do grande número de Leis Específicas aprovadas desde a primeira proposta em 1984” e que já havia sido discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD e era “conhecida de todos”. O ofício da Comissão de Urbanismo do IAB/SC, desconsiderou a expectativa de participação de setores da sociedade, que sempre eram excluídos no formato burocrático de participação do CMD.

Segundo a notícia, o IPUF realizou a apresentação do Plano para três grupos sociais separadamente: a) para os representantes de entidades comunitárias, b) para os representantes dos empresários da construção civil e ACIF; c) para a comunidade acadêmica. Concluídas as apresentações do Plano Diretor, o jornal Diário Catarinense noticiou que o IPUF havia entregue em início de dezembro de 1993 o novo Plano Diretor do Distrito Sede ao Prefeito, com a previsão de que o Projeto de Lei seria entregue à Câmara Municipal em 23 de março de 1994, dia do aniversário da cidade, e que, segundo o Presidente do IPUF, até a entrega do projeto de lei à Câmara, o IPUF receberia sugestões de modificação do Plano:

Capital tem novo Plano Diretor - O IPUF entregou ontem ao prefeito Sérgio Grando (PPS) o novo Plano Diretor do Distrito Sede da Capital [...] O novo plano deve ser enviado para apreciação da Câmara de vereadores no dia 23 de

março, no aniversário do município. Até lá, o IPUF discute novas medidas com associações e entidades de classe, aceitando propostas de modificações no documento. [...] (CAPITAL... Diário Catarinense, 1993).

Ao fim deste ciclo de debates sobre o Plano Diretor realizado em 1993, o IPUF e a Prefeitura anunciaram o prazo de entrega do Plano à Câmara, que seria 23 de março, estando a abertos a realizar ainda discussões, mas consideraram definidas as principais diretrizes ao disponibilizar para imprensa uma lista das principais modificações previstas no novo Plano Diretor:

Mudanças Previstas

1 – Perímetro Urbano

Como é: A área insular se estende dos limites da Base Aéreas, em direção ao sul, e vai até o Rio do Mel, no Bairro do Saco Grande, em direção ao norte.

Como fica: A área insular da Capital vai do Rio Tavares, ao Sul, e se estende até a Ponta do Siqueira, em Cacupé. A área da cidade com isso é ampliada ao Leste e ao Norte e diminui em relação a sul. Com isso, o IPUF quer cobrir uma área entre o Saco Grande e as prais que não estava sob nenhuma legislação.

2 – Facilidade para novos loteamentos.

Como é: O atual Plano Diretor exige que toda a infraestrutura no novo loteamento esteja pronta para que possa ser habitado, o que encarece o preço final do lote.

Como fica: No novo planejamento, a Prefeitura aceita a regularização de loteamento com obras em andamento, deixando para o futuro o calçamento das ruas, por exemplo. Isso barateará o preço dos lotes, mas estipulando prazo para a total urbanização.

3 – Instalação de Indústrias não são mais proibidas.

Como é: Pela atual legislação é proibido o uso do solo para fins industriais, sendo que este tipo de empresa deve ficar de lambuja, para São José.

Como fica: O novo Plano Diretor do Distrito Sede tolera indústrias não poluentes, como de informática, vestuários e gráficas em diversas zonas.

4 – Comércio é descentralizado para os bairros

Como é: Pouco espaço para o comércio no Centro e nos bairros

Como fica: As áreas são aumentadas e com isso a Prefeitura quer que o comércio não fique apenas concentrado no Centro, que ganha cada mais espaços para estabelecimentos comerciais e se espalhe para os bairros.

5 – Favelas viram casos especiais

Como é: não há esta especificidade no atual plano

Como fica: A permanência das populações de baixa renda é garantida nas áreas miseráveis e cada um receberá um plano específico de urbanização. (CAPITAL... Diário Catarinense, 1993)

Em 07 janeiro de 1994 o IPUF anunciou um novo calendário de discussões com a comunidade (Tabela 10), com início em 25 de janeiro e com prazo final para encaminhamento das propostas em 09 de fevereiro, ou seja, 15 dias depois, o prazo de entrega das propostas da comunidade ao IPUF. Nesta proposta foi mantido em 23 de março da data de envio do Plano à Câmara, como se observa no convite do IPUF, transcrito abaixo:

IPUF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
URBANO DE FLORIANÓPOLIS
CONVITE

O Instituto de Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, responsável pela elaboração do Plano Diretor de Florianópolis, convida V. Sa e representantes dessa Entidade a participarem da discussão do Plano Diretor do Distrito Sede, no sentido de colaborarem com proposta para o melhor planejamento de nossa cidade. No dia 25 desse mês, por ocasião da primeira apresentação do Plano, serão dados maiores detalhes do calendário como roteiro para as discussões.

Florianópolis, 07 de janeiro de 1994.

Tabela 10: Calendário das reuniões do PDDS (IPUF)

DIA	HORA	
25/01/94 e 17/01/94*	18:30 15:00*	Reunião para apresentação, pelo IPUF, da proposta do Plano Diretor do Distrito Sede
28/01 à 08/02/94	13 às 18:00	Técnicos do IPUF estarão à disposição para prestarem informações
09/02/94	--	Prazo final para encaminhamentos das propostas ao IPUF
10/02 à 01/03/94	--	Análise das propostas pela equipe técnica do IPUF
02/03 e 03/03/94	18:30	Plenária para apresentação do quadro das propostas recebida e analisadas, com votação das propostas de alteração encaminhadas
04/03 à 17/03/94	--	Adequação das propostas aprovadas na plenária
18/03/94	18:30	Apresentação da redação final
23/03/94	--	Encaminhamento do Plano, pelo Sr. Prefeito Municipal, à Câmara de Vereadores.
* Anotação acrescentada com caneta		

Fonte: IPUF, 1994. Arquivo particular de Loureci Ribeiro.

Este calendário curto foi rejeitado pelos representantes de mais de 70 entidades que voltaram a solicitar ao IPUF e ao Prefeito o atendimento de suas reivindicações, requerendo que a discussão se ampliasse para quatro meses e que fosse feita com metodologia diferenciada, conforme requerido no abaixo-assinado entregue ao Prefeito em outubro de 1993, como menciona o jornal:

[...] É que em meados de novembro do ano passado, cerca de 100 pessoas, representantes de mais de 70 entidades da Grande Florianópolis, enviaram um abaixo-assinado ao prefeito Sérgio Grando, propondo um calendário e um método para discussão e elaboração do plano diretor. **A proposta foi aceita** pelo prefeito e enviada ao IpuF para execução, só que nesta semana o órgão divulgou um calendário totalmente diferente. De

acordo com a proposta feita pelas entidades da sociedade civil, o novo plano diretor seria elaborado durante quatro meses, com representantes do IpuF, associações de bairros, sindicatos, empresários, órgãos governamentais e Poder Legislativo. No dia 23 de março (SIC), aniversário da cidade ele seria enviado para a câmara de vereadores para votação (PRAZO... A Notícia, 1994) (grifo nosso).

A proposta do IPUF de manter a data de entrega do Plano na Câmara em 23 de março, era muito curta, pois previa apenas 15 dias de discussão, contrastando com a reivindicação de quatro meses de debates requerida pelos movimentos sociais.

[...] Ontem à noite, os técnicos do IPUF se reuniram com cerca de 50 representantes da comunidade para apresentar as propostas. A briga gira em torno do prazo que o IPUF estipulou para que as entidades apresentem sugestões de alteração no novo plano diretor, que já vem sendo elaborado desde 88 pelos técnicos. **“O prazo de 15 dias para a comunidade é muito pequeno em relação ao tempo levado pelos técnicos na elaboração”**, afirmou Loureci Riveiro, assessor do movimento dos Sem-teto da Capital. [...] O IPUF elaborou cartilhas que explicam o plano e determinam um calendário de aplicação. Neste calendário estão definidas datas como: **09 de fevereiro** para que as entidades comunitárias apresentem sugestões e 23 de março para encaminhamento da redação final à Câmara de Vereadores. Cerca de **100 entidades da Capital entregaram um abaixo-assinado ao IPUF** no qual solicitam a dilatação do prazo de apresentação de propostas. (PRAZO... A Notícia, 1994) (grifo nosso).

O Diário Catarinense também registrou a reivindicação de mais participação do movimento popular:

Encontro com vários setores da sociedade inicia na Terça-feira. Prazos já causam polêmica. O assunto nem bem começou a ser debatido e já é

motivo de polêmica. A principal, é encabeçada pelo grupo que coordenou a elaboração de uma proposta popular de participação na execução do projeto, e que foi referendado por 300 entidades do município. Eles reclamam dos prazos estabelecidos e ameaçam ficar fora da discussão, além de fazer campanha contra os trabalhos. (PLANO... Diário Catarinense, 1994).

A matéria do Diário Catarinense registra o protesto pela redução do prazo de 4 meses para 15 dias:

Ontem, no sindicato dos Eletricitários, representantes do grupo denunciaram à imprensa a alteração nos prazos para discutir o Plano. Segundo Loureci Ribeiro, do Movimento Sem Terra, o prefeito Sérgio Grando aprovou proposta popular, que previa um **prazo mínimo de quatro meses** para o andamento das negociações em torno do Plano Diretor. “O que aconteceu foi uma redução drástica do tempo e isso inviabiliza tudo”, reclamou Ribeiro. Ele afirma que é preciso mudar a forma como se conduz o processo decisório das questões ligadas à ocupação do solo. (PLANO... Diário Catarinense, 1994) (grifo nosso).

O DC registrou o protesto por uma maior participação da comunidade, considerando que até aquela data só haviam emenda ao Plano com “interesses corporativistas” e que o movimento popular esperava que no Governo da Frente Popular houvesse maior participação de outros setores da sociedade:

EMENDAS – Ribeiro lembra que o projeto do Plano Diretor da Capital é de 1985 e que passou pela Câmara diversas vezes, mas nunca foi votado. “O que se fez até agora foram centenas de emendas de interesse corporativista”, aponta. “Esperávamos que no Governo Popular este quadro fosse mudar”, lamenta, afirmando que se as datas para concluir o processo de avaliação do Plano forem mantidas, estará acontecendo um desastre político”.

Na opinião de Elisa Jorge da Silva, também integrante do Movimento Sem terra, o Plano

Diretor norteará os Planos dos Balneários e por isso deve ser muito bem preparado. “A participação de todos os seguimentos sociais dá uma dimensão exata do que a cidade está precisando mais urgentemente”, explica. Ela anuncia que apesar de serem contrários ao calendário do IPUF, os representantes dos movimentos populares estarão na reunião de terça-feira. “Vamos tentar mudar este cronograma”. (PLANO... Diário Catarinense, 1994).

Em reunião realizada no dia 20/01/1994 com diversos representantes da comunidade, o IPUF se recusou a atender a reivindicação de realização do debate em um calendário de quatro meses de discussão:

[...] Na quinta-feira, a comissão das entidades civis teve uma reunião com o diretor-presidente do IPUF, José Lúcio de Arruda Gomes. Segundo Elisa Jorge da Silva, o diretor se mostrou irredutível à modificação proposta do órgão. (PRAZO... A Notícia. 1994).

Diante desta posição da direção do IPUF, os representantes do movimento popular decidiram buscar apoio nas lideranças políticas do Governo da Frente Popular, levando esse tema à reunião entre os secretários municipais e o Prefeito, com a finalidade de tentar alterar a decisão do IPUF e obter o prazo de 4 meses de discussão e uma metodologia específica, caso não fosse cumprida a promessa de participação, iriam ser realizados protestos, como noticiado pela imprensa:

Inconformados com a decisão do IPUF, os movimentos populares estão buscando apoio em alguns secretários municipais crentes que estes, na reunião do colegiado na próxima terça-feira poderão convencer o prefeito Sérgio Grando a voltar a traz. Infrutífera a tentativa, já estão preparando protestos na apresentação do plano na noite do mesmo dia (JORNAL O ESTADO, 22 jan. 1994).

[...] Na próxima terça-feira, quando acontece a reunião ordinária do secretariado com o prefeito Sérgio Grando, a proposta de elaboração do novo plano diretor entrará novamente na pauta, uma vez que o IpuF descumpriu a determinação do Executivo. (PRAZO... A Notícia. 1994).

Posteriormente, durante a primeira reunião de discussão do Plano Diretor, realizada em 25 de janeiro de 1994, dentro do novo calendário estipulado pelo IPUF, o impasse se manteve, com o IPUF se recusando a ampliar o prazo de discussão para 4 meses, como solicitado pelos movimentos sociais. Com essa limitação, representantes do movimento popular acusaram, através da imprensa, o IPUF de “não está sendo democrático” e reivindicaram que fossem cumpridas as promessas de campanha eleitoral do Prefeito Grando, de fazer uma “gestão democrática” em Florianópolis, como noticiado:

Discussão do Plano é reduzida – Prazo de 4 meses reduzido para 15 dias - Arquiteto afirma que acordo entre representantes populares e Prefeitura previa quatro meses de debates. Prazo agora foi alterado para 15 dias.

Pelo menos em relação ao novo Plano Diretor do distrito sede de Florianópolis, que a partir das 18h30min de ontem começou a ser discutido pela comunidade – associações de moradores, conselhos comunitários -, no auditório do IPUF, na praça Getúlio Vargas, 194, a atual administração popular “não está sendo democrática e popular”. A acusação está sendo feita pelo arquiteto Loureci Riveiro, que integra o Movimento Sem Teto da Capital e diz ter participado, no final de outubro do ano passado, de um acordo entre representantes de movimentos populares e Prefeitura que garantiu **quatro meses de discussão** de cada detalhe do Plano. No lugar de cumprir o combinado, sustenta, a Prefeitura, através da Presidência do IPUF, decidiu conceder apenas 15 dias para a operação. A intenção do prefeito é encaminhar à Câmara de Vereadores o projeto cuja elaboração iniciou em 1982 e acaba de passar por sua terceira reelaboração. O

documento será enviado no dia 23 de março, data do aniversário da cidade.

“Só entender de fato o plano já leva no mínimo uma semana. Se Grandó não aceitar negociar o calendário, ao invés de um presente de aniversário estará entregando um presente de grego à cidade. Onde está a administração voltada para o resgate da gestão democrática de Florianópolis que ele prometeu fazer?” indaga. Ele também critica a maneira pela qual foi setORIZADA a discussão do Plano. “Não está havendo o respeito ao acordo de outubro, de que ela seria levada a **cinco grandes grupos**”. (DISCUSSÃO... Diário Catarinense, 1994).(grifo nosso).

Diante da irredutibilidade do IPUF, representantes do movimento popular criticaram a falta de participação popular na discussão do Plano:

“O IPUF está defendendo um marco político com grande prejuízo político para a cidade”, ataca a assessora do Movimento Sem-Teto na área de uso do solo urbano, Elisa Jorge da Silva. Segundo ela, o IPUF está usando dois pesos duas medidas, quando confere a si muito mais tempo de discussão do novo plano do que aos movimentos populares. “Assim ele descarta a participação popular”, continuou Elisa.(MOVIMENTO... O Estado, 1994).

Na mesma matéria jornalística o presidente do IPUF se defendeu, mas reconheceu a contradição por um lado, de anunciar uma ampla discussão popular e, por outro lado, determinar que o Plano Diretor fosse entregue à Câmara no menor prazo possível:

Já o presidente do IPUF não vê a questão da mesma ótica. “Sei que o tempo não é ótimo, mas é o que tecnicamente pode ser feito”, defende Arruda Gomes, admitindo em seguida que está “atendendo uma vontade política do prefeito”, sabendo porém que também está caindo em contradição. “Admito que é contraditório ter uma ampla discussão com a população e entregar o plano o mais rápido possível à Câmara de Vereadores. Na proposta dos movimentos

populares, a discussão do novo plano começaria em dezembro passado, estendendo-se até abril deste ano, reunindo cinco setores da sociedade organizada. No “Calendário de discussões” do IPUF, o início se dá na próxima terça-feira e termina em 23 de março [...] (MOVIMENTO... O Estado, 1994).

Em defesa do IPUF, Sílvia Lenzi alegou, em matéria na imprensa (DISCUSSÃO... Diário Catarinense, 1994), que a crítica ao IPUF era injusta pois o texto do anteprojeto de lei do Plano Diretor já estava à disposição para consulta pública na biblioteca do IPUF desde novembro de 1993, e que até março de 1994 teriam “transcorridos os 4 meses prometidos”, tendo apenas uma pessoa consultado o documento, e o IPUF estaria se esforçando por mobilizar as associações de moradores e conselhos comunitários para participar das reuniões, ao enviar 214 convites para reunião do dia 26 de janeiro e 115 convites para reunião do dia seguinte.

Somente no início de fevereiro de 1994 o Prefeito Sérgio Grando e o IPUF decidem alterar os prazos e elaborar um novo calendário de debates sobre o Plano Diretor, conforme solicitado pelos movimentos sociais, como relatado no jornal O Estado:

Prefeito Sérgio Grando, IPUF e movimentos populares estão fechando novo calendário para discussão do Plano Diretor. Sugestões seriam debatidas até 23 de março. O projeto iria à Câmara dia 23 de maio (PREFEITO... O Estado, 1994).

3.5 AS NOVAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

Em meados de fevereiro de 1994 o Prefeito e o IPUF, segundo a imprensa, “preferiram o consenso e aceitaram o aumento de prazo” (AMPLIADO... Diário Catarinense, 1994), e decidiram acatar a reivindicação para fosse reorganizado um calendário de 4 meses, alterando o prazo de entrega do Plano Diretor para 23 de maio de 1994, como relata a matéria do DC:

Ampliado prazo de debates do Plano Diretor - Após um período de negociações entre o IPUF e movimentos populares, foi estabelecido o dia 23 de maio como data final para entrega projeto do Plano Diretor da Capital à Câmara de Vereadores. Inicialmente, o prefeito Sérgio Grando (PPS) pretendia encaminhar o projeto para o Legislativo em 23 de março, dia do aniversário da cidade. Ele e os técnicos do Instituto, no entanto, preferiram o consenso e aceitaram aumentar o prazo. Com a mudança. Um novo cronograma de debates começa a ser colocado em prática na terça-feira, quando a proposta base do plano será apresentada ao setor patronal (AMPLIADO... Diário Catarinense, 1994).

Na mesma matéria jornalística, foi noticiado que a Prefeitura e o IPUF aceitaram realizar as discussões com metodologia própria e com divisão dos debates em cinco setores sociais, como havia sido solicitado no abaixo-assinado apresentado em outubro de 1993 pelo movimento popular ao Prefeito Sérgio Grando:

Participação – O calendário de debates abre espaço para cinco setores: movimentos populares (grupos sem representação sindical); entidades de classe (sindicatos); setor patronal (empresarial, civil e comercial); institucional (secretarias municipais que tem a ver com a gestão e uso do solo e órgãos estaduais e federais ligados ao assunto) e o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores). “Depois de todos apresentarem suas propostas e discutirem entre si poderemos encontrar saídas conjuntas”, diz o representante do Movimento pela participação Popular no Plano Diretor, Loureci Ribeiro (AMPLIADO... Diário Catarinense, 1994).

Na mesma época, o movimento popular, com apoio do gabinete do então vereador Lázaro Bregue Daniel, pelo PT, organizou uma palestra com Gonçalo Dias Guimarães, que havia sido o coordenador da elaboração o Plano Diretor do município de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, e que havia promovido uma importante experiência participativa de planejamento urbano na elaboração do Plano Diretor

daquele município (GUIMARÃES, 1997, LIMA 2008 e PAPINI, 2012). A realização da palestra foi noticiada pela imprensa:

Apoyo Logístico - Como parte da programação de debates em torno da correta ocupação do solo de Florianópolis, os movimentos populares trazem hoje à Capital o coordenador do Plano Diretor de Angra, no Rio de Janeiro, Gonçalo Dias Guimarães. Ele falará às 19hs, no sindicato dos Bancários, sobre como as ideias de aproveitamento racional do solo foram determinantes para a solução dos problemas de infraestrutura de uma das mais belas praias do país. “São duas cidades com característica parecidas e que queremos ver o modelo que foi aplicado lá”, informa a representante do Movimento Pela Participação Popular no Plano Diretor, Elisa Jorge da Silva (AMPLIADO... Diário Catarinense, 1994)

Com um novo calendário de discussão do Plano Diretor sendo implementado, foi elaborado material de divulgação como a proposta do texto do Plano Diretor do Distrito Sede e cartazes convidando a população das discussões. Foram distribuídos cartazes elaborados pela Prefeitura, indicando o cronograma das discussões, desde o início das reuniões em 21 de fevereiro de 1994, até a entrega do projeto de lei a Câmara em 23 de maio de 1994. Abaixo, a Tabela 11 com a programação das reuniões com a comunidade, que estava contida no cartaz confeccionado pela Prefeitura e pelo IPUF e distribuído à população (ver Anexos VIII e IX).

Tabela 11: Novo calendário de reuniões do PDDS

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
21/02/94	18:00hs	Câmara Municipal de Vereadores	Apresentação do Plano para o Setor Legislativo
22/02/94	15:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para o Setor Patronal
23/02/94	15:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para o Setor Entidades de Classe

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
24/02/94	15:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para o Setor Institucional
25/02/94	18:30hs	Sede do Boi de Mamão (Itacorubi)	Apresentação do Plano para o Setor Movimento Popular – Região do Itacorubi
28/02/94	18:30hs	Centro Social Urbano do Saco dos Limões	Apresentação do Plano para o Setor Movimento Popular – Região do Saco dos Limões
02/03/94	18:30hs	Portal Turístico	Apresentação do Plano para o Setor Movimento Popular – Região do Continente
23/03/94	18:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Entrega das propostas dos Setores ao Executivo
11/04/94	18:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação pelo IPUF da Sistematização das Propostas
25/04/94			Reelaboração pelos Setores das propostas sistematizadas
09/05/94			Fim da negociação entre os setores
18/05/94	18:00hs	IPUF, Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação da Sistematização final
23/05/94			Entrega do Plano Diretor à Câmara Municipal de Vereadores

Fonte: Jornal Florianópolis Urgente, Plano Diretor do Distrito Sede, Discussão com a Comunidade, PMF/IPUF, 1994 (ver ANEXO IX, desta dissertação).

O IPUF e a Prefeitura passaram então a cumprir o novo calendário, realizando as reuniões com os vários setores da sociedade como relata matérias do jornal O Estado:

Plano – O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) iniciou ontem à noite mais uma ofensiva para debater o ante-projeto do novo Plano Diretor com a população. O alvo agora é o movimento popular, depois de ter sido apresentado às entidades patronais, de classe e órgãos públicos. As duas próximas reuniões

acontecem nos bairros do Saco dos Limões e Estreito. O prefeito Sérgio Grando marcou para o dia 23 de maio a entrega da proposta final do Executivo à Câmara Municipal. (PLANO... O Estado, 1994b).

A matéria do jornal A Notícia também tratou do tema:

Florianópolis: Plano Diretor é apresentado - Florianópolis – O plano diretor do distrito sede, elaborado pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), está sendo apresentado aos moradores de diversos bairros e localidades. A apresentação é parte de um ciclo de discussões iniciado no dia 22 de fevereiro, envolvendo movimentos populares, entidades de classe, setor patronal e poder legislativo. O objetivo é permitir maior participação comunitária na elaboração final do plano diretor, que deve ser entregue à Câmara até 23 de maio. As discussões continuam amanhã com a comunidade de área continental. Propostas de modificação devem ser encaminhadas ao IpuF até 23 de março. (FLORIANÓPOLIS... A Notícia, 1994).

Segundo o Vereador Lázaro Bregue Daniel, a Prefeitura dividiu a cidade em 3 regiões: “o norte da Ilha e Centro, o sul da Ilha, e o Continente, onde foram realizadas reuniões de discussão ampla do Plano” (FRANZONI, 1999, p. 146). Essas reuniões envolveram a apresentação do Plano para os moradores dos bairros do Distrito Sede, para entidades de classe dos trabalhadores ou patronais. Nas primeiras reuniões de discussão pública do plano diretor promovidas pela Prefeitura, ocorreram impasses entre a comunidade e o IPUF, como afirma o ex-vereador pelo PT, Lázaro Bregue Daniel:

“o IPUF veio com o projeto pronto e as sugestões dadas para a dinâmica do debate não foram acatadas. Em determinado momento, o Presidente do IPUF, num ato autoritário, abandonou a mesa e um outro diretor do IPUF continuou as reuniões. Mesmo assim, foi um debate muito pesado e pouca coisa se conseguiu tirar da reunião.

Na segunda reunião, no Centro Social do Saco dos Limões, o impasse continuou. Já na abertura dos trabalhos, o IPUF veio com propostas autoritárias e, para que o debate se iniciasse, houve interferência do Prefeito e do Vice-Prefeito, concordando com o encaminhamento dado pela plenária. Houve muito debate, muita discussão, e diria que a participação popular nesse processo, pegou de surpresa os secretários e até o executivo da Frente Popular. Neste primeiro momento, o IPUF considerava que só a proposta dele era válida, pois seu corpo de técnicos já vinha fazendo isso há vários anos, nunca discutira em comunidade qualquer projeto de Plano Diretor ou de alteração espacial para a cidade.

Em Coqueiros, já foi bem melhor. Era o terceiro encontro, houve um relacionamento mais fraterno entre a plenária e os dirigentes do executivo. (FRANZONI, 1999, p. 146)

Com o objetivo permitir que a população tivesse acesso ao texto do Projeto de Lei para poder apresentar suas propostas de alteração, a Prefeitura de Florianópolis publicou o texto do Plano Diretor do Distrito Sede elaborado pelo IPUF, em um formato de jornal, com o título “Florianópolis Urgente”, que foi distribuído e amplamente divulgado para toda a cidade, no primeiro semestre de 1994. Além do texto do Plano Diretor do Distrito Sede, no jornal estava também impresso o texto da Lei nº 2193/85, Plano Diretor dos Balneários (ver ANEXO VIII, desta dissertação). Transcrevemos abaixo um trecho do texto constante da capa do jornal Florianópolis Urgente:

**PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE.
DISCUSSÃO COM A COMUNIDADE.**

A participação na discussão do PLANO-DIRETOR com a COMUNIDADE envolve coragem, disposição e persistência de todos os envolvidos na empreitada. O Instituto de Planejamento articulando-se às Comunidades de Bairro, Entidades de Classe, Instituições Governamentais, Partidos Políticos, enfim, todos os segmentos da sociedade, estará exercendo um papel didático e realizando uma das metas da atual

Administração que é a PARTICIPAÇÃO POPULAR.

A discussão deste projeto com a comunidade já ocorreu em outros momentos da elaboração do plano. O que se pretende ao colocá-lo novamente em discussão é ampliar e consolidar este processo administrativo no intuito de envolver um número cada vez maior de cidadãos, e com o tempo aperfeiçoar o processo que está apenas começando... (Jornal Florianópolis Urgente, Plano Diretor do Distrito Sede, Discussão com a Comunidade, PMF/IPUF, 1994)

O texto menciona a participação popular como meta da Prefeitura, e participação na discussão do Plano Diretor com a comunidade iria ser promovida pelo IPUF, que exerceria um papel didático. O texto ressalta que o projeto já havia sido discutido anteriormente e que colocá-lo novamente em discussão objetivava ampliar a participação com um número cada vez maior de cidadãos.

Atendendo a este convite, vários representantes de diversas entidades compareceram para participar das diversas reuniões realizadas conforme o calendário e, por volta de fins de março de 1994, ocorreu a entrega dos textos das 159 emendas, apresentadas por um grupo de 24 pessoas e entidades (11 indivíduos, 2 empresas públicas, 1 empresas privadas, 3 entidades de classe, 6 entidades do movimento popular e associações de moradores, 1 secretaria do governo do Estado) abaixo listadas na Tabela 12.

Tabela 12: Lista de proponentes das emendas ao PDDS

Nome	Categoria
Associação de Moradores do Abraão	Movimento Popular/Comunidade
Bairro Tercasa Pantanal (abaixo-assinado)	Movimento Popular/Comunidade
Conselho Comunitário do Pantanal	Movimento Popular/Comunidade
Movimento de Participação Popular	Movimento Popular/Comunidade
Parque da Luz (abaixo-assinado)	Movimento Popular/Comunidade
UFECO (Coqueiros, com Abaixo assinado; Monte Verde; Pantanal)	Movimento Popular/Comunidade

Nome	Categoria
Alcides Abreu,	Individual
Anita Hoepecke	Individual
Carlos A Frank	Individual
Cláudio V Ferreira	Individual
Ivan Pires	Individual
Luiz Cordioli	Individual
Luiz Mayr	Individual
Magaly Mendonça	Individual
Romeu Darós	Individual
Victor Hugo	Individual
Viviane Corrêa	Individual
CASAN	Estado Adm.Ind
ELETROSUL	Estado Adm Ind.
SANTUR	Estado - Secretaria de Turismo
ACE - Associação Catarinense de Engenheiros	Entidade de classe
ACIF - Associação Comercial e Industrial da Grande Fpolis	Entidade de classe
CESC - Clube de Engenharia de SC	Entidade de classe
Vahl Comércio de Imóveis	Empresa privada

Fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro

Uma notícia do jornal o Estado informou erroneamente que haviam sido apresentados 22 propostas, conforme texto que segue:

IPUF sintetiza proposta de 22 grupos ao Plano Diretor - O Instituto de Planejamento Urbano da capital está sintetizando as propostas que 22 grupos organizados fizeram ao projeto do novo Plano Diretor. A versão final do plano será divulgada no dia 19 deste mês (IPUF... O Estado, 1994).

De fato foram 24 propostas, conforme tabela elaborada pelo IPUF e posteriormente disponibilizada para a comunidade. Estas 24 propostas continham 159 emendas de alteração ao Plano Diretor do Distrito Sede foram entregues ao IPUF durante o andamento das reuniões. A maioria foi entregue até fins de março de 1994. O número de 159 emendas foi calculado pelo IPUF dentre as várias propostas apresentadas, entretanto este número não é exato, pois várias propostas não foram apresentadas de forma sistematizada, como emendas a um texto específico do Plano Diretor. Algumas continham reivindicações que, dependendo da interpretação, podiam ser considerada uma ou mais de uma proposta de emenda. Por esta razão, um relatório elaborado pela UFECO após a última reunião ocorrida em 31 de maio de 1994, contou 157 emendas apresentadas por 25 pessoas e entidades. Da mesma forma, as notícias na imprensa indicavam números distintos, como a matéria do jornal O Estado (PLANO... O Estado, 1994c) que noticiou a existência de 200 propostas apresentadas por associações de moradores e sindicatos em 20 documentos, como abaixo transcrito:

Plano – 200 propostas de modificação ao Plano Diretor - Plano – Cerca de 200 propostas de modificação ao Plano Diretor do Distrito Sede. As alterações ao projeto inicial foram apresentadas por associações de moradores e sindicatos em 20 documentos que foram sistematizados para facilitar os debates que se seguirão, já que agora será elaborado um calendário de negociação entre as comunidades para resolver quais as propostas deverão ser modificadas. Até o dia 23 de maio o IPUF espera que todo o processo esteja terminado para que o prefeito envie para a Câmara de Vereadores para ser votado. A maior preocupação apresentada pelos moradores do Distrito Sede foi quanto ao aumento da densidade populacional e a falta de infraestrutura (PLANO... O Estado, 1994c).

Os debates do Plano Diretor foram relatados pela imprensa, onde foram mencionadas a apresentação de 25 propostas de emendas de entidades comunitárias, de classe e empresariais, destacando que os movimentos sociais foram considerados um dos grupos com participação mais ativa nos debates, como relatou a imprensa:

Diretrizes – As discussões sobre o novo Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis prosseguem na próxima semana. O IPUF agendou para segunda, quarta e quinta-feira, novos debates sobre o projeto do Plano, depois de analisar as 25 propostas de mudanças que entidades comunitárias, de classe e empresariais apresentaram no mês de março. Para o setor dos movimentos sociais, um dos mais ativos participantes das discussões, a nova versão do Plano será apresentada no dia 3 de maio. (DIRETRIZES... O Estado, 1994).

No início de abril de 1994, o CECCA¹²⁴ propõe uma metodologia para auxiliar a sistematização e discussão das propostas de alteração do Plano Diretor que já haviam sido apresentadas (ver ANEXO VII, desta dissertação). Este método consistia em separar as emendas em três blocos, dependendo do parecer do IPUF: a) Aperfeiçoar; b) Erro de Interpretação; c) Não faz parte; d) Altera e Muda a Concepção.

Segundo a proposta do CECCA, a análise das propostas seria iniciada a partir do bloco das que “aperfeiçoam” o plano, depois das que “não fazem parte”, em seguida as que contem “erros de interpretação” e que “alteram pontualmente” e por fim as que “mudam a concepção” do plano. As propostas que não puderam ser incluídas no projeto por razões jurídicas, seriam encaminhadas como recomendação para a administração municipal.

A metodologia proposta pelo CECCA foi adotada nas discussões e as 159 propostas recebidas pelo IPUF foram separadas em blocos, conforme a avaliação técnica dada pelo IPUF e classificadas em 6 categorias em uma tabela em abril de 1994, contendo 155 emendas ao Plano Diretor do Distrito Sede (Tabela 13):

124 CECCA - Centro de Cultura e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Florianópolis.

Tabela 13: Classificação e número de emendas populares ao PDDS

	Classificação das emendas	Nº de emendas
1	Aperfeiçoa a concepção do Plano	15 emendas
2	Não faz parte da matéria do Plano	23 emendas
3	Altera pontualmente o Plano	24 emendas
4	Muda a concepção do Plano	36 emendas
5	Erro de interpretação	14 emendas)
6	Está contemplado no Plano	43 emendas
	Total	155 emendas

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com dados do IPUF e CECCA

As discussões com a comunidade se prolongaram até o final de maio de 1994, havendo a expectativa noticiada pela imprensa, de que o IPUF concluiria o texto final em junho de 1994, como menciona a matéria do jornal Diário Catarinense:

Capital terá novo Plano Diretor - Projeto fica pronto em junho. Já foram apresentadas 165 emendas e ainda faltam duas reuniões com a comunidade, que também participa - Dentro de duas ou três semanas, o IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis) deverá aprontar o projeto do Plano Diretor da Capital. A informação foi dada ontem pelo presidente do Instituto, José Lúcio Gomes, ao salientar que faltam apenas duas reuniões com a comunidade para encerrar a fase de recebimento de emendas populares. Até agora foram feitas 165 emendas que passarão por triagem do IPUF (CAPITAL... Diário Catarinense, 1994a).

Em maio de 1994 foi elaborada uma segunda tabela pelo IPUF, onde foram excluídas 45 emendas que estavam classificadas por “não fazer parte da matéria do plano”, por “erro de interpretação” ou por “estar contemplado no Plano”. Esta segunda tabela, com 111 emendas, foi elaborada pelo IPUF com auxílio das entidades participantes.

Depois das reuniões em fevereiro e março, a comunidade entregou ao IPUF as propostas de alteração do Plano Diretor em fins de março de 1994. Novas datas de reuniões foram marcadas, além daquelas

inicialmente previstas. Em 19 de abril de 1994 o IPUF divulgou a etapa de apresentação oral das propostas pela comunidade, que ocorreu dias 25, 27 e 28 de abril de 1994, no auditório do IPUF. Segundo essa programação, cada dia seria apresentado um grupo de propostas (Tabela 14).

Tabela 14: Data da apresentação das propostas da comunidade

Nº	Dia 25 de abril/segunda feira
1	Movimento de Participação Popular
2	Parque da Luz (abaixo-assinado)
3	Clube de Engenharia
4	SANTUR
5	Luiz Roberto Mayr
6	Romeu Darós
7	Luiz Cordioli
8	Anita Hoepecke
Dia 27 de abril/quarta feira	
1	UFECO
2	UFECO - (Coqueiros)
3	ACIF - Associação Comercial e Industrial da Grande Fpolis
4	ELETROSUL
5	Viviane Corrêa
6	Cláudio V Ferreira
7	Ivan Pires
8	Victor Hugo
Dia 28 de abril/quinta feira	
1	Associação de Moradores do Abraão
2	Conselho Comunitário do Pantanal
3	Associação Catarinense de Engenheiros
4	CASAN

5	Alcides Abreu,
6	Carlos Alberto Frank
7	Bairro Tercada Pantanal (abaixo-assinado)
8	Vahl Comércio de Imóveis
9	Magaly Mendonça

Fonte: Arquivo particular de Loureci Ribeiro

Além dessas apresentações orais, novas datas de reunião foram agendadas, segundo relatório da UFECO, para os dias 03, 05, 19, 24, 26 e 31 de maio de 1994. Em 21 de maio de 1994, a UFECO entregou ao IPUF os destaques em relação às matérias “não contempladas no plano” e em 13 de junho de 1994 foram entregue ao IPUF a consolidação das 52 propostas aprovadas (33,12 % do total de 155 propostas), conforme lista abaixo (Tabela 14).

Segundo o relatório da UFECO, apenas 52 propostas da comunidade foram aprovadas pelo IPUF, representando 33,12 % do total das 155 emendas propostas e incluídas no texto do Plano Diretor, que foi posteriormente encaminhado ao Prefeito que, em seguida encaminhou para Câmara Municipal. O processo de análise e discussão das emendas propostas pelos diversos grupos sociais foi prolongado até o final do mês de maio, um mês a mais que o previsto. O processo de seleção das emendas modificativas ao Plano Diretor proposta pela comunidade resultou inicialmente em uma primeira lista das 159 emendas propostas em março, uma segunda lista com 155 emendas em abril, e uma terceira lista com 111 emendas em maio e por fim, após serem selecionadas por vários critérios, foram aprovadas apenas 52. Esta sequência da quantidade de emendas, por mês de discussão, pode ser observada na Tabela 16.

Tabela 15: Lista de propostas aprovadas

Proponentes	Propostas aprovadas
UFECO	8
MPP	15
Parque da Luz	1
Magaly	2
CC Pantanal	2
Em estudo	3
Abraão	1
Individual	2
Em estudo	4
SANTUR	3
CASAN	3
ACE	2
ACI	4
CESC	2
Total	52

Fonte: relatório da UFECO de junho de 1994, do arquivo particular de Loureci Ribeiro.

Tabela 16: Comparação entre listas de emendas

nº	Nome	Data da Emenda	Assunto da Emenda	Emendas mar/1994	Emendas abril/1994	Emendas maio/1994	Emendas aprovadas
1	Alcides Abreu	Fev/1994	Texto teórico, sem emenda sistematizada em relação ao projeto de lei	1	2	----	----
2	Anita Hoepecke	22/03/1994	Requer alteração de zoneamento	1	1	1	----
3	ACE Associação Catarinense de Engenheiros	14/04/1994	Onze propostas sistematizadas em relação ao projeto de lei	11	6	5	2
4	ACIF Associação Comercial e Industrial da Grande Fpolis	10/03/1994	Três propostas relacionadas as áreas de incentivo à hotelaria (AIH)	4	5	4	4
5	Associação de Moradores do Abraão	11/03/1994	Abaixo-assinado com 19 reivindicações sobre vários temas, mas só 8 se referem ao Plano Diretor	8	5	3	1
6	Bairro Tercasa Pantanal	04/04/1994	Uma proposta para alterar zoneamento de ARE 4 para ARE 6 no Pantanal	1	1	1	

n°	Nome	Data da Emenda	Assunto da Emenda	Emendas mar/1994	Emendas abril/1994	Emendas maio/1994	Emendas aprovadas
7	CASAN	21/03/1994	Sete propostas relacionadas ao abastecimento de água, coleta e disposição final de esgoto sanitário	7	6	6	3
8	Carlos A Franck	24/03/1994	Texto teórico, sem emenda sistematizada ao projeto de lei	1	1	----	----
9	Cláudio V Ferreira	21/03/1994	Uma proposta que requerendo alterar zoneamento APL para ARP-4 e ARP-5 na área de 48965 m2, no bairro Pantanal	1	1	1	1
10	CESC-Clube de Engenharia de SC	21/03/1994	Nove proposta sistematizada em relação ao projeto de lei	9	8	5	2
11	Conselho Comunitário do Pantanal	04/02/1994	Onze propostas relacionadas ao sistema viário, zoneamento, ciclovia, Parque Maciço da Costeira e outros aspectos do bairro	11	13	8	5
12	ELETROSUL	25/03/1994	Uma proposta (sobre traçado da via Antônio Edu Vieira em frente a Eletrosul)	1	1	1	1
13	Ivan Pires	16/03/1994	Uma proposta para alterar zoneamento APL para ARP-4	1	1	1	----

n°	Nome	Data da Emenda	Assunto da Emenda	Emendas mar/1994	Emendas abril/1994	Emendas maio/1994	Emendas aprovadas
14	Luiz Cordioli	21/03/1994	Uma proposta para alterar zoneamento ARE-6 para ARP-4	1	1	1	----
15	Luiz Mayr	19/03/1994	Texto teórico, sem emenda sistematizada ao projeto de lei	1	1	----	----
16	Magaly Mendonça	Sem data	Parecer sobre o plano e mais quatro propostas	4	4	3	2
17	Movimento de Participação Popular-MPP no Plano Diretor-PD	29/03/1994	Várias propostas sistematizadas, em vários temas como gestão democrática planejamento urbano, sistema viário, meio ambiente e áreas de lazer, regularização fundiária, etc	52	46	36	15
18	Parque da Luz (Etiene)	19/03/1994	Abaixo-Assinado solicitando a criação do Parque da Luz, na cabeceira insular da Ponte Hercílio Luz, com o zoneamento da área em AVL e APC-H-Área de preservação cultural histórica	1	1	1	1
19	Romeu Darós	18/03/1994	Cria Fórum Popular de Planejamento Participação Popular no Plano Diretor	1	1	1	1
20	SANTUR	25/03/1994	Nove propostas relacionadas ao turismo	9	9	7	3

n°	Nome	Data da Emenda	Assunto da Emenda	Emendas mar/1994	Emendas abril/1994	Emendas maio/1994	Emendas aprovadas
21	UFECO	24/03/1994	Defende participação popular perene e emendas gerais (4); do Monte Verde (12); Coqueiros (10) e Pantanal (6)	30	32	20	8
22	Vahl Comércio de Imóveis	21/03/1994	Uma proposta que alterar zoneamento para ARP-4 ao longo da rua João Pio Duarte de Costa, no Córrego Grande	1	1	1	1
23	Victor Hugo	15/04/1994	Uma proposta para alterar zoneamento ARE- p/ ARE-4 no Jardim Residencial Pasárgada, Trindade	1	1	1	1
24	Viviane Corrêa	22/03/1994	Recuperação socio-ambiental das APP das áreas de mangue e adjacentes à ponte sobre o Rio Tavares	1	7	4	1
-	----	----	Total	159	155	111	52

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com dados das emendas disponíveis nos arquivos particulares de Lourecei Ribeiro e Lázaro Bregue Daniel

As tabelas elaboradas pelo IPUF, CECCA e o relatório da UFECO, indicam que as emendas apresentadas inicialmente foram 159 e as aprovadas e incluídas no plano foram 52, diferente do afirmado no texto de apresentação da Lei Complementar nº 001/97, que relata que foram 159 propostas apresentadas e 78 propostas acatadas pelo IPUF.

A discussão das emendas propostas pelos diversos grupos sociais ocorreram até o final do mês de maio, um mês a mais que o previsto. E o processo ocorreu em várias etapas: apresentação do plano (jan/fev), elaboração e apresentação das propostas da comunidade por escrito (março), apresentação oral (abril), discussão e consolidação das propostas e relatório final (maio). Fizemos uma tabela para comparar os calendários de discussão propostos pela Prefeitura/IPUF, pelos movimentos sociais e a proposta de fato implementadas (Tabela 17).

Tabela 17: Comparação dos calendários de discussão do PDDS

Condições	Proposta da Prefeitura/IPUF	Proposta do Movimento Pop Abaixo-assinado	Proposta implementada
Prazo dos debates	Novembro/93 a fevereiro/94	Dezembro/93 a abril/94	Fevereiro/94 a maio/94
Formato	REUNIÕES DE APRESENTAÇÃO: O: em novembro e dezembro/93 Janeiro a fevereiro e março/94	EM ETAPAS: apresentação do Plano: dez/93 elaboração propostas: dez-jan/94 entrega das propostas: fev/94 apresentação parecer IPUF: mar/94 discussão final, entrega a Câmara: abril/94	EM ETAPAS: apresentação do plano: fev/94 elaboração propostas: fev-mar/94 entrega das propostas: mar/94 Discussão parecer IPUF abril/94 defesa oral das propostas em abril/94 discussão final, maio/94
Divisão por grupos sociais	3 setores 1 - movimentos sociais, 2 - empresários, 3 - academia	5 setores 1 - Movimentos populares, 2 - entidades de classe, 3 - setor empresarial e sindicatos patronais; 4 - órgãos governamentais e	5 setores 1 - Movimentos populares, 2 - entidades de classe, 3 - setor empresarial e sindicatos patronais; 4 - órgãos governamentais e

		5 - Poder Legislativo.	5 - Poder Legislativo.
Emenda	Ficaria a critério do interessado procurar o IPUF para orientações individuais	Orientadas em reuniões coletivas e públicas	Orientadas em discussões coletivas e públicas
Entrega a Câmara	23 de março/94	Abril/94	09 de agosto/94

Fonte: tabela elaborada pelo autor.

Apesar dos avanços deste processo em relação ao dos governos anteriores, ele foi criticado pelas limitações em relação a outros processos mais democráticos, como o Orçamento Participativo, implementado pelo próprio governo da Frente Popular. Uma das críticas foi feita pelo ex-vereador Lázaro Bregue Daniel quanto as limitações do processo de discussão, principalmente pela postura do IPUF de ignorar a maioria das propostas da comunidade e acatar apenas “as 50 restantes (que) já estavam, em parte, praticamente atendidas no projeto inicial” (FRANZONI, 1999, p. 146).

Entretanto, apesar das críticas, destacamos que a inovação do processo de participação, que surgiu da reivindicação do movimento popular, foi resultado de um embate político, e a proposta reivindicada pela comunidade foi implementada pela Prefeitura e pelo IPUF. Consideramos que esta inovação no processo participativo no planejamento urbano de Florianópolis, foi precursora de outras discussões que foram realizadas posteriormente. Nem todos os aspectos dessa proposta foram adotados em outros casos¹²⁵, mas inovou por

125 Posteriormente outros processos de discussões públicas sobre planejamento urbano ocorreram com proposta do IPUF em relação ao (1) Plano de Urbanização Específica Santinho e Ingleses Sul; (2) Plano de Desenvolvimento da Planície Entre Mares – Campeche (BERUTTI. A Notícia, 1996 e CAMPECHE... A Notícia, 1996); (3) Plano de Desenvolvimento do Pântano do Sul; e (4) Plano de Desenvolvimento Integrado Santo Antônio de Lisboa (Ilustração 14). Entretanto, nenhuma destas propostas foi aprovada como lei até 2006, quando todas foram arquivadas para análise do Plano Diretor Participativo, abrangendo todo o município de Florianópolis e somente aprovado em 2014, como a Lei Complementar nº 482/2014 (FLORIANÓPOLIS-SC, 2014).

ampliar o processo de interação entre o poder público municipal e o movimento popular.

A conclusão da etapa de discussão com a comunidade ocorreu no final de maio de 1993. Posteriormente, o IPUF promoveu a elaboração da redação final do projeto e encaminhou ao Prefeito para avaliação, sendo o texto final protocolado na Câmara Municipal, em 09 de agosto de 1994, para apreciação dos vereadores, como relatou o Diário Catarinense:

Capital tem proposta de Plano Diretor - Grando pede urgência na votação do projeto. Sem aprovação até o fim do ano Florianópolis ficará um caos, afirma prefeito. Prefeito de Florianópolis, Sérgio Grando (PPS) encaminhou ontem à Câmara de Vereadores a proposta final do Plano Diretor. O prefeito disse que faz um apelo aos vereadores para que o projeto seja votado até o final deste ano. A pressa de Grando é para que as propostas sejam logo transformadas em legislação (CAPITAL... Diário Catarinense, 1994b).

Apesar de ter sido entregue pelo Prefeito à Câmara em agosto de 1994, o então presidente da Câmara Municipal, vereador Michel Curi, só leu em plenário na última sessão do ano de 1994¹²⁶, atrasando em mais de seis meses o início da sua tramitação normal. Somente em fevereiro de 1995, com o novo presidente da Câmara, vereador D. J. Machado, o PL nº 6439/94 iniciou sua tramitação normal.

Segundo o relatório da UFECO, apenas 52 propostas da comunidade foram aprovadas pelo IPUF e incluídas no texto do Plano Diretor que foi posteriormente encaminhado para Câmara Municipal. O CECCA também passou a acompanhar as emendas da comunidade na análise do IPUF, bem como posteriormente nas alterações do Plano Diretor durante a tramitação na Câmara Municipal como PL nº 6439/94 e após a aprovação em 30 de dezembro de 1996¹²⁷.

126 Um dos argumentos utilizado para adiar o início da leitura do Plano Diretor foi o período de campanha eleitoral para a eleição de Presidente, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, realizada em 3 de outubro de 1994.

A Tabela 16 compara as alterações propostas pela comunidade e que foram inseridas no Plano Diretor que entrou em vigor em 1997. Para isso, as emendas foram classificadas em 3 categorias, com base nas avaliações técnicas do IPUF, a) Emendas “Incluídas no Plano”; b) Emendas “Acatadas Parcialmente”; c) Emendas “Rejeitadas pelo IPUF”. Segundo a Tabela 16, das 111 emendas listadas, apenas foram 32 “Incluídas no Plano”; 10 foram “Acatadas Parcialmente” e 69 foram “Rejeitadas”. As 69 emendas rejeitadas representam 62,16% das 111 emendas e as 32 emendas “Incluídas no Plano” somadas às 10 emendas “Acatadas Parcialmente”, resultam em 42 e representam 37,84% do total. Destas 42 incluídas pelo IPUF no texto que foi encaminhado à Câmara, somente 24 delas foram mantidas pelos vereadores no texto aprovado.

Das emendas aprovadas, destacamos a emenda do CESC que propôs a “publicação das propostas de alteração do Plano 30 dias antes da votação” e que foi incluída no §4 do art. 239, da LC nº 01/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997):

Art. 239 - Esta Lei somente poderá ser alterada por iniciativa de um terço dos membros do Poder Legislativo ou mediante proposta do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - As revisões ou alterações desta Lei serão votadas em dois turnos, com interstício mínimo de um mês, e aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 4º As revisões ou alterações desta Lei só serão votadas após decorridos trinta dias de sua publicação na imprensa local (grifo nosso)

A proposta do Romeu Daros, de criar o Fórum Popular de Planejamento, foi reforçada pelas propostas da UFECO e do CESC de

127 Todos os documentos pesquisados a respeito do PL nº 6439/94 são cópias dos arquivos pessoais de Loureci Ribeiro e do ex-vereador Lázaro Bregue Daniel. Foi solicitado formalmente ao IPUF e a Câmara Municipal acesso aos originais destes documentos. O IPUF não respondeu e a Câmara respondeu não haver dados relacionados a tramitação do PL nº 6439/94, entre o período de 1994 a 1996, somente a partir de 1997, relativo a apreciação dos vetos, conforme Certidão da Câmara Municipal de Florianópolis (ver ANEXO II, desta dissertação)

tornar perene a participação pública no processo de planejamento. Esta proposta resultou na criação do “Capítulo III, Da Participação Popular”, que definia nos art. 207 ao 217, a forma participação pública no planejamento, bem como a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, quando em tramitação na Câmara, todo este capítulo III do PL nº 6439/94, foi removido com a aprovação da Emenda Supressiva nº 256, de 03/12/96, de autoria do vereador Michel Curi, do PPB e subscrita por vários outros vereadores.

3.6 A TRAMITAÇÃO NO LEGISLATIVO, A APROVAÇÃO E AS REPERCUSSÕES DO NOVO PLANO DIRETOR

A gestão da Administração da Frente Popular governou o Município durante 1993 a 1996 sempre com minoria da Câmara. Segundo Colaço:

Durante a gestão da Administração Popular, dos vinte e um vereadores, a bancada da Frente Popular (governista) contava, no início da legislatura, com cinco vereadores (dois do PT, um do PSDB e dois do PDT) e o PMDB com quatro, sendo que no decorrer do mandato, um vereador do PDT transferiu-se para o PMDB. O PFL possuía sete vereadores, o PPB quatro e o PL um vereador (COLAÇO, 1999, p. 108).

Desta forma, o Prefeito Sérgio Grando teve que conviver com a oposição com maioria na Câmara Municipal de Florianópolis durante toda a sua gestão. Os vereadores dos partidos da Coligação Frente Popular¹²⁸ com cadeira na Câmara Municipal (dois do PT, um do PSDB e dois do PDT) eram situação em relação ao Prefeito e oposição em relação ao Presidente da Câmara Municipal. Naquelas circunstâncias, o então Presidente da Câmara, vereador Michel Curi (PDS/PPB¹²⁹),

128 Os partidos que compunham a Frente Popular eram: PPS, PT, PSDB, PCdoB, PV, PSB, PDT, e PC.

129 Em 1993 o Partido Democrático Social – PDS, de número 11, se fundiu com o Partido Democrata Cristão - PDC e formou o Partido Progressista Reformador - PPR. Em 1995 o PPR se fundiu com o Partido Progressista - PP e formou o Partido Progressista Brasileiro - PPB, que em 2003 teve sua

recebeu do Prefeito a proposta do Plano Diretor do Distrito Sede em agosto de 1994, e somente providenciou a tramitação normal do projeto em 15 de dezembro de 1994, última sessão da Câmara do ano¹³⁰, atrasando consideravelmente a análise do projeto, que passou a tramitar com Projeto de Lei nº 6439/94¹³¹ somente no início de 1995.

Continuando a tramitação na Câmara, em 1995, os vereadores definiram o dia 30 de julho de 1995, como prazo final para apresentação de emendas ao projeto por parte dos vereadores. Somente em agosto o PL nº 6439/94 passou a ser examinado pela Comissão de Justiça. Após a conclusão e aprovação do parecer na Comissão de Justiça, o projeto seguiu para a Comissão de Meio Ambiente que, após concluir seu parecer em outubro, encaminhou para a Comissão seguinte, a Comissão de Viação e Obras. Em sua lenta tramitação, o projeto sobre o PDDS chegou ao final de 1995 sem ser aprovado o que foi tema de protesto de vereadores¹³². Alguns temas polêmicos foram apontados com motivadores deste atraso (QUESTÕES... O Estado, 1995), dentre os

denominação alterada para Partido Progressista - PP (Nomenclatura de partidos políticos do Brasil, Tribunal Superior Eleitoral - TSE, 2012. Disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/partido-politico>>. Acesso em 05 out. 2014).

- 130 Os presidentes da Câmara Municipal na 12ª Legislatura (1993 a 1996) foram: de janeiro a dezembro de 1993, o vereador Aldo Bellarmino da Silva – PFL; de janeiro a dezembro de 1994, o vereador Michel Curi, do PDS/PPB; de janeiro de 1995 a dezembro de 1996, o vereador D.J. Machado do PDS/PPB.
- 131 A análise do Projeto de Lei nº 6439/94 ficou prejudicada, pois o processo contendo os dados referentes a sua tramitação durante os anos de 1994, 1995 e 1996, não foram encontrados nos arquivos da Câmara Municipal de Florianópolis. A pasta do PL nº 6439/94 tem apenas os dados a partir de 1997, referentes a apreciação dos vetos do Executivo, como consta na certidão do ANEXO II, desta dissertação.
- 132 Em agosto de 1995, os vereadores da bancada petista usaram a palavra na Tribuna da Câmara Municipal para requerer ao presidente da Câmara mais celeridade na apreciação do PL nº 6439/94 do PDDS. Em protesto simbólico por um ano sem aprovação, levaram um bolo ao Plenário para protestar (VEREADORES... Diário Catarinense, 1995), repetindo o ato simbólico também realizado em 1991 por vereadores em protesto pela demora na aprovação do PDDS da época (CÂMARA... Diário Catarinense, 1991a).

quais a preocupação de alguns vereadores com o aumento das atribuições do IPUF contidas na proposta do PDDS (ATRIBUIÇÕES... O Estado, 1995).

No ano seguinte, em março de 1996, a Comissão de Viação e Obras da Câmara de Vereadores, recebeu o PL nº 6439/94 com todas as sugestões das Comissões anteriores e encaminhou consulta ao IPUF. Em resposta à solicitação do Presidente da Comissão de Viação, o IPUF apresenta em 10 abril o parecer nº180/96, onde se manifestou favorável à proposta de vários escritórios de arquitetura da cidade e com várias outras alterações ao projeto original, dentre elas alterar as regras quanto ao limite de verticalização, permitindo prédios com 18 andares ou mais. O Presidente da Comissão de Viação solicitou à Assessoria Técnica que elaborasse um substitutivo global, com base no Parecer nº.180/96 do IPUF. Em fins de abril, a Assessoria Técnica entrega à Comissão de Viação, a proposta do Substitutivo Global, que passa a ser analisado.

A proposta do Substitutivo Global com base no Parecer nº 180/96 do IPUF surpreendeu a todos por propor importantes modificações no projeto inicial sem qualquer discussão com os diversos setores da sociedade e o movimento popular. A proposta contida no Parecer do IPUF havia sido discutida apenas com os representantes de 14 escritórios de arquitetura e pretendiam, dentre outras sugestões, ampliar a verticalização, permitindo um maior número de áreas onde se poderia construir prédios com dezoito andares ou mais. Os movimentos sociais examinar as propostas e muitos pareceres técnicos foram elaborados¹³³,

133 Vários destes pareceres foram organizados no livro “O Futuro da Cidade” (TEIXEIRA e SILVA, 1999) e contestam o Substitutivo Global apresentado ao Projeto de Lei do Plano Diretor do Distrito Sede, o PL nº 6439/94 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1994) na Comissão de Viação da Câmara Municipal, em meados de 1996. Segundo Teixeira e Silva (1999, p. 9) são textos que estão relacionados com a “luta da cidadania contra os 18 andares”. O livro é uma coletânea de 20 textos, dos quais, cinco são pareceres de professores da UFSC sobre este Substitutivo Global ao PL nº 6439/94. Outros doze textos também são, em sua maioria, de 1996 e tratam do Substitutivo Global ao PL nº 6439/94 ou de temas relacionados a cidadania, o planejamento urbano e qualidade de vida de Florianópolis. Sete destes textos foram publicados no jornal ANCapital e outros dois em publicações de bairro, um da Lagoa e outro do Sul da Ilha.

criticando a previsão de adensamento e verticalização na cidade sem a previsão da ampliação da necessária infraestrutura.

Em defesa de sua proposta, Arquitetos do IPUF ligados à elaboração do Plano Diretor informaram em texto divulgado na imprensa local, que a nova proposta do Substitutivo Global teve origem nos 14 principais escritórios de arquitetura da cidade e que objetivava “liberar gabarito e viabilizar a melhoria de qualidade estética e funcional das edificações, sem aumento da densidade” (SOUZA, ROCHA E SILVA, Plano Diretor, A Notícia, 1996), aumentando a altura mas aumentando também os afastamentos entre os prédios, com vistas à melhora da ventilação e insolação urbana. Estas alterações afetariam as zonas comerciais da área central e dos centros de bairro, havendo permissão para exceder o limite de 18 pavimentos nas áreas comerciais do Centro e do Estreito, com a condição de doar 30% do terreno para uso público e que a proposta seria válida somente para as áreas urbanas do Distrito Sede, não se aplicando aos balneários e nem ao interior da Ilha, esclarecendo ainda que o IPUF se reuniu com os arquitetos, mas considerou que não “cabiam discussões públicas por tratar-se de processo administrativo interno, de competência da Câmara Municipal” (SOUZA, ROCHA E SILVA, Plano Diretor, A Notícia, 1996).

Comentando este processo de discussão do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis, Teixeira e Scheibe (1999) criticaram a postura tecnocrática dos órgãos de planejamento urbano em Florianópolis:

Até surgirem no Brasil experiências de gestão democrática das cidades, esses assuntos eram exclusividades dos técnicos e dos agentes políticos. Atualmente – e no caso específico de Florianópolis, onde se quer exercer uma administração com participação popular – é inconcebível que decisões acerca do planejamento urbano fiquem restrita aos gabinetes ou na dependência de mandatários e dos órgãos de planejamento, como o IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. (TEIXEIRA; SCHEIBE, 1999, p. 134)

Peres (p. 53, 1999), ao analisar a proposta do Plano Diretor e o Substitutivo Global, apontou vários problemas, dentre os quais destacamos que (1) a proposta do Plano Diretor e o seu Substitutivo

Global projetam a “ampliação, expansão e adensamento de algumas áreas urbanas, sem haver um prévio estudo e formulação de um plano estratégico de transporte e infraestrutura”; (2) O Plano Diretor, como foi apresentado, se limitaria a um plano de zoneamento, quando deveria estar inserido dentro de projeto maior de “um Plano de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural [...] que fundamente o Plano Diretor”; (3) O Plano Diretor é uma proposta “fragmentária”, pois trata separadamente o Distrito Sede do resto do município, quando deveria ser concebidas num conjunto; (4) “Desvincula-se o município de Florianópolis das zonas conurbadas com os municípios vizinhos de São José, Palhoça e Biguaçu”.

Analisando a proposta do Substitutivo Global, Pimenta (1999, p. 28), comentou que a proposta original do Executivo previa prédios de 18 pavimentos apenas nas Áreas Mistas Centrais - AMC*-6 que estavam no Estreito e no Centro. Na proposta do Substitutivo Global, os 18 pavimentos (que com outros incentivos, podem chegar até a 25 pavimentos) são propostos para AMC*-3, AMC*-4, AMC*-5, AMC*-6, Área Residencial Predominante - ARP*-7, que estão espalhados por vários bairros da cidade, como as AMC localizadas no Triângulo Central, Estreito, Coqueiros, Jardim Atlântico, Abraão, Agrônômica, Trindade e os assim chamados centro de bairro do Saco dos Limões, Costeira, Córrego Grande, Itacorubi e Saco Grande. Segundo Pimenta (1999, p. 29), o aumento de gabarito acarreta problemas, como um modelo de urbanismo e de cidade que já demonstrou seus limites, principalmente no Brasil, em que este adensamento e crescimento das cidades não foi acompanhado de construção da infraestrutura necessária de transporte saneamento e lazer, agravando as condições de vida dos centros urbanos. Historicamente a eliminação de importantes limites da verticalização permite a construção desenfreada nos centros urbanos, podendo levar ao colapso da qualidade vida e ao abandono gradativo das áreas centrais, como já aconteceu em diversas cidades dos EUA. Para Pimenta (1999, p. 30) os que propõem a verticalização argumentam que a qualidade de vida será mantida com a manutenção dos índices de aproveitamentos anteriores e os afastamentos. Entretanto, a história dos planos diretores de Florianópolis mostra como a pressão de grupos econômicos resultam na aprovação de emendas que desfiguram as propostas originais. Conforme esclarece Pimenta:

O ponto mais visível do processo de densificação, aquele contra o qual a população pode mais diretamente reagir é exatamente o limite de gabarito, pois ele dá uma das feições mais marcantes do espaço de uma cidade. [...] Liberados os gabaritos, torna-se muito mais fácil aumentar as possibilidades de rentabilidade especulativa do solo urbano, por pequenas emendas que alterem os recuos, os índices de aproveitamentos e as taxas de ocupação, aumentando então, setor por setor, a densidade do espaço urbano. (PIMENTA, 1999, p. 30).

E Pimenta alertou:

O Substitutivo global da Comissão de Obras e Viação propõe que para Áreas Mistas Centrais - AMC das UEP-01 (Centro) e UEP-32 (Estreito) poder-se-á exceder ao limite de 18 pavimentos quando 30% do terreno no seu afastamento frontal for deixado livre para o uso público. Em tais casos a liberação do gabarito seria total, podendo chegar a 40, 50, 60 pavimentos ou mais. [...] Qual a razão de se abrir tal e exceção se os próprios autores da emenda reconhecem não existir praticamente situações onde tal dispositivo pudesse ser aplicado. [...] Provavelmente porque existe a expectativa de, a partir de emendas, torná-lo exequível. (PIMENTA, 1999, p. 33)

Contrários a esta proposta de adensamento, os movimentos populares decidiram protestar contra o texto do substitutivo global, promovendo atividades como a distribuição de material informativo, adesivos e coleta de assinatura em abaixo-assinado e manifestações na Câmara de Vereadores. Foi também lançado o apelo a todas as entidades e cidadãos para que enviassem cartas, faxes e telegramas à Câmara de Vereadores. O Superintendente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FATMA¹³⁴ enviou ofício à Câmara de Vereadores oferecendo

134 A FATMA - Fundação do Meio Ambiente, é o órgão ambiental da esfera estadual do governo de Santa Catarina, criada em 1975 (art. 84 da Lei nº 5.089/75 (SANTA CATARINA). A sigla originou-se do nome inicial da fundação, que era Fundação de Amparo a Tecnologia e Meio Ambiente-

assessoria técnica para analisar os aspectos ambientais e legais do Plano Diretor. O Conselho Municipal de Meio Ambiente enviou ofício à Câmara Municipal pronunciando-se contra a proposta dos 18 andares. O Procurador da República, Roberto Thomé, manifestou, por ofício à Câmara, sua preocupação com a aprovação da proposta dos 18 andares, devido às implicações que teriam na qualidade de vida da cidade. O Presidente do IPUF, José Lúcio Arruda Gomes, inicialmente defendeu a proposta dos 18 andares, mas o Prefeito Sérgio Grando anunciou que iria vetar a matéria, caso fosse aprovado:

O prefeito Sérgio Grando (PPS) anunciou ontem que vai vetar o aumento de gabarito no centro da cidade. A decisão política de Grando veio em socorro do Diretor-presidente do IPUF, José Lúcio Arruda Gomes, que respaldou emenda da Câmara de vereadores prevendo o aumento de 12 para 18. [...] De acordo com José Lúcio, o aumento de gabarito partiu de arquitetos da cidade, que teriam pressionado os vereadores. Estes solicitaram parecer técnico ao IPUF que teria se limitado a dar coordenadas técnicas “caso se tornasse inevitável o aumento”. A saída, segundo o IPUF, seria manter a mesma metragem quadrada dos prédios, emagrecendo-os. Para José Lúcio, o parecer técnico foi mal interpretado. “Muitos entenderam que éramos favoráveis ao aumento”, diz. Por isso ele encaminhou à Câmara um ofício em que nega apoio à mudança. (GRANDO... A Notícia. 1996).

O Centro de Estudos, Cultura e Cidadania - CECCA¹³⁵, enviou ofício à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN¹³⁶ e

FATMA. Na década de 1990, a denominação passou a ser Fundação de Meio Ambiente, mantendo o mesmo acrônimo anterior.

135 Centro de Estudos Cultura e Cidadania - CECCA, associação criada em 1990, com o objetivo de contribuir para a construção e divulgação de um conhecimento crítico e propositivo para a melhoria da realidade social, ambiental e política da Ilha de Santa Catarina (CECCA, 1996, p. 11)

136 CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, empresa de capital misto, criada em 1970, pela Lei nº 4.547/70 (SANTA CATARINA) e Decreto SSP nº 58/1971 (SANTA CATARINA), para fornecimento de

ao comandante do Corpo de Bombeiros (CECCA.... A Notícia. 1996) solicitando informações sobre as possibilidades de atendimento dessas instituições aos prédios com gabarito de 18 andares. Em resposta, o Major Adilson Oliveira, Chefe do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros – CAT, anunciou que iria se pronunciar contra os prédios de 18 andares, por não ter estrutura para atender prédios acima de 12 andares e que o sistema viário da cidade, por ter muitas vias estreitas, possui dificuldade de locomoção em vários bairros onde se pretendia permitir prédios de 18 pavimentos:

O Corpo de Bombeiros da Capital não tem estrutura para atender ocorrências em prédios com mais de 12 andares. Esta será a resposta oficial do comando da corporação à consulta feita pelo Centro de Estudos Cultura e Cidadania (CECCA). [...] “Com os equipamentos que temos hoje, há condições de atender no máximo prédios de 12 andares, ainda assim com muito sacrifício”, afirma o major Adilson de Oliveira, chefe do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros (CAT). [...] As dificuldades de locomoção são outro fator que dificultaria o atendimento a ocorrências.[...] O problema continuaria na hipótese de equipamentos de maior alcance serem comprados. “A cidade tem certos limites e não há perspectiva de se ampliar o sistema viário em alguns locais” analisa o chefe do CAT. “Pela ausência da viabilidade de atendimento, a corporação vai se manifestar contrária ao aumento dos gabaritos dos prédios” (LÜCKMAN. A Notícia.. 1996c).

O gerente da CASAN, Adilson Pereira, afirmou, na mesma reportagem, que não existiam projetos da companhia para reforçar a infraestrutura que seria necessária para atender ao aumento de gabarito dos prédios que estava sendo proposto:

A inexistência de uma rede coletora de esgotos em bairros como Costeira, Córrego Grande, Itacorubi e Saco dos Limões é o maior empecilho para o

aumento dos gabaritos, na avaliação do engenheiro Adilson Pereira, gerente regional da Companhia Estadual de Águas e Saneamento – CASAN (LÜCKMAN. A Notícia. 1996c).

Esta matéria com a manifestação do Corpo de Bombeiro e da CASAN teve uma ampla repercussão na cidade, originando várias matérias no rádio e televisão. Associações de Bairro, ONGs, políticos, professores universitários organizaram uma manifestação pública na região do Córrego Grande contra as mudanças no Plano Diretor (COMITÊ... A Notícia. 1996)

O jornal ANCapital de 31 de maio de 1996 (MOBILIZAÇÃO... A Notícia, 1996) defendeu, em editorial, o debate público do Plano Diretor e que as propostas das comunidades fossem levadas em consideração. A Associação de Moradores do Córrego Grande, um dos bairros de Florianópolis localizado próximo à UFSC, organizou em 21 de maio de 1996, manifestação contra a proposta dos dezoito andares. O Superintendente do IBAMA¹³⁷, em 21 de maio de 1996, em ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores, solicitou o acompanhamento do Plano Diretor por técnicos do Instituto, para avaliação no que se refere às áreas naturais protegidas por legislação federal, em particular as unidades de conservação (WOLFF, 1999, p. 21). Dezenas de fax e telegramas chegaram à Câmara Municipal no mês de maio de 1996, alguns provenientes do estrangeiro, ampliando a manifestação de protesto. O Prefeito Sérgio Grandó tomou posição sobre a polêmica em torno do Plano Diretor, declarando que, caso aprovada a proposta dos dezoito andares, vetaria o artigo (GRANDO... A Notícia. 1996). O presidente da Câmara de Vereadores, D. J. Machado, pronunciou-se também contrário ao aumento do gabarito dos prédios para dezoito andares.

A Procuradora da República, Analúcia Hartmann, encaminhou ofício à Câmara Municipal, chamando a atenção para as implicações das alterações propostas pelo projeto de lei e o necessário respeito aos limites previstos na legislação federal. Em 29 de maio de 1996, o Movimento pela Participação Pública no Plano Diretor entregou ao Presidente da Câmara um abaixo-assinado, com mais de duas mil

137 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, criado pela Lei nº 7.735/89 (BRASIL).

assinaturas contra a proposta dos dezoito andares. Subscreveram o abaixo-assinado o Reitor da UFSC e ex-Presidente do IPUF, Rudolfo Pinto da Luz, o Presidente do BESC e ex-Presidente do IPUF, Fernando Ferreira de Melo, o Reitor da UDESC, Raimundo Zumblick, o Arcebispo de Florianópolis, centenas de intelectuais, artistas e professores universitários, além de sindicalistas, lideranças comunitárias e cidadãos de vários os bairros da cidade (ABAIXO-ASSINADO... A Notícia, 1996; ABAIXO-ASSINADO... O Estado, 1996; COMUNIDADES... Diário Catarinense, 1996, WOLFF, 1999, p. 21).

O jornal ANCapital registrou em editorial com o título “Mobilização Popular”, a manifestação da população contra a proposta dos dezoito andares, defendendo que a Câmara Municipal levasse em conta as reivindicações da comunidade:

O Presidente da Câmara de Vereadores, D.J. Machado (PPB) recebeu ontem documento com mais de duas mil assinaturas contra a mudança do gabarito no distrito-sede [...] A entrega do abaixo-assinado é uma sinalização importante para os vereadores, principalmente num ano eleitoral como esse. Mostra que os cidadãos estão atentos em relação às mudanças proposta no Plano e não vão aceitar tão fácil as alterações que privilegiem grupos econômicos e esqueçam as aspirações da população. A sociedade civil vai utilizar, com certeza, todos os meios cabíveis para garantir uma legislação urbanística que respeite o interesse público. Esse acompanhamento da comunidade é essencial para o estabelecimento de regras que faça com que a cidade se desenvolva sem agressão para o meio ambiente e a qualidade de vida de seus moradores. [...] (MOBILIZAÇÃO... A Notícia, 1996)

Em 03 de junho, a comunidade participou da sessão na Câmara Municipal de Florianópolis, na Tribuna da Câmara, onde José Paulo Teixeira, expressou aos Vereadores a posição da Comunidade contra os dezoito pavimentos e apresentou as reivindicações quanto as alterações no Plano Diretor do Distrito Sede. Em resposta, em 5 de junho, vários escritórios de arquitetura da cidade enviaram carta ao Presidente da

Câmara, defendendo a sua proposta contida no Substitutivo Global (WOLFF, 1999, p. 21).

Em 10 de junho, vários professores da UFSC apresentaram à imprensa pareceres sobre o Plano Diretor, criticando em especial a proposta de elevação do gabarito dos prédios. Num destes pareceres, os Professores Luís e Margareth Pimenta comentam que esta proposta de aumento de gabarito:

“abre decisivamente o caminho para o adensamento desmedido de Florianópolis, ao eliminar um dos freios fundamentais da descaracterização dos espaços urbanos que é a limitação da verticalização, consequência maior do processo de especulação imobiliária do mundo moderno” (PIMENTA, 1999, p. 33)

Em 10 de junho de 1996, o jornalista Moacir Pereira publicou em sua coluna no DC o texto "Gabarito criminoso" e em 11 de junho de 1996, o editorial do jornal Diário Catarinense aborda o tema do Plano Diretor, defendendo a adequação do Plano às características topográficas e ambientais da Ilha.

Depois de intensos debates no Plenário da Câmara e das críticas publicadas na imprensa¹³⁸, em 12 de junho de 1996, a Comissão de

138 A cobertura que a imprensa local deu para a discussão do Plano Diretor do Distrito Sede, principalmente nos anos de 1995 e 1996, foi importante para a rejeição do Substitutivo Global. Este período coincidiu com o lançamento, em 1995, do caderno ANCapital pelo jornal A Notícia, que passou a disputar os leitores da Grande Florianópolis com o Diário Catarinense e O Estado (MANOEL, 2010, p. 100). Esta saudável disputa beneficiou os leitores com mais informação. Esta briga pelo mercado as deixou de ocorrer quando o caderno ANCapital deixou de circular em 2008, um ano depois do jornal A Notícia ter sido comprado pelo Grupo RBS. Logo após, o Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina e a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) divulgaram nota, criticando que o fim do ANCapital e alertando que isto resultava na perda de uma “visão diferenciada sobre os fatos”. Em 2008 o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública nº 2008.72.00.014043-5 com a finalidade de anular a aquisição do Jornal A Notícia pelo grupo RBS. Em Sentença de 21/03/2011, o pedido do MPF foi julgado improcedente. Em 2011 o Ministério Público Federal apelou ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região através da Apelação Cível Nº 5001303-26.2012.4.04.7200.

Viação da Câmara decidiu rejeitar o Substitutivo Global ao PL nº 6439/94, ficando a previsão de gabarito de dezoito pavimentos restrito a uma área (AMC-6) no Estreito e às Áreas de Incentivo à Hotelaria - AIH. Em seu parecer a Comissão de Viação apresentou também outras 41 novas emendas, destas, 3 eram emendas ao mapa de zoneamento e o restante eram emendas ao texto do projeto de lei. A Comissão de Viação acatou 40 das 74 emendas apresentadas pela Comissão de Meio Ambiente. Em 13 de junho de 1996, o jornal Diário Catarinense destacou em sua edição que o Substitutivo Global conhecido como “emenda dos 18 andares”, foi rejeitado na Câmara Municipal por pressão popular, com matéria com o título “Emenda é retirada e acaba polêmica sobre 18 andares” e subtítulo “Pressões da comunidade levam os vereadores a abolir a emenda com a proposta do Plano Diretor” (EMENDA... Diário Catarinense, 1996). A matéria do jornal ANCapital também destacou o assunto que com o título “Câmara derruba emenda de 18 andares”, e registrou que “a polêmica emenda, que elevaria o número de gabaritos de 12 para 18 pavimentos foi descartada na semana passada” (CÂMARA ... A Notícia. 1996).

Após a conclusão da análise da Comissão de Viação, o Projeto do Plano Diretor foi remetido para a Comissão de Justiça, para a análise da legalidade e constitucionalidade das emendas apresentadas. Concluindo a apreciação da proposição pelas Comissões, o PL nº 6439/94 foi posteriormente encaminhado para apreciação do Plenário da Câmara no segundo semestre de 1996, mesmo durante o período eleitoral¹³⁹.

Na Sessão Ordinária de 09 de outubro de 1996, os vereadores aprovaram o Projeto de Resolução nº 345/96¹⁴⁰, de autoria da Mesa Diretora, que tratou do acordo para as votações do projeto do Plano Diretor em duas votações. O início da primeira votação do Plano Diretor ocorreu em 14 de outubro de 1996. Todas as emendas foram votadas até novembro e submetidas a uma segunda votação até o final do ano, sendo aprovado nas últimas sessões da Câmara em 1996, com grande presença

139 O primeiro turno das eleições municipais ocorreu em 03 de outubro de 1996 e o segundo turno em 15 de novembro de 1996, entre os candidatos a prefeito Afrânio Boppré, do PT e Ângela Amin, do PPB.

140 A análise do Projeto de Resolução nº 245/96 ficou prejudicada pois, apesar de ser mencionada na ata da Sessão da Câmara do dia 9 de outubro, não foi encontrada nos arquivos da Câmara Municipal de Florianópolis, como consta na certidão do ANEXO II, desta dissertação.

de populares nas galerias, acompanhando as votações dos temas mais polêmico.

Uma das matérias que gerou expectativa de aprovação por parte dos movimentos sociais foi a proposta de regulamentar o dispositivo da Lei Orgânica sobre participação popular no planejamento cidade. Inicialmente a matéria foi aprovada em primeira votação, na Sessão Ordinária da Câmara, de 20 de novembro de 1996 (PARTICIPAÇÃO... A Notícia, 1996; DECISÃO... A Notícia, 1996; PROPOSTA... A Notícia, 1996). O texto aprovado estava nos art. 205 a 215 do PL nº 6439/94 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1994), mas foi rejeitado na segunda votação realizada em 12 de novembro de 1996 (RETIRADA... O Estado, 1996; VOTO... A Notícia, 1996), com a aprovação de emenda do vereador Michel Curi, substituindo o texto anterior pela redação do art. 206 que segue:

Art. 206 - A participação pública no processo de planejamento, bem como, a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, serão objeto de projetos de leis específicos a serem remetidos à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação desta Lei. (Lei Complementar nº 001/97 - FLORIANÓPOLIS, 1997)

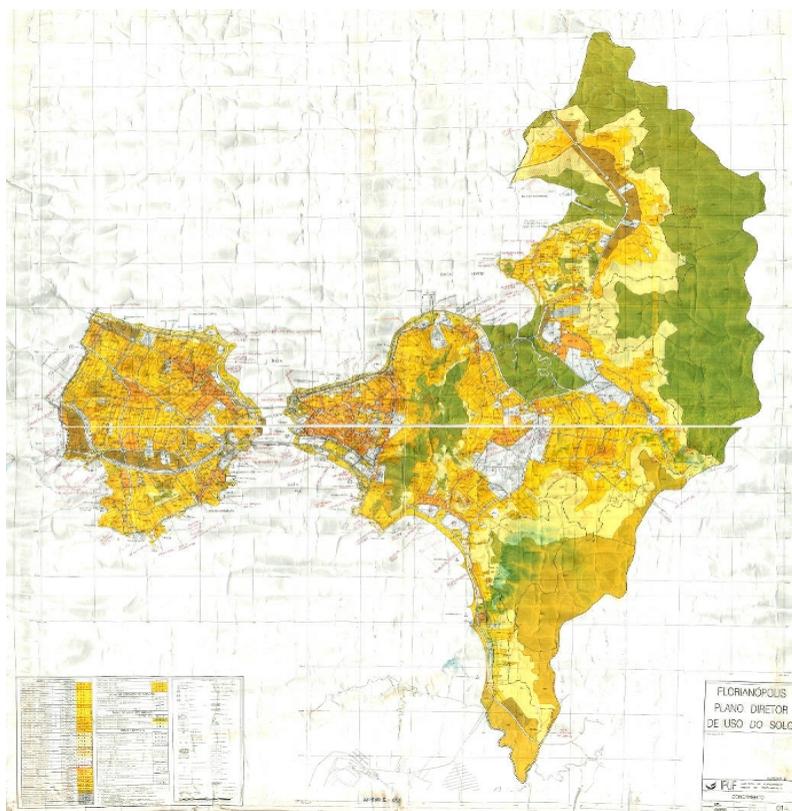
A exclusão desta regulamentação da participação popular resultou em grande frustração por parte dos movimentos sociais presentes na Sessão da Câmara Municipal (LEGISLATIVO... A Notícia, 1996a). O texto foi aprovado e protelou a criação de mais um mecanismo de participação, remetendo para o futuro Prefeito a tarefa de apresentar um novo projeto de lei sobre a matéria. Na Sessão Extraordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro os vereadores aprovaram o Plano Diretor do Distrito Sede (APROVADO... O Estado, 1996; LEGISLATIVO... A Notícia, 1996b), faltando apenas a aprovação da redação final, que ocorreu na Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 1996, a penúltima sessão do ano.

Dentre os anexos aprovados com o novo Plano Diretor do Distrito Sede, o Anexo I continha o mapa de zoneamento, o mapa do sistema viário e o mapa do polígono central. O mapa de zoneamento indicou os limites dos diversos usos dentro da área do Distrito Sede (Ilustração 11b) e o mapa anexo do Polígono Central delimitou duas áreas com

parâmetros de ocupação diferenciados das demais áreas: o Polígono Central e o Triângulo Central (Ilustração 12). A primeira área correspondendo ao núcleo do centro histórico da cidade e a segunda ao centro histórico ampliado, delimitado ao leste pela Av. Mauro Ramos e ao norte e ao sul pelo antigo limite do mar. Esta adequação atendeu a reivindicação dos proprietários de imóveis e do setor imobiliário que se manifestavam contra a aprovação da proposta do Plano Diretor que ampliasse dos afastamentos propostos pelo IPUF desde a década de 1980, principalmente na área central, em decorrência de suas peculiaridades fundiárias, com terrenos reduzidos. Esta divergência com o IPUF um dos motivos da dificuldade de aprovação do novo Plano Diretor do Distrito Sede em 1997 na Câmara Municipal.

O “Polígono Central” (ou Quadrilátero Central) foi delimitado inicialmente pela Lei nº 1440/76 e depois foi ampliado pela Lei nº 1715/80, a Lei nº 2424/86 e a Lei nº 4451/94. Uma área mais ampla, denominada “Triângulo Central” foi criada pela Lei nº 3338/98. O Plano Diretor de 1997, substituiu todas estas leis, revogando-as, mas mantendo os limites das duas áreas (Polígono e Triângulo Central) e ampliando os afastamentos mínimos (Ilustração 12). Inicialmente, com a Lei nº 1440/76, não era exigido afastamento entre os prédios no Polígono Central. Com a criação do “Triângulo Central” pela Lei nº 3338/89, também foram redefinidos, no seu art. 10, §1º, os afastamentos de prédios com mais de dois andares e mais de 40 metros de frente, deveriam ter afastamentos de 1/10 (um décimo) da altura das edificações para os imóveis situados no Polígono Central, até 1/8 (um oitavo) para a o Triângulo Central e 1/6 (um sexto) para o restante do Distrito, respeitando sempre um afastamento mínimo de 3,00m (três metros) das divisas. Com o novo Plano Diretor do Distrito Sede de 1997, esses números foram ampliados, no art. 55, §1º, para 1/9 (um nono) no Polígono Central, para 1/7 (um sétimo) no Triângulo Central e para 1/5 (um quinto) no restante do Distrito (Ilustração 12).

Ilustração 11b: Mapa de zoneamento da LC n° 001/97



Fonte: Arquivo do Câmara Municipal de Florianópolis

Ilustração 12: Mapa do Polígono e Triângulo Central



Fonte: elaborado pelo autor, com base nas leis mencionadas e imagem do GoogleMaps.

O processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede, ocorrido entre os anos de 1993 e 1996, retratando de forma simplificada em uma sequência de fatos (Gráfico 10), pode ser divididos em duas fases, a primeira na Prefeitura, entre os anos de 1993 a 1994 e segunda na Câmara Municipal, de 1995 a 1996.

Neste período de 1993 a 1996, ocorreram de forma paralela outros eventos (Gráfico 10), que contribuíram para ampliar a participação do movimento popular e entidades não governamentais na discussão em relação ao planejamento urbano da Capital, dentre eles, destacamos:

- a 1ª Oficina de Desenho Urbano, promovida em fins de 1994, pela Prefeitura de Florianópolis e IPUF, em parceria com a UFSC e o Curso de Arquitetura (LENZI, et al, 1996).

- O Seminário do CECCA realizado em dezembro de 1995 com o título “Uma Cidade numa Ilha” e posterior publicação do livro lançado em 19/04/996, com mesmo título “Uma Cidade numa Ilha”, contendo um relatório sobre os problemas sócio-ambientais da Ilha de Santa Catarina (LÜCKMAN, A Notícia, 1996a)

- A reunião preparatória para o Habitat II/96 foi realizada em outubro de 1995, em Florianópolis, e resultou na criação do Fórum Habitat, instalado em 17 de maio de 1996, sob a coordenação da UFSC e com representantes de cerca de 50 entidades governamentais e não governamentais para discutir alternativas para problemas urbanos das cidades catarinenses (LÜCKMAN, A Notícia, 1996b)

- A campanha de mobilização contra o substitutivo Global realizada em maio de 1996 pelo Movimento Popular pela Participação no Plano Diretor. (ABAIXO-ASSINADO... A Notícia, 1996; ABAIXO-ASSINADO... O Estado, 1996; COMUNIDADES... Diário Catarinense, 1996)

A elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede durou todo o mandato do Prefeito Sérgio Grando, iniciado em 1993, teve a redação final do Plano Diretor aprovada na Sessão Extraordinária da Câmara Municipal do dia 30 de dezembro de 1996, a penúltima sessão do ano, ficando a sanção do projeto para a nova gestão da Prefeitura, que tomou posse em 01 de janeiro de 1997.

Durante a campanha para a eleição municipal de Florianópolis, ocorrida no segundo semestre de 1996, segundo Colaço, o tema “participação” foi central na propaganda e promessas da maioria dos candidatos. As propostas de governo da maioria dos candidatos ao cargo de prefeito previam a implantação do “Orçamento Participativo” e do “Planejamento Participativo”:

praticamente todas as candidaturas majoritárias que concorreram à Prefeitura Municipal de Florianópolis defenderam em seus programas de governo a continuidade da participação da sociedade civil na gestão pública (COLAÇO, 1999, p. 199).

A própria candidata eleita pela coligação PPB, PTB e PSDB, defendeu em campanha eleitoral a proposta de “Orçamento Participativo - OP” quase idêntica à do candidato Afrânio Boppré, da coligação PT, PDT, PCdoB, PPS e PSB (COLAÇO, 1999, p. 199). Segundo Colaço, a proposta da candidata Ângela Amin era:

Instituir o Planejamento Participativo onde o OP seria apenas uma parte. Promessa mantida inclusive depois das eleições, conforme entrevista no dia 22 de novembro¹⁴¹, “o que eu defendo” reafirmou a já então prefeita, “é um planejamento participativo, uma administração participativa, onde um dos itens é o orçamento” (COLAÇO, 1999, p. 199)

Em janeiro de 1997 iniciou a gestão da Prefeita Ângela Amin para o mandato de 1997 a 2000, obtendo posteriormente a reeleição para o período de 2001 a 2004. Em decorrência das promessas durante a campanha eleitoral em 1996, de que haveria participação no orçamento,

141 Entrevista concedida pela Prefeita ao Jornal da Lagoa em 22/11/1996 (COLAÇO, 1999, p. 199)

no planejamento e na administração municipal, a Prefeita Ângela Amin, após eleita, ao ser questionada quanto a não implantação do Orçamento Participativo em seu governo (ÂNGELA... A Notícia, 1997), afirmou para os representantes do Orçamento Participativo de 13 regiões da Ilha, em reunião realizada em 19 de junho de 1997, que mantinha o compromisso com a participação popular, mas que analisava mudanças, e disse:

[...] que não pode afirmar agora quando vai se reunir com as comunidades para definir as obras do planejamento participativo. “Meu compromisso é com a participação popular e não com o modelo implantado no governo passado”.

[...]

Ângela lembrou que estuda a melhor forma de introduzir a participação popular no processo. [...] (PREFEITURA... A Notícia, 1997).

Esta afirmação indicou a mudança na postura do Executivo Municipal em relação esse tema, mesmo após a aprovação da Lei CMF nº 342/99 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1999)¹⁴².

Em 18 de fevereiro de 1997 a Prefeita sancionou o novo Plano Diretor do Distrito Sede com treze vetos ao texto da lei. Em março, os vereadores rejeitaram sete vetos e mantiveram os demais, devolvendo a matéria à Prefeita. Desta forma, o Plano Diretor do Distrito Sede foi promulgado inicialmente como Lei nº 5055/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997) e publicada em 18 de fevereiro de 1997, republicada novamente em 17 de abril de 1997, após a apreciação dos vetos. Apesar de entrar em vigor em 18 de fevereiro, o seu art. 230, autorizou que projetos licenciados e em tramitação sob o regime da legislação anterior iniciassem as obras em até 180 dias após o início da vigência da lei, ou seja, até 13 de agosto de 1997.

Em 24 de junho de 1997, surgiu na Câmara Municipal uma contestação quanto a validade do novo Plano Diretor do Distrito Sede,

142 Lei CMF nº 342/99 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1999), foi de autoria do vereador DJ Machado do PPB, através do Projeto de Lei nº 7305/96 e instituiu o programa de orçamento comunitário no município de Florianópolis, destinando, em seu art. 4º, a importância de 2% (dois por cento) do valor total do Orçamento Fiscal do Município de Florianópolis, entretanto, não foram encontrados registros de sua implementação.

ao ser aprovado em Plenário, por maioria dos vereadores, o Requerimento nº 303/97, proposto pelo vereador Juarez Silveira do PFL, solicitando à Comissão de Justiça da Câmara “manifestação a cerca da Lei nº 5055/97, esclarecendo o fato de tal processo não ter se constituído através de Projeto de Lei Complementar”, tendo em vista que o art. 61 da Lei Orgânica definir que matéria sobre o Plano Diretor deveria tramitar como lei complementar e não como lei ordinária. Para responder ao requerimento, o presidente da Comissão de Justiça, convocou reuniões na Comissão, no período de recesso de julho e solicitou parecer da Assessora Jurídica da Comissão de Justiça que exarou manifestação que foi acatada pelo Presidente da Comissão, que recomendou que a Câmara Municipal ajuizasse:

Ação Declaratória de Invalidez da Lei Ordinária em face da Lei Orgânica Municipal (art. 61), e, após a manifestação do Judiciário, se procedente este entendimento, reapresentar o Plano Diretor na forma definida na Lei Orgânica, qual seja, Lei Complementar, sanando desta forma, o erro procedimental existente.

Em manifestação à imprensa (PLANO... A Notícia 1997) o vereador Paulo Ávila, do PFL, presidente da Comissão de Justiça, informou que havia acatado o parecer da Comissão de Justiça, que considerou que o Plano Diretor do Distrito Sede da Capital não teria validade e que uma medida judicial deveria ser proposta para tornar a lei nula e, posteriormente, o Executivo deveria remeter novo projeto de lei à Câmara ou o próprio legislativo reapresentaria uma nova proposta. Posteriormente este entendimento foi superado pelos vereadores e pela Prefeita, que reconheceram que havia ocorrido um erro formal na epígrafe da lei, não havendo erro material, pois a tramitação do projeto de lei atendeu todos os requisitos do art. 61 da Lei Orgânica, tendo todas as suas votações no Plenário da Câmara ocorrido em duas votações, com o quorum de maioria absoluta, que é o exigido para aprovação de Projeto de Lei Complementar. Portanto, concluiu-se não haver nenhum vício quanto a sua validade. Para sanar tal situação, foi apresentado o Projeto de Lei nº. 7611/97 (FLORIANÓPOLIS-SC 1997), de autoria da Chefe do Executivo, propondo corrigir o erro na epígrafe. O parecer jurídico do Procurador Geral do Município, João Carlos Kurtz, sobre assunto esclareceu que:

[...] A Lei 5055/97 tanto na **matéria** quanto no **quorum** satisfaz os requisitos da Lei Complementar. Versa sobre a matéria prevista no art. 61, do parág. Único, II e seu **quorum** foi previsto de **maioria absoluta** exigido no art. 61 da Lei Orgânica.

6 – Trata-se, assim, inquestionavelmente de **Lei Complementar**, ocorrendo a imprecisão técnica quando tal denominação foi omitida no preâmbulo da Lei nº 5055/97.

7 – Essa singela omissão não acarreta nenhuma nulidade, recomendando-se, todavia, sua correção que não abrangerá senão o aspecto formal, o que não obstante exige manifestação legislativa, sanando-se assim, qualquer dúvida. [...] (grifos de João Carlos Kurtz, Procurador Geral do Município, em parecer de 11 de agosto de 1997)

Desta forma, o Projeto de Lei nº 7611/97 foi aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 1997, como Lei nº 5152/97 (FLORIANÓPOLIS- SC, 1997), corrigindo omissão formal da Lei nº 5055/97, cujo art. 1º transcrevemos abaixo:

Art. 1º – O preâmbulo da Lei nº 5055/97, passa a ter a seguinte redação: Lei Complementar nº 001/97 – Dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo no Distrito Sede de Florianópolis e dá outras providências.

Assim, o Plano Diretor do Distrito Sede inicialmente denominado de Lei nº 5055/97 passou a denominar-se Lei Complementar nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997), justamente por ter sido a primeira norma municipal com a denominação de lei complementar desde a aprovação de Lei Orgânica do Município de 1990.

Na tramitação do PL nº 7611/97, os vereadores apresentaram um Substitutivo Global propondo alteração do art. 230 do Plano Diretor do Distrito Sede de 1997 recém-aprovado, permitindo a prorrogação do prazo, mas esta proposta foi excluída da pauta em decorrência de uma decisão judicial¹⁴³. Em outubro de 1997, este assunto voltou a apreciação

143 Na Ação Civil Pública nº 2397007671.9, o Juízo da Vara da Fazenda acatou liminarmente a solicitação do autor, o Ministério Público do Estado

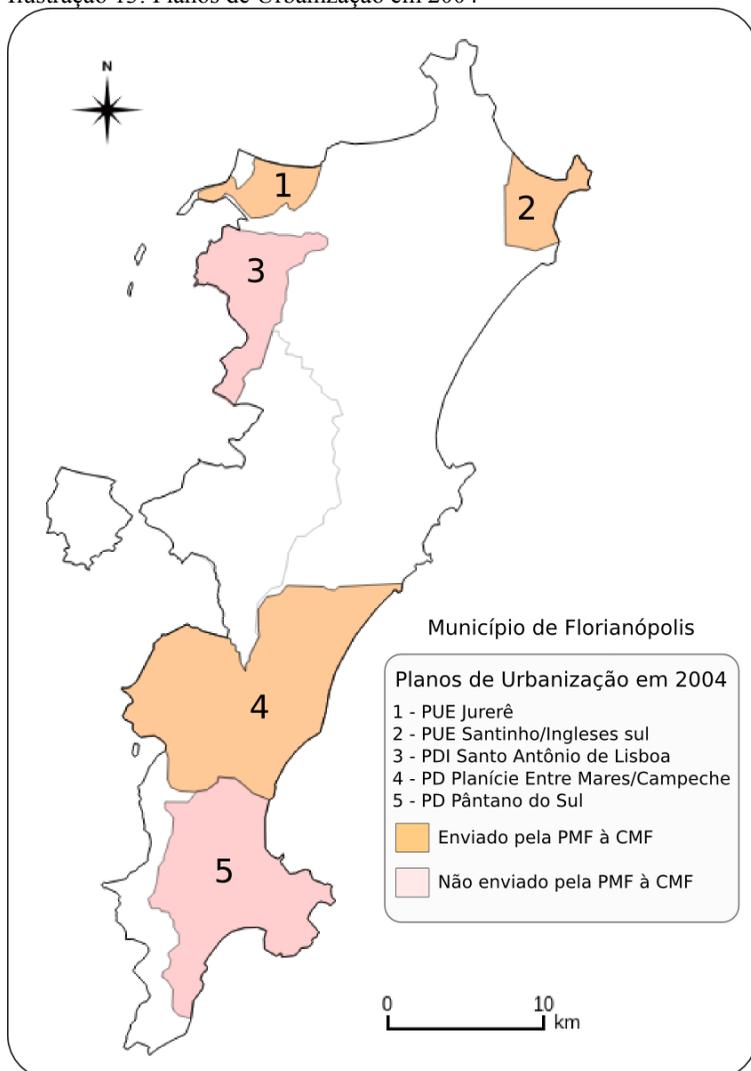
da Câmara Municipal com o Projeto de Lei Complementar nº 006/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997), que foi aprovado em 03 de abril de 1998 como Lei Complementar nº 020/98 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1998), prorrogando por 365 dias o prazo do art. 230, para quem já tivesse alvará de construção ou tivesse com o processo em andamento, pudessem construir conforme a legislação anterior. Somente em fins de 1998, um ano e meio depois de aprovado, o Plano Diretor passou a vigorar na sua totalidade.

Desde sua publicação, em 18 fevereiro de 1997, a Lei Complementar nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997) foi objeto de constantes alterações, principalmente de zoneamentos (DIAS, NASCIMENTO, 2008, p. 10; FAGUNDES, 2009). O texto da LC nº 001/97 disponibilizado no site da Câmara Municipal contém 162 Leis Complementares de alterações ao PDDS aprovadas (atualizada até sua revogação pela Lei Complementar nº 482/2014), sendo a sua maioria, de alterações de zoneamento.

Ainda na gestão municipal da Prefeita Ângela Amin, de 1997 a 2004, o IPUF continuou a propor um planejamento urbano do município de Florianópolis de forma fragmentado, com leis de urbanização específica ou planos de desenvolvimento para áreas específicas do município, dentre as quais destacamos: (1) Plano de Urbanização Específica Santinho e Ingleses Sul; (2) Plano de Desenvolvimento da Planície Entre Mares – Campeche; (3) Plano de Desenvolvimento do Pântano do Sul; e (4) Plano de Desenvolvimento Integrado Santo Antônio de Lisboa. Estas propostas elaboradas pelo IPUF tinham sua área de abrangência conforme descrito na Ilustração 13.

de Santa Catarina, para que o Presidente da Câmara se abstinhasse de apreciar o Substitutivo Global ao PL nº7611/97 que, segundo o Ministério Público, pretendia dar novo início à vigência da Lei Complementar nº001/97, apagando sete meses de vigência anterior, entre fevereiro e setembro de 1997, com o “propósito [...] de beneficiar titulares de alvarás para a construção obtidos ainda sob a vigência do Plano Diretor anterior e já fulminados pela caducidade” (PL nº 7611/97, p. 20 a 35). Desta forma o PL nº7611/97 foi aprovado com a redação original proposta pelo Executivo Municipal.

Ilustração 13: Planos de Urbanização em 2004



Fonte: elaborado pelo autor, com base no Atlas de Florianópolis (IPUF 2004).

Nenhum destes quatro planos foram aprovados como lei, e as três primeiras propostas se destacaram pelas manifestações contrárias¹⁴⁴ das respectivas comunidades as propostas elaboradas pelo IPUF (TIRELLI; BURGOS; BARBOSA, 2007, p. 26 e 70; SANTOS, 2015, p. 257, no prelo). O Plano de Desenvolvimento da Planície Entremares/Campeche foi encaminhado pela Chefe do Executivo para Câmara Municipal desmembrado em 13 projetos¹⁴⁵ e apenas um deles, referente ao Alto Ribeirão, foi aprovado.

O PUE do Santinho/Inglêses Sul¹⁴⁶ também foi encaminhado para Câmara e não foi aprovado. O PD do Pântano do Sul e o PDI de Santo Antônio de Lisboa não chegaram a ser encaminhados para a Câmara.

Analisando de forma resumida alguns aspectos relacionados a discussão participativa do planejamento urbano em Florianópolis nas gestões municipais de Angela Amin, Dário Berguer e Cezar Souza Junior, destacamos que em 1998 foi aprovada a regulamentação da

144 O Plano de Urbanização Específica Santinho e Ingleses Sul tramitou na Câmara Municipal como PLC nº 162/99 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1999). Durante a sua tramitação, diversos requerimentos e manifestações da comunidade contestando a proposta do IPUF e propondo modificações foram anexadas ao PLC, em documentos de fls.19 à 70, das fls.80 a 91, pareceres de fls. 100 a 111 e de fls. 114 a 142, proposta comunitária alternativa de fls. 155 a 166. Como resposta, o IPUF se manifestou às fls. 175 a 189, através do Parecer nº 1182/2000, recomendando aos vereadores manter o texto original, rejeitando todas as propostas da comunidade.

145 O PD da Planície Entremares/Campeche foi dividido em 13 Projetos de Lei Complementares: PLC nº 079/99, PLC nº 080/99, PLC nº 117/99, PLC nº 118/99, PLC nº 119/99, PLC nº 120/99, PLC nº 121/99, PLC nº 122/99, PLC nº 123/99, PLC nº 124/99, PLC nº 125/99, PLC nº 126/99 e PLC nº 127/99. Todos foram arquivados, com exceção do PLC nº 080/99, referente ao Alto Ribeirão, que foi aprovado como Lei Complementar 022/00 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2000).

146 O Plano de Urbanização Específica Santinho e Ingleses Sul tramitou na Câmara Municipal como PLC nº 162/99 (FLORIANÓPOLIS – SC, 1999). Durante a sua tramitação, diversos requerimentos e manifestações da comunidade contestando a proposta contida no PLC e propondo modificações foram anexadas ao PLC das fls.19 à 70, das fls.80 a 91, pareceres de fls. 100 a 111 e de fls. 114 a 142, proposta comunitária alternativa de fls. 155 a 166. Como resposta, o IPUF se manifestou às fls. 175 a 189, através do Parecer nº 1182/2000, recomendando aos vereadores manter o texto original, rejeitando todas as propostas da comunidade.

participação popular no planejamento urbano, prevista no art. 206 da LC nº 001/97 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1997). A regulamentação ocorreu com a aprovação da Lei nº 5300/98 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1998), que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, regulamentado pelo Decreto nº 154/99 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1999), e a Lei Complementar nº 028/98 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1998), que previa diversas formas de participação, mas com limitações à participação, como no antigo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD¹⁴⁷, em que a comunidade tem representação reduzida e participação limitada a apenas pequena parte das discussões. Logo após criadas, estas normas se mostraram superadas com a aprovação do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), que regulamentou os art. 182 e art. 183 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), disciplinando a participação ampla da população em todas as fases do processo de planejamento urbano (art. 2, II, do Estatuto da Cidade). No mesmo ano da aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, o movimento popular em Florianópolis realizou o I Fórum da Cidade de Florianópolis – FCF nos dias 5 e 6 de outubro de 2001 (CUNHA, 2013, p. 99; BURGOS, 2009, p. 6).

Em 2003, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criado o Ministério da Cidade que deu forte incentivo para a implementação de processos participativos previstos no Estatuto da Cidade. Rolnik (2003) destacou, em palestra durante o II Fórum da Cidade de Florianópolis – FCF, em junho de 2003, realizado pelo movimento popular, a importância da construção do Conselho Nacional das Cidades – ConCidades¹⁴⁸ e da realização da 1ª Conferência Nacional das Cidades (ROLNIK, 2003, p. 228) que ocorreu em outubro de 2003. Também em 2003 a Prefeitura de Florianópolis convocou a realização da 1ª Conferência da Cidade de Florianópolis¹⁴⁹. Entretanto, os movimentos sociais denunciaram que haviam sido excluídos de

147 O CMD foi criado a partir de 1964 por sucessivas leis municipais e era relacionado a projetos gerais de desenvolvimento da cidade, incluindo a questão urbana. O CMDU foi criado em 1998 e direcionado principalmente ao desenvolvimento urbano do Município.

148 O Conselho Nacional das Cidades - ConCidades foi criado em 2004, com o Decreto nº 5.031/04 (BRASIL, 2004).

149 O Decreto nº 1922/2003 (FLORIANÓPOLIS - SC, 2003), convocou a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis.

participar e por isso realizaram, de forma paralela, a 1ª Conferência Democrática da Cidade de Florianópolis, nos dias 12 e 13 de setembro de 2003. Posteriormente obtiveram o reconhecimento da validade da Conferência Democrática junto à Comissão Preparatória da Conferência Nacional das Cidades. Assim, Florianópolis teve duas conferências validadas e dois conjuntos de delegados a participar das Conferências Estadual e Nacional (COELHO, 2012, p. 198), demonstrando a organização dos movimentos sociais frente a postura conservadora e da Administração Municipal da época. Esta divisão continuou ocorrendo nos anos seguintes. Enquanto a Prefeitura convocou os eventos oficiais da 1ª Conferência da Cidade de Florianópolis – CCF em 2003, da 2ª CCF¹⁵⁰ em 2005, da 3ª CCF¹⁵¹ em 2007, da 4ª Conferência Regional das Cidades da Grande Florianópolis¹⁵² em 2009 e da CCF¹⁵³ em 2013, os movimentos sociais realizaram I FCF em 2001, o II FCF em 2002, o III FCF em 2004, o IV FCF em 2006 e o V FCF em 2009.

Na gestão municipal seguinte, do Prefeito Dário Berger, eleito para o mandato de 2005 a 2008 e reeleito para 2009 a 2012, o IPUF arquivou todos os grandes planos urbanísticos isolados (PUE, PD e PDI já mencionados na Ilustração 14) que estavam em andamento na gestão anterior e em 2006 passou a discutir o Plano Diretor Participativos abrangendo todo o Município. Esta ação objetivava cumprir os prazos do Estatuto da Cidade¹⁵⁴. Um mês antes do fim deste prazo, o Prefeito criou o "Grupo Executivo do Plano Diretor Participativo"¹⁵⁵, presidido pelo IPUF e o "Núcleo Gestor", com participação da sociedade civil

150 O Decreto nº 3412/2005 (FLORIANÓPOLIS - SC, 2005), convocou a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis.

151 O Decreto nº 5058/2007 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2007), convocou a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis

152 O Decreto nº 7784/2009 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2009), aprovou o Regimento da IV Conferência Regional das Cidades da Grande Florianópolis.

153 Decreto nº 11.499/2013 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2013), convocou a Conferência Municipal das Cidades

154 No Estatuto da Cidade ficou delimitado o prazo de cinco anos, para que os municípios com mais de vinte mil habitantes que ainda não tivessem seu Plano Diretor, o elaborassem. O prazo de 5 anos inicialmente definido no art. 50 do Estatuto da Cidade se encerrava em 10 de julho de 2006, posteriormente, o prazo foi prorrogado para 30 de junho de 2008, com a aprovação da Lei nº 11.673/08 (BRASIL, 2008).

organizada, com a função de acompanhar a elaboração do "Plano Diretor". Durante os anos de 2006 a 2008 ocorreu um o importante processo de elaboração participativa do Plano Diretor de Florianópolis, conforme descrito por Burgos (2009), Coelho (2012) e Cunha (2013). Entretanto, após a reeleição do Prefeito Dário Berger para o mandato de 2009 a 2012, a Prefeitura desconsiderou o Núcleo Gestor e contratou a Fundação CEPA¹⁵⁶ para colaborar com a equipe multidisciplinar (IPUF e outros órgãos) da Prefeitura na elaboração do Plano Diretor de Florianópolis. A nova proposta foi apresentada pela Prefeitura em 18 de março de 2010 no Teatro Álvaro de Carvalho – TAC foi rejeitada pelos movimentos sociais que consideraram que suas propostas tinham sido excluídas da redação final e reivindicaram reabertura das discussões através da reativação do Núcleo Gestor (COELHO, 2012, p. 244; CUNHA, 2013, p. 153). Após este evento, o Plano Diretor de Florianópolis não foi encaminhado à Câmara Municipal até o fim daquela gestão em dezembro de 2012.

Na gestão municipal seguinte, do Prefeito César Souza Júnior, eleito para o mandato de 2013 a 2016, o IPUF elaborou em poucos meses uma nova proposta do Plano Diretor de todo o município de Florianópolis e, após um processo de discussão reduzido, encaminhou, 21 de outubro de 2013, a nova proposta de Plano Diretor para a Câmara Municipal, que passou a tramitar como Projeto de Lei Complementar - PLC nº 01292/13 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2013) e após menos de três meses, foi aprovada no Plenário da Câmara em 06 de janeiro de 2014, novamente sob o protesto dos movimentos populares e contestado por diversas ações judiciais que apontaram ilegalidades na sua tramitação acelerada na Prefeitura e na Câmara. Mesmo assim, o Plano Diretor foi aprovado e sancionado pelo Prefeito como Lei Complementar nº 482/14 (FLORIANÓPOLIS-SC, 2014)¹⁵⁷ em 17 de janeiro de 2014. Este novo

155 Grupo Executivo do Plano Diretor Participativo" e o "Núcleo Gestor", foram criados através do Decreto nº 4215/06 (FLORIANÓPOLIS – SC, 2006).

156 A Fundação CEPA - Centro de Estudos e Projetos Ambientais, é uma organização não governamental, com sede em La Plata, na Argentina, criada em 1974 pelo arquiteto argentino Rubén Pesci. Disponível em <<http://www.fundacioncepa.com.ar/sedes.htm>>. Acesso em: 10 set. 2014.

157 A LC nº 482/2014 (FLORIANÓPOLIS-SC, 2014) foi publicada no Diário Oficial do Município nº. 1136, em 17 de janeiro de 2014 e posteriormente

Plano Diretor revogou os dois anteriores: o Plano Diretor do Distrito Sede, Lei Complementar nº 001/97 e o Plano Diretor dos Balneários, Lei nº 2193/85. Dentre as ações judiciais promovidas contra este Plano Diretor, destacamos a Ação Civil Pública¹⁵⁸ ajuizada pelo Ministério Público Federal/SC que, em 05 de março de 2014, obteve sentença favorável determinando que a Prefeitura Municipal elaborasse novo Plano Diretor de forma participativa, inclusive com o Núcleo Gestor, com 13 audiências Distritais e com audiência geral, a ser posteriormente encaminhado a Câmara Municipal. Entretanto, em 30 de junho de 2014, após análise de recursos judiciais, esta decisão foi revista, ficando suspenso provisoriamente a obrigação do Município de Florianópolis de realizar o novo Plano Diretor participativo. Este episódio indica a importância que o Estatuto da Cidade passou a ter para os processos participativos relacionados ao planejamento urbano, mas mesmo assim, não supera todos os desafios relacionados com os aspectos apontados por Luckman: tradição participativa, vontade política e desenho institucional. Nas três últimas gestões municipais, a tradição participativa tem contribuído para a ampliação da organização dos movimentos sociais exigindo participação no planejamento urbano, com apoio no Estatuto da Cidade determinando aspectos em que o processo deve ser participativo. Mas a definição do desenho institucional em que estes processos acontecem indicam parte importante do resultado e dependem em grande parte, da vontade política do Poder Executivo municipal que, por ser eleito, chama a atenção para a importância dos processos eleitorais de escolhas de nossos governantes.

A ampliação da organização dos movimentos sociais e populares e a estruturação do Ministério Público Estadual e Federal permitiu ampliar a cobrança ao Poder Público por processos mais democráticos de gestão pública, inclusive resultando em vários casos de judicialização¹⁵⁹ do conflito entre a comunidade e o Poder Público,

republicada no Diário Oficial do Município nº 1141 de 24 de janeiro de 2014.

158 Ação Civil Pública nº 5021653-98.2013.404.7200/SC. Disponível em <www.jfsc.jus.br>. Acesso em: 10 jun. 2014.

159 Exemplo ocorrido antes do Estatuto da Cidade, mencionado por Tirelli, Burgos e Barbosa (2007, p. 71, nota 66), de Ação Civil Pública promovida pela comunidade, requerendo a realização de audiência Pública para discutir o Plano de Desenvolvimento do Campeche, antes de sua

inclusive antes da aprovação do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), que ampliou as ferramentas jurídicas para a proteção dos processos de planejamento participativo.

Ocorreram muitos obstáculos no processo de participação popular durante a elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede de 1993 a 1996. Questiona-se o quanto este processo foi participativo (CECCA, 2001, p. 199), visto a existência de diversas limitações quanto a área de abrangência do projeto, que estava restrita a parte central do município, o Distrito Sede, quanto ao modelo institucional ou quanto a duração das discussões no âmbito do Executivo. Entretanto, apesar destes fatos, o processo foi inovador pois ocorreu por um lado, devido a crescente organização dos movimentos sociais que reivindicaram mais participação no planejamento urbano, e por outro lado uma vontade política do Executivo Municipal, que acatar reivindicações dos movimentos sociais. Esta conjunção de fatores ampliou o envolvimento de setores da sociedade civil no processo público de discussão do Plano Diretor. A aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis em 1997, por um lado representou a atualização da legislação urbanística do Centro de Florianópolis, superando a concepção modernista da Lei nº 1440/76 pelas propostas do IPUF. Por outro lado, consideramos que o processo de elaboração desta lei representou também uma experiência precursora de participação da sociedade civil, no planejamento urbano, que apesar de não alcançar a inclusão de alterações significativas no Plano Diretor, impediu a aprovação de propostas que não haviam sido discutidas com os movimentos sociais, como foi o caso da rejeição do Substitutivo Global ao PL nº6439/94 pelos próprios vereadores da Comissão de Viação após protesto da comunidade. Este fato deu a este processo de participação, características inéditas para a história do planejamento urbanístico da cidade, pois demonstrou a importância do crescente envolvimento de setores da sociedade civil, que nunca tinham participado antes. Este fato se torna mais relevante ao observarmos que, passados quase vinte anos deste processo de discussão, o planejamento participativo continua sendo um desafio complexo a ser construído. A análise desta experiência

apreciação pela Câmara Municipal. Alexandre (2003) também relata um grande número de medidas judiciais e administrativa relacionadas a questão ambiental e urbana em Florianópolis, promovidas pelo Ministério Público Estadual e Federal, a partir da década de 1990.

de discussão do Plano Diretor do Distrito Sede pode ajudar a indicar respostas ou mesmo novas perguntas que contribuam para a democratização do planejamento urbano e para a construção de uma cidade menos desigual e socialmente mais justa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste estudo foi o de resgatar o momento histórico que constituiu as bases do planejamento urbano participativo em Florianópolis, que ocorreu no final da década de 1980 e a partir da década de 1990, durante os últimos anos do processo de elaboração do plano diretor do Distrito Sede de Florianópolis de 1997. Estudamos, particularmente a participação popular no período de 1993 a 1996, na gestão do Prefeito Sérgio Grandó, período em que os movimentos sociais de Florianópolis demandaram o cumprimento das novas normas constitucionais estabelecidas em 1988 pela Constituição Federal, incorporadas na nova Constituição Estadual de 1989 e na própria Lei Orgânica do município de Florianópolis, em 1990. Foram estas novas normas, somadas aos compromissos políticos do governo municipal, que criaram uma grande expectativa de participação dos movimentos sociais no planejamento urbano, o que foi fortemente cobrado da municipalidade (representada pela Prefeitura e pelo IPUF), resultando em um episódio que marcou positivamente a experiência democrática da cidade, mesmo antes da aprovação do Estatuto da Cidade .

Antes do Estatuto da Cidade, a ampliação dos debates sobre o Plano Diretor ocorria somente mediante as lutas e reivindicações locais. A resistência para a ampliação dos processos participativos tinha um dos seus mais fortes argumentos na ausência de regulamentação das normas constitucionais e da Lei Orgânica. Em 2001, o Estatuto da Cidade foi aprovado com a Lei nº 10.275/2001, que regulamentou o art.182 e o art. 183 da Constituição Federal de 1988 e resultou num importante marco da institucionalização e definição dos instrumentos legais de participação popular no planejamento urbano do país.

O presente trabalho teve como propósito, destacar a experiência específica de participação popular no processo de elaboração do plano Diretor Distrito Sede de 1997.

O **Capítulo 1** iniciou com uma breve contextualização nacional e local, do período estudado em relação a democratização e a participação dos movimentos sociais nas políticas públicas. Posteriormente, apresentamos Luchmann como principal referencial para orientar nossa análise e estudo. A autora nos pareceu adequada para os propósitos deste trabalho, pois, buscávamos a identificação de categorias que permitissem a leitura da relação entre as ações do poder institucional e a

criação de espaços públicos de participação, cujo objetivo fosse a tomada de decisões que influenciassem nos rumos do planejamento urbano da cidade.

As três categorias propostas por Luchmann (2003) são um instrumental teórico que permite identificar e qualificar a evidência ou não de um processo participativo cuja efetividade seja visível através de elementos concretos. A participação popular não se resume a momentos de envolvimento da comunidade com a vida política, momentos de escuta vazia ou momentos de encontro com a institucionalidade governamental, mas sim, consiste no envolvimento em processos participativos que influenciem, através de suas demandas e interesses coletivos, as decisões governamentais. Portanto, Luchmann, a partir de suas categorias, oferece a possibilidade de análise dessa participação propondo três pontos de observação: quanto a presença da vontade política governamental, quanto ao desenho institucional utilizado e quanto ao histórico de participação e grau de organização da sociedade civil. Assim, buscamos estas três características na história do município, considerando as origens de algumas delas no âmbito estadual e federal.

Para compreender e contextualizar a origem dessas características fizemos incursões históricas a partir da década de 1930, por ser o período de início da urbanização, industrialização e estruturação das bases democráticas do país, tal como as conhecemos hoje, com a criação da justiça eleitoral, voto secreto, voto feminino, e direitos eleitorais a partir de 18 anos. Esses novos parâmetros políticos e sociais da década de 1930, foram suprimidos entre 1937 a 1945 e voltaram a vigorar de forma contínua de 1946 a 1964. Nessa época, apesar dos avanços políticos e sociais apontados, o país ainda era profundamente desigual, predominantemente rural e com maioria de analfabetos que estavam proibidos de participar institucionalmente da vida política. Mesmo assim, neste período de 1946 a 1964, o país viveu um intenso processo de crescimento, industrialização, urbanização, quando também ocorreram importantes experiências de organização política da sociedade civil e também da estruturação de um modelo institucional de planejamento tecnocrata. Essa conjuntura nacional repercutiu em Santa Catarina e em Florianópolis com um ímpeto desenvolvimentista e motivou a elaboração do primeiro Plano Diretor da cidade em 1955. Em 1963 ocorreu a criação da Comissão de Desenvolvimento da Capital –

CODEC, em um convênio entre o Município e o Estado, com objetivos relacionadas à atualização do plano urbanístico. O processo de organização social foi interrompida a partir de 1964 com o Golpe Militar. Neste período ocorreu a repressão aos movimentos sociais, e na administração pública prevaleceu mecanismos de formato tecnocrático, burocrático e centralizado, afastando ainda mais o poder público da comunidade. Novamente, isso ocorreu tanto a nível nacional como o local.

Em Florianópolis, o processo de planejamento urbano, que era tecnocrático, passou a ser burocratizado e centralizado, com base no Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado em dezembro de 1964, formado por representantes da sociedade em um “conselho de notáveis”, sem representação popular. Neste período foi elaborado o segundo Plano Diretor de Florianópolis, aprovado em 1976, com uma concepção modernista. No ano seguinte, em 1977, foi criado o IPUF que aos poucos foi consolidando outra concepção de planejamento distinta do Plano Diretor de 1976. O IPUF também foi gradativamente centralizando todo o processo de planejamento urbano do município e inclusive o Conselho Municipal de Desenvolvimento. O IPUF buscou ampliar sua área de atuação para o âmbito regional, como estava previsto em sua lei de criação, com a participação, a partir de 1978, em grandes projetos de investimentos em infraestrutura urbana de Florianópolis e municípios da região e com a realização de projetos de revisão da legislação urbana regional em convênio com a empresa pública alemã GTZ. Essa experiência, contribuiu para fornecer importantes subsídios técnicos para elaboração proposta de Planos Diretores para os municípios de São José, Biguaçu e Palhoça, que depois foram adotados na atualização da legislação urbana de Florianópolis, como os Planos Diretores da Trindade em 1982, dos Balneários em 1985 e do Distrito Sede somente em 1997.

A visão técnica e política dos quadros do IPUF logo se contrapôs à visão modernista que predominou no Plano Diretor de 1976, de Gama D'Eça, principalmente quanto ao adensamento e a preservação do patrimônio histórico. Uma das metas principais da criação do IPUF era, justamente, fazer a revisão e atualização do Plano Diretor de 1976. Algumas divergências técnicas e políticas também ocorreram entre os quadros do IPUF e as lideranças políticas municipais e da Prefeitura, como relatou Cordioli (1984), que ficaram latentes durante a ditadura,

mas afloraram a partir de 1985, com o avanço da democratização do país. Destacamos no capítulo 1, que após a ditadura, os movimentos sociais se reorganizaram para manifestar suas reivindicações e demandar maior participação nas definições das políticas públicas, em um processo de amadurecimento na década de 1980 e 1990, como tratamos no capítulo seguinte.

No **Capítulo 2**, a partir dos elementos antes levantados, iniciamos o estudo do período delimitado para a pesquisa. Nosso objetivo foi o de, à luz das categorias de análise de Luchmann, analisar o processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede, a Lei nº1440/76 (FLORIANÓPOLIS, 1976). Com a redemocratização do país, foi possível ampliar as experiências participativas e a organização dos movimentos sociais, viabilizando a inclusão dos interesses populares nas pautas de discussões públicas, seja através da eleição de seus representantes e seja pela participação direta nas decisões.

Abordamos as etapas de democratização do país nos anos 1980 e 1990 e seus reflexos no processo de planejamento em Florianópolis, particularmente na revisão do Plano Diretor. No âmbito nacional, no início deste período, os movimentos populares em todo o país reivindicavam democracia, destacando-se o movimento pelas “Diretas Já”, entre 1984 e 1985, e a mobilização por novos direitos sociais na Constituinte, entre 1987 e 1988, após a lenta e gradual abertura política.

Por sua vez, em Florianópolis, em sua gestão municipal, o Prefeito Andrino (1986-88), apesar de ter sua gestão limitada pela composição de maioria conservadora da Câmara Municipal, buscou implantar experiências participativas na Prefeitura, ainda que de forma não sistematizada, tanto em relação à discussão pública do orçamento da Prefeitura, como em relação ao planejamento urbano. Isso possibilitou o afloramento de algumas posições técnicas e políticas do IPUF, anteriormente veladas pelo ambiente da ditadura. Um delas foi a tentativa de ampliar o público participante nas discussões sobre planejamento urbano, antes restritas ao âmbito escolhidos para o CMD. Outra atitude foi a aprovação do Decreto nº 270/86 (FLORIANÓPOLIS-SC, 1986), que tombou vários prédios do centro da cidade, tornando-os patrimônio histórico. Esse fato alterou a concepção do Plano Diretor de 1976, pois ao ampliar esse patrimônio, reduziu a previsão de adensamento do Centro da Capital. Tal ato contrariou interesses de proprietários de imóveis, do mercado imobiliário e resultou

em críticas ao IPUF na imprensa local e, na Câmara Municipal, resultou na elaboração, por parte de vereadores conservadores, de um projeto de lei propondo a extinção desse órgão de planejamento em 1990.

A aprovação da nova Constituição Federal (BRASIL, 1988) foi o marco jurídico maior desta transformação, que resultou em novas Constituições Estaduais em 1989 e novas Leis Orgânicas Municipais em 1990 e a realização, desde 1964, da primeira eleição direta para Presidente da República, que ocorreu em 1989. Com essas mudanças, o país iniciou a década de 1990 com novos parâmetros legais e institucionais que apontavam para uma ampliação da participação popular na gestão das cidades. Essa nova ordem constitucional forneceu amparo jurídico ao forte anseio popular por mais participação na gestão pública, resultando na implementação de várias experiências de gestão municipal participativa no país. As que mais se destacaram foram as experiências do Orçamento Participativo Municipais promovidas principalmente por partidos de esquerda.

Em Florianópolis, a gestão do prefeito Sérgio Grando, de 1993 a 1996, inovou ao promover a implantação do Orçamento Participativo já no em 1993 (COLAÇO, 1999, p. 141), entretanto, o mesmo não ocorreu com o modelo de discussão sobre o planejamento urbano. Os debates sobre o Plano Diretor do Distrito Sede, em 1993, ocorreram inicialmente nos mesmos moldes anteriores, com a adoção de um formato que não favorecia a participação popular, o que mantinha o predomínio dos interesses de grupos empresariais já acostumados a serem ouvidos pela Prefeitura. Diante disso, os movimentos populares se mobilizaram em busca de maior participação na elaboração do Plano Diretor, o que aconteceu no início de 1994, com a inclusão de setores sociais antes excluídos e com novas formas de debates. Essa experiência implicou numa apropriação do novo Plano pelos movimentos sócias e populares, que se motivaram a acompanhar a tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal até a sua aprovação em dezembro de 1996. O envolvimento na elaboração do Plano inseriu o movimento popular no processo e lhe deu legitimidade para fiscalizar suas modificações.

Consideramos relevante o exame deste período pois muitos dos desafios e obstáculos à participação, presentes no caso em estudo, persistem nos processos participativos atuais. As limitações do processo participativo na elaboração do Plano Diretor do Distrito Sede promovido durante o governo municipal da Frente Popular foram muitas, mas

verificamos, no entanto, que foi a participação popular que garantiu mudanças institucionais de fortalecimento do processo democrático analisado.

A partir da análise elaborada a respeito das categorias de Luchmann (2003), observamos que houve uma parcial vontade política de realizar mudanças que permitissem uma maior participação popular. Esta vontade estava prevista no Programa de Governo da Frente Popular e foi efetiva na implementação de processos democráticos como o orçamento participativo (COLAÇO, 1999). No entanto, em relação ao planejamento participativo, foi o esforço de setores sociais representados pelos movimentos populares, organizações de bairro, universidades, que juntos, exigiram do novo governo municipal o cumprimento do programa de governo estabelecido pela Frente Popular.

Os movimentos populares lograram introduzir na agenda do governo municipal, novos elementos de análise e definição de critérios para o planejamento urbano da cidade. Conforme Luchmann (2003), para configurar um processo participativo, é necessário, além da vontade política governante, a garantia da participação popular nas decisões e a organização de uma institucionalidade adequada para viabilizar tais decisões. Observamos que no caso analisado houve presença parcial de cada um desses elementos. Luchmann (2003) refere-se à necessidade de uma tradição participativa, que no caso de Florianópolis, foi construída no final da década de 1940, 50 e 60 e enfraquecida na ditadura de 1964 a 1985 e reiniciada a partir da década de 1980 em diante, havendo ambiente de intensa participação na década de 1990. Neste sentido, destacamos, que no período analisado, dentre as três categorias, a participação popular tornou-se principal impulsionadora, tando da ativação da vontade política governamental, quanto de mudanças institucionais.

Pretendemos, portanto, apontar contribuições significativas durante o período do estudado, que marcaram a história da cidade. Não ignoramos a posterior luta política, que marcou os anos subsequentes, que resultam em embates frequentes nas formulações da legislação municipal de uso do solo entre os interesses de grupos vinculados ao setor imobiliário e os movimentos sociais. No entanto, reafirmamos a importância formativa de tal experiência e a necessidade de resgatá-la como referência histórica.

Consideramos que o modelo de participação contido no formato do antigo Conselho Municipal de Desenvolvimento, arcaico para as novas formas de participação democrática, foi superado durante a experiência analisada e em seu lugar, pela força dos movimentos sociais, foi introduzida nova institucionalização participativa. Os documentos oficiais tendem a não registrar importantes avanços dos movimentos sociais, nosso interesse foi o de reacender esta memória.

REFERÊNCIAS

- ABAIXO-ASSINADO contra 18 andares. **O Estado**, Florianópolis, 30 maio 1996.
- ABAIXO-ASSINADO contesta 18 pavimentos. **A Notícia**, Joinville, 30 maio 1996, ANCapital, p. 4.
- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ADAMS, Betina. **Preservação Urbana: Gestão e Resgate de uma história: Patrimônio de Florianópolis**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2002.
- AGOSTINHO, Maria da Graça. **Espaço público urbano e cidadania nas cidades contemporâneas: o caso do Parque da Luz em Florianópolis/SC**. Tese de Doutorado, UFSC. Florianópolis, 2008. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PICH0073-T.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2012.
- ALEXANDRE, Agripa Faria. **Políticas de resolução de conflitos sócio-ambientais no Brasil**. O papel do Ministério Público e dos movimentos ambientais na Ilha de Santa Catarina. Blumenau: Edifurb; Florianópolis: Ed. da UFSC, 2003.
- AMIN reexamina Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, p. 9, 27 jan. 1989.
- AMPLIADO prazo de debates do Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 18 fev. 1994.
- ÂNGELA discute orçamento com líderes comunitários. **A Notícia**, Joinville, 20 jun. 1997, ANCapital.
- APROVADO o Plano Diretor da Capital. **O Estado**, Florianópolis, 20 dez. 1996.
- ATRIBUIÇÕES do IPUF dividem opiniões na Câmara Municipal. **O Estado**, Florianópolis, 13 set. 1995.
- AVRITZER, Leonardo. **Limites e potencialidades da expansão democrática no Brasil**. 2003. Disponível em:

<http://www.ibase.br/userimages/leonardo_avritzer_port.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2013.

BASSUL, José Roberto. Reforma urbana e Estatuto da Cidade. **EURE** (Santiago), v. 28, n. 84, Santiago, set. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612002008400008&script=sci_arttext>. Acesso em: 28 ago. 2011.

BERUTTI, Maria Julia. Comunidade debate plano de desenvolvimento do Campeche. **A Notícia**, Joinville, 04 jul. 1996, ANCapital.

BISPO, Cláudia Luiz de Souza. MENDES, Estevane de Paula Pontes. O RURAL E O URBANO BRASILEIRO: definições em debate. Anais XVI Encontro Nacional de Geógrafos 2010, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=1862>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

BLATT, Cleide Roselei; TOMÁS, Elaine Dorighelo; MACHADO, Ewerton Vieira. **(Re)Significações de processos de urbanização, turistificação e paisagem na área central de Florianópolis**. Disponível em: <<http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/geo/geocritic/a2010/345.htm>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

BLUMENAU-SC, Lei nº 1596 de 15 de agosto de 1969. Autoriza o Prefeito Municipal de Blumenau a firmar contrato com o SERFHAU. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/bidng>>. Acesso em: 12 out. 2014.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política** v. 1. Tradução Carmen C, Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOPPRÉ, Afrânio. **Esperança interrompida**: Cenários e bastidores de uma disputa com a direita em Florianópolis. Florianópolis: Ed. Insular, 2000.

BRAGA, Sérgio Soares. **Quem foi quem na Assembléia Constituinte de 1946**: um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946.

Dissertação (Mestrado) - UNICAMP, Campinas, 1996. 537 f. 2 v.
Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000109270>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

BRANCHER, Ana Lize, LOHN, Reinaldo Lindolfo (orgs). **Histórias na ditadura**: Santa Catarina (1964-1985). Florianópolis: Edufsc, 2014.

BRASIL. Ato Complementar nº 4, de 20 de novembro de 1965. Dispõe sobre a criação, por membros do Congresso Nacional, de organizações que terão atribuições de partidos políticos, enquanto estes não se constituem, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 22/11/1965, p. 11857. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atocom/1960-1969/atocomplementar-4-20-novembro-1965-351199-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Ato Institucional nº 1, 9 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução vitoriosa. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Ato Institucional nº 2, Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Ato Institucional nº 3, de 05 de fevereiro de 1966. Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União de 7.2.1966. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966. Convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de

dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Câmara Federal. Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 05/1983. Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República (BRASIL, 1983) de autoria do Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB). Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/diretas-ja/pec-no-5-de-1983-integra>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, de 25 de março de 1824. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1891. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1934. Disponível em:

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1946. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/constituicoes-antiores-1>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o Código Eleitoral de 1932. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/2/1932, p. 3385. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Decreto nº 38.744/56, de 1º de fevereiro de 1956. Cria o Conselho do Desenvolvimento e dá outras providências. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=84354&norma=110842>> ou <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-38744-1-fevereiro-1956-338702-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Decreto nº 53.914/64, de 11 de maio de 1964. Define as atribuições do Ministro de Estado Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, extingue órgãos da Presidência da República e dá outras providências; Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53914-11-maio-1964-393923-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Decreto nº 59.917, de 30 de dezembro de 1966. Regulamenta o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, estabelece suas finalidades e modo de operação, cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local integrado, e dá outras providências. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=173500&norma=191348>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Decreto nº 75.922, de 1 de julho de 1975. Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos – CSU. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/7/1975, p. 7993. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-75922-1-julho-1975-424462-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Decreto nº 89.501, de 30 de março de 1984, Extingue o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos e dá outras providências. (revogou o Decreto nº 75.922/75). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-89501-30-marco-1984-439678-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Decreto nº 5.031 de 02 de abril de 2004. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5031.htm>. Acesso em: 20 out. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Publicado no Diário Oficial da União de 20.10.1969, retificado em 21.10.1969 e republicado em 30.10.1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_ante_rior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978. Altera dispositivos da Constituição Federal. Publicado no Diário Oficial da União de 17.10.1978. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/Emendas/Emc_ anterior1988/emc11-78.htm>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 15, de 19 de novembro de 1980. Restabelece o sistema de voto direto nas eleições para Governador de Estado e para Senador da República. Publicado no Diário Oficial da União de 21.11.1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_ anterior1988/emc15-80.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 22 de 29 de junho de 1982. Altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_ anterior1988/emc22-82.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985. Altera dispositivos da Constituição Federal e estabelece outras normas constitucionais de caráter transitório. Publicado no Diário Oficial da União de 16.5.1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_ anterior1988/emc25-85.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União de 28.11.1985. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_ anterior1988/emc26-85.htm>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Lei nº 48, de 4 de Maio de 1935. Modifica o Código Eleitoral. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/5/1935, p. 9081. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-48-4-maio-1935-398002-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema

financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. Publicado no DOU de 30.9.1964 e retificado em 12.10.1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4380.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 6.151, de 4 de dezembro de 1974. Dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND II), para o período de 1975 a 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6151.htm>. Anexo disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/anexo/ANL6151-74.PDF>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Publicado no DOU de 11.6.1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

BURGOS, Raúl. Participação, pluralismo e radicalização democrática. Inovações e potencialidades no processo de elaboração dos Planos Diretores Participativos no Brasil. Considerações a partir do caso de Plano Diretor Participativo e Integrado de Florianópolis. XXVII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009. **Acta Académica**.

Disponível em: <<http://www.academica.com/000-062/125.pdf>>.
Acesso em: 12 out. 2014.

CÂMARA comemora dois anos sem votar o Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 10 set. 1991.

CÂMARA aprova lei inconstitucional. Artigo da Constituição Estadual considera irregular mudança de zoneamento da orla. **A Notícia**, Joinville, 30 nov. 1995, ANCapital.

CÂMARA derruba emenda dos 18 andares. **A Notícia**, Joinville, 14 jun. 1996, ANCapital, p. 07.

CÂMARA lenta favorece especulação. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 31 mar. 1991.

CAMPECHE faz encontro para discutir o novo Plano Diretor. **A Notícia**, Joinville, 22 jul. 1996, ANCapital.

CAMPO LARGO – PR. **Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Largo**: 2014. DRZ Geotecnologia e Consultoria. Campo Largo: 2014. Disponível em: <<http://www.campolargo.pr.gov.br/uploads/downloads/PLANO%20DE%20TRABALHO%20final.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

CAPITAL recolhe sugestão de todos os setores sobre o novo plano diretor. **Jornal de Santa Catarina**, Blumenau, p. 8, 1 mar. 1987.

CAPITAL tem novo Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 02 dez. 1993.

CAPITAL terá novo Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 25 mai. 1994a.

CAPITAL tem proposta de Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 10 ago. 1994b.

CARREIRÃO, Yan de Souza. **Eleições e Sistema Partidário em Santa Catarina** (1945-1979). Florianópolis: Editora UFSC, 1990.

_____. Ideologia e partidos políticos: Padrões de coligações nas eleições em Santa Catarina (1986/2004). **Opinião Pública**, Campinas, v.12, n.1, abr./maio 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762006000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 jul. 2014.

CARDOSO, Michelly Nezilda. **Desafios da sociedade civil para a construção dos espaços públicos em Florianópolis**: configuração, obstáculos e perspectivas da experiência do Fórum da Cidade. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UFSC, Florianópolis, SC, 2006. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PGSS0036.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2014.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. 2a ed. Campinas: Papirus, 1988.

CECCA - Centro de Estudos Cultura e Cidadania. **Uma Cidade Numa Ilha**. Florianópolis: Ed. Insular, 1996.

_____. **Qualidade de vida e cidadania**: a construção de indicadores socioambientais de qualidade de vida em Florianópolis. Florianópolis: Cidade Futura, 2001.

CECCA consulta Casan e Corpo de Bombeiros. **A Notícia**, Joinville, 21 mai. 1996, ANCapital.

CHEGA ao fim uma histeria de tombamentos. **O Estado**, Florianópolis, 12 de jul. 1992.

CHAUÍ, Marilena. Considerações sobre a democracia e os obstáculos à sua concretização. IN TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves, (Org.). **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto, Pólis, 2005, pág. 23 a 30. Disponível em <<http://polis.org.br/publicacoes/os-sentidos-da-democracia-e-da-participacao/>> ou <<http://www.polis.org.br/uploads/1006/1006.pdf>>. Acesso em jan, 2014

COELHO. Kellen da Silva. **A resistência à nova proposta de Plano Diretor apresentada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis**: uma análise das práticas alternativas de organizar. Tese (Doutorado).

UFSC, Florianópolis, 2012. Disponível em:
<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/100979>> e
<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/100979/3/09994.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

COLAÇO, Roberto Luiz. **Inovações Institucionais em Gestões Participativas**. Dissertação (Mestrado), UFSC, Florianópolis, 1999. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PSOP0113-D.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

COMITÊ Organiza manifestações contra Plano Diretor. **A Notícia**, Joinville, 21 maio 1996, ANCapital.

COMUNIDADES são contra o Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 30 maio 1996.

CONSELHO de Desenvolvimento passa a ter o seu regulamento. **O Estado**, Florianópolis, p. 12, 19 jul. 1982.

CONSIDERAÇÕES sobre o Plano Diretor – IAB. **O Estado**, Florianópolis, p. 5, 31 jul. 1988.

CORDIOLI, Salésio. **O Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF: um estudo de institucionalização organizacional**. Dissertação (Mestrado). UFRGS, 1984.

CORRÊA, Carlos Humberto. **História de Florianópolis Ilustrada**. Florianópolis: Ed. Insular, 2004

CUNHA, Luis Felipe. **A esfera pública e o Plano Diretor Participativo de Florianópolis**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Geografia, UFSC, Florianópolis, 2013. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PGCN0529-D.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

DECISÃO sobre Plano contestada: Para vereadores do PFL, a Lei Orgânica é que precisa mudar. **A Notícia**, Joinville, 23 nov. 1996. ANCapital.

DIAS, Vera Lucia Nehls. NASCIMENTO, Julio Ettore Suriano do. A construção imobiliária em Florianópolis/SC (BRASIL) e as leis de regulamentação. **XVIII Seminário de Iniciação Científica** - 2008, Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED. Florianópolis, 2008. Disponível em:

<http://www.udesc.br/arquivos/portal_antigo/Seminario18/18SIC/faed.htm> e

<<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaurbana/56.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

DIRETRIZES: As discussões sobre o novo Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis prosseguem na próxima semana. **O Estado**, Florianópolis, 23 e 24 abr. 1994.

DISCUSSÃO do Plano é reduzida: Prazo de 4 meses reduzido para 15 dias. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 26 jan. 1994.

EMENDA é retirada e acaba polêmica sobre 18 andares. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 13 jun. 1996.

EMPRESÁRIOS e Prefeitura discutem Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 16 mar. 1988.

EMPRESÁRIOS propõem mudanças no Plano Diretor do IPUF. **Jornal de Santa Catarina**, Blumenau, p. 8, 4 mar. 1988.

ESPÍRITO SANTO - Projeto CPM/BIRD - Subprojeto AUV - **Aglomerado Urbano de Vitória**, Governo do Espírito Santo, CNDU, Instituto Jones dos Santos Neves, 1981. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/vufind/Busca/download.php?filename=/ConteudoDigital/20121029_ij00313_projetocpm_pressreleas_e.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2014.

EXTINÇÃO do IpuF é meta de vereadores. **Jornal de Santa Catarina**, Blumenau, 18 mai. 1990.

FAGUNDES, Júlia Ribes. As mudanças de zoneamento urbano em Florianópolis: Processos, atores e contradições. **XII Encontro de Geógrafos da América Latina**. 2009. Disponível em:

<<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaurbana/62.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2014.

FANTIN, Márcia. **Cidade dividida**: Dilemas e disputas simbólicas em Florianópolis. Florianópolis: Cidade Futura, 2000.

FERREIRA, Regina Fátima. C.F. A Constituição Cidadã e o direito à cidade: 20 anos de luta e muitos desafios. **Revista Proposta**, n. 117, 2008. Disponível em:
<http://www.fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo/1_artigo_prop117_regina.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2013.

FLORIANÓPOLIS: Plano Diretor é apresentado. **A Notícia**, Joinville. 01 mar. 1994.

FLORIANÓPOLIS. Câmara Municipal de Florianópolis. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990. Disponível em:
<<http://www.cmf.sc.gov.br/legislacao>> ou
<<http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1990/leiorganica.doc>>
Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 1902/78, de 28 de maio de 1978. Dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do município de Florianópolis. Autor: Chefe do Executivo. Aprovado em 29 de junho de 1978, como Lei nº 1570/78.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 2450/82, de 05 de maio de 1982. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo em setor urbano da área Insular de Florianópolis. Autor: Chefe do Executivo. Aprovado como Lei 1851/82 (Plano Diretor da Trindade) em 30 de junho de 1982.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 3770, de 28 de março de 1988. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no Distrito Sede de Florianópolis e dá outras providências. Autor: Chefe do Executivo. Arquivado em 1988.

Projeto de Lei nº 3862/88, de 14 de junho de 1988. Dispõe sobre a elaboração da proposta preliminar do orçamento municipal e da

participação das entidades comunitárias na forma que especifica e dá outras providências. Autor: Chefe do Executivo. Rejeitado pelos vereadores em 28 de junho de 1988.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 4102, de 20 de fevereiro de 1989. Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação onerosa de terreno situado junto a cabeceira da ponte Hercílio Luz. Autor: Chefe do Executivo. Aprovado como Lei Municipal nº 3206/89.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 4302, de 12 de setembro de 1989. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no Distrito Sede de Florianópolis e dá outras providências. Autor: Chefe do Executivo. Arquivado em 1992.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 4359/89 de 12 de dezembro de 1989. Dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do município e dá outras providências. Autor: Chefe do Executivo. Aprovado como Lei nº 3338/89.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 4452/90, de 19 de maio de 1990. Extingue órgão, altera dispositivo de lei e dá outras providências. Autores: Michel Curi e Francisco Ferreira. Arquivado em 02 jan. 2001.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 6439, de 09 de agosto de 1994. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no Distrito Sede de Florianópolis, e dá outras providências. Autor: Chefe do Executivo. Protocolado na Câmara em 09 de agosto de 1994 e recebido em 15 de dezembro de 1994. Aprovado com Lei Complementar nº 001/97.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei nº 7611/97 de 11 de agosto de 1997. Corrige omissão formal na lei 5055/97. Autor: Chefe do Executivo. Aprovado como Lei nº 5152/97, em 03 de out. 1997.

_____. Câmara Municipal de Florianópolis. Projeto de Lei Complementar nº 006/97, de 16 de outubro de 1997. Altera artigo 230 da Lei Complementar 001/97. Autor: vereador Icuriti Pereira da Silva e

outros. Aprovado como Lei Complementar nº 020/98, em 03 de abr. 1998.

_____. Lei nº 79, de 09 de maio de 1951 Autoriza contratação para elaboração de Plano Diretor. Disponível em: <<http://www.cmf.sc.gov.br/legislacao>> ou <http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1951/lpmf/lei079_51.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 216, 03 de novembro de 1954. Autoriza contrair empréstimo. Publicada no Diário Oficial do Estado - SC de 09 dez. 1954. Disponível em: <<http://www.cmf.sc.gov.br/legislacao>> ou <http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1954/lpmf/lei216_54.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 222, 4 de dezembro de 195. Autoriza fazer contrato. Publicada no Diário Oficial do Estado - SC de 04 dez. 1954. Disponível em: <<http://www.cmf.sc.gov.br/legislacao>> ou <http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1954/lpmf/lei222_54.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 246, 15 de novembro de 1955. Aprova Código Municipal de Florianópolis. Publicada no Diário Oficial do Estado - SC de 21 mai. 1955. Disponível em: <<http://www.cmf.sc.gov.br/legislacao>> ou <http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1955/lpmf/lei246_55.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 560/63, de 24 de junho de 1963. Altera diretrizes do plano diretor e decreta de utilidade pública para efeito de compra e desapropriação. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmf/pesquisa/docs/1963/lpmf/lei560_63.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 654. 23 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a reorganização político administrativa do município de Florianópolis, institui o Plano de Desenvolvimento Municipal, altera disposições tributárias cria a taxa de recuperação econômica, e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1964/lpmf/lei654_64.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 722/65-A, 10 de dezembro de 1965. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis para o exercício de 1966. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1965/lpmf/lei722_65-a.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 806, 27 de dezembro de 1966. estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis para o exercício de 1967.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1966/lpmf/lei806_66.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 788, 25 de outubro de 1966. Cria o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1966/lpmf/lei788_66.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 852/67-A, 27 de novembro de 1967. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Florianópolis, para o exercício de 1968.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1967/lpmf/lei852_67-a.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 872, 07 de junho de 1968. Modifica redação do art. 2º, da Lei nº 788, de 25 de outubro de 1966. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1968/lpmf/lei872_68.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 899, 26 de novembro de 1968. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1969.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1968/lpmf/lei899_68.doc>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 934, 10 de novembro 1969. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1970.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1969/lpmf/lei934_69.doc>.

Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 935, 20 de novembro de 1969. Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, cria, extingue e reestrutura cargos, quadros e serviços, cria empresa pública e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1969/lpmf/lei935_69.doc>.

Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 1110/72, 03 de outubro de 1972. Cria o conselho municipal de desenvolvimento, e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1968/lpmf/lei872_68.doc>.

Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 1202, de 02 de abril de 1974. Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, artístico e natural do município e cria o órgão competente. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1202_74.doc

>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 1215, de 31 de maio de 1974. Dispõe sobre os loteamentos urbanos, desmembramentos e arruamentos e dá outras providências Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1215_74.doc

>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei nº 1224/74. 02 de setembro de 1974. Institui o Código de Posturas Municipal. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1224_74.doc

>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1254, de 31 de outubro de 1974. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis para o exercício de 1975.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1254_74.doc

>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1246, 19 de setembro de 1974. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Florianópolis. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1246_74.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1289/74, 16 de dezembro de 1974. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Florianópolis e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1974/lpmf/lei1289_74.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1368, 28 de novembro de 1975. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis para o exercício de 1976. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1975/lpmf/lei1368_75.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1440/76 de 31 de maio de 1976. Altera o plano urbano da cidade e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1976/lpmf/lei1440_76.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1452, de 02 de julho de 1976. Institui a Comissão do Plano Diretor do município de Florianópolis e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1976/lpmf/lei1452_76.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1457, de 31 de agosto de 1976. Modifica o artigo 8º, da Lei nº 1110, de 03 de outubro de 1972 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cmfpesquisa.br/legislacao>> ou <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1976/lpmf/lei1457_76.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1459, de 02 de setembro de 1976. Autoriza o poder executivo a celebrar contratos e convênios com o banco nacional da habitação e seus agentes, para a participação do município no projeto cura, a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1976/lpmf/lei1459_76.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1476, de 02 de dezembro de 1976. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1977.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1976/lpmf/lei1476_76.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1494 de 24 de março de 1977. Cria o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis e dá outras providências.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1977/lpmf/lei1494_77.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1516, de 29 de junho de 1977. Disciplina o uso do solo, dispõe sobre áreas verdes, equipamentos urbanos e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1977/lpmf/lei1516_77.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1556, de 05 de dezembro de 1977. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1978.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1977/lpmf/lei1556_77.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1570, de 29 de junho de 1978. Dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do município de Florianópolis. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1978/lpmf/lei1570_78.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1624. 1º de dezembro de 1978. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1979.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1978/lpmf/lei1624_78.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1669, de 12 de outubro de 1979. Eleva o montante da autorização de operação de crédito e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1979/lpmf/lei1669_79.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1674, 23 de novembro de 1979. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1979/lpmf/lei1674_79.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1684, de 06 de dezembro de 1979. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1980. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1979/lpmf/lei1684_79.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1754, de 03 de dezembro de 1980. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1981.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1980/lpmf/lei1754_80.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1829, 03 de dezembro de 1981. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1982.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1981/lpmf/lei1829_81.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1851, em 30 de junho de 1982. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo em setor urbano da área insular de Florianópolis (Plano Diretor da Trindade). Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1982/lpmf/lei1851_82.doc

>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1865/82, 1º de março de 1984 (sic). Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1983.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1982/lpmf/lei1865_82.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 1986, de 08 de dezembro de 1983. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1984.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1983/lpmf/lei1986_83.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2168, de 30 de novembro de 1984. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1985.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1984/lpmf/lei2168_84.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2335, de 12 de dezembro de 1985. Estima a receita e fixa a despesa da prefeitura da cidade de Florianópolis, para o exercício de 1986. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1985/lpmf/lei2335_85.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2090, de 10 de julho de 1984. Cria incentivos aos meios de hospedagem, através do estabelecimento de normas complementares de projeto e construção, em áreas que especifica, revoga lei específica anterior e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1984/lpmf/lei2090_84.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2193, de 03 de janeiro de 1985. Dispõe sobre o zoneamento o uso e a ocupação do solo nos balneários da Ilha de Santa Catarina, declarando-os área especial de interesse turístico e dá outras providências. Plano Diretor dos Balneários. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1985/lpmf/lei2193_85.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2342, de 13 de dezembro de 1985. Altera a estrutura, o funcionamento, e a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1985/lpmf/lei2342_85.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2351, de 27 de dezembro de 1985. Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos e convênios com o Banco Nacional da Habitação e seus agentes para a participação do Município no Projeto Cura, a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1985/lpmf/lei2351_85.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2516, de 18 de dezembro de 1986. Altera a estrutura, o funcionamento, e a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1986/lpmf/lei2516_86.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2497, de 15 de dezembro de 1986. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis para o exercício de 1987.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1986/lpmf/lei2497_86.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 2729, de 16 de dezembro de 1987. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1988.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1987/lpmf/lei2729_87.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 3057, de 27 de outubro de 1988. Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1988/lpmf/lei3057_88.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 3145, de 30 de novembro de 1988. Estima a receita e fixa a despesa do município de Florianópolis, para o exercício de 1989.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1988/lpmf/lei3145_88.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 3206, 19 de junho de 1989. Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação onerosa de terreno situado junto à cabeceira da ponte Hercílio Luz: com área de 27.809,00 m² (vinte e sete mil, oitocentos e nove metros quadrados), nas condições que dispõe. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1989/lpmf/lei3206_89.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 3338, de 28 de dezembro de 1989. Dispõe sobre a atualização e alteração da legislação urbana do município de Florianópolis e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1989/lpmf/lei3338_89.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 4805, de 21 de dezembro de 1995. Dispõe sobre a atualização das descrições de limites dos distritos do município de Florianópolis e a criação do Distrito do Campeche. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1995/lpmf/lei4805_95.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 5055/97, de 18 de abril de 1997 Dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo no distrito sede de Florianópolis e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1997/lpmf/lei5055_97.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 5152/97 de 03 de outubro de 1997. Corrige omissão formal na lei 5055/97. Autor: Chefe do Executivo. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1997/lpmf/lei5152_97.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei nº 5300, de 08 de junho de 1998. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1998/lpmf/lei5300_98.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei Complementar nº 001, de 18 de abril de 1997. Dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo no Distrito Sede de Florianópolis e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1997/lcpmf/leicom001_97.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei Complementar nº 020, de 03 de abr. 1998. Altera artigo 230 da Lei Complementar 001/97. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1998/LCPMF/LEICOM020_98.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Lei Complementar 022, de 04 de dezembro de 2000. Altera zoneamento e sistema viário aprovados pela Lei nº 2193/85 e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2000/lccmf/leicomCMF022_00.doc>. Acesso em: 05 jul. 2014.

_____. Lei Complementar nº 028, de 22 de outubro de 1998.

Estabelece a participação pública no processo de planejamento urbano, institui o referendo popular e dá outras providências. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1998/lcpmf/leicom028_98.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____- Lei Complementar nº 465, de 28 de junho de 2013. Dispõe sobre a organização administrativa e a reestruturação de cargos da Administração Pública Municipal e adota outras providências.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2013/LCPMF/LEICOM465_13.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei Complementar nº 482, de 17 de janeiro de 2014. Institui o Plano Diretor de Urbanismo do município de Florianópolis que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Plano de Uso e Ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2014/LCPMF/LEICOM482_14.doc>. Acesso em: 10 jun. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Arquivo Histórico. Mapa de Florianópolis de 1947 (fotocópia de C. Medeiros) na escala 1:100.000, com detalhes do Distrito Sede na escala 1:25.000 e demais núcleos distritais na escala 1:10.000. Mapa organizado em observância ao Decreto-Lei Nacional nº 311, de 2 de março de 1938. Assinado pelo Prefeito de Florianópolis Pedro Lopes Vieira, entre 1945 a 1947.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 135/1977. Regulamenta a Lei nº 1.215/74, que dispõe sobre os loteamentos urbanos, desmembramentos e arruamentos e dá outras providências.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 270/86 de 30 de dezembro de 1986. Tomba, como Patrimônio Histórico e Artístico do Município, conjuntos de edificações existentes na área Central do território municipal. Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1986/dpmf/dec270_86.doc>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 154/99, de 16 de agosto de 1999. Regulamenta o Conselho Municipal De Desenvolvimento Urbano – CMDU – nos termos da Lei nº 5300 de 08 de junho de 1998.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/1999/dpmf/dec154_99.doc>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 1922, de 27 de junho de 2003. Convoca a primeira Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2003/dpmf/dec1922_03.doc>. Acesso em: 05 nov. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 3412, de 09 de maio de 2005. Convoca a 2ª conferência municipal da cidade de Florianópolis.

Disponível em:

<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2005/dpmf/dec3412_05.doc>. Acesso em: 05 nov. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 4215/06, de 12 de Junho de 2006. Cria o grupo Executivo do Plano Diretor Participativo de

Florianópolis - 2006 e indica seus componentes. Disponível em:
<http://sistemas.sc.gov.br/cmfpesquisa/docs/2006/dpmf/dec4215_06.doc>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 5058, de 09 de agosto de 2007. Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Florianópolis e dá outras providências.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 7784, de 14 de dezembro de 2009. Aprova o regimento da IV Conferência Regional das Cidades da Grande Florianópolis e dá outras providências.

_____. Prefeitura Municipal. Decreto nº 11.499, de 24 de abril de 2013. Convoca a Conferência Municipal das Cidades.

_____. Prefeitura Municipal. IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Programa de Revisão e Atualização do Plano Diretor: Análise Geral, Etapa I. Aplicação da sistemática das Condicionantes, Deficiência e Potencialidades (CDP) ao Planejamento do Uso do Solo Urbano. A Experiência da Prefeitura Municipal de Florianópolis.** Florianópolis, IPUF, 1981.

_____. Prefeitura Municipal. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Revisão do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis.** Volume I/Diagnóstico, volume II/Proposta, volume III/Legislação. Florianópolis: IPUF, 1986 (A).

_____. Prefeitura Municipal. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Revisão do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis.** Vol. I, Vol. II, Vol. III, Proposta de Legislação. Florianópolis: IPUF, 1986 (B).

_____. Prefeitura Municipal. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Relatório de Atividades do Exercício de 1989.** Florianópolis: IPUF, 1989.

_____. Prefeitura Municipal. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Atlas do Município de Florianópolis.** Florianópolis: IPUF, 2004.

FRANZONI, Sabrina. Entrevista com o vereador Lázaro Bregue Daniel. In: TEIXEIRA, José Paulo; SILVA, Jorge E. (Organizadores). **O futuro da cidade**: a discussão pública do plano diretor. Florianópolis: Editora Instituto Cidade Futura, 1999. p. 145-151.

FRANZONI, Tereza Mara. **Teatralidade e sociabilidade no planejamento urbano na Ilha de Santa Catarina**: um caminho entre o passado e o presente, a técnica e a política, a política e a festa. Tese (doutorado em Antropologia) UFSC, Florianópolis, 2012. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/96406/302007.pdf>>. Acesso em: 3 out. 2013.

GAMA NETO, R. B. A Legislação Eleitoral de 1945 e suas consequências políticas. **Textos e Debates** (UFRR), v. 1, p. 1, 1995. Disponível em:

<<http://revista.ufrb.br/index.php/textosedebates/issue/view/76/showToc>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

GARCIA, Murilo dos Santos Garcia. Santa Catarina no palco das torturas: a Operação Barriga Verde. **Revista Santa Catarina em História**, Florianópolis: UFSC, v.5, n.2, 2011. Disponível em:

<<http://seer.cfh.ufsc.br/index.php/sceh/article/viewFile/213/207>>. Acesso em: 14 out. 2014

GERK, João Carlos Cunha. **O caso do Parque da Luz**. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Curso de Ciências Sociais, UFSC, 1993.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos MetrÓpole** n. 7, p. 9-31, jan./jun. 2002. Disponível em:

<<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

GONÇALVES, Emerson. **A reforma do Estado e a política de saúde**: repensando o Estado. 2003. Disponível em:

<http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/artigos/Reforma%20do%20Estado%20e%20Pol%EDtica%20de%20Sa%FAde%20Repensando%20o%20Estado.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2014.

GOTTDIENER, Mark. **A produção social do espaço urbano**. São Paulo: Edusp, 1997, 2a edição.

GRANDO veta mudanças no Plano Diretor da Capital. **A Notícia**, Joinville, 23 mai. 1996, ANCapital, p. 03.

GRANDO, Sérgio (Org.). **Florianópolis de todos**. Florianópolis: Ed. Insular, 2000.

GUIMARÃES, Gonçalo. **Uma cidade para todos**: o plano diretor da cidade de Angra dos Reis. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

HAFFNER, Jacqueline Angélica Hernández. **A CEPAL e a Industrialização Brasileira (1950-1961)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002. (Coleção História). Disponível em <<http://www.pucrs.br/edipucrs/digitalizacao/colecaohistoria/85-7430-274-0.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HASS, Mônica. **Democracia e governança**: o planejamento estratégico participativo de desenvolvimento urbano de Chapecó (SC). 2006. Tese (Doutorado) - UFSC, Florianópolis, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/88549/232256.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2013.

IPUF e Sindicato abrem debate sobre Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, p. 8, 14 mai. 1987a.

IPUF elabora mudança no Plano Diretor da Capital. **O Estado**, Florianópolis, p. 8, 17 set. 1987b.

IPUF está revisando o PD da Cidade. **Diário Catarinense**, Florianópolis, p. 8, 27 abr. 1987.

IPUF sintetiza proposta de 22 grupos ao Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 15 abr. 1994.

JÁ ESTÁ concluído o novo Plano Diretor Central de Florianópolis, **Jornal de Santa Catarina**, Blumenau, p. 6, 26 set. 1987.

JOINVILLE – SC, Lei nº 1184, 20 de março de 1972. Substituto ao projeto anexo a mensagem nº 69/71, autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo com o SERFHAU e dá outras providências. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/kcjrjrd>>. Acesso em: 12 out. 2014.

JUNDIAÍ-SP, Lei nº 1954, de 20 de dezembro de 1972. Autoriza o Prefeito a contratar empréstimo com o SERFHAU/FIPLAN. Disponível em:

<http://sapl.jundiai.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/1945_texto_integral.pdf> ou

<http://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1945>. Acesso em: 10 maio 2014.

KINZO, Maria D'alva G. **Oposição e autoritarismo: Gênese e trajetória do PMDB (1966-1979)**. São Paulo: Vértice Editora Revista dos Tribunais, 1988. Disponível em:

<http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/BibliografiaSelecaoPos/KINZO_1988.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. A democratização brasileira. um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v.15, n.1, out./dez. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000400002>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

KRISCHKE, Paulo José. O Movimento de Bairros Ligados as CEBs de Florianópolis: a Dimensão Participativa numa Cultura Política em Transição (UFSC). **Revista de Ciências Humanas**, v. 8. n. 12. 1992, p. 71-96. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/viewFile/23508/21175>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

_____. **Aprendendo a democracia na América Latina: atores sociais e mudança cultural**. Porto Alegre (RS): EDIPUCRS, 2003.

LENZI, Silvia. REIS, Almir. ZAPATEL, Juan. SILVA, Nelson. (org.). I Oficina de Desenho Urbano de Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: IPUF/PMF, ARQ/UFSC, 1996.

LEGISLATIVO rejeita participação popular em Plano. **A Notícia**, Joinville, 13 dez. 1996a, ANCapital.

LEGISLATIVO aprova novo Plano Diretor da Capital. **A Notícia**, Joinville, 20 dez. 1996b, ANCapital.

LIMA, Marcos Rodrigues Ornelas de. **A promessa e a dívida**: Lições do “planejamento participativo” em Angra dos Reis (RJ). 2008. Dissertação (Mestrado) - IGEO-UFRJ, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.ppgg.igeo.ufrj.br/index.php?option=com_content&task=view&id=620&Itemid=50>. Acesso em: 22 jul. 2014.

LOHN, Reinaldo Lindolfo. Limites da utopia: cidade e modernização no Brasil desenvolvimentista (Florianópolis, década de 1950). UFRGS, 2002. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 27, n. 53, p. 297-322. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v27n53/a13v5327.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2013.

LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

LÜCKMAN, Ana Paula. Livro discute e propõe qualidade de vida na Ilha. **A Notícia**. Joinville, 19 abr. 1996a, ANCapital.

LÜCKMAN, Ana Paula. Fórum busca alternativas para problemas urbanos. **A Notícia**, Joinville, 08 maio 1996b, ANCapital.

LÜCKMAN, Ana Paula. O Corpo de Bombeiros da Capital é contra prédios de 18 andares. **A Notícia**, Joinville, 22 maio 1996c, ANCapital.

LUCHMANN, Ligia Helena Hahn. **Cotidiano e democracia na organização da UFECO** (União Florianopolitana de Entidades Comunitárias). 1991. Dissertação (Mestrado) - UFSC, Florianópolis,

1991. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PSOP0014-D.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Redesenhando as relações sociedade e Estado: o Tripé da democracia deliberativa. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v. 6, n. 2, 2003. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/download/6450/6301>>. Acesso em: 14 mar. 2013.

_____; BORBA Julian (Org.). **Orçamento Participativo**: análise das experiências desenvolvidas em Santa Catarina. Florianópolis: Editora Insular, 2007.

MACHADO, Simone Matos. **O processo de formalização jurídico-institucional dos conselhos comunitários em Florianópolis** (1977 – 1983). 1990. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, UFSC, Florianópolis, 1990. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PSOP0006-D.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

MACHADO, Ewerton Vieira. **Florianópolis**: um lugar em tempo de globalização. Tese (doutorado). Programa de Pós-graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo – SP, 2000. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/USP0962-D.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2014.

MAKOWIECKY, Nelson. **Participação Social**: Estratégias de legitimação do Plano Diretor. Tese (doutorado). Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. UFSC, 2003.

MAKOWIECKY, Sandra; CARNEIRO FILHO, Armando Athayde. Florianópolis: Conjuntos históricos urbanos tombados. **DAPesquisa**, Florianópolis, p. 5, 2005. Disponível em: <http://www.ceart.udesc.br/revista_dapesquisa/volume2/numero2/plasticas/S.Makowiekky%20-%20Armando.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2014

MANOEL, Paula Scheidt. **Cidade, poder e imprensa**: Notícias sobre meio ambiente e sobre mobilidade urbana em Florianópolis. UFSC/PGAU. Dissertação (Mestrado). Florianópolis, 2010. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94070/281475.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2014.

MARQUES, Valesca Menezes. **As associações de municípios e a regionalização do Estado de Santa Catarina**. 2003. Dissertação (Mestrado em Geografia) - UFSC, Florianópolis, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/85295/198245.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2014.

MARICATO, Ermínia. **A cidade é um grande negócio**. Teoria e Debate nº 03 - junho de 1988. Disponível em: <<http://csbh.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-anteriores/sociedade-cidade-e-um-grande-negocio>>. Acesso em: 07 jun. 2014.

_____, Reforma Urbana: Limites e Possibilidades: Uma Trajetória Incompleta. In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; SANTOS Jr., Orlando Alves dos (orgs.). **Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. p. 309-325.

_____, **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARTINS, Celso. **Os quatro cantos do Sol**. Operação Barriga Verde. Florianópolis: Edufsc, 2006

MENDONÇA, Paulo Sergio Miranda. **Avaliação do processo orçamentário com participação popular da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC no período de 1986 a 1988**. Dissertação (Mestrado) - UFSC, Florianópolis, 1990. Disponível em: <<http://tede.ufsc.br/teses/PCAD0020-D.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

MEURER, Fabiana; VIEIRA, Guilherme Feijó. Grandes projetos, planejamento estratégico e gestão territorial. Plano diretor para municípios de pequeno porte: a experiência do Plano Diretor Regional Participativo da AMAVI. In: PPLA 2010: Seminário Política e

Planejamento, 2, 2010. Curitiba. **Anais...** Curitiba: Ambiens, 2010. [CD] Disponível em:

<http://www.amavi.org.br/sistemas/pagina/setores/planejamentoterritorial/arquivos/artigos_publicados/Artigo_Plano_Diretor_PPLA.pdf>.

Acesso em: 10 jul. 2014.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **RAP - Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 551-579, maio/jun. 2008. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

MOBILIZAÇÃO Popular. **A Notícia**, Joinville, 31 mai. 1996, ANCapital, p. 2.

MORAES, Alexandre. **Direto Constitucional**. 22. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MOREIRA, Adilson de Souza. **O processo participativo no plano diretor**: Estudo de caso: Campeche - Florianópolis, SC – Brasil. Dissertação (mestrado). Programa de Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental. UDESC, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<http://oatd.org/oatd/record?record=oai:udesc.br:741>>, ou capa

<http://www.tede.udesc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1963>, índice <http://www.tede.udesc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1962>, e texto

<http://www.tede.udesc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1961>.

Acesso em: 20 out. 2012.

MORO, Jiana Tomaz. **Breve contribuição sobre a gênese do processo de constituição do Núcleo Gestor Municipal do Plano Diretor Participativo de Florianópolis**. Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social, UFSC, Florianópolis-SC, 2007. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial285747.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2013.

MOVIMENTO popular estão contra o novo Plano Diretor: o motivo da polêmica é a redução do prazo para debate com a comunidade. **O Estado**, Florianópolis, 22 jan. 1994.

NASSUNO, Marianne. **Burocracia e Participação**: A experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre. Tese (Doutorado) - UNB, Brasília, 2006. Disponível em http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=520>. Acesso em: 20 jul. 2014.

NERY, Vanderlei Elias. **Diretas Já**: a busca pela democracia e seus limites. PUC/SP, 2010. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/06-Vanderlei%20Elias%20Nery.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

NERY JÚNIOR, José Marinho. O zoneamento como instrumento de segregação em São Paulo. **Cadernos MetrÓpole**, n. 13, p. 171-198, 2005. Disponível em: http://www.cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm13_68.pdf >. Acesso em: 15 mar. 2013.

NOVO Plano Diretor é apresentado aos empresários. **O Estado**, Florianópolis, p. 10, 1 mar. 1988.

NOVO Plano Diretor tem problema forte. **Diário Catarinense**, Florianópolis, p. 8, 01 nov. 1988.

NUNES, Amarildo Marçal. **Comportamento da Câmara Municipal de Florianópolis durante o período militar**: 1963 a 1976. Monografia. (Especialização em Políticas Públicas) - UDESC, Florianópolis, 2001.

OCUPAÇÃO do solo sofre modificações. **O Estado**, Florianópolis, p. 12, 15 maio 1982.

OLIVEIRA FILHO, João Telmo. **A participação popular no planejamento urbano**: a experiência do Plano Diretor de Porto Alegre. 2009. Tese (Doutorado) - UFRGS, Porto Alegre, 2009. Disponível em: http://www.ufrgs.br/propur/teses_dissertacoes/000712303.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2014.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/o onitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003

_____. O capital contra a democracia. IN TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves, (Org.). **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto, Pólis, 2005, pág. 13 a 21. Disponível em <<http://polis.org.br/publicacoes/os-sentidos-da-democracia-e-da-participacao/>> ou <<http://www.polis.org.br/uploads/1006/1006.pdf>>. Acesso em jan, 2014

OLIVEIRA, Valéria Resende. O processo de participação social nos planos plurianuais do Governo Federal. In: SILVA, Eduardo Moreira da; SOARES, Leonardo Barros (Org.). **Experiência de Participação Institucionalizada**: Programa de Formação de Conselheiros Nacionais. 2013. p. 20-46. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/livro%20experincias%20de%20participacao%20institucionalizada.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

OUTHWAITE, William et al. **Dicionário do Pensamento Social do Século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

PAIVA, Evaldo; RIBEIRO, Demétrio; GRAEFF, Edgar. **Florianópolis**: Plano Diretor. Porto Alegre: Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 1952.

PAPINI, Rossana Maria. Angra: histórias de formação e silenciamentos. **III Jornadas de Histórias de Vida em Educação**, 8 e 9 de novembro de 2012, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Portugal. Disponível em: <http://www.fpce.up.pt/iii/jornadashistoriasvida/pdf/3_Angra%20historias%20de%20formacao%20e%20silenciamentos.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2014.

PARTICIPAÇÃO popular nas discussões. **A Notícia**, Joinville, 22 nov.1996. ANCapital.

PEREIRA critica a falta de compreensão de construtores. **A Notícia**, Joinville, p. 11, 20 ago. 1988.

PEREIRA, Elson Manoel. **Gestão do espaço urbano**: um estudo de caso das áreas central e continental da cidade de Florianópolis. Dissertação (Mestrado) - UFSC, Florianópolis, 1992.

_____. **Planejamento Urbano em Florianópolis e Cidade Contemporânea**. Florianópolis: UFSC, 2007. Disponível em: <<http://www.arq.ufsc.br/baciadoitacorubi/pdf/planejamentourbanoecidadecontemporaneos.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

_____. Planejamento Urbano em Florianópolis e Cidade Contemporânea. In: PEREIRA, Elson Manoel; DIAS, Leila Christina Duarte (Org.). **As cidades e a urbanização no Brasil**. Florianópolis: Editora Insular, 2011.

PERES, Lino Fernando Bragança. **A Questão Urbana vista após a Constituinte**. O Estado, 11 set. 1988. Suplemento de Domingo.

PERES, Lino F. Bragança. ANDRADE JR, Manuel A. de Castro. Para além da retórica oficial, o que realmente é formulado? In: PERES, Arlis et al. (orgs). **Reconstruindo paisagens**: desafios socioespaciais para a Grande Florianópolis. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013.

_____. Um modelo de cidade para ser repensado. In: TEIXEIRA, José Paulo; SILVA, Jorge (Org.). **O Futuro da Cidade**: A Discussão Pública do Plano Diretor. Florianópolis: Instituto Cidade Futura, 1999, p. 49-68.

PILATI, José Isaac. Plano Diretor: contribuição ao processo jurídico e político de sua elaboração participativa. In: BUHL, Arlis et al. (org). **Reconstruindo paisagens**: desafios socioespaciais para a Grande Florianópolis. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013

PIMENTA, L. F. ; PIMENTA, Margareth de Castro Afeche. Florianópolis precisa de um plano diretor. In: TEIXEIRA, José Paulo. SILVA, Jorge E. (Org.). **O futuro da cidade**. Florianópolis: Instituto Cidade Futura, 1999, p. 27-48.

PLANO Diretor Mudança Difícil. **Diário Catarinense**, Florianópolis, p. 3, 17 maio 1987

PLANO Diretor será encaminhado para Câmara este mês. **O Estado**, Florianópolis, p. 8, 8 jul. 1987.

PLANO Diretor: Prefeito Edison Andrino está responsabilizando os empresários pela não aprovação do Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, p. 2, 17 set. 1988.

PLANO Diretor está atualizado. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 14 jun. 1989.

PLANO Diretor: IPUF realiza debate para discutir projeto. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 22 jan. 1994

PLANO Diretor causa muita polêmica. **A Notícia**. Joinville. 22 jan. 1994.

PLANO Diretor conta com calendário de discussões. **O Estado**, Florianópolis, 18 fev. 1994a.

PLANO. **O Estado**, Florianópolis, 26 fev. 1994b.

PLANO: 200 propostas de modificação ao Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 19 abr. 1994c.

PLANO Diretor não tem validade, afirma Ávila. **A Notícia**, Joinville. 04 jul. 1997. ANCapital.

POPULAÇÃO debate o Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 20 nov. 1993.

PRAZO para emendas ao Plano Diretor Termina. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 31 mai. 1990.

PRAZO para sugestões ao Plano Diretor não agrada. **A Notícia**, Joinville. 22 jan. 1994.

PREFEITO Sérgio Grando, IPUF e movimentos populares estão fechando novo calendário para discussão do Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 4 fev. 1994.

PREFEITURA apresenta o novo Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 14 jun. 1989.

PREFEITURA estuda planejamento participativo. **A Notícia**, Joinville, 21 jun. 1997, ANCapital

PROJETO do novo Plano Diretor chega a Comissão de Justiça. **O Estado**, Florianópolis, p. 11, 5 abr. 1988.

PROJETO habita as gavetas à espera de aprovação. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 23 mai. 1993

PROPOSTA do Plano Diretor traz novidades. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 23 nov. 1993

PROPOSTA bem aceita por entidades comunitárias. **A Notícia**, Joinville, 23 nov.1996, ANCapital.

QUASE pronto o plano diretor da área central. **Jornal de Santa Catarina**, Blumenau, p. 24, 02 out. 1985.

QUESTÕES polêmicas retardam a votação do novo Plano Diretor. **O Estado**, Florianópolis, 12 Set. 1995.

RETIRADA participação popular do novo Plano. **O Estado**, Florianópolis, 13 dez. 1996.

RIBEIRO, Ana Clara Torres; GRAZIA, Grazia de. **Experiências de orçamento participativo no Brasil**: Período de 1997 a 2000. Petrópolis: Vozes, 2003.

RIBEIRO, Cecília; PONTUAL, Virgínia. A reforma urbana nos primeiros anos da década de 1960. **Arquitextos**, ano 10, n. 109, jun. 2009. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/10.109/50>. Acesso em: 12 out. 2014.

RIBEIRO, Luis César de Queiroz. Reforma urbana na cidade da crise: balanço teórico e desafios. In: RIBEIRO, Luis César Queiroz; SANTOS

JR., Orlando Alves dos (Org.). **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

RIZZO, Paulo Marcos Borges. **Do urbanismo ao planejamento urbano**: utopia e ideologia: caso de Florianópolis (1950 a 1990). Dissertação (Mestrado) - UFSC, Florianópolis, 1993.

_____. A Natimorta Tecnópolis do Campeche em Florianópolis, pesadelo dos moradores IN: PIMENTA, Margareth de Castro Afeche Pementa, (org). **Florianópolis do Outro Lado do Espelho**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2005.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a Lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 3. ed. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 2003.

_____. Estatuto da Cidade e Conferência das Cidades: instrumentos para uma política urbana democrática e participativa. **Katálysis**, v.6, n.2, jul./dez. 2003, Florianópolis SC, p. 223-234. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/viewFile/6501/6309>>. Acesso em: 10 out. 2014.

ROSSIAUD, Jean; SCHERER-WERREN, Ilse. **Democratização em Florianópolis**: resgatando a memória dos movimentos sociais. Itajaí, Florianópolis: Editora da Univali, Diálogo. 1999.

SANTA CATARINA. Constituição. Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989. Disponível em: <http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/sites/default/files/constituicao.pdf>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Decreto nº 2.840, de 16 de junho de 1977 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitário. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1977/002840-005-0-1977-000.htm>>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Decreto nº 8.087, de 5 de julho de 1979 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitários. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1979/008087-005-0-1979-000.htm>>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Decreto nº 8.558 de 20 de agosto de 1979 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Estímulo e Apoio à Criação e ao Funcionamento de Conselhos Comunitários. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1979/008558-005-0-1979-000.htm>>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Decreto nº 28.864, de 28 de abril de 1986 - Dispõe sobre o estímulo e apoio à criação e ao funcionamento de Associações Comunitárias. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1986/028864-005-0-1986-000.htm>> Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Lei Complementar nº 05, de 26 de novembro de 1975. Lei Orgânica dos Municípios de SC. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.387 de 19/12/75. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei Complementar nº 18, de 29 de setembro de 1982. Altera a Lei Complementar n. 05/75. Disponível em: <http://200.192.66.20/alesc/docs/1982/18_1982_lei_complementar.doc>. Acesso em 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 22, de 14 de novembro de 1947. Organiza os Municípios. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10/07/2014.

_____. Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961. Dispõe sobre o Plano de Metas do Governo Estadual no quinquênio 1961/1965, institui fundos, unifica tributos, autoriza a constituição de sociedades de economia mista, a participação em sociedades existentes, a assinatura de convênios, cria Secretaria de Estado e dá outras providências.

Disponível em:

<<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 868, de 22 de janeiro de 1963. Aprova termo de convênio. Disponível em:

<http://200.192.66.20/alesc/docs/1963/868_1963_lei_promulgada%20.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 3.791, de 27 de dezembro de 1965. Dispõe sobre o Plano de Metas do Governo no quinquênio 1966/1978, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 4.194, de 02 de julho de 1968. Declara de utilidade pública uma área de terras e autoriza a sua aquisição. Disponível em:

<http://200.192.66.20/alesc/docs/1968/4194_1968_lei.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 1.084/70, de 17 de setembro de 1970. Dispõe sobre a Organização dos Municípios e dá outras providências. Disponível em:

<http://200.192.66.20/alesc/docs/1970/1084_1970_lei_promulgada.doc>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 5.089/75, de 30 de abril de 1975. Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a modernização administrativa, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.235 de 15/05/75. Disponível em:

<<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 5.295/77, de 19 de abril de 1977. Altera a Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975 e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.723 de 29/04/77. Disponível em:

<<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

_____. Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979, Dá nova redação à Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, que dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a modernização administrativa, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.723 de 29/04/77. Disponível em:

<<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1979/005516-011-0-1979-000.htm>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

SALLBAUM, Mara. Florianópolis terá um novo Plano Diretor. Até o final do mês deverá ir para a Câmara. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 26 set. 1993

SANTOS JR., Orlando Alves dos e MONTANDON, Daniel Todtmann. (Orgs.). **Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: balanço crítico e perspectiva**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPUR/UFRJ, 2011. Disponível em <http://www.observatoriodasmetropoles.net/download/miolo_plano_diretor.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2014.

SANTOS, Samuel Steiner dos. **Plano Diretor de Itajaí: do desenho da participação à participação sem desenho**. 2008. Dissertação (Mestrado) - UFSC, Florianópolis, 2008. Disponível em: <<http://labcs.ufsc.br/files/2011/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-11-PGCN0338-D.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2013.

_____. Samuel Steiner dos. **Entre transformações e permanências: os institutos de planejamento urbano de Florianópolis e Joinville**. Tese (Doutorado). UFSC. 2015, no prelo.

SARDÁ, Laudelino José. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 30 jan. 1991. Opinião, p. 06.

SCHEIBE, Luiz Fernando; TEIXEIRA, José Paulo. O futuro se define agora. In: TEIXEIRA, José Paulo; SILVA, Jorge E. (Org.). **O futuro da cidade: a discussão pública do plano diretor**. Florianópolis: Instituto Cidade Futura, 1999.

SCHERER-WERREN, Ilse. Movimentos sociais no Brasil contemporâneo. **Debates e Tendências**, v. 7, n. 1, p. 9-21, jan./jun.

2007. Disponível em:

<<http://www.upf.br/seer/index.php/rhdt/article/view/2947>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

SCHMITZ, Sérgio. **Planejamento Estadual**: a experiência catarinense como Plano de Metas do Governo – PLAMEG – 1961/1965.

Florianópolis: Editora da UFSC, 1982. Disponível em:

<<http://tede.ufsc.br/teses/PCAD0100-D.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1993.

SOUZA, Amilton Vergara de. **Filosofia e defesa do IPUF**: Papel do IPUF na história de Florianópolis. Florianópolis: IPUF, 1987.

SOUZA, Amílton Vergara de. ROCHA, José Rodrigues da. SILVA, Vera Lúcia Gonçalves da. Plano Diretor. **A Notícia**, Joinville. 01 jun. 1996, caderno ANCapital, p. 2.

SOUZA, Jéssica Pinto de. **O Plano Diretor de 1952-1955 e as repercussões na estruturação urbana de Florianópolis**. 2010.

Dissertação (Mestrado) - UFSC, PGAU, Florianópolis, 2010. Disponível em:

<<http://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94156/282002.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A prisão e a ágora**. Reflexão em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. **Mudar a cidade**: Uma introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA Sérgio Alves de. Tecnoburocratismo e modernização administrativa: um exercício interpretativo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.13, n. 2, p. 37-48, abr./jun. 1979. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7509>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

SUGAI, Maria Inês. **As intervenções viárias e as transformações dos espaços urbanos**: A Via de Contorno Norte-Ilha. Dissertação (Mestrado) - FAU-USP, São Paulo, 1994.

_____. **Segregação Silenciosa**: investimentos públicos e distribuição sócio-espacial na área conurbada de Florianópolis. Tese (Doutorado) - FAU-USP, São Paulo, 2002.

_____. Os investimentos públicos e a dinâmica sócio-espacial na produção da segregação urbana. In: ENANPUR, 10, 2003. Encruzilhadas do Planejamento: repensando teorias e práticas. **Anais...** Belo Horizonte: [s.n.], 2003.

_____. **Segregação Silenciosa**: investimentos públicos e dinâmica sócio-espacial na área conurbada de Florianópolis (1970 -2000). Florianópolis: Editora UFSC, 2015.

TAVARES, Maria da Conceição et. al. O papel do BNDE na industrialização do Brasil: os anos dourados do desenvolvimentismo, 1952-1980. **Memórias do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, 2010. Disponível em: <http://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201405161510110.Memorias4texto.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2014

TEIXEIRA, José Paulo; SILVA, Jorge E. (Orgs.). **O Futuro da Cidade**: A Discussão do Plano Diretor. Florianópolis: Instituto Cidade Futura, 1999.

TIRELLI, Janice. BURGOS, Raul. BARBOSA, Teresa Cristina. **O Campo de Peixes e os Senhores do Asfalto**: Memórias das Lutas do Campeche. Florianópolis: Cidade Futura, 2007.

TRANJAN, J. Ricardo. **The Political Economy of Participatory Democracy in Brazil**: A Case Study of Lages, 1977-1982. Canada: University of Waterloo, 2012. Disponível em: https://uwspace.uwaterloo.ca/bitstream/handle/10012/7203/Tranjan%20Jose_Ricardo.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2014.

TRINDADE, Clarice da Costa. **Limites e possibilidades de uma gestão democrática do ambiente urbano**: o caso do aterro do Saco dos Limões, Florianópolis-SC. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental. UFSC, Florianópolis, 2000.

Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/79314/174832.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2013

VEIGA, Eliane Veras da. **Florianópolis**: Memória Urbana. 3. ed. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes, 2010.

VEREADORES querem que departamento substitua o IpuF. **A Notícia**, Joinville, 17 mai. 1990.

VEREADORES levam bolo para Plano Diretor. **Diário Catarinense**, Florianópolis, 10 Ago. 1995.

VIEIRA, Jaci Guilherme. O Partido Comunista do Brasil: a difícil tarefa de se colocar como vanguarda dos operários em Santa Catarina. **Revista Textos & Debates**, n. 05, 1998, UFRR. Disponível em:

<<http://revista.ufrb.br/index.php/textosedebates/article/view/1022>> ou <<http://revista.ufrb.br/index.php/textosedebates/article/download/1022/835>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

VILLAÇA, Flávio. Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira. In: ENANPUR, 7, 1997. **Anais...** Recife: FAU-US, maio 1997. Disponível em: <<http://flaviovillaca.arq.br/pdf/efeitos96.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2013.

_____. **Dilemas do Plano Diretor**. 1998. Disponível em: <<http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/cepam2.pdf>> . Acesso em: 07 jun. 2012.

_____. **Espaço Intra-Urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Instituto, 1998.

_____. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (org.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: EdUSP, 2004. p. 169-243.

_____. **As ilusões do Plano Diretor**. São Paulo: [s.n.], 2005.
Disponível em: <http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/ilusao_pd.pdf>.
Acesso em: 07 jun. 2012.

_____. **Reflexões sobre as cidades Brasileiras**. São Paulo: Studio Nobel, 2012.

VOTO contra o povo. **A Notícia**, Joinville, 15 dez.1996, ANCapital.

WOLFF, Edson Avila. Histórico do Plano Diretor do Distrito Sede. In TEIXEIRA, José Paulo; SILVA, Jorge E. (Org.). **O futuro da cidade**: a discussão pública do plano diretor. Florianópolis: Instituto Cidade Futura, 1999.

ANEXO I - PRESIDENTES DO IPUF (1977 A 2014)

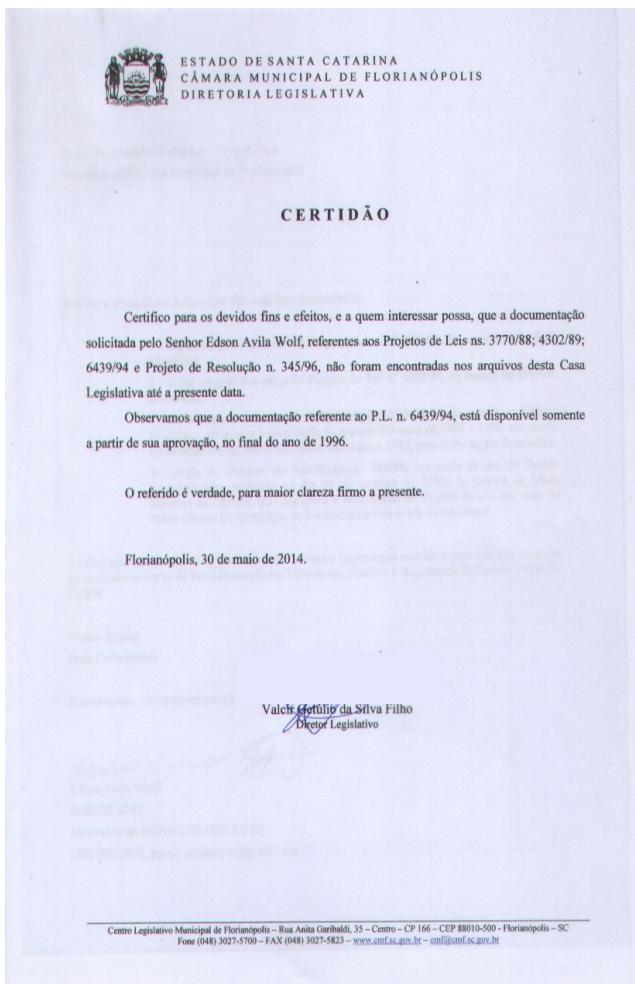
Tabela 18: Presidentes do IPUF (1977 a 2014)

Presidente do IPUF	Início		Fim	Prefeito
Francisco de Assis Cordeiro	05/1977	a	02/1979	Esperidião Amin (nomeado pelo Governo/SC)
Fernando Ferreira de Mello	03/1979	a	08/1980	Almir Saturnino de Brito (interino)
Gilson L Leal de Meirelles	08/1980	a	09/1983	Francisco de Assis Cordeiro (nomeado pelo Governo/SC)
Pedro da Costa Araújo	09/1983	a	03/1985	Cláudio Ávila da Silva (nomeado pelo Governo/SC)
Ivo Sostisso	03/1985	a	12/1985	Aloisio Piazza (eleito pela Câmara Mun.)
Sílvia Ribeiro Lenzi	01/1986	a	01/1988	Edison Andrino (eleição direta)
Francisco José Pereira	01/1988	a	12/1988	
Rodolfo José Pinto da Luz	01/1989	a	05/1990	Esperidião Amin (eleição direta)
Wilson de José Silveira	05/1990	a	07/1991	
Ulf Hermann Mond	07/1991	a	12/1992	Antônio H. Bulcão Viana (vice, substituiu o Prefeito)
Ayezo Campos	01/1993	a	10/1993	Sérgio Grandó (eleição direta)
José Lucio de Arruda Gomes	10/1993	a	08/1996	
José Luis Fonseca Silva Filho	08/1996	a	12/1996	
Carlos Alberto Riederer	01/1997	a	12/2004	Angela Amin (eleição direta)
Carlos Osvaldo Farias	01/2005	a	04/2006	
Ildo Raimundo da Rosa	04/2006	a	03/2009	Dário Berguer (eleição direta)
Átila Rocha dos Santos *	03/2009	a	12/2012	
Dalmo Vieira Filho	01/2013	a		César Souza Júnior (eleição direta)

Fonte: Tabela elaborada pelo autor, com dados do IPUF. Obs: a partir da Lei nº 348/2009 (FLORIANÓPOLIS-SC, 2009), o IPUF passou a estar subordinado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADU.

ANEXO II – CERTIDÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Ilustração 14: Certidão da Câmara Municipal



Fonte: Câmara Municipal de Florianópolis.

ANEXO III – LISTA DE ASSOCIAÇÕES (1978-2012)

Lista de conselhos comunitários, associação de moradores, entidades sociais, ambientalistas ou culturas, com sede em Florianópolis, registradas desde a década de 1970 até a década de 1990, no Registro de Pessoa Jurídica do Cartório Farias¹⁶⁰, de Florianópolis.

Tabela 19: Número de associações por ano (1978 a 2012)

Prefeitura de Florianópolis	Ano	Conselhos Comunitários	Associação de Moradores	Sociais, Amb. e Culturais	total
	1978	3			3
	1979	1			1
	1980	3			3
	1981	2			2
	1982	5	1		6
	1983				
	1984	3	2		5
	1985	3	2		5
Prefeitura PMDB Andrino	1986		3	1	4
	1987		11	1	12
	1988		6		6
Prefeitura PDS Amin	1989	1	8	1	10
	1990	2	8	1	11
	1991		9		9
	1992		7		7
Prefeitura PPS/PT Frente Popular Grandó	1993		5		5
	1994		5	1	6
	1995	2	12	1	15
	1996	5	10		15
Prefeitura PP Angela Amin	1997	1	3	2	6
	1998	2	2	3	7
	1999		3	2	5
	2000	1	1	2	4
	2001	1	3		4

160 Cartório Farias é o nome fantasia. A denominação oficial é Ofício de registro civil, títulos e documentos e das pessoas jurídicas – 1º subdistrito de Florianópolis, SC.

Prefeitura PSDB Dário Berguer	2002	2	3	2	7
	2003		1		1
	2004	1	1	4	6
	2005		2		2
	2006			1	1
	2007		1		1
	2008	3	2		5
	2009		3		3
	2010	1	1		1
	2011		3		3
	2012		3		3

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com dados do Cartório Farias, de Florianópolis

Tabela 20: Nome das associações por ano (1978 a 2012).

1978
1. Conselho Comunitário do Ribeirão da Ilha - (sul)
2. Conselho Comunitário do Saco dos Limões – (centro)
3. Conselho Comunitário do Jardim Santa Mônica – (centro)
4. Conselho de Moradores da Lagoa da Conceição – CMLC (Leste)
1979
1. Conselho Comunitário da Coloninha - (centro)
1980
1. Conselho Comunitário da Armação do Pântano do Sul - (sul)
2. Conselho Comunitário do Córrego Grande - (centro)
3. Conselho Comunitário da Prainha - (centro)
1981
1. Conselho Comunitário do Monte Verde - (centro)
2. Conselho Comunitário do Rio Tavares (Sul)
1982
1. Conselho Comunitário da Tapera - (Sul)
2. Conselho Comunitário Flor da Ilha e Jardim Anchieta - (Centro)
3. Conselho Comunitário do Pantanal - (Centro)
4. Conselho Comunitário do Mont Serrat - (Centro)
5. Conselho Comunitário do Campeche - (Sul)
6. Associação de Moradores e Amigos de Itacorubi – AMAI 1982 - (Centro)
1984
1. Conselho Comunitário do Parque São Jorge - (Centro)
2. Conselho Comunitário de Capoeiras - (Centro)
3. Conselho Comunitário da Barra do Sambaqui - (Norte)
4. Associação dos Moradores do Jardim Atlântico – AMJA (Centro)
5. Associação dos Moradores do Bairro do Estreito - (Centro)

1985
1. Conselho Comunitário da Barra da Lagoa - (Leste)
2. Conselho Comunitário do Saco Grande I - (Centro)
3. Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. - (Sul)
4. Associação de Moradores da Agrônômica – AMA - (Centro)
5. Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé - (Centro)
6. Associação de Moradores do Porto da Lagoa (Leste)
1986
1. Associação de Moradores de São João do Rio Vermelho - (Norte)
2. Associação de Moradores da Vila Aparecida - (Centro)
3. Associação de Moradores do Parque da Figueira - (Monte Verde - (Centro)
4. Associação dos Moradores de Coqueiros - (Centro)
5. MEL – Movimento Ecológico Livre - (Centro)
1987
1. Associação de Moradores do Pantano do Sul - (Sul)
2. Associação de Moradores do Campeche - (Sul)
3. Associação dos Moradores do Morro da Penitenciária - (Centro)
4. Associação dos Moradores do Morro do Horácio - (Centro)
5. Associação dos Moradores do Saco dos Limões - (Centro)
6. Associação dos Moradores da Freguesia de Canasvieiras - (Norte)
7. Associação de Moradores da Vargem Grande – AMVAGRA - (Norte)
8. Associação dos Moradores da Vargem do Bom Jesus 1987 - (Norte)
9. Associação dos Moradores do Bairro José Mendes 1987 - (Centro)
10. Associação dos Moradores do Alto da Prainha – AMOAP - (Centro)
11. Associação dos Moradores da Rua Capitão Américo - (Centro)
12. UFECO – União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - (Centro)
1988
1. CAPROM - Centro de Apoio e Promoção ao Migrante - - (Centro)
2. Associação de Moradores do Jardim Senador Saulo Ramos (Lagoa da Conceição

-LESTE)
3. Associação dos Moradores de Ponta das Canas e Lagoinha - (Norte)
4. Associação de Moradores da Praia do Forte – (Norte)
5. Associação dos Moradores da Costa da Lagoa - (Leste)
6. Associação dos Moradores da Serrinha - (Centro)
7. Associação dos Moradores da Praia das Areias – (Sul)
1989
1. Conselho Comunitário do Itacorubi - (Centro)
2. Associação de Moradores da Praia do Meio - (Centro)
3. Associação dos Moradores do Morro do Céu - (Centro)
4. Associação de Moradores da Freguesia do Ribeirão da Ilha - (Sul)
5. Associação dos Moradores do Continente - (Centro)
6. Associação de Moradores Santa Terezinha - (Centro)
7. Associação de Moradores da Costeira do Ribeirão, Sertão e Caicangaçu - (Sul)
8. Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Panorama - (Centro)
9. Associação de Moradores da Servidão Berreta - (Centro)
10. Associação Verde Futuro S.O.S. Praia Mole - (Leste)
1990
1. Conselho Comunitário da Região do Banco Redondo - (Centro)
2. Conselho Comunitário Baldicero Filomeno (Ribeirão da Ilha) - (Sul)
3. Associação de Moradores Amigos do Carianos - AMOCAR (Aeroporto) - (Sul)
4. Associação Rairah dos Moradores das Ruas Raul Machado, Irmão Joaquim e Ângelo Laporta - (Centro)
5. Associação de Moradores da Comunidade Santa Clara - (Centro)
6. Associação dos Moradores de Vargem do Bom Jesus - (Norte)
7. Associação de Moradores e Amigos do Carianos - (Centro)
8. Associação Comunitária de Moradores do Alto Ribeirão da Ilha - (Sul)
9. Associação dos Moradores do Morro do Tico-Tico - (Centro)
10. Associação dos Moradores e Proprietários da Praia Mole - (Leste)

11. Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo CEPAGRO - (Centro)
1991
1. Associação de Moradores e Amigos da Armação do Pântano do Sul - (Sul)
2. Associação de Moradores da Comunidade Novo Horizonte - (Centro)
3. Associação dos Moradores Beco dos Surfistas - (Leste)
4. Associação dos Proprietários Moradores e Amigos do Balneário de Jurerê e Loteamento Praia do Forte - (Norte)
5. Associação de Moradores do Condomínio Bairro de Fátima - (Centro)
6. Associação dos Moradores do Jardim Por do Sol – AMOSOL (Saco Grande - Centro)
7. Associação dos Moradores de Cacupé – AMOCAPÉ - (Norte)
8. Associação dos Moradores da rua do Juca – AMORUCA - (Tapera - Sul)
9. Associação Moradores da Ponta do Rapa – AMPRA 1991 - (Ponta das Canas - Norte)
1992
1. Associação dos Moradores de Santo Antônio de Lisboa (Norte)
2. Associação dos Moradores da Praia Brava - (Norte)
3. Associação Beneficente dos Moradores de Santo Antônio de Lisboa - (Norte)
4. Associação dos Moradores da Vila Ivan Mattos - (João Paulo - Centro)
5. Associação de Moradores Parque Residencial Coqueiros - (Centro)
6. Associação de Moradores e Amigos do Bairro Bom Abrigo - (Centro)
7. Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Reino de Camelot - (Córrego Grande – Centro)
1993
1. Associação de Moradores de Itaguaçu - (Centro)
2. Associação de Moradores do Canto dos Araçás – AMA - (Leste)
3. Associação dos Moradores da Rua dos Pescadores da Praia dos Ingleses - (Norte)
4. Associação dos Moradores Unidos da Tapera - (Sul)
5. Associação dos Moradores da Comunidade Sol Nascente - (Rio Vermelho Norte)

1994
1. Associação dos Moradores de Vila Floresta e Rua do Siri - (Ingleses Norte)
2. Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Verde Vale - (Centro)
3. Associação dos Moradores do Santinho - (Norte)
4. Associação de Moradores do Canto da Caieira - (Sul)
5. Associação para a Fundação Lagoa - (Leste)
1995
1. Conselho Comunitário da Cristo Redentor - (Centro)
2. Conselho Comunitário do Balneário Daniela - (Norte)
3. Associação de Moradores do Jardim Castanheiras - (Sul)
4. Associação de Moradores da Costa de Cima (Pantano do Sul - Sul)
5. Associação dos Proprietários e Moradores da Rua Nossa Senhora de Fátima – (Armação - Sul)
6. Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora da Glória - (Continente - Centro)
7. associação dos Moradores e Amigos do Pântano do Sul - (sul)
8. Associação dos Moradores da Rua Bento Águido Vieira – (Trindade, centro)
9. Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Argus – (Coqueiros, Centro)
10. CECCA - Centro de estudos cultura e cidadania - (Centro)
1996
1. Conselho Comunitário da Nova Palestina - ((Morro da Cruz, Centro)
2. Conselho Comunitário do Sapé - (Continente, Centro)
3. Conselho Comunitário do Canto da Caieira - (Sul)
4. Conselho Comunitário de Capivari dos Ingleses - (Norte)
5. Conselho Comunitário do Balneário dos Ingleses - (Norte)
6. Associação de Moradores da Praia do Naufragados - (Sul)
7. Associação de Moradores da Ponta Norte - (Norte)
8. Associação de Moradores do Jardim Baía Norte - (Centro)
9. Associação dos Moradores do Sapé II – AMOS 1996 - (Continente - Centro)

10. Associação de Moradores da Região da Angelo La Porta – AMRAP - (Centro)
11. Associação dos Moradores de Vargem Grande – AMVGRA - (Norte)
12. Associação de Moradores Ponta Norte 1996 - (novo Viviane) - (Praia da Daniela, Norte)
13. Associação dos Moradores da Rua José Francisco Dias Areias - (Agrônômica, Centro)
1997
1. Conselho Comunitário do Bairro da Agrônômica - (Centro)
2. Associação de Moradores do Loteamento Jardim Moçambique - (Norte)
3. Associação de Moradores da Ponta do Leal - (Continente, Centro)
4. Associação de Moradores do Jardim Por do Sol - (Saco Grande, Centro)
5. Associação Amigos Parque da - (Centro)
6. Klimata - Centro de Estudos Ambientais Klimata (Centro)
1998
1. Conselho Comunitário do Saco Grande II - (Centro)
2. Conselho Comunitário de Coqueiros - (Centro)
3. Associação de Moradores Santa Luzia - (Trindade, Centro)
4. Associação de Moradores da Comunidade Novo Horizonte - (Continente, Centro)
5. CEDEP - Centro de Educação e Evangelização Popular - (Centro)
6. Instituto Ambiental Ratonas - (Norte)
7. Associação Couto de Magalhães de Preservação da Ilha do Campeche - (Sul)
1999
1. Associação de Moradores do Conjunto Habitacional União - (Vargem do Bom Jesus, Norte)
2. Associação de Moradores da Vargem do Bom Jesus - (Norte)
3. Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Caminho do Mar – (Vargem do Bom Jesus, Norte)
4. União dos Moradores e Amigos da Quadra 6 - (Balneário da Daniela, Norte)
5. Associação de Moradores do Campeche - AMOCAM (Sul)

2000
1. Conselho Comunitário Esportivo e Cultural do Morro da Caixa - (Centro)
2. Associação de Moradores dos Amigos do Morro da Mariquinha - (Centro)
3. APRENDER Entidade Ecológica - (Centro)
4. Instituto para o Desenvolvimento da Mentalidade Marítima INMMAR - (Centro)
2001
1. Conselho Comunitário da Cidade Universitária - (Centro)
2. Associação de Moradores da Comunidade Santa Terezinha - (Continente, Centro)
3. Associação de Moradores da Vila Cachoeira - (Saco Grande, Centro)
4. Associação de Moradores João Paulo e Itacorubi - (Centro)
5. Associação Comunitária do Jardim Santa Mônica Acojar - (Centro)
2002
1. Conselho Comunitário de Segurança de Jurerê - (Norte)
2. Conselho Comunitário do Jardim Itália (Itacorubi, Centro)
3. Associação de Moradores do Conjunto Habitacional João Machado - (Centro)
4. Associação de Moradores da Rua Nascente do Rio Vermelho - (Norte)
5. Associação de Moradores da Vila da Boa Vista - (Saco dos Limões, Centro)
6. Associação Aliança Nativa - (Centro)
7. Instituto Sócio-Ambiental Campeche (Sul)
2003
1. Associação de Moradores do Bairro do Alto da Caieira - (Sul)
2004
1. Conselho Segurança do Jardim Atlântico - (Centro)
2. Associação de Moradores do Solar das Taboas – AMOSTA - (Vargem Grande, Norte)
3. Associação de Moradores da Vila Ivan Mattos e Adjacências - (Centro)
4. Ekko Brasil - Projeto Lontra (Pantano do Sul, Sul)
5. Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinha Projeto Tamar - (Barra da Lagoa, Leste)

6. Instituto Harmonia na Terra (Pântano do Sul, Sul)
2005
1. Associação de Moradores Gera Vida do Conjunto Habitacional Popular da Via Expressa - (Centro)
2. Associação de Moradores do Recreio Santos Dumont AMOSAD - (Carianos, Sul)
2006
1. Instituto Ilhas do Brasil IIB - (Pântano do Sul, Sul)
2007
1. Associação de Moradores do Sertão do Córrego Grande - (Centro)
2008
1. Conselho Comunitário da Costa de Cima - CONCIM - (Armação do Pantano Do Sul, Sul)
2. Conselho Comunitário do Bairro do Abraão - (Centro)
3. Conselho Comunitário do Bairro do Sambaqui - (Norte)
4. Associação de Moradores da Coloninha - (Centro)
5. Associação de Moradores da Rua Cecília Jacinta de Jesus - (Rio Tavares, Sul)
2009
1. Associação de Moradores de Jagata - (Morro da Cruz, Centro)
2. Associação de Moradores das Areias do Morro das Pedras - (Sul)
3. Associação de Moradores e Proprietários de Terrenos do Jardim Vermelho - (Norte)
2010
1. Conselho Comunitário da Vila Aparecida – (Continente, Centro)
2. Associação de Moradores e Proprietários do Loteamento Marina Philippi Residence - (Lagoa da Conceição, leste)
2011
1. Associação de Moradores da Rua do Canto das Corujas - (Ingleses, norte)
2. Associação de Moradores do Alto Ribeirão - (sul)
3. Associação de Moradores Marina do Campeche - (sul)
2012

1. Associação de Moradores do Condomínio Visconde de Ouro Preto - (centro)
2. Associação de Moradores do Morro do Caçador - (Vargem Grande, norte)
3. Associação de Moradores do Loteamento Lagoa Pequena - AMLLP - (sul)

Fonte: tabela elaborada pelo autor, com dados do Cartório Farias, de Florianópolis

ANEXO IV – ABAIXO-ASSINADO (1993)

Ao Exmo Sr Sérgio Grando

Prefeito Municipal de Florianópolis

Assunto: Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis

Exmo. Sr. Prefeito,

Nós, abaixo-assinados, diante do processo desencadeado pela atitude da atual administração, para aprovação do Plano Diretor do Distrito Sede, vimos por meio deste manifestar as seguintes considerações:

- O município de Florianópolis precisa rever globalmente os Planos Diretores vigentes, que se encontram desatualizado e que nos últimos anos têm se tornado uma verdadeira colcha de retalhos diante das alterações pontuais feitas pelos vereadores com ou sem aval do Executivo;

- Entendemos que o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, deve disciplinar a ação do conjunto de atores que constroem a cidade no dia a dia, buscando garantir melhorias da qualidade de vida, proteção ao meio ambiente e diretrizes socioeconômica de desenvolvimento municipal;

- Para que o Plano Diretor possa efetivamente ser disciplinador do uso e ocupação do solo e instrumento de garantia da função social da cidade, de acordo com os interesses da coletividade, faz-se necessário a participação da sociedade civil na sua elaboração, em ruptura com um modelo técnico-burocrático de realização do planejamento urbano (socioeconômico), cuja característica maior é a negação da cidadania.

Diante do acima exposto, e com base no “Programa de Ação do Governo” apresentado pela Frente Popular durante a campanha, que destacava: a gestão democrática da cidade; participação popular-exercício pleno da cidadania; inversão de prioridades; e a relação cidade-região metropolitana; como “eixos fundamentais” para a ação do governo, e que ainda segundo o programa, a concretização desses eixos passaria pela: democratização do poder, estimulando, ampliando e assegurando a participação popular nas decisões; resgate da cidadania em todos os seus níveis e formas; gerenciamento e estruturação da cidade, garantindo um ambiente saudável a toda a população; planejamento, democrático, do espaço urbano e periférico, invertendo as prioridades governamentais; é que nós, na busca de poder efetivamente

participar deste processo, estamos apresentando uma Proposta de Participação Popular para a Discussão e Aprovação do Plano Diretor, que abaixo segue:

1 – Divisão da sociedade em cinco setores para viabilizar o processo de discussão da proposta de Plano Diretor elaborada pelo IPUF.

- Movimentos populares (Entidades Comunitárias e Movimentos de caráter específico)

- Entidades de Classe (Sindicato, Federações, Institutos e Conselhos);

- Setor empresarial e sindicatos patronais;

- Órgãos governamentais (Secretarias, Empresas Públicas, Fundações, Universidades e Concessionárias de Serviços Urbanos);

- Poder Legislativo

2. Calendário

Dezembro/93

Exposição da proposta do Plano Diretor pelo IPUF a cada um dos cinco setores. Neste período as informações sobre a proposta e o diagnóstico da cidade realizado pelo IPUF devem estar à disposição para consulta de cada setor.

Dezembro/93 a Janeiro/94

Discussão e elaboração das propostas de cada setor a serem entregues ao IPUF.

Fevereiro/94

Apresentação entrega das contribuições de cada setor ao IPUF para que este, durante o mês de fevereiro faça a síntese das propostas e a reelaboração do Plano.

Março/94

Apresentação e entrega da nova proposta do IPUF para os setores efetuarem discussões. Ao final do mês, o IPUF organizará uma plenária com todos os setores de onde saíram as propostas finais.

Abril/94

Discussão final e aprovação do Plano Diretor pela Câmara de Vereadores da cidade.

Obs.: Para o sucesso desta proposta será de extrema importância o empenho do Poder Executivo Municipal na elaboração, prestação de informação e distribuição de material informativo didático sobre o Plano Diretor.

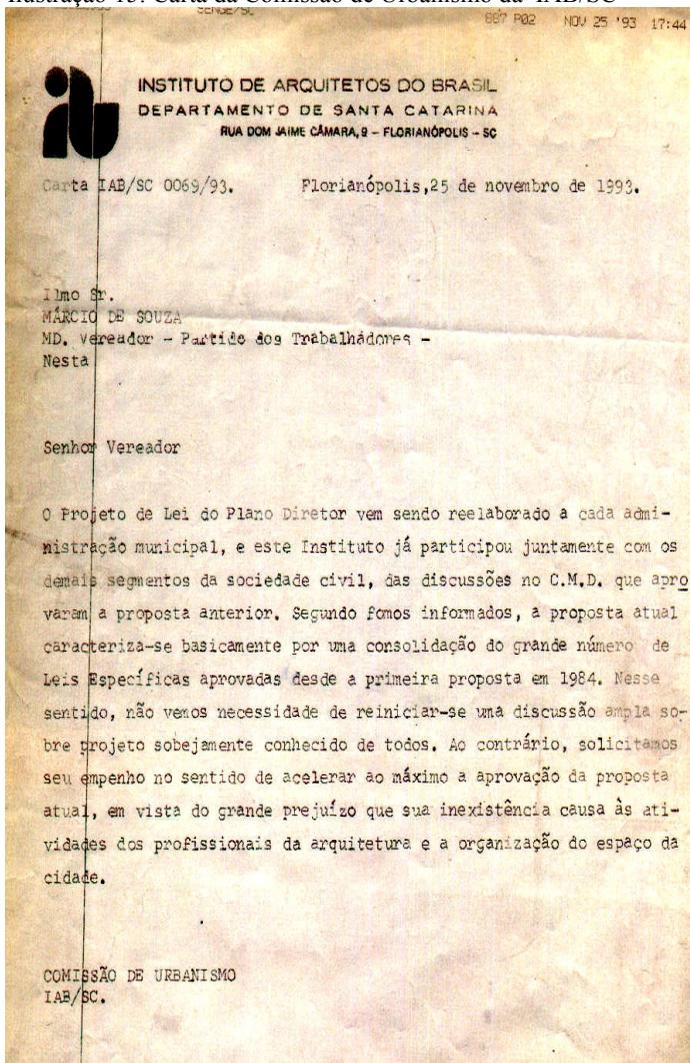
Diante do acima exposto e da proposta por nós apresentadas, apelamos a Vossa Excelência na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal dê encaminhamento a mesma.

Nome	Entidade/Movimento
------	--------------------

(abaixo-assinado dos movimentos sociais, subscrito por cerca de 100 pessoas, representantes de 70 entidades, entregue em outubro de 1993 ao Prefeito Sérgio Grandó. Fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro)

ANEXO V – CARTA DO IAB/SC (1993)

Ilustração 15: Carta da Comissão de Urbanismo da IAB/SC



Fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro

Carta IAB/SC 0069/93

Florianópolis, 25 de novembro de 1993

Ilmo. Sr. MARCIO DE SOUZA
MD Vereador – Partido dos Trabalhadores -
Nesta

Senhor Vereador

O Projeto de Lei do Plano Diretor vem sendo reelaborado a cada administração municipal, e este Instituto já participou juntamente com os demais segmentos da sociedade civil, das discussões no C.M.D. que aprovaram a proposta anterior. Segundo fomos informados, a proposta atual caracteriza-se basicamente por uma consolidação do grande número de Leis Específicas aprovadas desde a primeira proposta em 1984. Nesse sentido, não vemos necessidade de reiniciar-se uma discussão ampla sobre o projeto sobejamente conhecido de todos. Ao contrário, solicitamos seu empenho no sentido de acelerar ao máximo a aprovação da proposta atual, em vista do grande prejuízo que sua inexistência causa às atividades dos profissionais da arquitetura e a organização do espaço da cidade.

Comissão de Urbanismo
IAB/SC

ANEXO VI – PRESIDENTES DO IAB/SC (1965 A 2014)

Tabela 21: Presidentes do IAB-SC (1965 a 2014)

Presidente	Início do Mandato
Odilon Figueiredo Monteiro	1969
Edson Orlando T. Goeldner	1970
Luis Felipe da Gama D’Eça	1972
Odilon Figueiredo Monteiro	1975
Moyses Elizaldo da Silva De Liz	1977
Wilson Jesus da Cunha Silveira	1980
Francisco Giannattasio Neto	1982
André Francisco Câmara Schmitt	1983
Silvia Ribeiro Lenzi	1984
João Edmundo Bohn Neto	1986
Miriam dos Santos Melim	1988
Vera Lucia Gonçalves da Silva	1990
Angela Rossone Benedetto Flores	1994
Osvaldo Remigio Pontalti Filho	1998
Roberto Rodrigues Simon	2000
Silvia Ribeiro Lenzi	2002
João Edmundo Bohn da Silva	2003
Emerson Da Silva	2004
Clélia Teresinha Pfeifer	2006
Cristina Maria da Silveira Piazza	2007
Jorge Pias Raineski	2008
Edson Luis Cattoni	2010
Rael Belli	2012
Vânia Stephan Marroni Burigo	2014-

Fonte: IAB/SC

ANEXO VII - METODOLOGIA DISCUSSÃO PD (1994)

METODOLOGIA PARA A APRESENTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DO IPUF PARA A DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1. Considerando-se que já é do conhecimento de todos os participantes as propostas e respectivos pareceres não há necessidade da leitura e apresentação de cada uma das propostas. As propostas devem ser apresentadas em bloco, por parecer: Aperfeiçoa, Erro de Interpretação, Não faz parte. Altera e Muda a Concepção.

2 Inicia-se a discussão pela aprovação em bloco das propostas que aperfeiçoam o Plano. Caso não haja objeções, se consideram incluídas no Projeto. Caso existam objeções, ficarão as propostas recusadas para a discussão na fase final.

3. O mesmo será feito em relação aos casos de proposta que não façam parte do Plano. Neste caso, discute-se as propostas sobre as quais há divergência se fazem ou não parte, ficando as aceitas, possíveis de incluir no Plano para a sessão final, as recusadas serão re-sistematizadas e nos casos em que só estejam recusadas por razões jurídicas – não caberem na forma do Plano -, serão aprovadas como recomendação para a administração. Ex: obras, mecanismos de proteção do meio ambiente, etc.

4. A avaliação continuaria pelas propostas que contem Erro de Interpretação, sendo retiradas as propostas sobre as quais haja unanimidade no reconhecimento do Erro. Ficando aquelas sobre as quais haja objeção para a fase seguinte.

5. As propostas que alteram pontualmente o plano, caberia ao IPUF colocar que tem uma recusa de fundo, todas as que não tenham objeção se consideram aprovadas e incluídas no Projeto.

6 Ficando na fase final para discussão as propostas que mudam a concepção do plano, vem como as restantes sobre as quais não haja acordo, para serem discutidas em bloco por tema específico. Nesta fase caberia ao IPUF definir as propostas que considera inaceitáveis, já que sobre estas não haveria evidentemente acordo. Neste caso as contra propostas divergentes seriam encaminhadas para a reunião do secretariado da administração onde estariam representados o IPUF e o Fórum. CECCA/SC. Florianópolis, 11 de abril de 1994.

(fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro)

ANEXO VIII - JORNAL FLORIANÓPOLIS URGENTE - PD (1994)

Ilustração 16: Jornal Florianópolis Urgente, PMF e IPUF (1994)

FLORIANÓPOLIS
UP

PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE

DISCUSSÃO COM A COMUNIDADE

A participação na discussão do PLANO-DIRETOR com a COMUNIDADE envolve coragem, disposição e persistência de todos os envolvidos na empreitada. O Instituto de Planejamento articulando-se às Comunidades de Bairro, Entidades de Classe, Instituições Governamentais, Partidos Políticos, enfim, todos os segmentos da sociedade, estará exercendo um papel didático e realizando uma das metas da atual Administração que é a PARTICIPAÇÃO POPULAR.

A discussão deste projeto de lei com a sociedade já ocorreu em outros momentos da elaboração do Plano. O que se pretende, ao colocá-lo novamente em discussão é ampliar e consolidar este processo administrativo no intuito de envolver um número cada vez maior de cidadãos, e com o tempo aperfeiçoar o processo, que está apenas começando...

A. INTRODUÇÃO

A atualização do Plano Diretor do Distrito Sede de Florianópolis vem passando uma importante fase do planejamento urbano em nosso Município, adequando a legislação do uso e ocupação do solo na Área Central, elaborada em 1969 e aprovada em 1976, às exigências do momento atual, decorridas já mais de duas décadas.

Na perspectiva de que o desenvolvimento local deve estar inserido em uma política regional, o IPUF iniciou suas atividades, em 1977, com a elaboração das Diretrizes de Desenvolvimento para o Aglomerado Urbano de Florianópolis, diretrizes estas que estão mantidas e incorporadas no Plano que ora apresentamos. Estas diretrizes foram pela primeira vez consideradas nos Planos Diretores para os Municípios de São José, Palhoça e Biguaçu, elaborados pelo IPUF em 1980. Em 1982 o IPUF já contava com uma proposta de revisão do Plano Diretor do Distrito-Sede. No entanto, por decisão da administração municipal da época, foi levada à aprovação e assentada para referência a posteriori o Distrito Urbano, que ficou conhecido como Plano da Trindade (Lei 1851/82).

Nesse momento, o desenvolvimento turístico da Ilha de Santa Catarina já conferia ao planejamento a responsabilidade de intervir de maneira urgente para direcionar corretamente este desenvolvimento. Em decorrência, foi elaborado o Plano Diretor dos Bioturistas (Lei 2.193/85), aprovado em janeiro de 1985, e que abrangia todos os distritos do interior da Ilha, e que, em conjunto com o Plano da Trindade, detinha 90% do território municipal de legislação atualizada.

A partir de 1985, a proposta simples que deu origem ao presente Plano Diretor sofreu sucessivos processos de reelaborações sucessivas, tendo sido por duas vezes enviado à Câmara de Vereadores para aprovação, e por duas vezes retirado pelas administrações subsequentes, para revisão e atualização.

Nesse interregno, aprovaram-se mais de trinta

Leis de alteração do Plano em vigor no Distrito Sede, tornando-o um verdadeiro emaranhado legal, de difícil compreensão e aplicação. Dessa forma, tornou-se imprescindível a proposta em forma de consolidação da legislação existente, sem redação de normas já aprovadas e com condições de tornar mais rápida sua aprovação.

Apesar disso, o Plano Diretor do Distrito Sede, ora apresentado, introduz significativas inovações que colocam o Município de Florianópolis numa posição de destaque em termos de legislação e ordenamento urbanístico, o que faz possível graças à decisão política da atual administração.

Com este trabalho, o Município passará a contar com uma legislação urbana atualizada para todo o seu território, possibilitando a futura unificação de leis esparsas em um só documento, o que permitirá a sua melhor compreensão, aplicação e divulgação junto à comunidade.

B. DIRETRIZES

O Plano Diretor apresenta, em seu conceito, as seguintes diretrizes gerais:

- a) Impedir a ocupação urbana em áreas que, por sua paisagem, seus recursos naturais, pela salvaguarda do equilíbrio ecológico e por sua instabilidade ou insalubridade, foram consideradas pela legislação Federal e Estadual como áreas de preservação.
- b) Manter e criar referências urbanas com ênfase nos valores históricos, culturais e paisagísticos da cidade.
- c) Garantir os espaços necessários para a implantação do sistema estrutural de vias de circulação urbana.
- d) Manter a identidade urbana das áreas residenciais homogêneas, assegurando espaços para as diversas classes sociais.
- e) Recuperar e ampliar os espaços exclusivos de circulação de pedestres.

D) Assegurar melhores e maiores espaços destinados ao lazer e recreação.

- a) Garantir espaços para as atividades produtivas, como, especialmente, o espaço, para a prestação de serviços, administração pública, turismo e sua ecologia.
- b) Descentralizar as atividades geradoras de emprego, fortalecendo e criando centros de bairro.
- c) Reforçar a vocação sócio-econômica dos setores orientais e insular de Florianópolis.
- d) Incentivar a melhoria da infra-estrutura turística da cidade.
- e) Criar mecanismos que permitam a participação da comunidade no planejamento.

C. PROPOSIÇÕES DO PLANO

O Plano Diretor responde às expectativas da comunidade, expressas numa série de questões levantadas em torno da legislação urbanística vigente.

Dentre estas as que mais se salientam são as que seguem:

- a) Flexibilidade das Normas e Instrumentos

A flexibilidade foi obtida através da criação de normas técnicas que propiciam uma maior variação nas soluções arquitetônicas, tais como:

- os mecanismos de índice de aproveitamento, gabarito variável, transferência da área construída, maior tolerância de usos nas diversas zonas e os Planos Específicos que permitem a alteração das próprias regras da lei, desde que mantida sua estrutura básica.

Além disso, a lei dá maior flexibilidade na forma de ocupação dos lotes, permitindo edificações isoladas, agrupadas, geminadas, em condomínio ou outras formas que venham a ser criadas.

- b) Descongestionamento da Área Central

Fonte: jornal divulgado pela PMF e IPUF, 1994. Arquivo particular de Loureci Ribeiro.

ANEXO IX – JORNAL FLORIANÓPOLIS URGENTE – REUNIÕES PD (1994)

Ilustração 17: Jornal Florianópolis Urgente (reuniões) – 1994

FLORIANÓPOLIS
UR
gente

PLANO DIRETOR DO DISTRITO SEDE



DISCUSSÃO COM A COMUNIDADE

DATA	HORARIO	LOCAL	EVENTO
21/02/94	18:00hs	Câmara Municipal de Vereadores	Apresentação do Plano para o Setor Legislativo
22/02/94	15:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para Setor Patronal
23/02/94	15:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para Setor Entidades de Classe
24/02/94	15:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação do Plano para Setor Institucional
25/02/94	18:30hs	Sede do Sín de Blandio (perto de cemitério) Inocência	Apresentação do Plano para Setor Movimento Popular - Região do Itacorubi
26/02/94	18:30hs	Centro Social Urbano do Saco dos Linhões	Apresentação do Plano para Setor Movimento Popular - Região do Saco dos Linhões
02/03/94	18:30hs	Forum Turístico	Apresentação do Plano para Setor Movimento Popular - Região Contorno
23/03/94	18:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Entrega das Propostas dos Setores ao Executivo
11/04/94	18:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação pelo IPUF da Sistematização das Propostas ao Setores
25/04/94			Final da Rodagem pelos Setores das Propostas Sistematizadas
09/05/94			Final de Negociação entre Setores
18/05/94	18:00hs	IPUF - Praça Getúlio Vargas, 194	Apresentação da Sistematização Final
23/05/94			Entrega do Plano Diretor à Câmara Municipal de Vereadores

FLORIANÓPOLIS
DE SÓLOS
SISTEMATIZADOS

IPUF

Para esclarecimentos contatar com o IPUF na praça Getúlio Vargas, 194 - fone 24-7644 - Plantão do Plano Diretor

JAN/94

Fonte: jornal divulgado pela PMF e IPUF. Arquivo particular de Lourei Ribeiro.

ANEXO X - CAMPANHA POPULAR CONTRA OS 18 PAVIMENTOS (1996)

Ilustração 18: Campanha contra os 18 pavimentos (1996)



Fonte: Adesivo do Movimento Popular pela Participação no Plano Diretor. Arquivo particular de Loureci Ribeiro.

ANEXO XI - CONSELHOS MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS

Tabela 22: Conselhos Municipais de Florianópolis (1951 a 2013)

	Nome	Nº de Membros	Composição		Leis	Ano de criação
			Gov.	Não Gov.		
1	Conselho Municipal do Contribuinte	7	3	4	Lei nº 97/1951	1951
2	Conselho Municipal de Desenvolvimento- CMD	22	6	14	Lei nº 654/64, Lei nº 1110/72, Lei nº 1674/79, Lei nº 2342/85, Lei nº 2516/86 , Lei nº 4944/96 , LC nº 465/2013	1964
3	Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CEAU	6			Lei nº 788/66	1962
4	Conselho Municipal de Defesa Civil – Diretoria de Defesa Civil		Sem nº fixo.		Lei nº 1178/73 LC nº 370/10	1973
5	Conselho Municipal de Esportes	14	1	14	Lei nº 1420/76	1976
6	Comissão do Plano Diretor	10	7	3	Lei nº 1452/76	1976
7	Conselho Municipal de Política de Cultural	30	15	15 eleitos	Lei nº 2639/87 (Lei nº 3252/89) Lei nº 7974/09	1987
8	Conselho Municipal de Saúde	26 Paritário	Gov.	Usuários/ prest.serviços/prof. saúde	Lei nº 3291/89 Lei nº 3970/93	1989

	Nome	Nº de Membros	Composição		Leis	Ano de criação
			Gov.	Não Gov.		
9	Conselho Municipal de Transporte	10	3	7	Lei nº 3627/91 (art.3 e 85, da LC nº 034)	1991
10	Conselho Municipal de Educação	15	5	10	Lei nº 3651/91 Lei nº 3951/92 Lei nº 7503/07	1991
11	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	14	7	7	Lei nº 3794/92 Lei nº 7855/09	1992
12	Conselho Municipal de Turismo	10	4	6	Lei nº 3741/92	1992
13	Conselho Municipal de Entorpecentes	16 (ou +, VI, art.4º)	6		Lei nº 3713/92	1992
14	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -CONDEMA	18	9	9	Lei nº 4117/93 Lei nº 8130/10	1993
15	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	7	2	5	Lei nº 4100/93 Lei nº 5633/99 Lei nº 6907/05 LC nº 129/03	1993
16	Comissão Permanente do Carnaval - COPERCA	9			Lei nº 4592/94	1994
17	Conselho de Alimentação Escolar	7	2	5	Lei nº 4760/95	1995

	Nome	Nº de Membros	Composição		Leis	Ano de criação
			Gov.	Não Gov.		
18	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	14	7	7	Lei nº 4958/96 Lei nº 8049/09	1996
19	Conselho Municipal de Trabalho e Emprego	15 paritário	5	10 Trab e Empr.	Lei nº 4907/96	1996
20	Grupo Trab.Planej. Sul da Ilha de SC	36	12	24	Dec. nº 1131/96	1996
21	Conselho Municipal do Idoso-CMI	20	10	10	Lei nº 5371/98 Lei nº 7694/08	1998
22	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	24	18	5 + 1 Assoc. Moradores por UEP	Lei nº 5300/98	1998
23	Conselho Municipal FUNDEF	10	6	4	Lei nº 5639/00	2000
24	Conselho Municipal de Remissão e Transação	4	4		LC nº 056/00 Art. 12 da LC nº 217/06	2000
25	Conselho Administrativo do Funcine (Conselho Municipal do Cinema)		5		Lei nº CMF 914/03	2003
26	Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	9	5	4	LC nº 189/05	2005

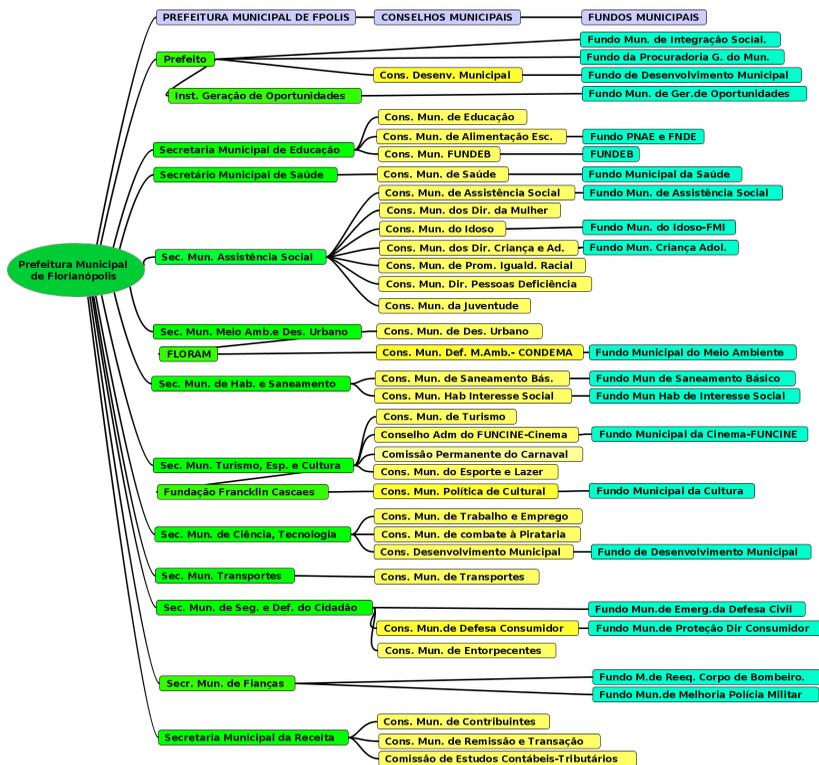
	Nome	Nº de Membros	Composição		Leis	Ano de criação
			Gov.	Não Gov.		
27	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPD	14	7	7	Lei nº 7213/06	2006
28	Comissão de Estudos Contábeis e Tributários	3	1	2	Art. 10 da LC nº 217/06	2006
29	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR	28	14	14	Lei nº 7507/07	2007
30	Conselho Municipal de Esporte e Lazer.	12	6	6	Lei nº 7279/07 Lei nº 8090/09	2007
31	Conselho Municipal de Saneamento	24	12	12	Lei nº 7474/07	2007
32	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM	16	8	8	Lei nº 7682/08	2008
33	Conselho de Segurança Municipal CONSEM	7 fixos, + repres CONSEGS			Lei nº 7683/08	2008
34	Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS	18	9	9	Lei nº 8210/10	2010

	Nome	Nº de Membros	Composição		Leis	Ano de criação
			Gov.	Não Gov.		
35	Conselho Municipal de combate à Pirataria	24	18	6	Lei nº 8357/10	2010
36	Conselho Municipal de Juventude.	18	9	9	Lei nº 8452/10	2010
37	Conselho da Cidade	100	40	60	LC nº 465/2013 LC nº 482/2014	2013

Fonte: Tabela elaborada pelo autor, com base nas leis municipais. Obs: os conselhos destacados (2, 3, 6, 20, 22 e 37) são os relacionados com o planejamento urbano.

ANEXO XII - CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS

Gráfico 11: Conselhos e Fundos Municipais da PMF (2005 a 2012)



Fonte: elaborado pelo autor, com base na leis de 2005 a 2012.

ANEXO XIII – FOLDER – SEMINÁRIO PLANO DIRETOR

Ilustração 19: Seminário da CMF sobre o Plano Diretor (1995)

**SEMINÁRIO SOBRE
O PLANO DIRETOR DO
DISTRITO SEDE DA
CIDADE DE
FLORIANÓPOLIS
SANTA CATARINA**

OBJETIVO

Apresentar à comunidade em geral e a seus representantes legais alternativas para o Plano Diretor do Distrito Sede da cidade de FLORIANÓPOLIS

PROGRAMAÇÃO

Dia 24 de abril (segunda-feira)
Apresentação de Painel pelo IPUF
Debates sobre o Painel

SISTEMATIZAÇÃO DE PROPOSTAS

ENTIDADES PARTICIPANTES

PMF

ACE/SC

CDL

ACIF

UFECO

CREA/SC

UFSC

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/SC

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DATA
Dia 24 de abril de 1995

LOCAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
=PALÁCIO DIAS VELHO=

HORÁRIO
Das 19 h 30 min às 23 h

INFORMAÇÕES:
Câmara Municipal de Florianópolis - SC

Endereço:
Praça XV de novembro 214 - Centro - Fone: (048)
224 2544

Fonte: arquivo particular de Loureci Ribeiro